



Prefeitura de
Canapi

01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Pregão Eletrônico 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220252404016

OBJETO: Aquisição de **instrumentos musicais**, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.



Prefeitura de
Canapi

016
[Handwritten signature]

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2025, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 220252404016, para aquisição de **instrumentos musicais**, visando atender as demandas setoriais da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

[Handwritten signature]
Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, n°SN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

PROCESSO

2025 220252404016

Cadastrado em 24/04/2025 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	DOCUMENTO:
LUIZ VIEIRA DA SILVA	939.461.804-00
BENEFICIÁRIO:	DOCUMENTO:
LUIZ VIEIRA DA SILVA	939.461.804-00
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
ORIGEM:	
SETOR DE PROTOCOLO - ADM	
CRIADO POR:	
meilane	
DESCRIÇÃO:	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
24/04/2025	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	meilane

Id: 10839



Prefeitura de **Canapi**

Canapi - AL, 24 de abril de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Equipe de Planejamento

Diante da necessidade de realizar procedimento licitatório para aquisição de **instrumentos musicais**, autorizo a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos relacionados a elaboração do estudo técnico, com vistas identificar as soluções, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, bem como o mapa de risco, atendo assim o que determina a legislação e vigor, a fim de submeter a Gestora Municipal para viabilizar a contratação do objeto supramencionado.

Feito isso, que os documentos sejam encaminhados a esta secretaria para adoção das medidas cabíveis.

Anexo, segue documento de formalização de demanda para subsidiar a elaboração dos documentos.

Atenciosamente,


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 039, de 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Planejamento das Secretarias de Administração, A. Social, Educação e Saúde no Âmbito do Município de Canapi-AL e contém outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Administração do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Alderson de Oliveira Aragão, portador(a) do CPF nº 118.884.014-27;
- II. Camila Damasceno Silva, portador(a) do CPF nº 093.259.924-93; e
- III. Eudes Lima de Melo, portador(a) do CPF nº 605.104.874-53.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Felipe dos Santos, portador(a) do CPF nº 113.022.284-55;
- II. Maria Fúrcia Vilela de Lima, portador(a) do CPF nº 053.669.394-37; e
- III. Sara de Freitas Figueiredo, portador(a) do CPF nº 111.512.894-93.

Art. 3º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Educação do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Silvan Alves da Silva, portador(a) do CPF nº 030.125.074-00;
- II. Simone Pereira Calheiros Cavalcante, portador(a) do CPF nº 075.788.824-06; e
- III. Magna do Nascimento Bezerra, portador(a) do CPF nº 053.796.244-13.

Art. 4º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Saúde do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Wagner Silva dos Santos, portador(a) do CPF nº 041.820.564-77;
- II. Julio Cesar Cruz da Silva, portador(a) do CPF nº 101.296.724-75; e
- III. Lais Cavalcante Valadares, portador(a) do CPF nº 064.131.344-61.



GABINETE DO PREFEITO

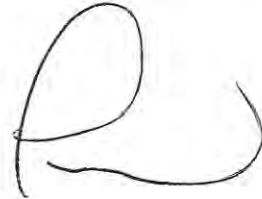
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

Art. 5º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente a partir da assinatura.

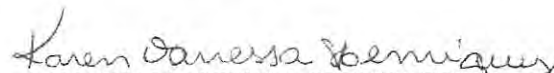
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi



Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 04 de fevereiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



07

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 30.888.973/0001-70
Luiz Vieira da Silva,



Objeto

Aquisição de instrumentos musicais

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta uma situação crítica em relação à execução de atividades culturais e eventos, devido à ausência de instrumentos musicais adequados. A carência desses equipamentos tem impactado negativamente a realização de eventos que visam promover a cultura local e o entretenimento da população. Esta limitação não apenas prejudica a programação cultural do município, mas também impede o pleno desenvolvimento de talentos locais, dificultando a inclusão sociocultural e a valorização das tradições regionais.

A demanda por instrumentos musicais adequados é essencial para garantir a qualidade das apresentações artísticas e culturais oferecidas à sociedade canapiense. A falta desses recursos compromete a execução de projetos e atividades que poderiam contribuir para o enriquecimento cultural, a formação de novos músicos e a promoção de uma identidade cultural mais robusta no município. Assim, a ausência desses instrumentos se configura como um obstáculo significativo ao fomento da cultura e à geração de oportunidades expressivas para os cidadãos.

Atender a essa necessidade transcende a simples aquisição de bens, representando um investimento na educação e na formação cultural da comunidade. A disponibilização de instrumentos musicais adequados permitirá não apenas a realização de eventos de maior qualidade, mas também o envolvimento da população em atividades que promovam a integração social e o desenvolvimento da expressão artística. Dessa forma, o atendimento a essa demanda se alinha com os interesses públicos de promoção da cultura, inclusão social e valorização da identidade local.

Portanto, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Canapi, com base em uma avaliação técnica fundamentada, implemente medidas efetivas para suprir essa carência, visando assim atender às expectativas da população e fortalecer o papel da cultura como elemento central na construção de uma sociedade mais coesa, participativa e enriquecedora.



Prefeitura de Canapi



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 10 de Julho de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Silvan Alves da Silva

Magna do Nascimento Bezerra



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	BAQUETA PARA LIRAS	Unidades	20
2	BAQUETAS PARA BUMBO	Pares	100
3	BAQUETAS PARA QUADRITON	Pares	10
4	BAQUETAS PARA REPIQUE PERCUSSÃO	Pares	100
5	BAQUETAS PARA SURDO	Pares	100
6	BAQUETAS PARA TALABARTE 1 GANCHO	Pares	100
7	BAQUETAS PARA TALABARTE 2 GANCHOS	Pares	100
8	BAQUETAS PARA TAROL	Pares	200
9	BAQUETAS DE REPIQUE	Pares	50
10	BATERIA DX-722 PRETO PREMIUM	Pares	10
11	BATUTA DE REGENCIA MAESTRO COM ESTOJO	Unidades	15
12	BOMBARDINO EM SI BEMOL	Unidades	10
13	BOMBO POLIFÔNICO LUEN ARO 24	Unidades	10
14	BUMBO FUZILEIRO ALUMÍNIO - 22 POLEGADAS X 30 CM - COM PELE LEITOSA - BUMBO FUZILEIRO 22 POL X 30 CM	Unidades	10
15	CAIXA TENOR ARO DUPLO LUEN COM COLETE	Unidades	20
16	CORNETA: WERIL- SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL	Unidades	45
17	CORREIAS (TALABARTE) 2 GANCHOS	Unidades	120
18	CORREIAS DE 02 GANCHOS PRETA	Unidades	100
19	CORREIAS PARA PRATOS	Pares	100
20	ESTEIRAS 16	Unidades	100
21	ESTEIRAS DE 42 FIOS	Unidades	100
22	ESTEIRAS Nº 32	Unidades	20
23	FLAUTA DOCE – FLAUTA DOCE SOPRANO EM RESINA, DIMENSÕES DO ITEM: 32,5 X 3 CM PESO APROXIMADO: 87 G	Unidades	30
24	LIRA PARA FANFARRA VIBRATOM 29 TECLAS C5 A E7 CROMÁTICA COM COLETE	Unidades	10
25	LIRAS DOIS OITAVOS (ADULTO)	Unidades	20
26	MTS NAPA BRILHOSA VERMELHA	Unidades	80
27	NAPA BRANCA	Metros	150
28	NAPA PRETA OU VERMELHA	Metros	100
29	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO 30 ML	Unidades	10
30	PALHETA PARA SAX, COM 10 UNIDADES	Caixas	40
31	PALHETAS PARA SAX ALTO	Caixas	40



Prefeitura de Canapi

32	PALHETAS PARA SAX TENOR	Caixas	40
33	PAR DE GONGA COM ESTANTE CITY LP646NY-VSB 10/11 POLEGADAS.	Unidades	10
34	PASTA DE MÚSICA	Unidades	10
35	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 18	Unidades	50
36	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 22	Unidades	50
37	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TAROL ARO 4	Unidades	50
38	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TUBADORA ARO 13	Unidades	50
39	PELE LEITOSA DE RESPOSTAS ARO 14	Unidades	50
40	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 10	Unidades	50
41	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 6	Unidades	50
42	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 8	Unidades	50
43	PELE LEITOSA PARA REPIQUE ARO 10	Unidades	50
44	PELES ARO 10 HIDRÁULICA	Unidades	100
45	PELES ARO 12	Unidades	120
46	PELES ARO 12 HIDRÁULICA	Unidades	100
47	PELES ARO 13 HIDRÁULICA	Unidades	100
48	PELES ARO 14 HIDRÁULICA	Unidades	100
49	PELES ARO 18	Unidades	120
50	PELES ARO 18 HIDRÁULICA	Unidades	100
51	PELES ARO 22	Unidades	120
52	PELES ARO 22 HIDRÁULICA	Unidades	100
53	PELES ARO 24 HIDRÁULICA	Unidades	100
54	PELES ARO 6 HIDRÁULICA	Unidades	100
55	PELES ARO 8 HIDRÁULICA	Unidades	100
56	PELES DE BATIDA ARO 14	Unidades	120
57	PELES DE RESPOSTAS ARO 14	Unidades	120
58	PELES POROSA REMO ARO ARO 14	Unidades	100
59	PRATO HI HAT 14 SP14HH SOLO PRO 10 – ORION	Unidades	12
60	PRATO PARA FANFARRA ARO 16 BRONZE B10 ORION OPUS CONCERT	Unidades	12
61	PRATOS NÚMERO 14	Unidades	50
62	QUADRITOM BRANCO TENOR DRUM TOM - ESPECIFICAÇÕES:	Unidades	10
63	QUADRITOM BRANCO TENOR DRUM TOM - ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETROS: 8", 10", 12" E 13", PESO: 8KG	Unidades	10
64	REPIQUE: 10" X 30CM PELE LEITOSA P2 4 AFINADORES CORPO DE ALUMÍNIO FERRAGENS PRETAS	Unidades	20
65	SAX ALTO MI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA. - AFINAÇÃO EB (MI BEMOL); APOIO DE POLEGAR DIREITO ESQUERDO METÁLICO;	Unidades	10
66	SAX TENOR SI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); APOIO DE POLEGAR DIREITO E ESQUERDO METÁLICOS; ACABAMENTO LAQUEADO	Unidades	10
67	Tinta Artística - Tinta Artística, Composição A Base De Resina Acrílica, Tipo Secagem Rápida, Cor Variada, Aplicação Uso Geral, Apresentação Spray, Características adicionais Com Bico Aplicador COR BRANCA	Unidades	50
68	SURDOS DE MADEIRA TIMBALADA GOPE 50X18, 8 AFINAÇÕES COM PELE LEITOSA	Unidades	10
69	TALABARQUE LUEN PRETO 1 GANCHO	Unidades	30
70	TALABARQUE LUEN PRETO 2 GANCHOS	Unidades	70
71	TIMBAL 90 X 14 16 AFINAÇÕES	Unidades	10
72	TIMBAL CROMADO ARO 14	Unidades	10
73	TIMBALES 13/14 POLEGADAS COM ESTANTE CROMADO	Unidades	10
74	TROMBONE DE PISTO SI BEMOL	Unidades	10
75	TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMBONE DE PISTO - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); CAMPANA DIÂMETRO Ø203MM;	Unidades	100
76	TROMPETE SI BEMOL, COM CASE E BOCAL - AFINAÇÃO EM BB (SI BEMOL); CAMPANA Ø124MM;	Unidades	10



Prefeitura de **Canapi**

10

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 24 de abril de 2025


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



11
[Handwritten signature]

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 30.888.973/0001-70



Alinhamento com o Planejamento Anual

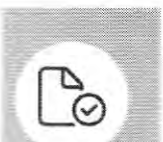
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Silvan Alves da Silva

Magna do Nascimento Bezerra



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta desafios na execução de atividades culturais e eventos, em função da ausência de instrumentos musicais adequados.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta uma situação crítica em relação à execução de atividades culturais e eventos, devido à ausência de instrumentos musicais adequados. A carência desses equipamentos tem impactado negativamente a realização de eventos que visam promover a cultura local e o entretenimento da população. Esta limitação não apenas prejudica a programação cultural do município, mas também impede o pleno desenvolvimento de talentos locais, dificultando a inclusão sociocultural e a valorização das tradições regionais.

A demanda por instrumentos musicais adequados é essencial para garantir a qualidade das apresentações artísticas e culturais oferecidas à sociedade canapiense. A falta desses recursos compromete a execução de projetos e atividades que poderiam contribuir para o enriquecimento cultural, a formação de novos músicos e a promoção de uma identidade cultural mais robusta no município. Assim, a ausência desses instrumentos se configura como um obstáculo significativo ao fomento da cultura e à geração de oportunidades expressivas para os cidadãos.



Atender a essa necessidade transcende a simples aquisição de bens, representando um investimento na educação e na formação cultural da comunidade. A disponibilização de instrumentos musicais adequados permitirá não apenas a realização de eventos de maior qualidade, mas também o envolvimento da população em atividades que promovam a integração social e o desenvolvimento da expressão artística. Dessa forma, o atendimento a essa demanda se alinha com os interesses públicos de promoção da cultura, inclusão social e valorização da identidade local.

Portanto, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Canapi, com base em uma avaliação técnica fundamentada, implemente medidas efetivas para suprir essa carência, visando assim atender às expectativas da população e fortalecer o papel da cultura como elemento central na construção de uma sociedade mais coesa, participativa e enriquecedora.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação de instrumentos musicais adequados para a execução de atividades culturais e eventos da Prefeitura Municipal de Canapi requer uma definição clara dos requisitos que a solução contratada deve atender. Esses requisitos são fundamentais para assegurar que a proposta selecionada atenda plenamente à necessidade identificada, garantindo qualidade e eficiência na execução das atividades propostas.

Requisitos da solução contratada:

1. Os instrumentos musicais devem ser novos, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
2. Todos os instrumentos devem atender aos padrões de qualidade sonora e construção definidos por entidades reconhecidas, como a ABNT.
3. Os instrumentos devem ser entregues acompanhados de manuais técnicos em português, contendo informações sobre manutenção e uso adequado, quando couber.
4. A entrega dos instrumentos deve ocorrer em até **15(quinze) dias uteis**, após o recebimento da ordem de fornecimento.
5. O fornecedor deve apresentar comprovação de experiência anterior no fornecimento de instrumentos musicais, por meio de atestados ou contratos já executados.
6. Todos os instrumentos devem estar devidamente identificados com etiquetas que contenham informações sobre a nota fiscal e o número de série.

Esses requisitos foram elaborados visando garantir que o processo de contratação atenda às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Canapi, promovendo a realização eficaz de suas atividades culturais.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



Soluções Disponíveis para a Execução de Atividades Culturais e Eventos na Prefeitura Municipal de Canapi

1. Aquisição de Instrumentos Musicais Novos

- Vantagens:

- Qualidade e Durabilidade: Instrumentos novos tendem a ter melhor qualidade sonora e maior durabilidade.

- Garantia e Suporte: A maioria dos fabricantes oferece garantias, o que proporciona segurança quanto à manutenção.

- Variedade: Possibilidade de escolha entre diversos tipos e marcas, adequando-se às necessidades específicas da prefeitura.

- Desvantagens:

- Alto Custo Inicial: A compra de instrumentos novos pode demandar um investimento significativo.

- Depreciação: Os instrumentos novos depreciam rapidamente e podem perder valor ao longo do tempo.

- Prazo de Implementação: O processo de aquisição pode ser demorado devido à necessidade de licitação e entrega.

2. Locação de Instrumentos Musicais

- Vantagens:

- Custo Reduzido: Menor investimento inicial em comparação com a compra, possibilitando uma melhor gestão do orçamento.

- Flexibilidade: Possibilidade de escolher diferentes tipos de instrumentos conforme a demanda de eventos específicos.

- Manutenção Inclusa: Muitas empresas de locação oferecem serviços de manutenção e substituição em caso de danos.

- Desvantagens:

- Dependência de Terceiros: A prefeitura fica sujeita à disponibilidade dos fornecedores e ao cumprimento de contratos.

- Qualidade Variável: A condição dos instrumentos pode não ser garantida e varia conforme a empresa locadora.

- Custo a Longo Prazo: Para eventos frequentes, os custos de locação podem se acumular e superar o custo de aquisição.

3. Parcerias com Instituições de Ensino e ONGs

- Vantagens:

- Custo Baixo ou Nulo: Possibilidade de obter instrumentos através de doações ou acordos de cooperação, reduzindo custos.

- Desenvolvimento Cultural: Fortalecimento da cultura local e promoção de eventos em conjunto, aumentando a visibilidade e apoio comunitário.

- Suporte Técnico: Instituições podem oferecer orientação e formação para músicos locais, aumentando a qualidade das apresentações.

- Desvantagens:



- Limitações de Inventário: A disponibilidade de instrumentos depende das doações e do estoque das instituições parceiras.
- Menos Controle sobre os Instrumentos: A manutenção e a qualidade dos instrumentos ficam a cargo das instituições parceiras, levando a incertezas.
- Dificuldades de Coordenação: Gerir parcerias pode demandar tempo e esforço administrativo significativos.

4. Compras Diretas e Feiras de Produtos Usados

- Vantagens:
 - Custo Acessível: Nessa modalidade, é possível adquirir instrumentos de qualidade a preços mais baixos, especialmente se forem usados.
 - Imediata Disponibilidade: Facilita a implementação rápida de recursos, permitindo que a prefeitura comece suas atividades culturais quase que imediatamente.
 - Diversidade de Opções: Mercados locais podem apresentar uma variedade de instrumentos específicos para a cultura da região.
- Desvantagens:
 - Risco de Qualidade: Instrumentos usados podem apresentar desgastes e problemas que afetam a performance.
 - Garantia Limitada: Em muitas situações, instrumentos usados não oferecem garantia, acarretando custos adicionais com manutenção posterior.
 - Tempo de Pesquisa: Necessita de tempo para pesquisa e avaliação do estado dos instrumentos antes da compra.

Análise Comparativa

Solução Implementação	Custo Inicial Adequação	Qualidade ao	Flexibilidade Interesse	Manutenção Público	Prazo de
Aquisição de Instrumentos Novos	Alto	Alta	Média	Boa	Longo
Alta					
Locação de Instrumentos	Médio	Variável	Alta	Incluída	Curto
Parcerias com Instituições	Baixo/Nulo	Variável	Média	Variável	Médio
Muito Alta					
Compras Diretas/Usados	Baixo	Variável	Média	Limitada	Curto
Moderada					

Em suma, a escolha da solução mais adequada para atender aos desafios da Prefeitura Municipal de Canapi na execução de atividades culturais deve considerar o equilíbrio entre custo, qualidade e tempo de implementação, alinhando-se à finalidade de promover a cultura local de forma efetiva e sustentável.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução de aquisição de instrumentos musicais novos para a Prefeitura Municipal de Canapi é respaldada por uma análise técnica e econômica detalhada, que visa atender à demanda crescente por atividades culturais e eventos na comunidade. A ausência de instrumentos adequados atualmente prejudica a execução de projetos culturais, limitando as oportunidades de desenvolvimento artístico e educacional na região. A aquisição de novos equipamentos representa uma resposta eficaz às necessidades identificadas, proporcionando condições favoráveis para a promoção de eventos culturais diversificados e acessíveis.

Em termos técnicos, os instrumentos musicais novos oferecem desempenho superior em comparação aos já existentes, que podem estar desgastados ou danificados. Os instrumentos novos garantem qualidade sonora, o que é essencial para a realização de apresentações com alto nível de profissionalismo. Além disso, a compatibilidade dos novos instrumentos com as demandas dos músicos locais, assim como sua facilidade de uso, permite que músicos iniciantes e experientes aproveitem ao máximo as ferramentas disponíveis. A implementação dessa solução é facilitada pela padronização dos produtos, que garante que todas as aquisições atendam aos mesmos critérios de qualidade e performance, minimizando problemas de adaptação e maximizando a uniformidade nas apresentações.

Do ponto de vista operacional, a manutenção de instrumentos novos é significativamente mais simples e menos custosa do que a de instrumentos usados ou danificados. Instrumentos novos vêm com garantias, o que assegura suporte técnico durante um determinado período, reduzindo os custos inesperados com reparos. Além disso, a escolha por novos instrumentos possibilita um planejamento adequado para a manutenção preventiva e corretiva, contribuindo para a longevidade do investimento. A escalabilidade é outro aspecto importante: à medida que o município cresce, a inclusão de novos instrumentos e sistemas pode ser realizada facilmente, ampliando a oferta cultural sem necessidade de grandes readequações estruturais.

Economicamente, a aquisição de instrumentos musicais novos propõe um bom custo-benefício. Embora possa haver um desembolso inicial significativo, a redução nos custos de manutenção e a garantia de performance ideal para eventos traduzem-se em um retorno positivo sobre o investimento ao longo dos anos. Adicionalmente, a melhoria na qualidade das apresentações atrai maior participação da comunidade, promovendo eventos que podem gerar retorno financeiro através de parcerias, patrocínios e ingressos, além de fortalecer o turismo cultural na cidade. Este impacto econômico pode ser visto tanto na geração de receita quanto na valorização do patrimônio cultural de Canapi.

Em suma, a escolha pela aquisição de instrumentos musicais novos é justificada por seu alinhamento com as necessidades culturais da população local, oferecendo um desempenho técnico superior, benefícios operacionais significativos e vantagens econômicas evidentes. Com essa solução, a Prefeitura Municipal de Canapi não apenas melhora a infraestrutura cultural existente, mas também promove desenvolvimento social e econômico sustentável, enriquecendo a vida comunitária e potencializando o talento local.



[Handwritten signature]



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	BAQUETA PARA LIRAS	Unidades	20,00	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
2	BAQUETAS PARA BUMBO	Pares	100,00	R\$ 44,75	R\$ 4.475,00
3	BAQUETAS PARA QUADRITON	Pares	10,00	R\$ 56,00	R\$ 560,00
4	BAQUETAS PARA REPIQUE PERCUSSÃO	Pares	100,00	R\$ 58,97	R\$ 5.897,00
5	BAQUETAS PARA SURDO	Pares	100,00	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
6	BAQUETAS PARA TALABARTE 1 GANCHO	Pares	100,00	R\$ 26,87	R\$ 2.687,00
7	BAQUETAS PARA TALABARTE 2 GANCHOS	Pares	100,00	R\$ 26,87	R\$ 2.687,00
8	BAQUETAS PARA TAROL	Pares	200,00	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
9	BAQUETAS DE REPIQUE	Pares	50,00	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
10	BATERIA DX-722 PRETO PREMIUM	Pares	10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
11	BATUTA DE REGENCIA MAESTRO COM ESTOJO	Unidades	15,00	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
12	BOMBARDINO EM SI BEMOL	Unidades	10,00	R\$ 6.300,00	R\$ 63.000,00
13	BOMBO POLIFÔNICO LUEN ARO 24	Unidades	10,00	R\$ 442,00	R\$ 4.420,00
14	BUMBO FUZILEIRO ALUMÍNIO - 22 POLEGADAS X 30 CM - COM PELE LEITOSA - BUMBO FUZILEIRO 22 POL X 30 CM	Unidades	10,00	R\$ 483,22	R\$ 4.832,20
15	CAIXA TENOR ARO DUPLO LUEN COM COLETE	Unidades	20,00	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
16	CORNETA: WERIL- SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL	Unidades	45,00	R\$ 1.939,00	R\$ 87.255,00
17	CORREIAS (TALABARTE) 2 GANCHOS	Unidades	120,00	R\$ 30,70	R\$ 3.684,00
18	CORREIAS DE 02 GANCHOS PRETA	Unidades	100,00	R\$ 27,60	R\$ 2.760,00
19	CORREIAS PARA PRATOS	Pares	100,00	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
20	ESTEIRAS 16	Unidades	100,00	R\$ 203,29	R\$ 20.329,00
21	ESTEIRAS DE 42 FIOS	Unidades	100,00	R\$ 203,29	R\$ 20.329,00
22	ESTEIRAS Nº 32	Unidades	20,00	R\$ 203,29	R\$ 4.065,80
23	FLAUTA DOCE – FLAUTA DOCE SOPRANO EM RESINA, DIMENSÕES DO ITEM: 32,5 X 3 CM PESO APROXIMADO: 87 G	Unidades	30,00	R\$ 102,50	R\$ 3.075,00
24	LIRA PARA FANFARRA VIBRATOM 29 TECLAS C5 A E7 CROMÁTICA COM COLETE	Unidades	10,00	R\$ 2.598,00	R\$ 25.980,00
25	LIRAS DOIS OITAVOS (ADULTO)	Unidades	20,00	R\$ 2.063,00	R\$ 41.260,00
26	MTS NAPA BRILHOSA VERMELHA	Unidades	80,00	R\$ 65,94	R\$ 5.275,20
27	NAPA BRANCA	Metros	150,00	R\$ 65,94	R\$ 9.891,00
28	NAPA PRETA OU VERMELHA	Metros	100,00	R\$ 65,94	R\$ 6.594,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO 30 ML	Unidades	10,00	R\$ 65,75	R\$ 657,50
30	PALHETA PARA SAX, COM 10 UNIDADES	Caixas	40,00	R\$ 279,92	R\$ 11.196,80
31	PALHETAS PARA SAX ALTO	Caixas	40,00	R\$ 279,92	R\$ 11.196,80
32	PALHETAS PARA SAX TENOR	Caixas	40,00	R\$ 269,00	R\$ 10.760,00
33	PAR DE GONGA COM ESTANTE CITY LP646NY-VSB 10/11 POLEGADAS.	Unidades	10,00	R\$ 4.361,00	R\$ 43.610,00
34	PASTA DE MÚSICA	Unidades	10,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00
35	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 18	Unidades	50,00	R\$ 319,00	R\$ 15.950,00
36	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 22	Unidades	50,00	R\$ 319,00	R\$ 15.950,00
37	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TAROL ARO 4	Unidades	50,00	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
38	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TUBADORA ARO 13	Unidades	50,00	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
39	PELE LEITOSA DE RESPOSTAS ARO 14	Unidades	50,00	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
40	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 10	Unidades	50,00	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00



Prefeitura de Canapi

41	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 6	Unidades	50,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
42	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 8	Unidades	50,00	R\$ 20,65	R\$ 1.032,50
43	PELE LEITOSA PARA REPIQUE ARO 10	Unidades	50,00	R\$ 25,65	R\$ 1.282,50
44	PELES ARO 10 HIDRÁULICA	Unidades	100,00	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
45	PELES ARO 12	Unidades	120,00	R\$ 75,17	R\$ 9.020,40
46	PELES ARO 12 HIDRÁULICA	Unidades	100,00	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
47	PELES ARO 13 HIDRÁULICA	Unidades	100,00	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
48	PELES ARO 14 HIDRÁULICA	Unidades	100,00	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
49	PELES ARO 18	Unidades	120,00	R\$ 69,00	R\$ 8.280,00
50	PELES ARO 18 HIDRÁULICA	Unidades	100,00	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
51	PELES ARO 22	Unidades	120,00	R\$ 114,68	R\$ 13.761,60
52	PELES ARO 22 HIDRÁULICA	Unidades	100,00	R\$ 319,00	R\$ 31.900,00
53	PELES ARO 24 HIDRÁULICA	Unidades	100,00	R\$ 350,90	R\$ 35.090,00
54	PELES ARO 6 HIDRÁULICA	Unidades	100,00	R\$ 74,25	R\$ 7.425,00
55	PELES ARO 8 HIDRÁULICA	Unidades	100,00	R\$ 95,97	R\$ 9.597,00
56	PELES DE BATIDA ARO 14	Unidades	120,00	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
57	PELES DE RESPOSTAS ARO 14	Unidades	120,00	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
58	PELES POROSA REMO ARO ARO 14	Unidades	100,00	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
59	PRATO HI HAT 14 SP14HH SOLO PRO 10 – ORION	Unidades	12,00	R\$ 968,95	R\$ 11.627,40
60	PRATO PARA FANFARRA ARO 16 BRONZE 810 ORION OPUS CONCERT	Unidades	12,00	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
61	PRATOS NÚMERO 14	Unidades	50,00	R\$ 357,89	R\$ 17.894,50
62	QUADRITOM BRANCO TENOR DRUM TOM - ESPECIFICAÇÕES:	Unidades	10,00	R\$ 2.556,00	R\$ 25.560,00
63	QUADRITOM BRANCO TENOR DRUM TOM - ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETROS: 8", 10", 12" E 13", PESO: 8KG	Unidades	10,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
64	REPIQUE: 10" X 30CM PELE LEITOSA P2 4 AFINADORES CORPO DE ALUMÍNIO FERRAGENS PRETAS	Unidades	20,00	R\$ 286,25	R\$ 5.725,00
65	SAX ALTO MI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA. - AFINAÇÃO EB (MI BEMOL); APOIO DE POLEGAR DIREITO ESQUERDO METÁLICO;	Unidades	10,00	R\$ 3.378,00	R\$ 33.780,00
66	SAX TENOR SI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); APOIO DE POLEGAR DIREITO E ESQUERDO METÁLICOS; ACABAMENTO LAQUEADO	Unidades	10,00	R\$ 4.290,00	R\$ 42.900,00
67	Tinta Artística - Tinta Artística, Composição A Base De Resina Acrílica, Tipo Secagem Rápida, Cor Variada, Aplicação Uso Geral, Apresentação Spray, Características adicionais Com Bico Aplicador COR BRANCA	Unidades	50,00	R\$ 25,95	R\$ 1.297,50
68	SURDOS DE MADEIRA TIMBALADA GOPE 50X18, 8 AFINAÇÕES COM PELE LEITOSA	Unidades	10,00	R\$ 833,41	R\$ 8.334,10
69	TALABARQUE LUEN PRETO 1 GANCHO	Unidades	30,00	R\$ 25,99	R\$ 779,70
70	TALABARQUE LUEN PRETO 2 GANCHOS	Unidades	70,00	R\$ 27,60	R\$ 1.932,00
71	TIMBAL 90 X 14 16 AFINAÇÕES	Unidades	10,00	R\$ 658,50	R\$ 6.585,00
72	TIMBAL CROMADO ARO 14	Unidades	10,00	R\$ 693,00	R\$ 6.930,00
73	TIMBALES 13/14 POLEGADAS COM ESTANTE CROMADO	Unidades	10,00	R\$ 1.090,00	R\$ 10.900,00
74	TROMBONE DE PISTO SI BEMOL	Unidades	10,00	R\$ 3.079,00	R\$ 30.790,00
75	TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMBONE DE PISTO - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); CAMPANA DIÂMETRO Ø203MM;	Unidades	100,00	R\$ 4.577,34	R\$ 457.734,00
76	TROMPETE SI BEMOL, COM CASE E BOCAL - AFINAÇÃO EM BB (SI BEMOL); CAMPANA Ø124MM;	Unidades	10,00	R\$ 1.180,00	R\$ 11.800,00
Valor Total				R\$ 1.439.350,50	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal da contratação para a aquisição de instrumentos musicais novos pela Prefeitura Municipal de Canapi se justifica por aspectos técnicos e operacionais que visam maximizar a eficiência da execução das atividades culturais. Ao optar por adjudicar os itens em lotes distintos, é possível atender rapidamente às demandas específicas das diversas manifestações artísticas e eventos programados, permitindo que cada tipo de instrumento seja adquirido conforme as necessidades identificadas. Essa abordagem evita a compra em grandes quantidades de uma única vez, garantindo flexibilidade e a possibilidade de adaptação às variações nas exigências do setor cultural.

Outro benefício relevante do parcelamento é a facilitação do gerenciamento do contrato e da logística de entrega dos instrumentos. Com a realização de uma única licitação em lotes, a Prefeitura poderá acompanhar melhor o cumprimento dos prazos e a qualidade dos produtos adquiridos. Isso contribui para minimizar riscos de insatisfação, já que permitirá a avaliação de cada lote adquirido antes de avançar com novas contratações. Além disso, a divisão em lotes possibilita a competição entre fornecedores especializados em diferentes tipos de instrumentos, potencialmente resultando em melhores condições comerciais e maior comprometimento com a qualidade.

Por fim, o parcelamento formal reflete um compromisso com o interesse público ao garantir que os investimentos realizados estejam alinhados com as reais necessidades da comunidade. Através dessa abordagem, a Prefeitura pode atender de maneira mais eficaz à diversidade cultural local, promovendo eventos que ofereçam à população acesso a atividades artísticas enriquecedoras. Assim, o parcelamento não apenas promove a eficiência financeira e operacional da contratação, mas também assegura que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e transparente, refletindo diretamente na qualidade e pluralidade da oferta cultural na cidade.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de instrumentos musicais adequados para as atividades culturais e eventos da Prefeitura Municipal de Canapi traz resultados diretos em termos de economicidade. Ao proporcionar equipamentos apropriados, a prefeitura poderá realizar eventos com maior qualidade, atraindo um público maior e, conseqüentemente, gerando mais receitas por meio de patrocínios e parcerias com a iniciativa privada. Esse aumento na participação pública pode resultar em uma condição vantajosa, onde o custo de aquisição dos instrumentos é compensado por um maior retorno financeiro nas iniciativas culturais.

Além disso, a solução escolhida promovendo a aquisição de instrumentos adequados otimiza o uso dos recursos humanos disponíveis. Com a utilização de equipamentos apropriados, os profissionais de



música e demais colaboradores terão melhores condições de trabalho, possibilitando que suas habilidades sejam aproveitadas ao máximo. Isso não só melhora a execução das atividades culturais, mas também minimiza a necessidade de contratações temporárias ou terceirizações, que geralmente têm custos mais altos.

Em relação aos recursos materiais, o investimento em instrumentos de qualidade reduz a necessidade de manutenções frequentes e substituições constantes, permitindo um controle orçamentário mais eficiente no longo prazo. Esses instrumentos, quando bem cuidados, apresentam durabilidade superior, o que significa que a prefeitura gastará menos com consertos e aquisições futuras. Essa eficiência se traduz em uma melhor alocação dos recursos financeiros disponíveis, garantindo que o orçamento destinado à cultura seja utilizado de maneira inteligente e eficaz.

Portanto, ao investir em instrumentos musicais adequados, a Prefeitura Municipal de Canapi alcançará um equilíbrio entre qualidade e economia, maximizando o benefício proporcionado por cada real investido e resultando em festivais e eventos culturais que não apenas atendem às expectativas do público, mas também reforçam a identidade cultural da comunidade local.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A execução de atividades culturais e eventos na Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta desafios significativos devido à carência de instrumentos musicais adequados. Para resolver essa questão, é imperativo adotar uma série de providências que possibilitem a implementação eficaz da solução selecionada.

Primeira ação a ser considerada é a realização de um levantamento detalhado das necessidades específicas de instrumentos musicais para os diferentes tipos de atividades e eventos culturais planejados. Essa análise deve incluir informações sobre quais instrumentos são essenciais, suas quantidades, bem como as características técnicas necessárias para atender aos padrões de qualidade exigidos.

Em seguida, recomenda-se a elaboração de um plano de aquisição que considere não apenas a compra de instrumentos, mas também o cronograma de entregas e formas de pagamento que proporcionem melhor fluxo de caixa à administração municipal. Esse planejamento deve prever ainda a identificação de fornecedores potenciais, garantindo que eles possuam a capacidade de atender às demandas dentro dos prazos estabelecidos.

Uma providência adicional fundamental é a verificação das condições de armazenamento e manutenção dos instrumentos a serem adquiridos. Será necessário desenvolver um protocolo que garanta a conservação adequada dos bens, assegurando sua durabilidade e funcionalidade ao longo do tempo. Isso pode envolver a criação de espaços físicos apropriados e a definição de responsabilidades para a gestão desses equipamentos.



Adicionalmente, caso seja identificado que a utilização dos instrumentos requer conhecimentos técnicos específicos, pode ser necessária a contratação de um profissional ou consultor que auxilie na avaliação técnica dos instrumentos a serem adquiridos, trazendo expertise no processo de seleção e orientação na instrumentação musical adequada às realidades locais.

Por fim, é importante considerar a capacitação de servidores especificamente quanto à gestão e manutenção dos instrumentos musicais, assegurando que a equipe responsável tenha as competências necessárias para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e garantir a eficácia na utilização dos bens adquiridos. Essa capacitação deve ser ajustada às particularidades do setor cultural e às especificidades dos instrumentos que serão adquiridos, visando o melhor aproveitamento dos recursos destinados a essas atividades.

Essas providências visam garantir que a solução escolhida não só atenda às necessidades imediatas da execução de atividades culturais, mas também promova a sustentabilidade e a eficiência no uso dos recursos públicos em Canapi.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da contratação de instrumentos musicais adequados para a execução de atividades culturais e eventos pela Prefeitura Municipal de Canapi revela que não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes que devam ser realizadas previamente à escolha da solução. O foco está na aquisição dos instrumentos, que atenderá diretamente à demanda apresentada.

Possíveis contratações que podem ser consideradas, no entanto, como complementares à solução escolhida são: serviços de manutenção periódica dos instrumentos musicais, garantindo que estes permaneçam em boas condições de uso ao longo do tempo; além de adequações prediais necessárias para a instalação e armazenamento adequado dos instrumentos, assegurando um ambiente propício para a realização das atividades culturais.

Entretanto, essas contratações não são impostas para a efetivação da solução principal. Os serviços de manutenção, por exemplo, podem ser contratados após a aquisição dos instrumentos, permitindo que a administração pública organize sua execução conforme a necessidade real surgida. Da mesma forma, as adequações prediais podem acontecer em um momento posterior, levando em conta as especificidades do espaço. Assim, a priorização da compra dos instrumentos não demanda uma cadeia de contratações anteriores interdependentes, viabilizando a execução imediata das atividades culturais e eventos programados.



IMPACTOS AMBIENTAIS



21

A contratação de instrumentos musicais para a execução de atividades culturais na Prefeitura Municipal de Canapi pode gerar diversos impactos ambientais que devem ser considerados. Primeiramente, a produção de instrumentos pode resultar em desmatamento e degradação ambiental, devido à extração de madeiras nobres utilizadas na fabricação. Para mitigar esse impacto, é aconselhável priorizar fornecedores que utilizem madeira de fontes sustentáveis ou materiais reciclados, além de incentivar a utilização de instrumentos feitos com matérias-primas renováveis.

Outro ponto importante refere-se ao consumo de energia na produção e transporte dos instrumentos. O uso de tecnologias e processos que demandem menor consumo energético deve ser avaliado, incluindo a preferência por soluções elaboradas localmente, reduzindo assim as emissões decorrentes do transporte. A aplicação de práticas que visem a eficiência energética durante a operação nos eventos culturais também deve ser considerada, como o uso de sistemas de som e iluminação que possuam baixo consumo de eletricidade.

Além disso, a logística reversa também se torna relevante na gestão de resíduos gerados pelos eventos. É imprescindível estabelecer um plano para o desfazimento dos instrumentos e outros materiais que não forem mais utilizados, promovendo a reciclagem e a reutilização. A criação de parcerias com organizações de reflorestamento ou programas de compensação ambiental pode colaborar não só para a disposição correta de bens inservíveis, mas também contribuir para a recuperação ambiental.

Por fim, medidas de sensibilização e educação ambiental podem ser implementadas junto aos participantes dos eventos e à comunidade, estimulando o uso consciente dos recursos e a preservação do meio ambiente. Ao abordar esses aspectos, a Prefeitura Municipal de Canapi poderá não apenas suprir a demanda cultural, mas também garantir que suas ações sejam responsáveis em relação ao meio ambiente.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Canapi - AL, 30 de abril de 2025

Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



22
H

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, Inciso X da Lei 14.133/2021



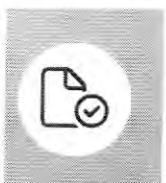
Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 30.888.973/0001-70



Equipe de Planejamento

Silvan Alves da Silva
Magna do Nascimento Bezerra



Objeto Detalhado

Aquisição de Instrumentos Musicais Novos

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Fornecedor entrega instrumentos fora das especificações técnicas exigidas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Recebimento de itens de qualidade inferior, inadequados para a finalidade, comprometendo o uso e gerando prejuízos ao erário.		
Ações Preventivas		Responsável
Especificar criteriosamente cada item no termo de referência, incluindo marcas, modelos e padrões mínimos de qualidade		Secretaria de Educação



24
/

Definir comissão de recebimento qualificada para aferir conformidade técnica dos instrumentos

Secretaria de Educação

Ações de Contingência

Recusar itens não conformes, acionar garantias e penalidades contratuais

Responsável

Registrar ocorrências para apuração de responsabilidades e eventual rescisão contratual

Secretaria de Educação

Secretaria de Educação

Risco Médio - Ausência de ampla pesquisa de preços de mercado

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Baixa

Dano

Sobrepço na aquisição, dificuldade de justificar valores e riscos de responsabilização dos gestores.

Ações Preventivas

Realizar pesquisa de preços em, no mínimo, três fontes distintas e confiáveis

Responsável

Documentar e arquivar todos os orçamentos obtidos

Setor de Cotações

Ações de Contingência

Setor de Cotações

Revisar a pesquisa caso constatada distorção nos valores durante a adjudicação

Responsável

Realizar nova cotação de preços ou anular a contratação se houver prejuízo ao erário

Setor de Cotações

Setor de Cotações

Risco Médio - Subavaliação das necessidades reais de instrumentos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Média

Dano

Compra de instrumentos em quantidade inadequada ou que não atendem plenamente à demanda, gerando desperdício de recursos ou insuficiência de equipamentos para o público-alvo.

Ações Preventivas

Realizar diagnóstico prévio detalhado para identificar a real demanda e tipologia dos instrumentos

Responsável

Secretaria de Educação

Promover consulta ou envolvimento das áreas beneficiadas para levantar necessidades específicas

Secretaria de Educação

Ações de Contingência

Responsável

Realocar instrumentos excedentes para outros setores ou projetos

Secretaria de Educação

Justificar novas aquisições emergenciais se identificada carência após o recebimento

Secretaria de Educação

Canapi - AL, 30 de abril de 2025


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de **Canapi**

25
[Handwritten signature]

Canapi/AL, 30 de abril de 2025.

Destino: Gabinete da Prefeita

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando a aquisição de instrumentos musicais, para atender as demandas setoriais desta Secretaria de Educação.

Ressalta-se que a equipe de planejamento elaborou o Estudo técnico preliminar, onde aponta as soluções para aquisição do objeto em comento, pelas razões exposta no referido documento, bem como a matriz de risco, ambos elaborados no sistema contratado por esta administração.

Por fim, informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria de Educação e será a única participante, conforme formalização de demandas acostadas aos autos.

Respeitosamente.


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



26
[Handwritten signature]

Canapi/AL, 06 de maio de 2025.

Origem: Gabinete da Prefeita

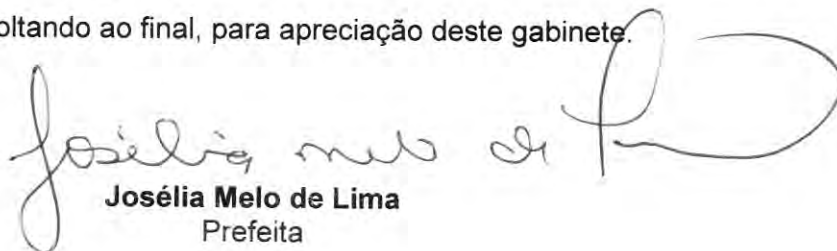
DESPACHO

AUTORIZO a continuidade do processo administrativo nº 220252404016, instaurado pela Secretaria de Educação, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando a aquisição de **instrumentos musicais**, sob a responsabilidade da requerente, para tanto, DETERMINO.

- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de cotações, a fim de obter a estimativa para contratação em tela, setor de licitações, para elaboração da minuta do edital, Ata de Registro e Contrato, e procuradoria para análise e parecer quanto a instrução do procedimento, nos termos da lei vigente.

- Informe se existe recursos orçamentários e qual o número da rubrica respectiva para custear a futura aquisição, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



27

Canapi/AL, 07 de maio de 2025.

Processo nº 220252404016

Origem: Secretaria Municipal de Educação

Destino: Setor de cotações

Assunto: Cotação de preços

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL.

Pelo presente, solicito levantamento de preços dos itens constantes na planilha abaixo, para se obter o valor médio que vem sendo praticado atualmente, visando instruir o Termo de Referência para aquisição do objeto supracitado, levantamento esse que deve ser elaborado nos termos da legislação correlata.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	BAQUETA PARA LIRAS	Unidades	20
2	BAQUETAS PARA BUMBO	Pares	100
3	BAQUETAS PARA QUADRITON	Pares	10
4	BAQUETAS PARA REPIQUE PERCUSSÃO	Pares	100
5	BAQUETAS PARA SURDO	Pares	100
6	BAQUETAS PARA TALABARTE 1 GANCHO	Pares	100
7	BAQUETAS PARA TALABARTE 2 GANCHOS	Pares	100
8	BAQUETAS PARA TAROL	Pares	200
9	BAQUETAS DE REPIQUE	Pares	50
10	BATERIA DX-722 PRETO PREMIUM	Pares	10
11	BATUTA DE REGENCIA MAESTRO COM ESTOJO	Unidades	15
12	BOMBARDINO EM SI BEMOL	Unidades	10
13	BOMBO POLIFÔNICO LUEN ARO 24	Unidades	10
14	BUMBO FUZILEIRO ALUMÍNIO - 22 POLEGADAS X 30 CM - COM PELE LEITOSA - BUMBO FUZILEIRO 22 POL X 30 CM	Unidades	10
15	CAIXA TENOR ARO DUPLO LUEN COM COLETE	Unidades	20
16	CORNETA: WERIL- SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL	Unidades	45
17	CORREIAS (TALABARTE) 2 GANCHOS	Unidades	120
18	CORREIAS DE 02 GANCHOS PRETA	Unidades	100
19	CORREIAS PARA PRATOS	Pares	100
20	ESTEIRAS 16	Unidades	100
21	ESTEIRAS DE 42 FIOS	Unidades	100
22	ESTEIRAS Nº 32	Unidades	20
23	FLAUTA DOCE – FLAUTA DOCE SOPRANO EM RESINA, DIMENSÕES DO ITEM: 32,5 X 3 CM PESO APROXIMADO: 87 G	Unidades	30
24	LIRA PARA FANFARRA VIBRATOM 29 TECLAS C5 A E7 CROMÁTICA COM COLETE	Unidades	10
25	LIRAS DOIS OITAVOS (ADULTO)	Unidades	20
26	MTS NAPA BRILHOSA VERMELHA	Unidades	80
27	NAPA BRANCA	Metros	150
28	NAPA PRETA OU VERMELHA	Metros	100



Prefeitura de Canapi

28
40

29	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO 30 ML	Unidades	10
30	PALHETA PARA SAX, COM 10 UNIDADES	Caixas	40
31	PALHETAS PARA SAX ALTO	Caixas	40
32	PALHETAS PARA SAX TENOR	Caixas	40
33	PAR DE GONGA COM ESTANTE CITY LP646NY-VSB 10/11 POLEGADAS.	Unidades	10
34	PASTA DE MÚSICA	Unidades	10
35	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 18	Unidades	50
36	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 22	Unidades	50
37	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TAROL ARO 4	Unidades	50
38	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TUBADORA ARO 13	Unidades	50
39	PELE LEITOSA DE RESPOSTAS ARO 14	Unidades	50
40	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 10	Unidades	50
41	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 6	Unidades	50
42	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 8	Unidades	50
43	PELE LEITOSA PARA REPIQUE ARO 10	Unidades	50
44	PELES ARO 10 HIDRÁULICA	Unidades	100
45	PELES ARO 12	Unidades	120
46	PELES ARO 12 HIDRÁULICA	Unidades	100
47	PELES ARO 13 HIDRÁULICA	Unidades	100
48	PELES ARO 14 HIDRÁULICA	Unidades	100
49	PELES ARO 18	Unidades	120
50	PELES ARO 18 HIDRÁULICA	Unidades	100
51	PELES ARO 22	Unidades	120
52	PELES ARO 22 HIDRÁULICA	Unidades	100
53	PELES ARO 24 HIDRÁULICA	Unidades	100
54	PELES ARO 6 HIDRÁULICA	Unidades	100
55	PELES ARO 8 HIDRÁULICA	Unidades	100
56	PELES DE BATIDA ARO 14	Unidades	120
57	PELES DE RESPOSTAS ARO 14	Unidades	120
58	PELES POROSA REMO ARO ARO 14	Unidades	100
59	PRATO HI HAT 14 SP14HH SOLO PRO 10 – ORION	Unidades	12
60	PRATO PARA FANFARRA ARO 16 BRONZE B10 ORION OPUS CONCERT	Unidades	12
61	PRATOS NÚMERO 14	Unidades	50
62	QUADRITOM BRANCO TENOR DRUM TOM - ESPECIFICAÇÕES:	Unidades	10
63	QUADRITOM BRANCO TENOR DRUM TOM - ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETROS: 8", 10", 12" E 13", PESO: 8KG	Unidades	10
64	REPIQUE: 10" X 30CM PELE LEITOSA P2 4 AFINADORES CORPO DE ALUMÍNIO FERRAGENS PRETAS	Unidades	20
65	SAX ALTO MI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA. - AFINAÇÃO EB (MI BEMOL); APOIO DE POLEGAR DIREITO ESQUERDO METÁLICO;	Unidades	10
66	SAX TENOR SI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); APOIO DE POLEGAR DIREITO E ESQUERDO METÁLICOS; ACABAMENTO LAQUEADO	Unidades	10
67	Tinta Artística - Tinta Artística, Composição A Base De Resina Acrílica, Tipo Secagem Rápida, Cor Variada, Aplicação Uso Geral, Apresentação Spray, Características adicionais Com Bico Aplicador COR BRANCA	Unidades	50
68	SURDOS DE MADEIRA TIMBALADA GOPE 50X18, 8 AFINAÇÕES COM PELE LEITOSA	Unidades	10
69	TALABARQUE LUEN PRETO 1 GANCHO	Unidades	30
70	TALABARQUE LUEN PRETO 2 GANCHOS	Unidades	70
71	TIMBAL 90 X 14 16 AFINAÇÕES	Unidades	10
72	TIMBAL CROMADO ARO 14	Unidades	10
73	TIMBALES 13/14 POLEGADAS COM ESTANTE CROMADO	Unidades	10
74	TROMBONE DE PISTO SI BEMOL	Unidades	10
75	TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMBONE DE PISTO - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); CAMPANA DIÂMETRO Ø203MM;	Unidades	100



Prefeitura de **Canapi**

29
[Handwritten signature]

76	TROMPETE SI BEMOL, COM CASE E BOCAL - AFINAÇÃO EM BB (SI BEMOL); CAMPANA Ø124MM;	Unidades	10
----	---	----------	----

A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

Realizada a cotação, que seja remetida a esta secretaria para adoção das providencias necessárias quanto ao procedimento licitatório.

[Handwritten signature]
Luiz Vieira da Silva

Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de **Canapi**

30
[Handwritten signature]

Processo Administrativo: 220252404016

Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Educação

Senhor Secretário,

Com fundamento na Instrução Normativa nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, visando a **aquisição de instrumentos musicais**

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 13 de maio de 2025.

José Araújo de Luna Neto

José Araújo de Luna Neto
Setor de Cotações



ESTADO DE ALAGOASMUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto
Departamento: Setor de Compras



31

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 09/05/2025 13:19:28 e 13/05/2025 15:43:51
Relatório gerado no dia 13/05/2025 15:55:28 (IP: 186.243.168.15)

INSTRUMENTOS MUSICAIS 2025

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	BAQUETA PARA LIRAS	R\$ 57,00	- R\$	57,00	20	Unidades	R\$ 1.140,00
2	BAQUETAS PARA BUMBO	R\$ 44,75	- R\$	44,75	100	Pares	R\$ 4.475,00
3	BAQUETAS PARA QUADRITON	R\$ 53,57	- R\$	53,57	10	Pares	R\$ 535,70
4	BAQUETAS PARA REPIQUE PERCUSSÃO	R\$ 58,97	- R\$	58,97	100	Pares	R\$ 5.897,00
5	BAQUETAS PARA SURDO	R\$ 45,50	- R\$	45,50	100	Pares	R\$ 4.550,00
6	BAQUETAS PARA TALABARTE 1 GANCHO	R\$ 26,87	- R\$	26,87	100	Pares	R\$ 2.687,00
7	BAQUETAS PARA TALABARTE 2 GANCHOS	R\$ 26,87	- R\$	26,87	100	Pares	R\$ 2.687,00
8	BAQUETAS PARA TAROL	R\$ 28,07	- R\$	28,07	200	Pares	R\$ 5.614,00
9	BAQUETASDE REPIQUE	R\$ 21,97	- R\$	21,97	50	Pares	R\$ 1.098,50
10	BATERIA DX-722 PRETO PREMIUM	R\$ 2.866,43	- R\$	2.866,43	10	Pares	R\$ 28.664,30
11	BATUTA DE REGENCIA MAESTRO COM ESTOJO	R\$ 220,00	- R\$	220,00	15	Unidades	R\$ 3.300,00
12	BOMBARDINO EM SI BEMOL	R\$ 6.100,00	- R\$	6.100,00	10	Unidades	R\$ 61.000,00
13	BOMBO POLIFONICO LUEN ARO 24	R\$ 455,74	- R\$	455,74	10	Unidades	R\$ 4.557,40
14	BUMBO FUZILEIRO ALUMINIO - 22 POLEGADAS X 30 CM - COM PELE LEITOSA - BUMBO	R\$ 506,07	- R\$	506,07	10	Unidades	R\$ 5.060,70
15	CAIXA TENOR ARO DUPLO LUEN COM COLETE	R\$ 2.575,29	- R\$	2.575,29	20	Unidades	R\$ 51.505,80
16	CORNETA: WERIL- SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL	R\$ 1.939,00	- R\$	1.939,00	45	Unidades	R\$ 87.255,00
17	CORREIAS (TALABARTE) 2 GANCHOS	R\$ 34,43	- R\$	34,43	120	Unidades	R\$ 4.131,60
18	CORREIAS DE 02 GANCHOS PRETA	R\$ 28,47	- R\$	28,47	100	Unidades	R\$ 2.847,00
19	CORREIAS PARA PRATOS	R\$ 103,00	- R\$	103,00	100	Pares	R\$ 10.300,00
20	ESTEIRAS 16	R\$ 203,29	- R\$	203,29	100	Unidades	R\$ 20.329,00
21	ESTEIRAS DE 42 FIOS	R\$ 203,29	- R\$	203,29	100	Unidades	R\$ 20.329,00
22	ESTEIRAS Nº 32	R\$ 203,29	- R\$	203,29	20	Unidades	R\$ 4.065,80
23	FLAUTA DOCE - FLAUTA DOCE SOPRANO EM RESINA, DIMENSÕES DO ITEM: 32,5 X 3 CM PESO	R\$ 102,50	- R\$	102,50	30	Unidades	R\$ 3.075,00
24	LIRA PARA FANFARRA VIBRATOM 29 TECLAS C5 A E7 CROMÁTICA COM COLETE	R\$ 2.563,00	- R\$	2.563,00	10	Unidades	R\$ 25.630,00
25	LIRAS DOIS OITAVOS (ADULTO)	R\$ 2.054,33	- R\$	2.054,33	20	Unidades	R\$ 41.086,60
26	MTS NAPA BRILHOSA VERMELHA	R\$ 65,94	- R\$	65,94	80	Unidades	R\$ 5.275,20
27	NAPA BRANCA	R\$ 65,94	- R\$	65,94	150	Metros	R\$ 9.891,00
28	NAPA PRETA OU VERMELHA	R\$ 65,94	- R\$	65,94	100	Metros	R\$ 6.594,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO 30 ML	R\$ 73,14	- R\$	73,14	10	Unidades	R\$ 731,40
30	PALHETA PARA SAX, COM 10 UNIDADES	R\$ 282,97	- R\$	282,97	40	Caixas	R\$ 11.318,80
31	PALHETAS PARA SAX ALTO	R\$ 282,97	- R\$	282,97	40	Caixas	R\$ 11.318,80
32	PALHETAS PARA SAX TENOR	R\$ 268,32	- R\$	268,32	40	Caixas	R\$ 10.732,80
33	PAR DE GONGA COM ESTANTE CITY LP646NY-VSB 10/11 POLEGADAS.	R\$ 4.004,00	- R\$	4.004,00	10	Unidades	R\$ 40.040,00
34	PASTA DE MÚSICA	R\$ 49,00	- R\$	49,00	10	Unidades	R\$ 490,00
35	PELE HIDRÁULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 18	R\$ 319,00	- R\$	319,00	50	Unidades	R\$ 15.950,00
36	PELE HIDRÁULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 22	R\$ 319,00	- R\$	319,00	50	Unidades	R\$ 15.950,00
37	PELE HIDRÁULICA DE BATIDAS PARA TAROL ARO 4	R\$ 145,00	- R\$	145,00	50	Unidades	R\$ 7.250,00
38	PELE HIDRÁULICA DE BATIDAS PARA TUBADORA ARO 13	R\$ 145,00	- R\$	145,00	50	Unidades	R\$ 7.250,00
39	PELE LEITOSA DE RESPOSTAS ARO 14	R\$ 31,40	- R\$	31,40	50	Unidades	R\$ 1.570,00
40	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 10	R\$ 23,77	- R\$	23,77	50	Unidades	R\$ 1.188,50
41	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 6	R\$ 18,77	- R\$	18,77	50	Unidades	R\$ 938,50
42	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 8	R\$ 21,58	- R\$	21,58	50	Unidades	R\$ 1.079,00
43	PELE LEITOSA PARA REPIQUE ARO 10	R\$ 28,88	- R\$	28,88	50	Unidades	R\$ 1.444,00
44	PELES ARO 10 HIDRÁULICA	R\$ 60,00	- R\$	60,00	100	Unidades	R\$ 6.000,00
45	PELES ARO 12	R\$ 75,17	- R\$	75,17	120	Unidades	R\$ 9.020,40
46	PELES ARO 12 HIDRÁULICA	R\$ 60,00	- R\$	60,00	100	Unidades	R\$ 6.000,00
47	PELES ARO 13 HIDRÁULICA	R\$ 60,00	- R\$	60,00	100	Unidades	R\$ 6.000,00
48	PELES ARO 14 HIDRÁULICA	R\$ 60,00	- R\$	60,00	100	Unidades	R\$ 6.000,00
49	PELES ARO 18	R\$ 67,20	- R\$	67,20	120	Unidades	R\$ 8.064,00
50	PELES ARO 18 HIDRÁULICA	R\$ 145,00	- R\$	145,00	100	Unidades	R\$ 14.500,00
51	PELES ARO 22	R\$ 122,09	- R\$	122,09	120	Unidades	R\$ 14.650,80
52	PELES ARO 22 HIDRÁULICA	R\$ 319,00	- R\$	319,00	100	Unidades	R\$ 31.900,00
53	PELES ARO 24 HIDRÁULICA	R\$ 350,90	- R\$	350,90	100	Unidades	R\$ 35.090,00
54	PELES ARO 6 HIDRÁULICA	R\$ 76,08	- R\$	76,08	100	Unidades	R\$ 7.608,00
55	PELES ARO 8 HIDRÁULICA	R\$ 95,97	- R\$	95,97	100	Unidades	R\$ 9.597,00
56	PELES DE BATIDA ARO 14	R\$ 40,00	- R\$	40,00	120	Unidades	R\$ 4.800,00
57	PELES DE RESPOSTAS ARO 14	R\$ 44,67	- R\$	44,67	120	Unidades	R\$ 5.360,40
58	PELES POROSA REMO ARO ARO 14	R\$ 185,00	- R\$	185,00	100	Unidades	R\$ 18.500,00
59	PRATO HI HAT 14 SP14HH SOLO PRO 10 -ORION	R\$ 968,95	- R\$	968,95	12	Unidades	R\$ 11.627,40
60	PRATO PARA FANFARRA ARO 16 BRONZE B10 ORION OPUS CONCERT	R\$ 274,67	- R\$	274,67	12	Unidades	R\$ 3.296,04
61	PRATOS NÚMERO 14	R\$ 357,89	- R\$	357,89	50	Unidades	R\$ 17.894,50
62	QUADRITOM BRANCO TENOR DRUM TOM - ESPECIFICAÇÕES:	R\$ 2.543,33	- R\$	2.543,33	10	Unidades	R\$ 25.433,30
63	QUADRITOM BRANCO TENOR DRUM TOM - ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETROS: 8", 10", 12" E 13",	R\$ 2.500,00	- R\$	2.500,00	10	Unidades	R\$ 25.000,00
64	REPIQUE: 10" X 30CM PELE LEITOSA P2 4 AFINADORES CORPO DE ALUMÍNIO FERRAGENS	R\$ 286,25	- R\$	286,25	20	Unidades	R\$ 5.725,00
65	SAX ALTO MI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA - AFINAÇÃO EB (MI BEMOL); APOIO DE	R\$ 3.348,67	- R\$	3.348,67	10	Unidades	R\$ 33.486,70
66	SAX TENOR SI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); APOIO DE	R\$ 4.290,00	- R\$	4.290,00	10	Unidades	R\$ 42.900,00
67	Tinta Artística - Tinta Artística, Composição A Base De Resina Acrílica, Tipo Secagem Rápida,Cor	R\$ 27,02	- R\$	27,02	50	Unidades	R\$ 1.351,00
68	SURDOS DE MADEIRA TIMBALADA GOPE 50X18, 8 AFINAÇÕES COM PELE LEITOSA	R\$ 833,41	- R\$	833,41	10	Unidades	R\$ 8.334,10
69	TALABARQUE LUEN PRETO 1 GANCHO	R\$ 28,33	- R\$	28,33	30	Unidades	R\$ 849,90
70	TALABARQUE LUEN PRETO 2 GANCHOS	R\$ 29,86	- R\$	29,86	70	Unidades	R\$ 2.090,20
71	TIMBAL 90 X 14 16 AFINAÇÕES	R\$ 658,50	- R\$	658,50	10	Unidades	R\$ 6.585,00
72	TIMBAL CROMADO ARO 14	R\$ 723,00	- R\$	723,00	10	Unidades	R\$ 7.230,00
73	TIMBALES 13/14 POLEGADAS COM ESTANTE CROMADO	R\$ 1.050,63	- R\$	1.050,63	10	Unidades	R\$ 10.506,30
74	TROMBONE DE PISTO SI BEMOL	R\$ 3.226,00	- R\$	3.226,00	10	Unidades	R\$ 32.260,00
75	TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMBONE DE PISTO - AFINAÇÃO BB (SI	R\$ 4.577,34	- R\$	4.577,34	100	Unidades	R\$ 457.734,00
76	TROMPETE SI BEMOL, COM CASE E BOCAL - AFINAÇÃO EM BB (SI BEMOL); CAMPANA	R\$ 1.225,07	- R\$	1.225,07	10	Unidades	R\$ 12.250,70

Valor Global: R\$ 1.438.478,14

Detalhamento dos Itens

Item 1: BAQUETA PARA LIRAS

Quantidade	Descrição
20 Unidades	BAQUETA PARA LIRAS

R\$ 57,00

Observação
Observação Item 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 57,00

Órgão: 18.243.287/0001-46 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de instrumentos musicais e artísticos para compor a banda de fanfarras das escolas municipais de Carmo do Rio Claro.

Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL TIPO BAQUETA, APLICAÇÃO LIRA

Data: 31/01/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900032025
Lote/Item: / 8
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: MG
Data Homologação: 13/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.107.320/0001-93	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	R\$ 33,20
52.994.933/0001-45	EMPREENHIMENTOS WG LTDA	R\$ 54,99
18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 55,00
35.046.657/0001-74	AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 57,00
52.308.073/0001-49	52.308.073 DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS	R\$ 57,00
32.549.703/0001-60	FABIANO FRANCISCO DOS SANTOS 35092430800	R\$ 57,00
17.267.774/0001-86	MARCATTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LIMITADA	R\$ 57,00
03.246.708/0001-15	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	R\$ 57,90

Item 2: BAQUETAS PARA BUMBO

R\$ 44,75

Quantidade **Descrição** **Observação**
100 Pares BAQUETAS PARA BUMBO Observação Item 3

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 44,75

Órgão: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG

Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA FANFARRA.

Descrição: BAQUETA PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSAO - FINALIDADE BUMBO NUMERACAO PADRAO MATERIA-PRIMA MADEIRA ACABAMENTO

Data: 28/02/2025 00:00:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
Identificação: 124643
Lote/Item: / 1
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 30,00
Unidade: PR
UF: D

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.447.638/0001-00	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES UF endereço: MG	R\$ 19,00
45.757.571/0001-03	BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 20,00
05.607.287/0001-36	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	R\$ 25,00
18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 44,75
18.905.288/0001-09	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 50,00
11.264.775/0001-90	ATITUDE COMERCIAL EIRELIME	R\$ 63,00
45.601.229/0001-10	MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708	R\$ 64,00

Item 3: BAQUETAS PARA QUADRITON

R\$ 53,57

Quantidade **Descrição** **Observação**
10 Pares BAQUETAS PARA QUADRITON Observação Item 4

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 40,00

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTAVEL - CIDERSU

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS RELACIONADOS A FANFARRA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DE CULTURA E EDUCAÇÃO

Descrição: BAQUETAS PARA QUADRITON

Data: 05/08/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 21466597000134-1
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10,00
Unidade: UNIDADE
UF: MG
Data Homologação: 26/08/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.107.320/0001-93	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	R\$ 40,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 64,70

Órgão: 12.459.632/0001-05 - MUNICÍPIO DE BARREIRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL/ACESSORIO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS BANDAS MACIAIS/MUSICAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE

Descrição: BAQUETA PARA TENOR QUADRITON

Data: 17/07/2024
Modalidade: Dispensa
Identificação: 12459632000105-1
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10,00
Unidade: UND
UF: CE
Data Homologação: 10/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.248.360/0001-26	FENIX COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 64,70

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 56,00

Órgão: MUNICÍPIO DE SANGAO

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) aquisição(ões) de instrumentos

Descrição: PAR DE BAQUETAS PARA QUADRITON E CAIXA TENOR - ESPECIFICAÇÕES: CABO DE ALUMÍNIO; PUNHO REVESTIDO COM

Data: 12/06/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 95780458000117-1
Lote/Item: 1 / 13
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25,00
Unidade: Par
UF: SC
Data Homologação: 01/08/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.432.161/0001-90	MATHIAS VOGT BARDEN 95113916072	R\$ 56,00

Item 4: BAQUETAS PARA REPIQUE PERCUSSÃO

R\$ 58,97

Quantidade **Descrição** **Observação**
100 Pares BAQUETAS PARA REPIQUE PERCUSSÃO 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55,50

Órgão:

12.459.632/0001-05 - MUNICIPIO DE BARREIRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL/ACESSÓRIO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS BANDAS MACIAIS/MUSICAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE

Descrição:

BAQUETA NYLON PARA REPIQUE

Data: 17/07/2024

Modalidade: Dispensa

Identificação: 12459632000105-1-

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 32,00

Unidade: UND

UF: CE

Data Homologação: 10/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.248.360/0001-26	FENIX COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 55,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 62,43

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OXIMINÁ/PA

Objeto: Aquisição de peças de reposição e acessórios para instrumentos de percussão específico da semana da Pátria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Escolas do Sistema

Descrição:

BAQUETAS DE SILICONE PARA REPIQUE - baqueta para repique com ponta de nylon em forma de gota. Proporciona mais brilho nos

Data: 18/07/2024 00:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 99661

Lote/Item: / 15

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 50,00

Unidade: PAR

UF: O

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.977.300/0001-13	VALDIR DIVINO	R\$ 55,00
21.361.181/0001-51	EDINHO SILVA DE AGUIAR	R\$ 69,85

Item 5: BAQUETAS PARA SURDO

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
100 Pares	BAQUETAS PARA SURDO	45,50	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 45,50

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FMMDE / 63 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Descrição:

BAQUETA PARA SURDO

Data: 07/03/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 13172589000157-1-

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10,00

Unidade: UNIDADE

UF: GO

Data Homologação: 07/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.571.083/0001-31	EVANDRO ZACARONI PEDROSO	R\$ 45,50

Item 6: BAQUETAS PARA TALABARTE 1 GANCHO

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
100 Pares	BAQUETAS PARA TALABARTE 1 GANCHO	26,87	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,87

Órgão:

75.771.279/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Objeto:

Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos destinados à renovação do acervo da Fanfarra Municipal de Califórnia - PR

Descrição:

Instrumento Musical - Percussão Tipo: Bombo, Material: Aço Inox, Componentes: Talabartes E Baquetas, Tamanho: 22" X 30CM,

Data: 24/03/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: Dispensa de Licitação Nº

Lote/Item: / 7

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2,00

Unidade: Unidade

UF: PR

Data Homologação: 30/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.666.165/0001-09	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIIS LTDA	R\$ 12,00
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	R\$ 22,74
45.167.065/0001-64	NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672	R\$ 22,75
50.192.917/0001-03	50.192.917 JULIANA NICOL BARBIERI	R\$ 30,99
01.571.083/0001-31	EVANDRO ZACARONI PEDROSO	R\$ 32,22
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 32,23

Item 7: BAQUETAS PARA TALABARTE 2 GANCHOS

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
100 Pares	BAQUETAS PARA TALABARTE 2 GANCHOS	26,87	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,87

Órgão:

75.771.279/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Objeto:

Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos destinados à renovação do acervo da Fanfarra Municipal de Califórnia - PR

Descrição:

Instrumento Musical - Percussão Tipo: Bombo, Material: Aço Inox, Componentes: Talabartes E Baquetas, Tamanho: 22" X 30CM,

Data: 24/03/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: Dispensa de Licitação Nº

Lote/Item: / 7

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2,00

Unidade: Unidade

UF: PR

Data Homologação: 30/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.666.165/0001-09	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIIS LTDA	R\$ 12,00
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	R\$ 22,74
45.167.065/0001-64	NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672	R\$ 22,75
50.192.917/0001-03	50.192.917 JULIANA NICOL BARBIERI	R\$ 30,99
01.571.083/0001-31	EVANDRO ZACARONI PEDROSO	R\$ 32,22
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 32,23

Item 8: BAQUETAS PARA TAROL

Quantidade Descrição
200 Pares BAQUETAS PARA TAROL

R\$ 28,07

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00

Órgão:

MUNICIPIO DE JATAI / 10 - SECRETARIA DA CULTURA

Objeto: A presente Dispensa de Licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais e materiais afins, visando a composição da Banda Municipal de Jatai.

Descrição:

Baqueta zeus para tarol (par)

Data: 29/04/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 01165729000180-1-

Lote/Item: 1 / 8

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5,00

Unidade: UNIDADE

UF: GO

Data Homologação: 30/04/2025

CNPJ

11.259.560/0001-81

Razão Social do Fornecedor

RAMPAZO & OLIVEIRA LTDA

Valor da Proposta Final

R\$

25,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,20

Órgão:

17.990.714/0001-97 - MUNICIPIO DE CENTRAL DE MINAS / 17990714000197-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DE MINAS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Descrição:

BAQUETA TAROL

Data: 17/01/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 17990714000197-1-

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100,00

Unidade: UNIDADE

UF: MG

Data Homologação: 21/01/2025

CNPJ

09.346.541/0001-40

Razão Social do Fornecedor

E & L PAPELARIA CUNHA LTDA

Valor da Proposta Final

R\$

21,20

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,00

Órgão:

MUNICIPIO DE ITAPIUNA / 202407 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DAS FANFARRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAPIUNA - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE

Descrição:

BAQUETAS TAROL F CAIXA

Data: 27/12/2024

Modalidade: Dispensa

Identificação: 07387509000188-1-

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 37,00

Unidade: PARES

UF: CE

Data Homologação: 29/10/2024

CNPJ

25.148.576/0001-21

Razão Social do Fornecedor

E. X. COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI

Valor da Proposta Final

R\$

38,00

Item 9: BAQUETAS DE REPIQUE

Quantidade Descrição
50 Pares BAQUETAS DE REPIQUE

R\$ 21,97

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,90

Órgão:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBIRA - PR

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO.

Descrição:

Baqueta Para Repique, Para caixa marcial, tarol, malacacheta, repique.

Comprimento: 38cm, Diâmetro: 1,5cm, Peso: 53g cada, Formato da

Data: 11/12/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 11513839000140-1-

Lote/Item: 1 / 9

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10,00

Unidade: und

UF: PR

Data Homologação: 12/12/2024

CNPJ

54.082.007/0001-29

Razão Social do Fornecedor

54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA

Valor da Proposta Final

R\$

15,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00

Órgão:

MUNICIPIO DE LUZILANDIA / 2113 - Luzilândia

Objeto:

Registro de Preço para futura aquisição de instrumentos musicais para atender necessidades do Município de Luzilândia e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município d Luzilândia

Descrição:

Baqueta de Nylon para repique De Madeira com Ponta Nylon

Data: 22/11/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 06554190000175-1-

Lote/Item: 1 / 7

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10,00

Unidade: Unidade

UF: PI

Data Homologação: 25/11/2024

CNPJ

18.047.657/0001-70

Razão Social do Fornecedor

ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS

Valor da Proposta Final

R\$

25,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00

Órgão:

06.554.190/0001-75 - Prefeitura Municipal de Luzilândia

Objeto:

Esportivos/musicais

Descrição:

Baqueta de Nylon para repique De Madeira com Ponta Nylon

Data: 22/11/2024 08:05:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

Identificação: 021_2024pe_Luzilândia

Lote/Item: 7 / 1

Fonte: www.bbmmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 10,00

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ

18.047.657/0001-70

Razão Social do Fornecedor

ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS

Valor da Proposta Final

R\$

25,00

Item 10: BATERIA DX-722 PRETO PREMIUM

Quantidade Descrição
10 Pares BATERIA DX-722 PRETO PREMIUM

R\$ 2.866,43

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.399,30

Órgão: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE / 84 - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, COMUNICAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Descrição: BATERIA ACÚSTICA, COR VINHO, COM AS ESPECIFICAÇÕES: TONS 10 X 8 POL E 12 X 9 POL, SURDO CHÃO 16 X 14 POL, CAIXA 14 X 5,5 POL,

Data: 25/11/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07209245000172-1-
Lote/Item: 1 / 38205
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1,00
Unidade: un
UF: MT
Data Homologação: 05/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.549.937/0001-14	LPG MUSICAL LTDA	R\$ 2.399,30

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.200,00

Órgão: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e aquisição de instrumentos para a Banda de Música Maestro José Robles, equipamento pertencente à secretaria municipal
Descrição: BATERIA ACÚSTICA, BATERIA ACÚSTICA, CONFIGURAÇÃO: BUMBO 20X16; TONS 10X8, 12X9; SURDO 16X14; CAIXA 14X5,5;

Data: 14/04/2025 13:00:00
Modalidade: Registro de Preços
Identificação: 0162025-SECULTSRP-
Lote/Item: 2 / 4
Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.465.872/0001-81	G L TORRES MUSICAL	R\$ 3.200,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.000,00

Órgão: 18.008.912/0001-75 - Prefeitura Municipal de Serranos
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para suprir as demandas das atividades culturais do município de Serranos - MG, mediante Emenda Impositiva nº 02/2023 e 06/2023.
Descrição: BATERIA ACÚSTICA JEQUITIBÁ NATURAL /10/12/14/20/14CX + FERRAGENS COR: Jequitibá, COMPOSIÇÃO DO KIT: Tons: 10x8" e

Data: 14/11/2024 08:59:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 46158-Prefeitura Municipal de
Lote/Item: 2 / 1
Fonte: [app2.licitadigital.com.br/pesqui](https://licitadigital.com.br/pesqui)
Quantidade: 1,00
Unidade: UNID
Data Homologação: 29/11/2024
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 3.000,00

Item 11: BATUTA DE REGENCIA MAESTRO COM ESTOJO

R\$ 220,00

Quantidade	Descrição
15 Unidades	BATUTA DE REGENCIA MAESTRO COM ESTOJO

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 220,00

Órgão: 10.462.364/0001-47 - MUNICÍPIO DE IPAPORANGA / 202401 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Objeto: Prestação de serviço para fins de manutenção dos instrumentos musicais, aquisição de materiais de consumo e instrumentos em face a necessidade da estruturação da Banda de música fazendo uso do
Descrição: Batuta de regente

Data: 14/02/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 10462364000147-1-
Lote/Item: 1 / 8
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1,00
Unidade: UN
UF: CE
Data Homologação: 30/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.546.584/0001-20	DO RE MI INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 220,00

Item 12: BOMBARDINO EM SI BEMOL

R\$ 6.100,00

Quantidade	Descrição
10 Unidades	BOMBARDINO EM SI BEMOL

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.300,00

Órgão: MUNICÍPIO DE VARZEA DA ROCA / 2416 - MUNICÍPIO DE VARZEA DA ROÇA/BA
Objeto: LICITANET) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES
Descrição: EUPHONIUM (BOMBARDINO) EM SI BEMOL: EUPHONIUM EM SI B: VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU CUPRONIQUEL; ACABAMENTO

Data: 29/08/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13896758000100-1-
Lote/Item: 1 / 4665331
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2,00
Unidade: UND
UF: BA
Data Homologação: 18/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.370.558/0001-45	JOANICE REIS RIOS EIRELI	R\$ 6.300,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.000,00

Órgão: BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Objeto: Aquisição de bens comuns
Descrição: BOMBARDINO, (Euphonium) si bemol Profissional; Com chaves Bb (si bemol), diametro da campana 280mm (11 polegadas),

Data: 19/08/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13937149000143-1-
Lote/Item: 1 / 1809601
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1,00
Unidade: Un
UF: BA
Data Homologação: 07/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.979.527/0001-11	HORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 5.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.000,00

Órgão: **Data:** 17/07/2024 11:32:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço

13.982.632/0001-40 - Prefeitura Municipal de Urandi
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A BANDA MUNICIPAL DE PERCUSSÃO/FANFARRA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA BOMBARDINO BOMBARDINO, (EUPHONIUM) SIBEMOL PROFISSIONAL; COM CHAVES BB (SI BEMOL), DIAMETRO DA CAMPANA 280MM (11

Identificação: 320490
Lote/Item: 1 / 47
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 1,00
Unidade: 1 UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.432.161/0001-90	MATHIAS VOGT BARDEN 95113916072	R\$ 5.282,74
08.079.527/0001-11	RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 6.415,63
08.945.027/0001-69	PEDRO G.FERNANDES	R\$ 7.000,00
15.694.581/0001-86	MUSICAL FRAGA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 7.188,00
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	R\$ 10.000,00

Item 13: BOMBO POLIFÔNICO LUEN ARO 24 **R\$ 455,74**
Quantidade **Descrição** **Observação**
10 Unidades BOMBO POLIFÔNICO LUEN ARO 24 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 442,00

Órgão: MUNICIPIO DE LUZILÂNDIA / 2113 - Luzilândia
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de instrumentos musicais para atender necessidades do Município de Luzilândia e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município d Luzilândia
Descrição: Bombo 22 polegadas Fuzileiro 22x30 Alumínio com Pele Leitosa cor Prateado
Data: 22/11/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06554190000175-1-
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: https://www.gov.br/pnncp/pt-br
Quantidade: 8,00
Unidade: Unidade
UF: PI
Data Homologação: 25/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 442,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 483,22

Órgão: 30.743.974/0001-26 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FEIRA NOVA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos e suprimentos musicais a serem destinados as Bandas Musicais das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Feira Nova/PE
Descrição: Bombo Fuzileiro Music 424ALS Diâmetro de 20 polegadas e largura de 30cm. Corpo em alumínio especial de boa resistência e peso reduzido.
Data: 16/08/2024
Modalidade: Dispensa
Identificação: 30743974000126-1-
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: https://www.gov.br/pnncp/pt-br
Quantidade: 4,00
Unidade: UNIDADE
UF: PE
Data Homologação: 22/08/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.856.993/0001-85	MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 483,22

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 442,00

Órgão: 06.554.190/0001-75 - Prefeitura Municipal de Luzilândia
Objeto: Esportivos/musicais
Descrição: Bombo 22 polegadas Fuzileiro 22x30 Alumínio com Pele Leitosa cor Prateado
Data: 22/11/2024 08:05:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
Identificação: 021_2024pe_Luzilândia
Lote/Item: 4 / 1
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 8,00
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 442,00

Item 14: BUMBO FUZILEIRO ALUMÍNIO - 22 POLEGADAS X 30 CM - COM PELE LEIT **R\$ 506,07**
Quantidade **Descrição** **Observação**
10 Unidades BUMBO FUZILEIRO ALUMINIO - 22 POLEGADAS X 30 CM - COM PELE LEITOSA - BUMBO 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 483,22

Órgão: 30.743.974/0001-26 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FEIRA NOVA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos e suprimentos musicais a serem destinados as Bandas Musicais das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Feira Nova/PE
Descrição: Bombo Fuzileiro Music 424ALS Diâmetro de 20 polegadas e largura de 30cm. Corpo em alumínio especial de boa resistência e peso reduzido.
Data: 16/08/2024
Modalidade: Dispensa
Identificação: 30743974000126-1-
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: https://www.gov.br/pnncp/pt-br
Quantidade: 4,00
Unidade: UNIDADE
UF: PE
Data Homologação: 22/08/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.856.993/0001-85	MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 483,22

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 593,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE FANFARRA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO
Descrição: BUMBO FUZILEIRO BME3022 - bombo madeira - fuzileiro - 30cm x 22" - 10 afinações
Data: 18/07/2024
Modalidade: Dispensa
Identificação: 45316509000186-1-
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: https://www.gov.br/pnncp/pt-br
Quantidade: 12,00
Unidade: Unidade
UF: TO
Data Homologação: 06/08/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.721.415/0001-17	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 593,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 442,00

Órgão: 06.554.190/0001-75 - Prefeitura Municipal de Luzilândia
Data: 22/11/2024 08:05:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
Identificação: 021_2024pe_Luzilândia

31
40

Objeto:
Esportivos/musicais
Descrição: Bombo 22 polegadas Fuzileiro 22x30 Alumínio com Pele Leitosa cor Prateado

Lote/Item: 4 / 1
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 8,00
Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 442,00

Item 15: CAIXA TENOR ARO DUPLU LUEN COM COLETE

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
20 Unidades	CAIXA TENOR ARO DUPLU LUEN COM COLETE	2.575,29	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.116,88

Órgão:
MUNICIPIO DE GUABIRUBA / 04001 - Secretária da Educação do Município de Guabiruba
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS FANFARRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM RECURSOS DA
Descrição: CAIXA TENOR 14X12 COM COLETE E BAG (CAPA) COM 12 AFINAÇÕES
PREFERENCIA MARCA: ADAH, QUASAR, PEARL, YAMAHA

Data: 04/02/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 83102368000198-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20,00
Unidade: UNID (UNID)
UF: SC
Data Homologação: 17/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.979.527/0001-11	RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 3.116,88

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.109,00

Órgão:
MUNICIPIO DE ITAQUI
Objeto:
Aquisição de Instrumentos Musicais.
Descrição: Caixa Americana para banda - caixa tenor de marcha 14" x 17", com colete.

Data: 19/11/2024
Modalidade: Dispensa
Identificação: 88120662000146-1-
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade
UF: RS
Data Homologação: 07/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.272.226/0001-65	MASSIMO SOM LTDA	R\$ 2.109,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.500,00

Órgão:
03.947.926/0001-87 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNEHA
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
Descrição:
CAIXA TENOR 14X12" COM COLETE

Data: 10/12/2024 00:00:00
Modalidade: DISPENSA
Identificação: 00003524
Lote/Item: 1 / 6
Fonte: transparencia.araguainha.mt.gov
Quantidade: 5,00
Unidade: UN
Data Homologação: 18/12/2024
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.888.539/0001-70	PLANETA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 2.500,00

Item 16: CORNETA: WERIL- SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GAI R\$ 1.939,00

Quantidade	Descrição	Observação
45 Unidades	CORNETA: WERIL- SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.939,00

Órgão:
10.221.760/0001-82 - Prefeitura Municipal de Trairão
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRAIÃO-PA
Descrição:
CORNETA - ESPECIFICAÇÃO: CORNETA CURTA CAPTAIN, OU WERIL NIQUELADA EM SIB (BB)

Data: 30/07/2024 14:35:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 324028
Lote/Item: 1 / 9
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 12,00
Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.099.482/0001-00	KEDMA ISABEL DE ASSIS	R\$ 1.164,00
43.053.188/0001-49	F S DA SILVA PAPELARIA LTDA	R\$ 1.200,00
52.087.159/0001-99	52.087.159 JOICE DOS REIS SILVA	R\$ 1.900,00
05.607.287/0001-36	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	R\$ 1.978,00
23.912.114/0001-03	V G DE SOUSA FERREIRA LTDA	R\$ 1.978,00
39.432.161/0001-90	MATHIAS VOGT BARDEN 95113916072	R\$ 1.978,00

Item 17: CORREIAS (TALABARTE) 2 GANCHOS

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
120 Unidades	CORREIAS (TALABARTE) 2 GANCHOS	34,43	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 45,00

Órgão:
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA / 64 - Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Objeto:
Aquisição de acessórios e equipamentos para Banda de Música da PMSC.
Descrição:
INSTRUMENTO MUSICAL INSTRUMENTO MUSICAL - TALABARTE DE DOIS GANCHOS Talabarte 2 Ganchos Correla P/ Percussão.

Data: 25/11/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 83931550000151-1-
Lote/Item: 1 / 51
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2,00
Unidade: Peça
UF: SC
Data Homologação: 29/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

02.909.080/0001-28 RACINE COMERCIAL LTDA R\$ 45,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 27,60

Órgão:

MUNICIPIO DE BARREIRINHAS / 160 - Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para sons e instrumentos musicais para a Secretaria Municipal de Cultura.

Descrição: Talabarte com 02 Ganchos para Caixa de guerra - Talabarte Correia 2 Ganchos comprimento: 160 cm largura: 5 cm Ombreira comprimento:

Data: 19/11/2024

Modalidade: Dispensa

Identificação: 06217954000137-1-

Lote/Item: 1 / 12

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3,00

Unidade: unid

UF: MA

Data Homologação: 26/11/2024

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
18.538.150/0001-19 L S EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 27,60

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,70

Órgão:

29.138.351/0001-45 - Prefeitura Municipal de Magé
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDAS MARCIAIS DA REDE DE ENSINO

Descrição: TALABARTE LIRA NYLON Correia Talabarte Lira, construída em Nylon, com o copo em alumínio Dimensões Aproximadas 12 x 5 x 7 Poso

Data: 31/01/2025 19:29:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 361912

Lote/Item: 1 / 14

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 222,00

Unidade: UN

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.480.808/0001-96	J M L C COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 24,86
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 28,50
18.905.288/0001-09	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 28,60
58.034.797/0001-28	SALTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 28,90
18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 32,50
39.432.161/0001-90	MATHIAS VOGT BARDEN 95113916072	R\$ 41,50
17.721.415/0001-17	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 44,75
19.718.821/0001-82	ESTACAO DA MUSICA EIRELI	R\$ 88,00

Item 18: CORREIAS DE 02 GANCHOS PRETA

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
100 Unidades	CORREIAS DE 02 GANCHOS PRETA	28,47	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 27,60

Órgão:

MUNICIPIO DE BARREIRINHAS / 160 - Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para sons e instrumentos musicais para a Secretaria Municipal de Cultura.

Descrição: Talabarte com 02 Ganchos para Caixa de guerra - Talabarte Correia 2 Ganchos comprimento: 160 cm largura: 5 cm Ombreira comprimento:

Data: 19/11/2024

Modalidade: Dispensa

Identificação: 06217954000137-1-

Lote/Item: 1 / 12

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3,00

Unidade: unid

UF: MA

Data Homologação: 26/11/2024

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
18.538.150/0001-19 L S EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 27,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 27,00

Órgão:

MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS INSTRUMENTAIS DESTINADOS AOS GRUPOS CULTURAIS DO MUNICIPIO (GRUPOS DE CONGADO, FOLIA DE REIS, FANFARRA

Descrição: CORREIA TALABARTE COM REFORÇO -02 GANCHOS COR BRANCA COM OMBREIRA

Data: 11/09/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 18298190000130-1-

Lote/Item: 1 / 4756200

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 60,00

Unidade: Unidade

UF: MG

Data Homologação: 11/10/2024

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
18.047.657/0001-70 ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS R\$ 27,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,80

Órgão:

MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS INSTRUMENTAIS DESTINADOS AOS GRUPOS CULTURAIS DO MUNICIPIO (GRUPOS DE CONGADO, FOLIA DE REIS, FANFARRA

Descrição: Correia talabarte com reforço - 02 ganchos cor preta com ombreira

Data: 11/09/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 18298190000130-1-

Lote/Item: 1 / 4756201

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 60,00

Unidade: Unidade

UF: MG

Data Homologação: 11/10/2024

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
08.666.165/0001-09 T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA R\$ 30,80

Item 19: CORREIAS PARA PRATOS

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
100 Pares	CORREIAS PARA PRATOS	103,00	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 103,00

Órgão:

76.245.059/0001-01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Objeto: Aquisição por dispensa de licitação de instrumentos para a Fanfarras Infantil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Descrição: INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO PRATO, MATERIAL BRONZE, COMPONENTES 2 PRATOS, TAMANHO 18 POL,

Data: 14/01/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Identificação: Dispensa de Licitação Nº

Lote/Item: / 3

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2,00

Unidade: Unidade

UF: PR

Data Homologação: 17/01/2025

Handwritten '39' and signature in the top right corner.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.093.491/0001-72	MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA	R\$ 98,91
57.259.557/0001-69	57259557 Gustavo Henrique	R\$ 98,92
30.814.518/0001-20	MANHUAQU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI	R\$ 99,57
54.913.170/0001-96	54.913.170 VALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	R\$ 100,00
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R\$ 103,00
38.363.012/0001-53	EDILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR 86225108599	R\$ 107,90
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 112,72
56.636.562/0001-80	56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS	R\$ 180,00
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 200,00

Item 20: ESTEIRAS 16		R\$	203,29
Quantidade	Descrição	Observação	
100 Unidades	ESTEIRAS 16	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	203,29
--	-----	--------

Órgão: 30.743.974/0001-26 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FEIRA NOVA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos e suprimentos musicais a serem destinados as Bandas Musicais das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Feira Nova/PE
Descrição: Tarol Caixa de Guerra Music 545LSCanoas duplas: afinação independente em cada pele 14 polegadas x 12 cm Características: -
Data: 16/08/2024
Modalidade: Dispensa
Identificação: 30743974000126-1-
Lote/Item: 1 / 15
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3,00
Unidade: UNIDADE
UF: PE
Data Homologação: 22/08/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.856.993/0001-85	MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 203,29

Item 21: ESTEIRAS DE 42 FIOS		R\$	203,29
Quantidade	Descrição	Observação	
3 Unidades	ESTEIRAS DE 42 FIOS	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	203,29
--	-----	--------

Órgão: 30.743.974/0001-26 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FEIRA NOVA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos e suprimentos musicais a serem destinados as Bandas Musicais das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Feira Nova/PE
Descrição: Tarol Caixa de Guerra Music 545LSCanoas duplas: afinação independente em cada pele 14 polegadas x 12 cm Características: -
Data: 16/08/2024
Modalidade: Dispensa
Identificação: 30743974000126-1-
Lote/Item: 1 / 15
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3,00
Unidade: UNIDADE
UF: PE
Data Homologação: 22/08/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.856.993/0001-85	MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 203,29

Item 22: ESTEIRAS Nº 32		R\$	203,29
Quantidade	Descrição	Observação	
20 Unidades	ESTEIRAS Nº 32	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	203,29
--	-----	--------

Órgão: 30.743.974/0001-26 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FEIRA NOVA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos e suprimentos musicais a serem destinados as Bandas Musicais das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Feira Nova/PE
Descrição: Tarol Caixa de Guerra Music 545LSCanoas duplas: afinação independente em cada pele 14 polegadas x 12 cm Características: -
Data: 16/08/2024
Modalidade: Dispensa
Identificação: 30743974000126-1-
Lote/Item: 1 / 15
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3,00
Unidade: UNIDADE
UF: PE
Data Homologação: 22/08/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.856.993/0001-85	MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 203,29

Item 23: FLAUTA DOCE – FLAUTA DOCE SOPRANO EM RESINA, DIMENSÕES DO IT		R\$	102,50
Quantidade	Descrição	Observação	
30 Unidades	FLAUTA DOCE – FLAUTA DOCE SOPRANO EM RESINA, DIMENSÕES DO ITEM: 32,5 X 3 CM PESO	0	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	98,00
---	-----	-------

Órgão: 08.146.425/0001-15 - Prefeitura Municipal de São José do Campestre
Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais
Descrição: 0000456 - Conjunto de flauta doce germanica,
Data: 27/02/2025 13:24:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 368974
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 1,00
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.549.937/0001-14	LPG MUSICAL LTDA	R\$ 21,40
05.607.287/0001-36	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	R\$ 98,00
39.432.161/0001-90	MATHIAS VOGT BARDEN 95113916072	R\$ 99,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	107,00
---	-----	--------

Órgão: 08.146.425/0001-15 - Prefeitura Municipal de São José do Campestre
Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais
Data: 27/02/2025 13:24:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 368974
Lote/Item: 1 / 11
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 15,00

Descrição:
0000464 - Flauta doce germanoca

Unidade: UN

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.549.937/0001-14	LPG MUSICAL LTDA	R\$ 46,00
39.432.161/0001-90	MATHIAS VOGT BARDEN 95113916072	R\$ 168,00

Item 24: LIRA PARA FANFARRA VIBRATOM 29 TECLAS | C5 A E7 | CROMÁTICA CO R\$ 2.563,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	LIRA PARA FANFARRA VIBRATOM 29 TECLAS C5 A E7 CROMÁTICA COM COLETE	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.666,00

Órgão:

MUNICIPIO DE ARABUTA / 13002 - Diretoria de Cultura
Objeto: INSTRUMENTOS MUSICAIS - aquisição de instrumentos musicais, peças ou materiais para a manutenção dos equipamentos, tendo como finalidade atender as demandas da banda municipal e
Descrição: SAX ALTO EM MIB ACABAMENTO LAQUEADO, APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, CAMPANA REMOVÍVEL, PARAFUSOS EM AÇO

Data: 28/03/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 95995221000153-1-
Lote/Item: 1 / 8
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5,00
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC
Data Homologação: 08/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.661.909/0001-44	STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 2.666,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.598,00

Órgão:

MUNICIPIO DE SERRANOS / 754 - Unidade Única
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para suprir as demandas das atividades culturais do município de Serranos - MG, mediante Emenda impositiva nº 02/2023 e 06/2023.
Descrição: BOMBARDINO 3 PISTOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Afinação: Bb (Si Bemol), Campana: 280mm; Calibre: 14,5mm; Modelo de construção:

Data: 14/11/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 18008912000175-1-
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNID
UF: MG
Data Homologação: 29/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.549.937/0001-14	LPG MUSICAL LTDA	R\$ 2.598,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.425,00

Órgão:

15.024.011/0001-89 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
Objeto:
Descrição: AQUISIÇÃO - INSTRUMENTO MUSICAL
LIRAS 25 TECLAS ESPESSURA DAS TECLAS - 9.53 MM - 25 TECLAS EM ALUMÍNIO - DÓ5 - C5 A DÓ7 - C7 CROMÁTICO - ARMAÇÃO EM

Data: 18/12/2024 00:00:00
Modalidade: DISPENSA
Identificação: 00032924
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: 177.222.239.35:5664/Transpare
Quantidade: 2,00
Unidade: UN
Data Homologação: 18/12/2024
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.548.304/0001-20	R. R. LOPES EIRELI	R\$ 2.425,00

Item 25: LIRAS DOIS OITAVOS (ADULTO)

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
20 Unidades	LIRAS DOIS OITAVOS (ADULTO)	2.054,33	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.400,00

Órgão:

92.453.802/0001-75 - PM DE ÁUREA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e práticos de assessoria, formação regência e acompanhamento ao grupo da Banda Marcial Municipal.
Descrição: CONTRAT. DE EMPRESA P/PREST. DE SERVIÇOS DE OFICINA BANDA MARCIAL - Contratação de empresa com profissionais para serviços

Data: 11/03/2025 00:00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
Identificação: 65100-18-2025-PRD
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplic
Quantidade: 10,00
Unidade: UN
Data Homologação: 12/03/2025
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.115.991/0001-71	LUIZ F R PAES	R\$ 2.400,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.700,00

Órgão:

29.138.351/0001-45 - Prefeitura Municipal de Magé
Objeto:
Descrição: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDAS MARCIAIS DA REDE DE ENSINO
LIRA IOG 25 TECLAS P0170 Espessura das Teclas - 9.53 mm 25 Teclas em Alumínio Dó5 - C5 a Dó7 - C7 Cromático Armação em Alumínio

Data: 31/01/2025 19:29:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 361912
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 222,00
Unidade: UN

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.480.808/0001-96	J M L C COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.030,00
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1.200,00
28.453.974/0001-40	QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 1.396,83
18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 1.699,00
05.607.287/0001-36	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	R\$ 1.700,00
58.034.797/0001-28	SALTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 1.737,22
37.093.491/0001-72	MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA	R\$ 1.737,22
01.721.415/0001-17	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 1.980,00
18.905.288/0001-09	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.131,58

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.063,00

Órgão:

Data: 06/12/2024 00:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA/MG
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS em atendimento à Secretaria Municipal de LIRA 25 TECLAS, ESPESSURA DAS TECLAS 9.53 MM, 25 TECLAS EM ALUMÍNIO DÓS C5 A DÓ7 C7 CROMÁTICO, ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO.

Identificação: 115049
Lote/Item: / 6
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 10,00
Unidade: UN

UF: 0

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 2.000,00
08.666.165/0001-09	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 2.063,00
18.905.288/0001-09	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7.905,09

Item 26: MTS NAPA BRILHOSA VERMELHA

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
80 Unidades	MTS NAPA BRILHOSA VERMELHA	65,94	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 65,94

Órgão: 04.214.419/0001-05 - MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços diversos de serigrafia, impressão digital e
Descrição: TECIDO SINTÉTICO NAPA FOSCO - TEXTURIZADO, COM APLICAÇÃO

Data: 28/03/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 04214419000105-1-
Lote/Item: 1 / 21
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 800,00
Unidade: M²
UF: BA
Data Homologação: 14/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.702.280/0001-45	UAUMAIIS ENTRETENIMENTO LTDA	R\$ 65,94

Item 27: NAPA BRANCA

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
50 Metros	NAPA BRANCA	65,94	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 65,94

Órgão: 04.214.419/0001-05 - MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços diversos de serigrafia, impressão digital e
Descrição: TECIDO SINTÉTICO NAPA FOSCO - TEXTURIZADO, COM APLICAÇÃO

Data: 28/03/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 04214419000105-1-
Lote/Item: 1 / 21
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 800,00
Unidade: M²
UF: BA
Data Homologação: 14/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.702.280/0001-45	UAUMAIIS ENTRETENIMENTO LTDA	R\$ 65,94

Item 28: NAPA PRETA OU VERMELHA

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
100 Metros	NAPA PRETA OU VERMELHA	65,94	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 65,94

Órgão: 04.214.419/0001-05 - MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços diversos de serigrafia, impressão digital e
Descrição: TECIDO SINTÉTICO NAPA FOSCO - TEXTURIZADO, COM APLICAÇÃO

Data: 28/03/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 04214419000105-1-
Lote/Item: 1 / 21
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 800,00
Unidade: M²
UF: BA
Data Homologação: 14/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.702.280/0001-45	UAUMAIIS ENTRETENIMENTO LTDA	R\$ 65,94

Item 29: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO 30 ML

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
10 Unidades	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO 30 ML	73,14	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 65,75

Órgão: 46.395.000/0001-39 - PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO | PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | PMSP - SECRETARIA DA PESS COM DEF. E MOB. RED.
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de instrumentos musicais e itens complementares para atender às demandas do 1 Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (Centro TEAL)
Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO KIT DE LIMPEZA, APLICAÇÃO TROMBONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 ÓLEO

Data: 26/02/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900072025
Lote/Item: / 27
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: SP
Data Homologação: 19/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.019.519/0001-35	A.R.T.E. COMERCIAL LTDA	R\$ 63,09
26.680.079/0001-32	26.680.079 JOSE ADABERON DA SILVA	R\$ 65,75
25.099.482/0001-00	KEDIMA ISABEL DE ASSIS	R\$ 65,75
52.843.663/0001-71	WALLY WEB SOLUÇÕES LTDA	R\$ 65,75
45.275.148/0001-77	ALEX FERREIRA MARQUES DOS SANTOS 39160087811	R\$ 66,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 88,66

Órgão: 18.431.304/0001-79 - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | PREF. MUN. DE UBERLÂNDIA - SEC MUN DE ADM

Data: 06/12/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:906412024

Objeto: Aquisição de acessórios e equipamentos musicais para a Banda Municipal de Uberlândia, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL TIPO OLEO LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO INSTRUMENTOS DE SOPRO

Lote/Item: / 18
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: MG
Data Homologação: 20/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 88,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 89,31

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 65,00

Órgão: 16.928.483/0001-29 - Prefeitura Municipal de São João da Ponte

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição/ manutenção para concertos em equipamentos odontológicos para atender os consultórios odontológicos das

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SCHUSTER

Data: 14/03/2025 17:07:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 372611
Lote/Item: 1 / 47
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com
Quantidade: 20,00
Unidade: L
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.132.375/0001-80	ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA	R\$ 65,00

Item 30: PALHETA PARA SAX, COM 10 UNIDADES	R\$	282,97
Quantidade 40 Caixas	Descrição PALHETA PARA SAX, COM 10 UNIDADES	Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	300,00
--	-----	--------

Órgão: MUNICIPIO DE IGUAPE / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PALHETAS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE SOPRO DO CENTRO MUSICAL PAULO

Descrição: PALHETA TRADICIONAL PARA SAX TENOR Nº 2,5, CAIXA COM 5 UNIDADES. MATERIAL: CANA. ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM

Data: 19/03/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 45550167000164-1-
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2,00
Unidade: CAIXA
UF: SP
Data Homologação: 14/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.815.092/0001-60	J. Pedroso Instrumentos Musicais e Artigos Evangélicos	R\$ 300,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	269,00
--	-----	--------

Órgão: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS / 152 - Fundo Municipal de Cultura

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA ESCOLA DE MÚSICA DO CASARÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DO MUNICIPIO DE SETE

Descrição: PALHETA - Caixa Palhetas nº 2 para Sax Soprano Embalagem com dados de identificação do produto, marca de fabricante e garantia.

Data: 13/01/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 24996969000122-1-
Lote/Item: 1 / 12
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1,00
Unidade: CAIXA
UF: MG
Data Homologação: 02/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.640.254/0001-08	JOSE SOARES RAIMUNDO - CPF. 752.923.786-15	R\$ 269,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$	279,92
--	-----	--------

Órgão: MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS / 943 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA

Descrição: Caixa de palheta P/ Sax Soprano N 02 -Caixa 10 Palheta Sax Soprano 2

Data: 28/11/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 17754177000186-1-
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1,00
Unidade: caixa
UF: MG
Data Homologação: 03/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.246.708/0001-15	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	R\$ 279,92

Item 31: PALHETAS PARA SAX ALTO	R\$	282,97
Quantidade 40 Caixas	Descrição PALHETAS PARA SAX ALTO	Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	300,00
--	-----	--------

Órgão: MUNICIPIO DE IGUAPE / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PALHETAS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE SOPRO DO CENTRO MUSICAL PAULO

Descrição: PALHETA TRADICIONAL PARA SAX TENOR Nº 2,5, CAIXA COM 5 UNIDADES. MATERIAL: CANA. ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM

Data: 19/03/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 45550167000164-1-
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2,00
Unidade: CAIXA
UF: SP
Data Homologação: 14/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.815.092/0001-60	J. Pedroso Instrumentos Musicais e Artigos Evangélicos	R\$ 300,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	269,00
--	-----	--------

Órgão: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS / 152 - Fundo Municipal de Cultura

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA ESCOLA DE MÚSICA DO CASARÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DO MUNICIPIO DE SETE

Descrição: PALHETA - Caixa Palhetas nº 2 para Sax Soprano Embalagem com

Data: 13/01/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 24996969000122-1-
Lote/Item: 1 / 12
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1,00
Unidade: CAIXA

dados de identificação do produto, marca de fabricante e garantia.

UF: MG

Data Homologação: 02/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.640.254/0001-08	JOSE SOARES RAIMUNDO - CPF: 752.923.786-15	R\$ 269,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 279,92

Órgão: 17.754.177/0001-86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA
Descrição: Caixa de palheta P/ Sax Soprano N 02 - Caixa 10 Palheta Sax Soprano 2
Data: 28/11/2024 08:30:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 46969-PREFEITURA MUNICIPAL
Lote/Item: 5 / 1
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesqui
Quantidade: 1,00
Unidade: caixa
Data Homologação: 03/12/2024
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.246.708/0001-15	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	R\$ 279,92

Item 32: PALHETAS PARA SAX TENOR	R\$	268,32
Quantidade 40 Caixas	Descrição PALHETAS PARA SAX TENOR	Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	300,00
--	-----	--------

Órgão: MUNICIPIO DE IGUAPE / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Objeto: SOLICITAÇÃO DE PALHETAS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE SOPRO DO CENTRO MUSICAL PAULO
Descrição: PALHETA TRADICIONAL PARA SAX TENOR Nº 2,5. CAIXA COM 5 UNIDADES. MATERIAL: CANA. ESPESSURA DA PONTA: 0,09 MM.
Data: 19/03/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 45550167000164-1-
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2,00
Unidade: CAIXA
UF: SP
Data Homologação: 14/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.815.092/0001-60	J. Pedrosos Instrumentos Musicais e Artigos Evangelicos	R\$ 300,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	269,00
--	-----	--------

Órgão: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS / 152 - Fundo Municipal de Cultura
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA ESCOLA DE MÚSICA DO CASARÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DO MUNICIPIO DE SETE LAGOAS
Descrição: PALHETA - Caixa Palhetas nº 2 para Sax Soprano Embalagem com dados de identificação do produto, marca de fabricante e garantia.
Data: 13/01/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 24996969000122-1-
Lote/Item: 1 / 12
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: CAIXA
UF: MG
Data Homologação: 02/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.640.254/0001-08	JOSE SOARES RAIMUNDO - CPF: 752.923.786-15	R\$ 269,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$	235,96
--	-----	--------

Órgão: MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS / 943 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA
Descrição: Caixa de palheta P/ Sax Tenor N 02 - forma conica, permite obter uma sonoridade quente com bastante profundidade. Permite uma resposta
Data: 28/11/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 17754177000186-1-
Lote/Item: 1 / 6
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3,00
Unidade: caixa
UF: MG
Data Homologação: 03/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.246.708/0001-15	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	R\$ 235,96

Item 33: PAR DE GONGA COM ESTANTE CITY LP646NY-VSB 10/11 POLEGADAS.	R\$	4.004,00
Quantidade 10 Unidades	Descrição PAR DE GONGA COM ESTANTE CITY LP646NY-VSB 10/11 POLEGADAS.	Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	4.361,00
--	-----	----------

Órgão: MUNICIPIO DE INDAIATUBA / 2222 - Indaiatuba
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios, com prazo de entrega em até 15 (quinze) dias úteis
Descrição: PAR DE CONGA COM ESTANTE 10" 11" POL - PROFISSIONAL
Data: 05/02/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 44733608000109-1-
Lote/Item: 1 / 92
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: SP
Data Homologação: 14/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.571.083/0001-31	EVANDRO ZACARONI PEDROSO	R\$ 4.361,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	3.290,00
--	-----	----------

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO GERALDO / 02001 - MUNICIPIO DE SÃO GERALDO
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para a Sociedade Musical e para Oficina de Música da Secretaria de Educação do Município de São Geraldo/MG.
Descrição: PAR DE CONGAS (COM SUPORTE) Par de congas de 11" e 12" em madeira Birch, com bordas arredondadas de 2mm. Especificações:
Data: 05/12/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 18137935000180-1-
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: UND
UF: MG
Data Homologação: 05/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.107.320/0001-93	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	R\$ 3.290,00

45

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	4.361,00
Órgão:	Data: 05/02/2025 08:31:00		
	Modalidade: Pregão (Setor público)		
	Identificação: 0171r1_2024_Prefeitura		
Objeto:	Lote/Item: 92 / 92		
	Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br		
	Quantidade: 1,00		
Descrição:	Unidade: Unidade		
	UF: SP		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
01.571.083/0001-31	EVANDRO ZACARONI PEDROSO	R\$	4.361,00

Item 34: PASTA DE MÚSICA		R\$	49,00
Quantidade	Descrição	Observação	
10 Unidades	PASTA DE MÚSICA	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	37,00
Órgão:	Data: 10/10/2024		
	Modalidade: Dispensa		
	Identificação: 04214217000155-1-		
Objeto:	Lote/Item: 1 / 6		
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br		
	Quantidade: 20,00		
Descrição:	Unidade: UND		
	UF: RN		
	Data Homologação: 20/08/2024		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
01.507.469/0001-90	RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	R\$	37,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	45,00
Órgão:	Data: 03/09/2024		
	Modalidade: Dispensa		
	Identificação: 08924078000104-1-		
Objeto:	Lote/Item: 1 / 9		
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br		
	Quantidade: 22,00		
Descrição:	Unidade: UND		
	UF: PB		
	Data Homologação: 06/09/2024		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
34.857.248/0001-95	ANA CLAUDIA MARTINS RODRIGUES 08892858459	R\$	45,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	65,00
Órgão:	Data: 30/07/2024 09:30:00		
	Modalidade: Pregão		
	Identificação: 36379-Prefeitura Municipal de		
Objeto:	Lote/Item: 38 / 1		
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesqui		
	Quantidade: 10,00		
Descrição:	Unidade: UNI		
	Data Homologação: 15/08/2024		
	UF: MG		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
45.525.774/0001-74	CLAUDIO GONCALVES DOS	R\$	65,00

Item 35: PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 18		R\$	319,00
Quantidade	Descrição	Observação	
50 Unidades	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 18	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	319,00
Órgão:	Data: 03/02/2025		
	Modalidade: Dispensa Eletrônica		
	Identificação: Dispensa de Licitação Nº		
Objeto:	Lote/Item: / 5		
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br		
	Quantidade: 6,00		
Descrição:	Unidade: Unidade		
	UF: MA		
	Data Homologação: 11/02/2025		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	

32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$	310,00
57.591.172/0001-02	57.591.172 JOAO PEDRO VIEGAS AYRES	R\$	315,00
49.221.606/0001-46	49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	R\$	318,00
23.459.385/0001-55	M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS	R\$	318,00
50.423.935/0001-59	50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ	R\$	319,00
05.019.519/0001-35	A.R.T.E. COMERCIAL LTDA	R\$	319,00
21.821.902/0001-69	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	R\$	319,00
47.685.672/0001-98	RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI	R\$	319,00
50.298.131/0001-75	50.298.131 WILLIAN MOURA DA SILVA	R\$	320,00
33.171.503/0001-89	ENGLOBAL COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$	320,00
51.338.519/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R\$	320,00
15.655.026/0001-45	RNI TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$	326,62

Item 36: PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 22		R\$	319,00
Quantidade	Descrição	Observação	
50 Unidades	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 22	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	319,00
--	--	-----	--------

Órgão: 10.174.586/0002-45 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército
| Comando Militar da Amazônia | 23ª Brigada de Infantaria de Selva |
50º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto:

Aquisição de peças, acessórios e contra-fação de serviço de
manutenção para instrumento s musicais

Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO PELE, APLICAÇÃO
BOMBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRÁULICA 22", FILME

Data: 03/02/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Identificação: Dispensa de Licitação Nº

Lote/Item: / 5

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6,00

Unidade: Unidade

UF: MA

Data Homologação: 11/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 310,00
57.591.172/0001-02	57.591.172 JOAO PEDRO VIEGAS AYRES	R\$ 315,00
49.221.606/0001-46	49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	R\$ 318,00
23.459.385/0001-55	M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS	R\$ 318,00
50.423.935/0001-59	50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ	R\$ 319,00
05.019.519/0001-35	A.R.T.E. COMERCIAL LTDA	R\$ 319,00
21.821.902/0001-69	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	R\$ 319,00
37.685.672/0001-98	RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI	R\$ 319,00
50.298.131/0001-75	50.298.131 WILLIAN MOURA DA SILVA	R\$ 320,00
33.171.503/0001-89	ENGLOBAL COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 320,00
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R\$ 320,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 326,62

Item 37: PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TAROL ARO 4

R\$ 145,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TAROL ARO 4	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 145,00

Órgão: 00.394.502/0133-94 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA
MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando do 3º Distrito
Naval | Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco

Objeto:

Aquisição de material de consumo para manutenção de instrumentos
musicais da banda de música da Escola

Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO PELE, APLICAÇÃO
BOMBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRÁULICA 20"

Data: 03/12/2024

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Identificação: Dispensa de Licitação Nº

Lote/Item: / 5

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4,00

Unidade: Unidade

UF: PE

Data Homologação: 17/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.340.170/0001-56	51.340.170 PATRICIA RENATA CAVALCANTI FREIRE	R\$ 138,50
39.252.780/0001-00	REVOLUTION CORPORATION LTDA	R\$ 139,00
45.167.065/0001-64	NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672	R\$ 145,00
24.112.017/0001-07	R&A COMERCIO DE APARELHOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINI	R\$ 155,00
39.119.656/0001-63	MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTD	R\$ 100.000.000,00

Item 38: PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TUBADORA ARO 13

R\$ 145,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TUBADORA ARO 13	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 145,00

Órgão: 00.394.502/0133-94 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA
MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando do 3º Distrito
Naval | Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco

Objeto:

Aquisição de material de consumo para manutenção de instrumentos
musicais da banda de música da Escola

Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO PELE, APLICAÇÃO
BOMBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRÁULICA 20"

Data: 03/12/2024

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Identificação: Dispensa de Licitação Nº

Lote/Item: / 5

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4,00

Unidade: Unidade

UF: PE

Data Homologação: 17/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.340.170/0001-56	51.340.170 PATRICIA RENATA CAVALCANTI FREIRE	R\$ 138,50
39.252.780/0001-00	REVOLUTION CORPORATION LTDA	R\$ 139,00
45.167.065/0001-64	NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672	R\$ 145,00
24.112.017/0001-07	R&A COMERCIO DE APARELHOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINI	R\$ 155,00
39.119.656/0001-63	MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTD	R\$ 100.000.000,00

Item 39: PELE LEITOSA DE RESPOSTAS ARO 14

R\$ 31,40

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	PELE LEITOSA DE RESPOSTAS ARO 14	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,00

Órgão: 08.114.753/0001-30 - MUNICIPIO DE TAIPIU / 1 - Prefeitura Municipal
de Taipu

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E
MATERIAIS DE APOIO PARA A BANDA MUSICAL DO MUNICÍPIO

Descrição:

Lote 1 - Pele Leitosa 12 pol Pele Leitosa 12 Pnl, para aro 12

Data: 14/03/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 08114753000130-1-

Lote/Item: 1 / 16

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10,00

Unidade: Unidade

UF: RN

Data Homologação: 17/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 30,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,00

Órgão: 08.114.753/0001-30 - MUNICIPIO DE TAIPIU / 1 - Prefeitura Municipal
de Taipu

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E
MATERIAIS DE APOIO PARA A BANDA MUSICAL DO MUNICÍPIO

Descrição:

Lote 1 - Pele Leitosa Para caixa 14 Pol Pele Leitosa P/caixa 14 Pol, (aro
14)

Data: 14/03/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 08114753000130-1-

Lote/Item: 1 / 18

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50,00

Unidade: Unidade

UF: RN

47



Data Homologação: 17/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 20,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 44,20

Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 1 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, peças e acessórios para manutenção das atividades da Fanfarra Escolar e das oficinas de músicas nas escolas da rede pública municipal de ensino de Conceição
Descrição: Pele Leitosa p/ bumbo 22 pol. Aro em metal.

Data: 28/02/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 13843842000157-1-
Lote/Item: 1 / 16
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
UF: BA
Data Homologação: 11/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.219.072/0001-36	HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	R\$ 44,20

Item 40: PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 10	R\$	23,77
Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 10	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	30,00
--	-----	-------

Órgão: 08.114.753/0001-30 - MUNICIPIO DE TAIPU / 1 - Prefeitura Municipal de Taipu
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE APOIO PARA A BANDA MUSICAL DO MUNICÍPIO
Descrição: Lote 1 - Pele Leitosa 12 pol Pele Leitosa 22 Pol. para aro 12

Data: 14/03/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08114753000130-1-
Lote/Item: 1 / 16
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: RN
Data Homologação: 17/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 30,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	20,00
--	-----	-------

Órgão: 08.114.753/0001-30 - MUNICIPIO DE TAIPU / 1 - Prefeitura Municipal de Taipu
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE APOIO PARA A BANDA MUSICAL DO MUNICÍPIO
Descrição: Lote 1 - Pele Leitosa Para caixa 14 Pol Pele Leitosa P/caixa 14 Pol. (aro 14)

Data: 14/03/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08114753000130-1-
Lote/Item: 1 / 18
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 50,00
Unidade: Unidade
UF: RN
Data Homologação: 17/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 20,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$	21,30
--	-----	-------

Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 1 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, peças e acessórios para manutenção das atividades da Fanfarra Escolar e das oficinas de músicas nas escolas da rede pública municipal de ensino de Conceição
Descrição: Pele Leitosa 18 pol. Aro em metal.

Data: 28/02/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 13843842000157-1-
Lote/Item: 1 / 17
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
UF: BA
Data Homologação: 11/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.219.072/0001-36	HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	R\$ 21,30

Item 41: PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 6	R\$	18,77
Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 6	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	20,00
--	-----	-------

Órgão: 08.114.753/0001-30 - MUNICIPIO DE TAIPU / 1 - Prefeitura Municipal de Taipu
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE APOIO PARA A BANDA MUSICAL DO MUNICÍPIO
Descrição: Lote 1 - Pele Leitosa Para caixa 14 Pol Pele Leitosa P/caixa 14 Pol. (aro 14)

Data: 14/03/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08114753000130-1-
Lote/Item: 1 / 18
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 50,00
Unidade: Unidade
UF: RN
Data Homologação: 17/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 20,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	21,30
--	-----	-------

Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 1 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, peças e acessórios para manutenção das atividades da Fanfarra Escolar e das oficinas de músicas nas escolas da rede pública municipal de ensino de Conceição
Descrição: Pele Leitosa 18 pol. Aro em metal.

Data: 28/02/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 13843842000157-1-
Lote/Item: 1 / 17
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
UF: BA
Data Homologação: 11/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.219.072/0001-36	HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	R\$ 21,30

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,00

Órgão:
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 1 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, peças e acessórios para manutenção das atividades da Fanfarra Escolar e das oficinas de músicas nas escolas da rede pública municipal de ensino de Conceição
Descrição:
Pele Leitosa p/ Surdo 14 pol. Aro em metal.

Data: 28/02/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 13843842000157-1-
Lote/Item: 1 / 21
Fonte: https://www.gov.br/pnncp/pt-br
Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
UF: BA
Data Homologação: 11/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.219.072/0001-36	HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	R\$ 15,00

Item 42: PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 8

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
50 Unidades	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 8	21,58	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,00

Órgão:
08.114.753/0001-30 - MUNICIPIO DE TAIPU / 1 - Prefeitura Municipal de Taipu
Objeto:
[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE APOIO PARA A BANDA MUSICAL DO MUNICIPIO
Descrição:
Lote 1 - Pele Leitosa 12 pol Pele Leitosa 12 Pol, para aro 12

Data: 14/03/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08114753000130-1-
Lote/Item: 1 / 16
Fonte: https://www.gov.br/pnncp/pt-br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: RN
Data Homologação: 17/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 30,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,00

Órgão:
08.114.753/0001-30 - MUNICIPIO DE TAIPU / 1 - Prefeitura Municipal de Taipu
Objeto:
[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE APOIO PARA A BANDA MUSICAL DO MUNICIPIO
Descrição:
Lote 1 - Pele Leitosa Para caixa 14 Pol Pele Leitosa P/caixa 14 Pol, (aro 14)

Data: 14/03/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08114753000130-1-
Lote/Item: 1 / 18
Fonte: https://www.gov.br/pnncp/pt-br
Quantidade: 50,00
Unidade: Unidade
UF: RN
Data Homologação: 17/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 20,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,30

Órgão:
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 1 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, peças e acessórios para manutenção das atividades da Fanfarra Escolar e das oficinas de músicas nas escolas da rede pública municipal de ensino de Conceição
Descrição:
Pele Leitosa 18 pol. Aro em metal.

Data: 28/02/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 13843842000157-1-
Lote/Item: 1 / 17
Fonte: https://www.gov.br/pnncp/pt-br
Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
UF: BA
Data Homologação: 11/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.219.072/0001-36	HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	R\$ 21,30

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,00

Órgão:
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 1 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, peças e acessórios para manutenção das atividades da Fanfarra Escolar e das oficinas de músicas nas escolas da rede pública municipal de ensino de Conceição
Descrição:
Pele Leitosa p/ Surdo 14 pol. Aro em metal.

Data: 28/02/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 13843842000157-1-
Lote/Item: 1 / 21
Fonte: https://www.gov.br/pnncp/pt-br
Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
UF: BA
Data Homologação: 11/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.219.072/0001-36	HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	R\$ 15,00

Item 43: PELE LEITOSA PARA REPIQUE ARO 10

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
50 Unidades	PELE LEITOSA PARA REPIQUE ARO 10	28,88	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,00

Órgão:
08.114.753/0001-30 - MUNICIPIO DE TAIPU / 1 - Prefeitura Municipal de Taipu
Objeto:
[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE APOIO PARA A BANDA MUSICAL DO MUNICIPIO
Descrição:
Lote 1 - Pele Leitosa 12 pol Pele Leitosa 12 Pol, para aro 12

Data: 14/03/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08114753000130-1-
Lote/Item: 1 / 16
Fonte: https://www.gov.br/pnncp/pt-br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: RN
Data Homologação: 17/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 30,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,00

Órgão:
08.114.753/0001-30 - MUNICIPIO DE TAIPU / 1 - Prefeitura Municipal de Taipu

Data: 14/03/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08114753000130-1-

49

Objeto:
[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE APOIO PARA A BANDA MUSICAL DO MUNICÍPIO

Descrição: Lote 1 - Pele Leitosa Para caixa 14 Pol Pele Leitosa P/caixa 14 Pol, (aro 14)

Lote/Item: 1 / 18
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 50,00
Unidade: Unidade
UF: RN
Data Homologação: 17/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 20,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 44,20

Órgão:
MUNICÍPIO DE CONCEICAO DO COITE / 1 - MUNICÍPIO DE CONCEICAO DO COITE

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, peças e acessórios para manutenção das atividades da Fanfarra Escolar e das oficinas de músicas nas escolas da rede pública municipal de ensino de Conceição

Descrição:
Pele Leitosa p/ bumbo 22 pol. Aro em metal.

Data: 28/02/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 13843842000157-1-
Lote/Item: 1 / 16
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
UF: BA
Data Homologação: 11/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.219.072/0001-36	HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	R\$ 44,20
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais		R\$ 21,30

Órgão:
MUNICÍPIO DE CONCEICAO DO COITE / 1 - MUNICÍPIO DE CONCEICAO DO COITE

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, peças e acessórios para manutenção das atividades da Fanfarra Escolar e das oficinas de músicas nas escolas da rede pública municipal de ensino de Conceição

Descrição:
Pele Leitosa 18 pol. Aro em metal.

Data: 28/02/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 13843842000157-1-
Lote/Item: 1 / 17
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
UF: BA
Data Homologação: 11/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.219.072/0001-36	HUGO HELY SANTOS CARNEIRO	R\$ 21,30

Item 44: PELES ARO 10 HIDRÁULICA	R\$	60,00
Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	PELES ARO 10 HIDRÁULICA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 60,00
--	--	-----------

Órgão:
08.114.753/0001-30 - MUNICÍPIO DE TAIPU / 1 - Prefeitura Municipal de Taipu

Objeto:
[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE APOIO PARA A BANDA MUSICAL DO MUNICÍPIO

Descrição: Lote 1 - Pele Hidráulica para Bombo 22 pol Pele Hidráulica para Bombo 22 (aro 22)

Data: 14/03/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08114753000130-1-
Lote/Item: 1 / 14
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: RN
Data Homologação: 17/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 60,00

Item 45: PELES ARO 12	R\$	75,17
Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	PELES ARO 12	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 75,17
---	--	-----------

Órgão:
08.170.862/0001-74 - Prefeitura Municipal de Parnamirim

Objeto: Contratação de empresa do ramo, para fornecimento de de instrumentos musicais e acessórios musicais destinados a atender as necessidades do Sistema Municipal de Ensino - Secretária Municipal

Descrição:
PELE HIDRÁULICA ARO 12

Data: 20/08/2024 11:44:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 329375
Lote/Item: 1 / 57
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 4,00
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.721.415/0001-17	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 40,00
05.607.287/0001-36	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	R\$ 75,00
39.432.161/0001-90	MATHIAS VOGT BARDEN 95113916072	R\$ 75,33
08.945.027/0001-69	PEDRO G.FERNANDES	R\$ 75,33

Item 46: PELES ARO 12 HIDRÁULICA	R\$	60,00
Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	PELES ARO 12 HIDRÁULICA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 60,00
--	--	-----------

Órgão:
08.114.753/0001-30 - MUNICÍPIO DE TAIPU / 1 - Prefeitura Municipal de Taipu

Objeto:
[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE APOIO PARA A BANDA MUSICAL DO MUNICÍPIO

Descrição: Lote 1 - Pele Hidráulica para Bombo 22 pol Pele Hidráulica para Bombo 22 (aro 22)

Data: 14/03/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08114753000130-1-
Lote/Item: 1 / 14
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: RN
Data Homologação: 17/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 60,00

Item 47: PELES ARO 13 HIDRÁULICA

Quantidade
100 UnidadesDescrição
PELES ARO 13 HIDRÁULICA

R\$

60,00

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

60,00

Órgão:

08.114.753/0001-30 - MUNICIPIO DE TAIPU / 1 - Prefeitura Municipal de Taipu

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE APOIO PARA A BANDA MUSICAL DO MUNICIPIO

Descrição: Lote 1 - Pele Hidráulica para Bombo 22 pol Pele Hidráulica para Bombo 22 (aro 22)

Data: 14/03/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 08114753000130-1-

Lote/Item: 1 / 14

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10,00

Unidade: Unidade

UF: RN

Data Homologação: 17/03/2025

CNPJ

32.846.158/0001-73

Razão Social do Fornecedor

TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI

Valor da Proposta Final

R\$

60,00

Item 48: PELES ARO 14 HIDRÁULICA

Quantidade
100 UnidadesDescrição
PELES ARO 14 HIDRÁULICA

R\$

60,00

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

60,00

Órgão:

08.114.753/0001-30 - MUNICIPIO DE TAIPU / 1 - Prefeitura Municipal de Taipu

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE APOIO PARA A BANDA MUSICAL DO MUNICIPIO

Descrição: Lote 1 - Pele Hidráulica para Bombo 22 pol Pele Hidráulica para Bombo 22 (aro 22)

Data: 14/03/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 08114753000130-1-

Lote/Item: 1 / 14

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10,00

Unidade: Unidade

UF: RN

Data Homologação: 17/03/2025

CNPJ

32.846.158/0001-73

Razão Social do Fornecedor

TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI

Valor da Proposta Final

R\$

60,00

Item 49: PELES ARO 18

Quantidade
120 UnidadesDescrição
PELES ARO 18

R\$

67,20

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

70,00

Órgão:

MUNICIPIO DE MARCELINO RAMOS

Objeto:

Aquisição de instrumentos musicais e materiais para uso da Banda Marcial Municipal.

Descrição:

PELE DE BATIDA PARA BUMBO ARO 18'

Data: 06/11/2024

Modalidade: Dispensa

Identificação: 87613287000103-1-

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2,00

Unidade: UN

UF: RS

Data Homologação: 17/09/2024

CNPJ

88.613.179/0001-01

Razão Social do Fornecedor

ELETRONICA COBRA LTDA

Valor da Proposta Final

R\$

70,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

62,60

Órgão:

MUNICIPIO DE CANAPI

Objeto:

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

Descrição:

PELES ARO 18 HIDRAULICA

Data: 11/07/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 12367892000142-1-

Lote/Item: 1 / 29

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20,00

Unidade: Unidades

UF: AL

Data Homologação: 18/06/2024

CNPJ

25.099.482/0001-00

Razão Social do Fornecedor

KEDMA ISABEL DE ASSIS

Valor da Proposta Final

R\$

62,60

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

69,00

Órgão:

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

Objeto:

Registro de preços para aquisição de instrumentos musicais e artísticos para serem utilizados pela banda filarmônica e bandas marciais escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal

Descrição:

Pele bateleira hidráulica aro 18". Especificação: Tipo: Hidráulica Composta por uma camada de óleo entre os dois filmes. Diâmetro da

Data: 14/06/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13113626000156-1-

Lote/Item: 1 / 23

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10,00

Unidade: UND

UF: SE

Data Homologação: 26/07/2024

CNPJ

08.945.027/0001-69

Razão Social do Fornecedor

PEDRO G.FERNANDES

Valor da Proposta Final

R\$

69,00

Item 50: PELES ARO 18 HIDRÁULICA

Quantidade
100 UnidadesDescrição
PELES ARO 18 HIDRAULICA

R\$

145,00

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

145,00

Órgão:

00.394.502/0133-94 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando do 3º Distrito Naval | Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco

Objeto:

Aquisição de material de consumo para manutenção de instrumentos

Data: 03/12/2024

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Identificação: Dispensa de Licitação Nº

Lote/Item: / 5

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

musicais da banda de musica da Escola
Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL TIPO PELE, APLICAÇÃO BOMBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRÁULICA 20"

Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade
UF: PE
Data Homologação: 17/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.340.170/0001-56	51.340.170 PATRICIA RENATA CAVALCANTI FREIRE	R\$ 138,50
39.252.780/0001-00	REVOLUTION CORPORATION LTDA	R\$ 139,00
45.167.065/0001-64	NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672	R\$ 145,00
24.112.017/0001-07	R&A COMERCIO DE APARELHOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINI	R\$ 155,00
39.119.656/0001-63	MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTD	R\$ 100.000.000,00

Item 51: PELES ARO 22

Quantidade 120 Unidades
Descrição PELES ARO 22

R\$ 122,09
Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 89,00

Órgão: 27.165.653/0001-87 - MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO / 27165653000187-001 - Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais destinados às atividades culturais do Carnaval de 2025, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.
Descrição: Pele para surdo com Korino (Aro 22)

Data: 26/02/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 27165653000187-1-
Lote/Item: 1 / 8
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: ES
Data Homologação: 26/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.462.097/0001-64	L.F. MARELLI	R\$ 89,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 169,99

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160454 - MEX-28. BATALHAQ DE CACADORES/SE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA BANDA DE MUSCA DO 28ºBC.
Descrição: Peças E Acessórios Instrumento Musical tipo: pele, aplicação: bumbo, características adicionais: couro animal em aro alumínio de 22"

Data: 20/02/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 00394452000103-1-
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: SE
Data Homologação: 20/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.187.040/0001-95	46.187.040 GIVALDA ALVES SANTANA DANTAS	R\$ 169,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 110,36

Órgão: 29.112.760/0001-72 - Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
Objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de instrumentos e materiais de percussão destinados a atender aos blocos carnavalescos, a pedido da secretaria de cultura, turismo e urbanismo
Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO PELE, APLICAÇÃO BUMBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COURO ANIMAL EM ARO

Data: 23/12/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900742024
Lote/Item: / 31
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 40,00
Unidade: Unidade
UF: RJ
Data Homologação: 03/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.539.252/0001-72	SG CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 83,00
01.571.083/0001-31	EVANDRO ZACARONI PEDROSO	R\$ 83,50
36.839.023/0001-31	WISLEY MIRANDA PINTO	R\$ 109,27
31.146.357/0001-06	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA	R\$ 110,00
09.654.965/0001-72	ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 110,36
20.971.821/0001-82	ESTACAO DA MUSICA EIRELI	R\$ 110,36
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 112,72
1.905.288/0001-09	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 145,59
4.862.764/0001-24	MW NEGOCIOS LTDA	R\$ 145,60

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 118,99

Órgão: 00.394.502/0008-10 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Diretoria-Geral do Pessoal | Diretoria de Ensino
Objeto: Conforme o Aviso de Dispensa Eletrônica 932202024 e seus anexos. Conforme o Aviso de Dispensa Eletrônica 932202024 e seus anexos. Os bs: Considerar o valor do Estudos Técnicos Preliminares.
Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO PELE, APLICAÇÃO BUMBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COURO ANIMAL EM ARO

Data: 02/12/2024
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Lote/Item: / 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 6,00
Unidade: Unidade
UF: RJ
Data Homologação: 20/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.167.065/0001-64	NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672	R\$ 113,45
48.358.573/0001-18	LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 06926547394	R\$ 115,00
53.350.452/0001-60	MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 118,99
35.097.685/0001-10	W DAS N FARIA LTDA	R\$ 120,00
55.261.686/0001-66	FORTELEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 200,00

Item 52: PELES ARO 22 HIDRÁULICA

Quantidade 100 Unidades
Descrição PELES ARO 22 HIDRÁULICA

R\$ 319,00
Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 319,00

Órgão: 10.174.586/0002-45 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 23ª Brigada de Infantaria de Selva | 50ª Batalhão de Infantaria de Selva
Objeto: Aquisição de peças, acessórios e contra tação de serviço de manutenção para instrumento s musicais
Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO PELE, APLICAÇÃO BOMBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRÁULICA 22", FILME

Data: 03/02/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Lote/Item: / 5
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 6,00
Unidade: Unidade
UF: MA
Data Homologação: 11/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 310,00
57.591.172/0001-02	57.591.172 JOAO PEDRO VIEGAS AYRES	R\$ 315,00
49.221.606/0001-46	49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHÃES BETIOL	R\$ 318,00
23.459.385/0001-55	M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS	R\$ 318,00
50.423.935/0001-59	50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ	R\$ 319,00
05.019.519/0001-35	A.R.T.E. COMERCIAL LTDA	R\$ 319,00
21.821.902/0001-69	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	R\$ 319,00
37.685.672/0001-98	RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI	R\$ 319,00
50.298.131/0001-75	50.298.131 WILLIAN MOURA DA SILVA	R\$ 320,00
33.171.503/0001-89	ENGLOBAL COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 320,00
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R\$ 320,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 326,62

Item 53: PELES ARO 24 HIDRÁULICA

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
100 Unidades	PELES ARO 24 HIDRÁULICA	350,90	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 356,00

Órgão: 55.293.427/0001-17 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Data: 30/12/2024
Modalidade: Dispensa
Identificação: 55293427000117-1-
Lote/Item: 1 / 10
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: KIT
UF: SP
Data Homologação: 06/12/2024

Objeto: adquirir instrumentos e equipamentos musicais para o Conservatório Musical Municipal Joaquim de Oliveira com o objetivo de manter um acervo atualizado que resultara em um aumento na qualidade do

Descrição: kit de pele hidraulica 12 13 14 16 22 polegadas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.937.444/0001-98	AUDIOTECH COMERCIAL LTDA	R\$ 356,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 345,80

Órgão: 00.394.502/0147-90 - MINISTERIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília
Data: 10/12/2024
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Lote/Item: / 22
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: DF
Data Homologação: 11/12/2024

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de materiais sobressalentes para atender as necessidades da Banda de Música do

Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO PELE POROSA, APLICAÇÃO SURDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRÁULICA 14"

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.409.578/0001-37	AC & C SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 342,34
54.960.551/0001-26	54.960.551 ROMULO RAMON DE OLIVEIRA EVARISTO	R\$ 345,80
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 375,73

Item 54: PELES ARO 6 HIDRÁULICA

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
100 Unidades	PELES ARO 6 HIDRÁULICA	76,08	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 60,00

Órgão: 08.114.753/0001-30 - MUNICIPIO DE TAIPU / 1 - Prefeitura Municipal de Taipu
Data: 14/03/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08114753000130-1-
Lote/Item: 1 / 14
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: RN
Data Homologação: 17/03/2025

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE APOIO PARA A BANDA MUSICAL DO MUNICIPIO

Descrição: Lote 1 - Pele Hidráulica para Bombo 22 pol Pele Hidráulica para Bombo 22 (aro 22)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 60,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 93,99

Órgão: MUNICIPIO DE MUTUM / 300 - Unidade Única
Data: 09/08/2024
Modalidade: Dispensa
Identificação: 18348086000103-1-
Lote/Item: 1 / 8
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30,00
Unidade: UND
UF: MG
Data Homologação: 13/08/2024

Objeto: de Aquisição de Instrumentos Musicais para a Fantarra São Manoel realizar apresentações, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Mutum-MG

Descrição: Pele hidráulica aro 14 1ª linha

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.901.860/0001-27	E. DE FREITAS SANTOS ME	R\$ 93,99

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 74,25

Órgão: 08.170.862/0001-74 - Prefeitura Municipal de Parnamirim
Data: 20/08/2024 11:44:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 329375
Lote/Item: 1 / 59
Fonte: www.portaldecompraspublicas.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: UN
UF: PE

Objeto: Contratação de empresa do ramo, para fornecimento de de instrumentos musicais e acessórios musicais destinados a atender as necessidades do Sistema Municipal de Ensino - Secretária Municipal

Descrição: PELE HIDRAULICA ARO 8

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.721.415/0001-17	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 30,00
05.607.287/0001-36	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	R\$ 74,00
39.432.161/0001-90	MATHIAS VOGT BARDEN 95113916072	R\$ 74,50
08.945.027/0001-69	PEDRO G.FERNANDES	R\$ 75,50

Item 55: PELES ARO 8 HIDRÁULICA

Quantidade
100 UnidadesDescrição
PELES ARO 8 HIDRÁULICA

R\$

95,97

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

110,36

Órgão:

29.112.760/0001-72 - Governo do Estado do Rio de Janeiro |
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de instrumentos e materiais de percussão destinados a atender aos blocos carnavalescos, a pedido da secretaria de cultura, turismo e urbanismo

Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO PELE, APLICAÇÃO BUMBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COURO ANIMAL EM ARO

Data: 23/12/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: Nº Pregão: 900742024

Lote/Item: / 31

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 40,00

Unidade: Unidade

UF: RJ

Data Homologação: 03/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.539.252/0001-72	SG CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 83,00
01.571.083/0001-31	EVANDRO ZACARONI PEDROSO	R\$ 83,50
36.839.023/0001-31	WISLEY MIRANDA PINTO	R\$ 109,27
31.146.357/0001-06	BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA	R\$ 110,00
09.654.965/0001-72	ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 110,36
20.971.821/0001-82	ESTACAO DA MUSICA EIRELI	R\$ 110,36
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 112,72
18.905.288/0001-09	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 145,59
45.862.764/0001-24	MW NEGOCIOS LTDA	R\$ 145,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

81,57

Órgão:

29.112.760/0001-72 - Governo do Estado do Rio de Janeiro |
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de instrumentos e materiais de percussão destinados a atender aos blocos carnavalescos, a pedido da secretaria de cultura, turismo e urbanismo

Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO PELE, APLICAÇÃO BUMBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COURO ANIMAL EM ARO

Data: 23/12/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: Nº Pregão: 900742024

Lote/Item: / 29

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 28,00

Unidade: Unidade

UF: RJ

Data Homologação: 03/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.539.252/0001-72	SG CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 49,85
01.571.083/0001-31	EVANDRO ZACARONI PEDROSO	R\$ 49,90
36.839.023/0001-31	WISLEY MIRANDA PINTO	R\$ 74,01
20.971.821/0001-82	ESTACAO DA MUSICA EIRELI	R\$ 81,52
37.608.458/0001-38	KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 81,62
09.654.965/0001-72	ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 81,63
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 83,33
18.905.288/0001-09	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 231,94

Item 56: PELES DE BATIDA ARO 14

Quantidade
120 UnidadesDescrição
PELES DE BATIDA ARO 14

R\$

40,00

Observação
0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

40,00

Órgão:

01.614.521/0001-00 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT

Objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de instrumentos e acessórios musicais.

Descrição: PELE SINTETICA, DE BATIDA, PARA REPIQUE, E REPARO EM FANFARRA COR NATURAL, MEDINDO 14 POLEGADAS, CAMADA DUPLA FILME

Data: 11/02/2025 00:00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 12730_62025

Lote/Item: / 5

Fonte: transparencia.agilicloud.com.br/

Quantidade: 60,00

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.107.320/0001-93	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	R\$ 39,15
22.548.304/0001-20	R. R. LOPES EIRELI	R\$ 40,00
18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 44,44

Item 57: PELES DE RESPOSTAS ARO 14

Quantidade
120 UnidadesDescrição
PELES DE RESPOSTAS ARO 14

R\$

44,67

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

42,00

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 16 - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição de equipamentos para os instrumentos da Fanfarra

Descrição: PELE RESPOSTA 14

Data: 14/04/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 44318534000136-1

Lote/Item: 1 / 4

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 6,00

Unidade: UN

UF: GO

Data Homologação: 08/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.579.442/0001-72	FAMA EMPORIO LTDA	R\$ 42,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

40,00

Órgão:

46.200.846/0001-76 - MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 -
Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DIVERSOS

Descrição: PELE DE 14" RESPOSTA

Data: 17/03/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 46200846000176-1

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1,00

Unidade: UN

UF: SP

Data Homologação: 11/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.030.885/0001-50	WLADINEI ANTONIO PACCOLA - ME	R\$ 40,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 52,00

Órgão: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SAO SEBASTIAO DEODATO SANTANA / 0004 - FUND ED CULT S SEBASTIAO DEODATO SANTANA
Objeto: COMPRA DE ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O PROJETO OFICINAS CULTURAIS DE SAO SEBASTIAO
Descrição: PELE RESPOSTA 14 POLEGADAS
Data: 30/12/2024
Modalidade: Dispensa
Identificação: 09403680000169-1-
Lote/Item: 1 / 16
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP
Data Homologação: 18/10/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.747.331/0001-93	GD SAO SEBASTIAO LTDA	R\$ 52,00

Item 58: PELES POROSA REMO ARO ARO 14	R\$	185,00
Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	PELES POROSA REMO ARO ARO 14	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 199,99

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA BANDA DE MUSCA DO 28ºBC.
Descrição: Peças E Acessórios Instrumento Musical tipo: pele, aplicação: caixa de bateria 14", características adicionais: porosa
Data: 20/02/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 00394452000103-1-
Lote/Item: 1 / 6
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: SE
Data Homologação: 20/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.187.040/0001-95	46.187.040 GIVALDA ALVES SANTANA DANTAS	R\$ 199,99

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 185,00

Órgão: 01.612.556/0001-00 - Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Objeto: Esportivos/musicais
Descrição: Pele Porosa 22
Data: 19/02/2025 08:01:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
Identificação: 009_2025_Curral Novo do Piauí
Lote/Item: 27 / 1
Fonte: www.bbnnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	R\$ 185,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 170,00

Órgão: 01.612.556/0001-00 - Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Objeto: Esportivos/musicais
Descrição: Pele Porosa 24
Data: 19/02/2025 08:01:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
Identificação: 009_2025_Curral Novo do Piauí
Lote/Item: 28 / 1
Fonte: www.bbnnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
166.165/0001-09	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 170,00

Item 59: PRATO HI HAT 14 SP14HH SOLO PRO 10 – ORION	R\$	968,95
Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	PRATO HI HAT 14 SP14HH SOLO PRO 10 – ORION	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 357,89

Órgão: 75.771.279/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos destinados à renovação do acervo da Fanfarra Municipal de Califórnia – PR
Descrição: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Prato, Aplicação: Bateria, Características Adicionais: Composto Por: Splash 10" Hi-Hat
Data: 24/03/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Lote/Item: / 3
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 7,00
Unidade: Jogo
UF: PR
Data Homologação: 30/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.666.165/0001-09	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 130,00
52.549.937/0001-14	LPG MUSICAL LTDA	R\$ 159,00
55.665.502/0001-23	55.665.502 MARCOS SERGIO DA SILVA	R\$ 159,97
45.167.065/0001-64	NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672	R\$ 159,98
58.491.452/0001-01	58.491.452 BEATRIZ FELICIANO COUTINHO SANTOS	R\$ 160,00
47.018.307/0001-83	FELIPE MARCEL VOLPATO 07046584966	R\$ 181,25
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	R\$ 209,99
01.571.083/0001-31	EVANDRO ZACARONI PEDROSO	R\$ 210,00
40.265.132/0001-60	CHARLES CONZATTI 06255122948	R\$ 356,89
39.999.415/0001-56	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	R\$ 357,89
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO	R\$ 358,90
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R\$ 375,00
48.130.404/0001-26	M.S.P. LICITACOES LIMITADA	R\$ 376,99
16.633.511/0001-80	ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815262843	R\$ 378,00
50.192.917/0001-09	50.192.917 JULIANA NICOL BARBIERI	R\$ 378,99
52.550.737/0001-81	52.550.737 DIONIR FAGUNDES JUNIOR	R\$ 384,45
32.549.703/0001-60	FABIANO FRANCISCO DOS SANTOS 35092430800	R\$ 384,45
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 395,45

55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	420,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	1.580,00
Órgão:	Data: 22/11/2024 00:00:00		
	Modalidade: Processo de Dispensa		
	Identificação: 41700-410-2024-PRD		
Objeto:	Lote/Item: 1 / 1		
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplic		
	Quantidade: 1,00		
Descrição:	Unidade: KIT		
	Data Homologação: 22/11/2024		
	UF: RS		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.998.698/0001-01	STEREO SOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 1.580,00

Item 60: PRATO PARA FANFARRA ARO 16 BRONZE B10 ORION OPUS CONCERT R\$ 274,67

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	PRATO PARA FANFARRA ARO 16 BRONZE B10 ORION OPUS CONCERT	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	309,00
--	-----	--------

Órgão:	Data: 24/03/2025
	Modalidade: Dispensa
	Identificação: 84736941000188-1-
Objeto:	Lote/Item: 1 / 5434734
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10,00
Descrição:	Unidade: PAR
	UF: RO
	Data Homologação: 11/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
146.225/0001-00	RALSON M. LIMA LTDA	R\$ 309,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	260,00
--	-----	--------

Órgão:	Data: 24/12/2024
	Modalidade: Dispensa
	Identificação: 01613858000194-1-
Objeto:	Lote/Item: 1 / 8
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2,00
Descrição:	Unidade: PAR
	UF: RN
	Data Homologação: 27/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.101.322/0001-31	A. L. LACERDA VIEIRA DE LIMA	R\$ 260,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$	255,00
--	-----	--------

Órgão:	Data: 06/12/2024
	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	Identificação: 88414552000197-1-
Objeto:	Lote/Item: 1 / 7
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 12,00
Descrição:	Unidade: UNIDADE
	UF: RS
	Data Homologação: 12/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 255,00

Item 61: PRATOS NÚMERO 14 R\$ 357,89

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	PRATOS NÚMERO 14	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	357,89
--	-----	--------

Órgão:	Data: 24/03/2025
	Modalidade: Dispensa
	Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Objeto:	Lote/Item: / 3
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 7,00
Descrição:	Unidade: Jogo
	UF: PR
	Data Homologação: 30/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.666.165/0001-09	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 130,00
52.549.937/0001-14	LPG MUSICAL LTDA	R\$ 159,00
55.665.502/0001-23	55.665.502 MARCOS SERGIO DA SILVA	R\$ 159,97
45.167.065/0001-64	NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672	R\$ 159,98
58.491.452/0001-01	58.491.452 BEATRIZ FELICIANO COUTINHO SANTOS	R\$ 160,00
47.018.307/0001-83	FELIPE MARCEL VOLPATO 07046584966	R\$ 181,25
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 209,99
01.571.083/0001-31	EVANDRO ZACARONI PEDROSO	R\$ 210,00
40.265.132/0001-60	CHARLES CONZATTI 06255122948	R\$ 356,89
39.999.415/0001-56	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	R\$ 357,89
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R\$ 358,90
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R\$ 375,00
48.130.404/0001-26	M.S.P LICITACOES LIMITADA	R\$ 376,99
16.633.511/0001-80	ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843	R\$ 378,00
50.192.917/0001-03	50.192.917 JULIANA NICOL BARBIERI	R\$ 378,99
52.550.737/0001-81	52.550.737 DIONIR FAGUNDES JUNIOR	R\$ 384,45
32.549.703/0001-60	FABIANO FRANCISCO DOS SANTOS 35092430800	R\$ 384,45
15.655.026/0001-45	RNI TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 395,45
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 420,00

56

Item 62: QUADRITOM BRANCO TENOR DRUM TOM - ESPECIFICAÇÕES: R\$ 2.543,33

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	QUADRITOM BRANCO TENOR DRUM TOM - ESPECIFICAÇÕES:	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.584,00

Órgão:

Data: 03/09/2024

Modalidade: Dispensa

Identificação: 49032506000171-1-

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: <https://www.gov.br/prncp/pt-br>

Quantidade: 1,00

Unidade: Set

UF: RJ

Data Homologação: 02/09/2024

Objeto: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PINHEIRAL - FME
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

Descrição: Quadriton QUIRINO com Carrier

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.205.760/0001-70	CASA DA MUSICA DE VOLTA REDONDA LTDA	R\$ 2.584,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.556,00

Órgão:

Data: 17/07/2024 11:32:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 320490

Lote/Item: 1 / 36

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 4,00

Unidade: 4 UND

UF: BA

Objeto: 13.982.632/0001-40 - Prefeitura Municipal de Urandi
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS DESTINADOS A BANDA MUNICIPAL DE PERCUSSÃO/FANFARRA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA

Descrição: QUADRITON QUADRITON: TAMANHO: 8" 10"-12"-13", COM COLETE. MATERIAL: MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA. MEDIDAS : 08 (OITO),

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.432.161/0001-90	MATHIAS VOGT BARDEN 95113916072	R\$ 1.658,84
08.979.527/0001-11	RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 2.506,01
3.694.581/0001-86	MUSICAL FRAGA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	R\$ 2.556,00
08.945.027/0001-69	PEDRO G FERNANDES	R\$ 3.000,00
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	R\$ 10.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.490,00

Órgão:

Data: 17/06/2024 17:37:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 311967

Lote/Item: 1 / 17

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 3,00

Unidade: UN

UF: PA

Objeto: 34.626.440/0001-70 - Prefeitura Municipal de Brejo Branco
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MÚSICAIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS BANDAS MARCIAIS DAS

Descrição: Quadriton 8"10"12"13" C/Colete

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.099.482/0001-00	KEDMA ISABEL DE ASSIS	R\$ 1.558,00
23.912.114/0001-03	V G DE SOUSA FERREIRA LTDA	R\$ 2.490,00
05.607.287/0001-36	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	R\$ 3.100,00

Item 63: QUADRITOM BRANCO TENOR DRUM TOM - ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO R\$ 2.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	QUADRITOM BRANCO TENOR DRUM TOM - ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETROS: 8", 10", 12" E 13",	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.500,00

Órgão:

Data: 19/08/2024 10:57:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 328973

Lote/Item: 1 / 4

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2,00

Unidade: UN

UF: PB

Objeto: 29.776.494/0001-82 - Prefeitura Municipal de Boa Vista
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS

Descrição: QUADRITONS: Descrição: - Quadriton Caixa Tenor 8", 10", 12" e 13" MCTQ-C4100 + Colete MCA Series - Classic Wood. - Corpo com de 9

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.979.527/0001-11	RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 1.388,42
48.539.145/0001-91	R M INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	R\$ 1.980,00
39.621.106/0001-48	ATHELIER VIOLARCOS COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS EIRELI	R\$ 2.500,00
05.607.287/0001-36	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	R\$ 2.500,00
12.559.500/0001-47	GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	R\$ 3.000,00
52.549.937/0001-14	LPG MUSICAL LTDA	R\$ 3.658,25

Item 64: REPIQUE: 10" X 30CM PELE LEITOSA P2 4 AFINADORES CORPO DE ALUM R\$ 286,25

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	REPIQUE: 10" X 30CM PELE LEITOSA P2 4 AFINADORES CORPO DE ALUMINIO FERRAGENS	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 286,25

Órgão:

Data: 31/01/2025 19:29:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 361912

Lote/Item: 1 / 5

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 296,00

Unidade: UN

UF: RJ

Objeto: 29.138.351/0001-45 - Prefeitura Municipal de Magé
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA AS BANDAS MARCIAIS DA REDE DE ENSINO

Descrição: REPIQUE 12"X30CM Contemporânea 96C Profissional Material do corpo: Alumínio. Acabamento do corpo: Polido cromado. Pele:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.480.808/0001-96	I M L C COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 185,90
39.432.161/0001-90	MATHIAS VOGT BARDEN 95113916072	R\$ 244,93
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	R\$ 249,00
01.721.415/0001-17	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	R\$ 258,00

18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$	259,00
58.034.797/0001-28	SALTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$	280,90
36.839.023/0001-31	WISLEY MIRANDA PINTO	R\$	291,59
20.971.821/0001-82	ESTACAO DA MUSICA EIRELI	R\$	323,39
05.607.287/0001-36	CENTRO MUSICAL VAIPORA LTDA	R\$	350,00
18.905.288/0001-09	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	359,74
28.453.974/0001-40	QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$	359,74
50.979.093/0001-16	I2 MERCANTIL LTDA	R\$	360,00

Item 65: SAX ALTO MI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA. - AFINAÇÃO EB R\$ 3.348,67

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	SAX ALTO MI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA. - AFINAÇÃO EB (MI BEMOL); APOIO DE 0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.290,00

Órgão:	Data: 03/12/2024
Objeto:	Modalidade: Dispensa
	Identificação: 87613220000179-1-
	Lote/Item: 1 / 1
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição:	Quantidade: 1,00
	Unidade: UN
	UF: RS
	Data Homologação: 03/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.127.754/0001-08	BAZAR KUXIXO LTDA	R\$ 3.290,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.378,00

Órgão:	Data: 14/11/2024
Objeto:	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	Identificação: 18008912000175-1-
	Lote/Item: 1 / 9
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição:	Quantidade: 1,00
	Unidade: UNID
	UF: MG
	Data Homologação: 29/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.549.937/0001-14	LPG MUSICAL LTDA	R\$ 3.378,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.378,00

Órgão:	Data: 14/11/2024 08:59:00
Objeto:	Modalidade: Pregão
	Identificação: 46158-Prefeitura Municipal de
	Lote/Item: 9 / 1
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesqui
Descrição:	Quantidade: 1,00
	Unidade: UNID
	Data Homologação: 29/11/2024
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.549.937/0001-14	LPG MUSICAL LTDA	R\$ 3.378,00

Item 66: SAX TENOR SI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA - AFINAÇÃO BB R\$ 4.290,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	SAX TENOR SI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); APOIO DE 0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.290,00

Órgão:	Data: 03/12/2024
Objeto:	Modalidade: Dispensa
	Identificação: 87613220000179-1-
	Lote/Item: 1 / 2
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição:	Quantidade: 1,00
	Unidade: UN
	UF: RS
	Data Homologação: 03/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.127.754/0001-08	BAZAR KUXIXO LTDA	R\$ 4.290,00

Item 67: Tinta Artística - Tinta Artística, Composição A Base De Resina Acrílica, Tij R\$ 27,02

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Tinta Artística - Tinta Artística, Composição A Base De Resina Acrílica, Tipo Secagem Rápida, Cor 0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,00

Órgão:	Data: 15/04/2025
Objeto:	Modalidade: Dispensa
	Identificação: Dispensa de Licitação Nº
	Lote/Item: / 17
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Descrição:	Quantidade: 3,00
	Unidade: Unidade
	UF: RJ
	Data Homologação: 06/05/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.432.564/0001-78	COSTAMAR SERVICOS E SOLUCOES LTDA	R\$ 18,60
45.382.048/0001-40	45.382.048 LISANDRE ANGELINI ALVES DA COSTA	R\$ 30,00
13.322.188/0001-36	JOAO FRANCISCO DUARTE	R\$ 30,00
60.103.351/0001-50	60.103.351 THIENE DA SILVA MOURA UF endereço: RJ	R\$ 191,04

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 25,95

Órgão:

COMANDO DA MARINHA

Objeto: Aquisição de materiais necessários para realização do Curso Expedito de Operações Ribeirinhas(C-Exp- OpRib) T1/2025 do 2º Batalhão de Operações Ribeirinha.

Descrição: TINTA ARTISTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO SECAGEM RÁPIDA, COR VARIADA, APLICAÇÃO USO GERAL.

Data: 14/04/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: Dispensa de Licitação Nº

Lote/Item: / 17

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4,00

Unidade: Unidade

UF: PA

Data Homologação: 25/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.850.650/0001-15	NORTE AMBIENTAL E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 21,89
46.821.759/0001-36	ADELSON RUBENS GAMELEIRA 05097334175 UF endereço: MT	R\$ 30,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 25,12

Órgão: 00.394.502/0042-12 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando do 9º Distrito Naval | Base Naval de Val-de-Cães

Objeto: Aquisição de materiais para reparo de botes do navio patrulha BOCAINA e rebocador oceânico IGUATEMI

Descrição: TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR PRETA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO E VISCOSO,

Data: 03/04/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: Dispensa de Licitação Nº

Lote/Item: / 3

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4,00

Unidade: Lata 400,00 ML

UF: PA

Data Homologação: 09/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.784.072/0001-32	18.784.072 WALTER AMARAL CARDOSO	R\$ 19,79
28.304.213/0001-26	GABRIELA MONTEIRO DE SOUZA 06328967284	R\$ 20,00
48.920.400/0001-41	48.920.400 JUAN PABLO SILVA DE QUEIROZ	R\$ 23,00
27.575.320/0001-26	27.575.320 JOSE AGNALDO COELHO VIEIRA	R\$ 25,00
38.130.349/0001-10	NAITTAH.COM LTDA UF endereço: AL	R\$ 25,00
11.334.268/0001-86	EPAMINONDAS E SOUZA COMERCIO LTDA	R\$ 25,23
51.741.299/0001-76	L F DOS SANTOS SOLUCOES INTEGRADAS	R\$ 25,50
32.370.604/0001-16	32.370.604 ESTELA GIOVANA KSHESK GUZZARDI	R\$ 33,06
048.683/0001-74	AC DE OLIVEIRA COMERCIAL	R\$ 33,06
655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 33,84

Item 68: SURDOS DE MADEIRA TIMBALADA GOPE 50X18, 8 AFINAÇÕES COM PELI R\$ 833,41

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	SURDOS DE MADEIRA TIMBALADA GOPE 50X18, 8 AFINAÇÕES COM PELE LEITOSA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 833,41

Órgão:

01.612.675/0001-54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA

Objeto: Aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e veículos para estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - SUAS

Descrição: INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO SURDO, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO 45 X 14CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEIS

Data: 02/12/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900042024

Lote/Item: / 6

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1,00

Unidade: Unidade

UF: RR

Data Homologação: 17/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.043.760/0001-96	D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS	R\$ 830,00
01.731.393/0001-76	L F F DE AGUIAR & CIA LTDA	R\$ 833,41
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 852,83

Item 69: TALABARQUE LUEN PRETO 1 GANCHO R\$ 28,33

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	TALABARQUE LUEN PRETO 1 GANCHO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 36,00

Órgão:

07.655.269/0001-55 - MUNICIPIO DE MAURITI / I - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CE

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DO CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI, PROFESSOR PEDRO MONTENEGRO DE SOUSA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO

Descrição: TALABARTE DE COURO SINTÉTICO - TALABARTE DE COURO 01 GANCHO BRANCO

Data: 26/12/2024

Modalidade: Dispensa

Identificação: 07655269000155-1-

Lote/Item: 1 / 8

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12,00

Unidade: UND

UF: CE

Data Homologação: 26/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.890.044/0001-34	FRANCISCA MARLENE DANTAS BARBOSA DE SANTANA	R\$ 36,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 22,99

Órgão:

06.554.190/0001-75 - Prefeitura Municipal de Luzilândia

Objeto: Esportivos/musicais

Descrição: Talabarte para bumbo 2 Ganchos , Branco

Data: 22/11/2024 08:05:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

Identificação: 021_2024pe_Luzilândia

Lote/Item: 16 / 1

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 20,00

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 22,99
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 25,99

Órgão:

06.554.190/0001-75 - Prefeitura Municipal de Luzilândia

Objeto: Esportivos/musicais

Descrição:

Data: 22/11/2024 08:05:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

Identificação: 021_2024pe_Luzilândia

Lote/Item: 17 / 1

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 20,00

Unidade: Unidade

Talabarte para tarôl 2 Ganchos , Branco

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 25,99

Item 70: TALABARQUE LUEN PRETO 2 GANCHOS

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
70 Unidades	TALABARQUE LUEN PRETO 2 GANCHOS	29,86	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 36,00

Órgão: 07.655.269/0001-55 - MUNICIPIO DE MAURITI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CE	Data: 26/12/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DO CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI, PROFESSOR PEDRO MONTENEGRO DE SOUSA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO	Modalidade: Dispensa
Descrição: TALABARTE DE COURO SINTÉTICO - TALABARTE DE COURO 01 GANCHO BRANCO	Identificação: 07655269000155-1
	Lote/Item: 1 / 8
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 12,00
	Unidade: UND
	UF: CE
	Data Homologação: 26/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.890.044/0001-34	FRANCISCA MARLENE DANTAS BARBOSA DE SANTANA	R\$ 36,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 25,99

Órgão: MUNICIPIO DE LUZILÂNDIA / 2113 - Luzilândia	Data: 22/11/2024
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de instrumentos musicais para atender necessidades do Município de Luzilândia e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Luzilândia	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Talabarte para tarôl 2 Ganchos , Branco	Identificação: 06554190000175-1
	Lote/Item: 1 / 17
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 20,00
	Unidade: Unidade
	UF: PI
	Data Homologação: 25/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 25,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 27,60

Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRINHAS / 160 - Secretaria Municipal de Cultura	Data: 19/11/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para sons e instrumentos musicais para a Secretaria Municipal de Cultura	Modalidade: Dispensa
Descrição: Talabarte com 02 Ganchos para Caixa de guerra - Talabarte Correla 2 Ganchos comprimento: 160 cm largura: 5 cm Ombreira comprimento:	Identificação: 06217954000137-1
	Lote/Item: 1 / 12
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 3,00
	Unidade: und
	UF: MA
	Data Homologação: 26/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.538.150/0001-19	L S EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 27,60

Item 71: TIMBAL 90 X 14 16 AFINAÇÕES

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
10 Unidades	TIMBAL 90 X 14 16 AFINAÇÕES	658,50	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 693,00

Órgão: 24.098.477/0001-10 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	Data: 27/11/2024
Objeto: Aquisição eventual de INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender à demanda dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO TIMBAL, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPONENTES FERRAGENS CROMADAS E PELE LEITOSA,	Identificação: NºPregão: 900252024
	Lote/Item: / 45
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2,00
	Unidade: Unidade
	UF: PB
	Data Homologação: 16/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.099.482/0001-00	KEDMA ISABEL DE ASSIS	R\$ 650,00
18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 693,00
05.019.519/0001-35	A.R.T.E. COMERCIAL LTDA	R\$ 772,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 624,00

Órgão: 08.146.425/0001-15 - Prefeitura Municipal de São José do Campestre	Data: 27/02/2025 13:24:00
Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais	Modalidade: Pregão
Descrição: 0000468 - Timbal de aço, 14x90, new groove, cor branca com tripe inox desmontável	Identificação: 358974
	Lote/Item: 1 / 15
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.t
	Quantidade: 1,00
	Unidade: UN
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.676.495/0001-13	ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 624,00

Item 72: TIMBAL CROMADO ARO 14

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
10 Unidades	TIMBAL CROMADO ARO 14	723,00	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 651,00

Órgão: MUNICIPIO DE CUIJUBIM / 52 - MUNICIPIO DE CUIJUBIM/RO	Data: 24/03/2025
	Modalidade: Dispensa
	Identificação: 84736941000188-1

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Instrumentos Musicais (Fanfarra) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Semecel, conforme condições e especificações constantes no presente

Descrição:
Timbal cônico Timbal Cônico 14 x 90cm - Alumínio

Lote/Item: 1 / 5434738
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5,00
Unidade: UND
UF: RO
Data Homologação: 11/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
33.146.225/0001-00	RALSON M. LIMA LTDA		651,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 825,00

Órgão:
78.680.337/0004-27 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Foz do Iguaçu

Objeto:
Instrumentos musicais

Descrição:
INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO TIMBAL, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPONENTES FERRAGENS CROMADAS E PELE LEITOSA.

Data: 13/12/2024
Modalidade: Dispensa
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Lote/Item: / 16
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: PR
Data Homologação: 04/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
51.566.738/0001-51	51.566.738 SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO		650,00
17.991.542/0001-76	17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX		1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 693,00

Órgão:
24.098.477/0001-10 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal da Paraíba

Objeto:
Aquisição eventual de INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender à demanda dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba.

Descrição:
INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO TIMBAL, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPONENTES FERRAGENS CROMADAS E PELE LEITOSA.

Data: 27/11/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: Nº Pregão: 900252024
Lote/Item: / 45
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: PB
Data Homologação: 16/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
25.099.482/0001-00	KEDMA ISABEL DE ASSIS		650,00
18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS		693,00
05.019.519/0001-35	A.R.T.E. COMERCIAL LTDA		772,00

Item 73: TIMBALES 13/14 POLEGADAS COM ESTANTE CROMADO

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
10 Unidades	TIMBALES 13/14 POLEGADAS COM ESTANTE CROMADO	1.050,63	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.162,00

Órgão:
MUNICIPIO DE RUSSAS

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTES AO PROJETO MUSICA NAS

Descrição:
Timbal com corpo em alumínio

Data: 19/09/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07535446000160-1-
Lote/Item: 1 / 29
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6,00
Unidade: UND
UF: CE
Data Homologação: 31/10/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
16.880.883/0001-01	R.N.L COSTA		1.162,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 899,90

Órgão:
MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM

Objeto:
Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e peças ou insumos para a manutenção de instrumentos musicais com a finalidade de atender as necessidades das bandas marciais ou

Descrição:
TIMBAL DE MADEIRA; TAMANHO: 70CM X 13; PELE LEITOSA; 16 AFINADORES; ACOMPANHA SUPORTE COM PÉS EMBORRACHADO.

Data: 16/08/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13988308000139-1-
Lote/Item: 1 / 30
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30,00
Unidade: UND
UF: BA
Data Homologação: 26/08/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
46.639.935/0001-13	C&C TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA		899,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.090,00

Órgão:
30.470.589/0001-52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e material para manutenção dos instrumentos, os quais servirão para implantação de projeto de musicalização nas

Descrição:
PAR DE TIMBALES COM ESTANTES

Data: 27/06/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 31126397000196-1-
Lote/Item: 1 / 63
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1,00
Unidade: PAR
UF: PE
Data Homologação: 31/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
08.556.165/0001-09	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		1.090,00

Item 74: TROMBONE DE PISTO SI BEMOL

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
10 Unidades	TROMBONE DE PISTO SI BEMOL	3.226,00	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.999,00

Órgão:
MUNICIPIO DE UMARIZAL / 06001 - SEC. MULT. TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento de material para

Data: 07/05/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 08348963000192-1-
Lote/Item: 1 / 21
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

61



manutenção da banda de música do município de Umarizal/RN
Descrição: TROMBONE DE PISTO EM DO

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: RN
Data Homologação: 15/05/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.373.363/0001-94	ROGERIO SOUZA DE FREITAS 05138487469	R\$ 3.999,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 3.079,00

Órgão: 24.791.154/0001-07 - MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 24791154000107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DESTINADOS A PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS DESENVOLVIDAS POR NOSSA INSTITUIÇÃO. ESTA INICIATIVA TEM
Descrição: TROMBONE DE PISTO SPRING
Data: 10/04/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 24791154000107-1-
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade
UF: MG
Data Homologação: 10/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.920.027/0001-32	EDSON BIONDE	R\$ 3.079,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 2.600,00

Órgão: 97.320.030/0001-17 - Prefeitura Municipal de Sarandi
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para as oficinas de música para os alunos do Ensino Fundamental nas escolas da rede municipal do Município de Sarandi/RS.
Descrição: Trombone de Pisto em Si Bemol 1. Características Gerais: Instrumento de sopro da família dos metais. Afinação: Si Bemol (Bb). Acionamento
Data: 07/04/2025 10:29:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 379059
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 2,00
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
2.549.937/0001-14	IPG MUSICAL LTDA	R\$ 2.279,00
16.700.625/0001-67	BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2.302,77
52.087.159/0001-99	52.087.159 JOICE DOS REIS SILVA	R\$ 2.598,00
25.078.027/0001-28	SOHNE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 2.600,00
92.662.618/0001-35	A. D. CARDOSO	R\$ 2.600,00
54.710.500/0001-46	MRM MUSIC LTDA	R\$ 2.645,84
05.607.287/0001-36	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	R\$ 3.082,00
41.856.993/0001-85	MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 3.082,51
54.051.187/0001-81	54.051.187 MARINA FERREIRA LEMOS	R\$ 3.145,00

Item 75: TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMBONE DE PIST R\$ 4.577,34

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMBONE DE PISTO - AFINAÇÃO BB (SI	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 5.000,00
--	--------------

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAD / 356 - Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA
Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão
Descrição: TROMBONE DE PISTO, AFINAÇÃO BB (SI BEMOL), CAMPANA Ø205MM COM CONTRAPESO, CALIBRE: Ø12,7MM COM TUBO DA CURVA DE
Data: 10/03/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06232615000120-1-
Lote/Item: 1 / 1674405
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3,00
Unidade: UNIDADES
UF: MA
Data Homologação: 15/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.834.098/0001-22	M.P.M.BRITO PASSOS LTDA	R\$ 5.000,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 4.154,67

Órgão: 13.982.632/0001-40 - Prefeitura Municipal de Urandi
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A BANDA MUNICIPAL DE PERCUSSÃO/FANFARRA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA
Descrição: TROMBONE DE PISTO TROMBONE DE PISTO, AFIAÇÃO BB (SI BEMOL) - AFINAÇÃO: BB (SI BEMOL) - CALIBRE: 12,40MM - CAMPANA: 203MM,
Data: 17/07/2024 11:32:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 320490
Lote/Item: 1 / 38
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 2,00
Unidade: 2 UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.432.161/0001-90	MATHIAS VOGT BARDEN 95113916072	R\$ 2.926,85
08.945.027/0001-69	PEDRO G.FERNANDES	R\$ 4.000,00
08.979.527/0001-11	RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 4.154,67
15.694.581/0001-86	MUSICAL FRAGA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 4.584,00
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 10.000,00

Item 76: TROMPETE SI BEMOL, COM CASE E BOCAL - AFINAÇÃO EM BB (SI BEMOL R\$ 1.225,07

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	TROMPETE SI BEMOL, COM CASE E BOCAL - AFINAÇÃO EM BB (SI BEMOL); CAMPANA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 1.345,00
--	--------------

Órgão: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL / 1 - MUNICIPIO DE FELIZ NATAL - MT
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA FANFARRA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A QUALIDADE DAS APRESENTAÇÕES E FOMENTAR A TROMPETE - INSTRUMENTO DE SOPRO EM SI BEMOL, COM CORPO EM LATAO OU LIGA METALICA LEVE, ACABAMENTO LAQUEADO OU
Data: 19/02/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 01614088000102-1-
Lote/Item: 1 / 13
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: uni - unidade
UF: MT
Data Homologação: 24/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.571.083/0001-31	EVANDRO ZACARONI PEDROSO	R\$ 1.345,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.150,20

Órgão:

18.244.418/0001-00 - MUNICIPIO DE IBITURUNA / 02001 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA

Objeto:

Contratação de empresa visando a aquisição de instrumentos
musicaisDescrição: TROMPETE LAQUEADO Trombone laqueado Recursos: Contrapeso de
campana Afinação: Bb (Si Bemol) Calibre (M): O 12,5 Campana: 210

Data: 21/11/2024

Modalidade: Dispensa

Identificação: 18244418000100-1-

Lote/Item: 1 / 7

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1,00

Unidade: UN

UF: MG

Data Homologação: 18/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.453.974/0001-40	QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 1.150,20

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.180,00

Órgão:

97.320.030/0001-17 - Prefeitura Municipal de Sarandi

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para as oficinas de música para os
alunos do Ensino Fundamental nas escolas da rede municipal do
Município de Sarandi/RS.Descrição: Trompete em Si Bemol (Bb)1. Características Gerais: Tipo: Trompete
Bb (Si Bemol) Material do Corpo: Latão amarelo (brass) Acabamento:

Data: 07/04/2025 10:29:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 379059

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 8,00

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.078.027/0001-28	SOHNE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 850,00
41.856.993/0001-85	MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	RS 860,00
52.549.937/0001-14	LPS MUSICAL LTDA	RS 884,00
92.662.618/0001-35	A. D. CARDOSO	RS 890,00
46.700.625/0001-67	BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 1.149,99
19.491.392/0001-67	MUSILINK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	RS 1.150,00
18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	RS 1.180,00
54.710.500/0001-46	MRM MUSIC LTDA	RS 1.279,00
087.159/0001-99	52.087.159 JOICE DOS REIS SILVA	RS 1.280,00
607.287/0001-36	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	RS 1.299,00
32.846.158/0001-73	TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	RS 1.355,00
10.925.721/0001-66	R.S.M. DE SOUZA LEAO	RS 1.650,00
00.489.661/0001-22	AUDIOVISAO FLETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA	RS 1.727,55



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para aquisição de instrumentos musicais, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.4. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.5. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.438.478,14 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BAQUETA PARA LIRAS	Unidades	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.140,00				
2	BAQUETAS PARA BUMBO	Pares	100	R\$ 44,75	R\$ 4.475,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 4.475,00				
3	BAQUETAS PARA QUADRITON	Pares	10	R\$ 53,57	R\$ 535,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 535,70				
4	BAQUETAS PARA REPIQUE PERCUSSÃO	Pares	100	R\$ 58,97	R\$ 5.897,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 5.897,00				
5	BAQUETAS PARA SURDO	Pares	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 4.550,00				
6	BAQUETAS PARA TALABARTE 1 GANCHO	Pares	100	R\$ 26,87	R\$ 2.687,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.687,00				
7	BAQUETAS PARA TALABARTE 2 GANCHOS	Pares	100	R\$ 26,87	R\$ 2.687,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.687,00				
8	BAQUETAS PARA TAROL	Pares	200	R\$ 28,07	R\$ 5.614,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

64
✍

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.614,00				
9	BAQUETASDE REPIQUE	Pares	50	R\$ 21,97	R\$ 1.098,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.098,50				
10	BATERIA DX-722 PRETO PREMIUM	Pares	10	R\$ 2.866,43	R\$ 28.664,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 28.664,30				
11	BATUTA DE REGENCIA MAESTRO COM ESTOJO	Unidades	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 3.300,00				
12	BOMBARDINO EM SI BEMOL	Unidades	10	R\$ 6.100,00	R\$ 61.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 61.000,00				
13	BOMBO POLIFÔNICO LUEN ARO 24	Unidades	10	R\$ 455,74	R\$ 4.557,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 4.557,40				
14	BUMBO FUZILEIRO ALUMÍNIO - 22 POLEGADAS X 30 CM - COM PELE LEITOSA - BUMBO FUZILEIRO 22 POL X 30 CM	Unidades	10	R\$ 506,07	R\$ 5.060,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 5.060,70				
15	CAIXA TENOR ARO DUPLO LUEN COM COLETE	Unidades	20	R\$ 2.575,29	R\$ 51.505,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 51.505,80				
16	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CORNETA: WERIL- SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL	Unidades	34	R\$ 1.939,00	R\$ 65.926,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 34,00 Valor Total R\$ 65.926,00				
17	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CORNETA: WERIL- SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL	Unidades	11	R\$ 1.939,00	R\$ 21.329,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ 21.329,00				
18	CORREIAS (TALABARTE) 2 GANCHOS	Unidades	120	R\$ 34,43	R\$ 4.131,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 4.131,60				
19	CORREIAS DE 02 GANCHOS PRETA	Unidades	100	R\$ 28,47	R\$ 2.847,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.847,00				
20	CORREIAS PARA PRATOS	Pares	100	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 10.300,00				
21	ESTEIRAS 16	Unidades	100	R\$ 203,29	R\$ 20.329,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 20.329,00				
22	ESTEIRAS DE 42 FIOS	Unidades	100	R\$ 203,29	R\$ 20.329,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 20.329,00				
23	ESTEIRAS Nº 32	Unidades	20	R\$ 203,29	R\$ 4.065,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.065,80				
24	FLAUTA DOCE - FLAUTA DOCE SOPRANO EM RESINA, DIMENSÕES DO ITEM: 32,5 X 3 CM PESO APROXIMADO: 87 G	Unidades	30	R\$ 102,50	R\$ 3.075,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.075,00				
25	LIRA PARA FANFARRA VIBRATOM 29 TECLAS C5 A E7 CROMÁTICA COM COLETE	Unidades	10	R\$ 2.563,00	R\$ 25.630,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

65

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 25.630,00				
	LIRAS DOIS OITAVOS (ADULTO)	Unidades	20	R\$ 2.054,33	R\$ 41.086,60
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 41.086,60				
	MTS NAPA BRILHOSA VERMELHA	Unidades	80	R\$ 65,94	R\$ 5.275,20
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 5.275,20				
	NAPA BRANCA	Metros	150	R\$ 65,94	R\$ 9.891,00
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 9.891,00				
	NAPA PRETA OU VERMELHA	Metros	100	R\$ 65,94	R\$ 6.594,00
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.594,00				
	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO 30 ML	Unidades	10	R\$ 73,14	R\$ 731,40
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 731,40				
	PALHETA PARA SAX, COM 10 UNIDADES	Caixas	40	R\$ 282,97	R\$ 11.318,80
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 11.318,80				
	PALHETAS PARA SAX ALTO	Caixas	40	R\$ 282,97	R\$ 11.318,80
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 11.318,80				
	PALHETAS PARA SAX TENOR	Caixas	40	R\$ 268,32	R\$ 10.732,80
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 10.732,80				
	PAR DE GONGA COM ESTANTE CITY LP646NY-VSB 10/11 POLEGADAS.	Unidades	10	R\$ 4.004,00	R\$ 40.040,00
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 40.040,00				
	PASTA DE MÚSICA	Unidades	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 490,00				
	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 18	Unidades	50	R\$ 319,00	R\$ 15.950,00
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 15.950,00				
	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 22	Unidades	50	R\$ 319,00	R\$ 15.950,00
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 15.950,00				
	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TAROL ARO 4	Unidades	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 7.250,00				
	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TUBADORA ARO 13	Unidades	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 7.250,00				
	PELE LEITOSA DE RESPOSTAS ARO 14	Unidades	50	R\$ 31,40	R\$ 1.570,00
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.570,00				
	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 10	Unidades	50	R\$ 23,77	R\$ 1.188,50
41	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.188,50				
	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 6	Unidades	50	R\$ 18,77	R\$ 938,50
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 938,50				
	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 8	Unidades	50	R\$ 21,58	R\$ 1.079,00
43	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.079,00				



Prefeitura de Canapi

66

44	PELE LEITOSA PARA REPIQUE ARO 10	Unidades	50	R\$ 28,88	R\$ 1.444,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.444,00				
45	PELES ARO 10 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.000,00				
46	PELES ARO 12	Unidades	120	R\$ 75,17	R\$ 9.020,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 9.020,40				
47	PELES ARO 12 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.000,00				
48	PELES ARO 13 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.000,00				
49	PELES ARO 14 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.000,00				
50	PELES ARO 18	Unidades	120	R\$ 67,20	R\$ 8.064,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 8.064,00				
51	PELES ARO 18 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 14.500,00				
52	PELES ARO 22	Unidades	120	R\$ 122,09	R\$ 14.650,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 14.650,80				
53	PELES ARO 22 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 319,00	R\$ 31.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 31.900,00				
54	PELES ARO 24 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 350,90	R\$ 35.090,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 35.090,00				
55	PELES ARO 6 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 76,08	R\$ 7.608,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.608,00				
56	PELES ARO 8 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 95,97	R\$ 9.597,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 9.597,00				
57	PELES DE BATIDA ARO 14	Unidades	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 4.800,00				
58	PELES DE RESPOSTAS ARO 14	Unidades	120	R\$ 44,67	R\$ 5.360,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 5.360,40				
59	PELES POROSA REMO ARO ARO 14	Unidades	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 18.500,00				
60	PRATO HI HAT 14 SP14HH SOLO PRO 10 – ORION	Unidades	12	R\$ 968,95	R\$ 11.627,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 11.627,40				
61	PRATO PARA FANFARRA ARO 16 BRONZE B10 ORION OPUS CONCERT	Unidades	12	R\$ 274,67	R\$ 3.296,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 3.296,04				
62	PRATOS NÚMERO 14	Unidades	50	R\$ 357,89	R\$ 17.894,50



Prefeitura de Canapi

67
[Handwritten signature]

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 17.894,50				
63	QUADRITOM BRANCO TENOR DRUM TOM - ESPECIFICAÇÕES:	Unidades	10	R\$ 2.543,33	R\$ 25.433,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 25.433,30				
64	QUADRITOM BRANCO TENOR DRUM TOM - ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETROS: 8", 10", 12" E 13", PESO: 8KG	Unidades	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 25.000,00				
65	REPIQUE: 10" X 30CM PELE LEITOSA P2 4 AFINADORES CORPO DE ALUMÍNIO FERRAGENS PRETAS	Unidades	20	R\$ 286,25	R\$ 5.725,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.725,00				
66	SAX ALTO MI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA. - AFINAÇÃO EB (MI BEMOL); APOIO DE POLEGAR DIREITO ESQUERDO METÁLICO;	Unidades	10	R\$ 3.348,67	R\$ 33.486,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 33.486,70				
67	SAX TENOR SI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); APOIO DE POLEGAR DIREITO E ESQUERDO METÁLICOS; ACABAMENTO LAQUEADO	Unidades	10	R\$ 4.290,00	R\$ 42.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 42.900,00				
68	Tinta Artística - Tinta Artística, Composição A Base De Resina Acrílica, Tipo Secagem Rápida, Cor Variada, Aplicação Uso Geral, Apresentação Spray, Características adicionais Com Bico Aplicador COR BRANCA	Unidades	50	R\$ 27,02	R\$ 1.351,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.351,00				
69	SURDOS DE MADEIRA TIMBALADA GOPE 50X18, 8 AFINAÇÕES COM PELE LEITOSA	Unidades	10	R\$ 833,41	R\$ 8.334,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 8.334,10				
70	TALABARQUE LUEN PRETO 1 GANCHO	Unidades	30	R\$ 28,33	R\$ 849,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 849,90				
71	TALABARQUE LUEN PRETO 2 GANCHOS	Unidades	70	R\$ 29,86	R\$ 2.090,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.090,20				
72	TIMBAL 90 X 14 16 AFINAÇÕES	Unidades	10	R\$ 658,50	R\$ 6.585,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 6.585,00				
73	TIMBAL CROMADO ARO 14	Unidades	10	R\$ 723,00	R\$ 7.230,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.230,00				
74	TIMBALES 13/14 POLEGADAS COM ESTANTE CROMADO	Unidades	10	R\$ 1.050,63	R\$ 10.506,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.506,30				
75	TROMBONE DE PISTO SI BEMOL	Unidades	10	R\$ 3.226,00	R\$ 32.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 32.260,00				
76	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMBONE DE PISTO - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); CAMPANA DIÂMETRO Ø203MM;	Unidades	75	R\$ 4.577,34	R\$ 343.300,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 343.300,50				



68
[Handwritten signature]

77	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMBONE DE PISTO - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); CAMPANA DIÂMETRO Ø203MM;	Unidades	25	R\$ 4.577,34	R\$ 114.433,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 114.433,50				
78	TROMPETE SI BEMOL, COM CASE E BOCAL - AFINAÇÃO EM BB (SI BEMOL); CAMPANA Ø124MM;	Unidades	10	R\$ 1.225,07	R\$ 12.250,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.250,70				
Valor Total				R\$ 1.438.478,14	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta uma situação crítica em relação à execução de atividades culturais e eventos, devido à ausência de instrumentos musicais adequados. A carência desses equipamentos tem impactado negativamente a realização de eventos que visam promover a cultura local e o entretenimento da população. Esta limitação não apenas prejudica a programação cultural do município, mas também impede o pleno desenvolvimento de talentos locais, dificultando a inclusão sociocultural e a valorização das tradições regionais.
- 3.2. A demanda por instrumentos musicais adequados é essencial para garantir a qualidade das apresentações artísticas e culturais oferecidas à sociedade canapiense. A falta desses recursos compromete a execução de projetos e atividades que poderiam contribuir para o enriquecimento cultural, a formação de novos músicos e a promoção de uma identidade cultural mais robusta no município. Assim, a ausência desses instrumentos se configura como um obstáculo significativo ao fomento da cultura e à geração de oportunidades expressivas para os cidadãos.
- 3.3. Atender a essa necessidade transcende a simples aquisição de bens, representando um investimento na educação e na formação cultural da comunidade. A disponibilização de instrumentos musicais adequados permitirá não apenas a realização de eventos de maior qualidade, mas também o envolvimento da população em atividades que promovam a integração social e o desenvolvimento da expressão artística. Dessa forma, o atendimento a essa demanda se alinha com os interesses públicos de promoção da cultura, inclusão social e valorização da identidade local.
- 3.4. Portanto, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Canapi, com base em uma avaliação técnica fundamentada, implemente medidas efetivas para suprir essa carência, visando assim atender às expectativas da população e fortalecer o papel da cultura como elemento central na construção de uma sociedade mais coesa, participativa e enriquecedora.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A escolha da solução de aquisição de instrumentos musicais novos para a Prefeitura Municipal de Canapi é respaldada por uma análise técnica e econômica detalhada, que visa atender à demanda



crescente por atividades culturais e eventos na comunidade. A ausência de instrumentos adequados atualmente prejudica a execução de projetos culturais, limitando as oportunidades de desenvolvimento artístico e educacional na região. A aquisição de novos equipamentos representa uma resposta eficaz às necessidades identificadas, proporcionando condições favoráveis para a promoção de eventos culturais diversificados e acessíveis.

- 5.2. Em termos técnicos, os instrumentos musicais novos oferecem desempenho superior em comparação aos já existentes, que podem estar desgastados ou danificados. Os instrumentos novos garantem qualidade sonora, o que é essencial para a realização de apresentações com alto nível de profissionalismo. Além disso, a compatibilidade dos novos instrumentos com as demandas dos músicos locais, assim como sua facilidade de uso, permite que músicos iniciantes e experientes aproveitem ao máximo as ferramentas disponíveis. A implementação dessa solução é facilitada pela padronização dos produtos, que garante que todas as aquisições atendam aos mesmos critérios de qualidade e performance, minimizando problemas de adaptação e maximizando a uniformidade nas apresentações.
- 5.3. Do ponto de vista operacional, a manutenção de instrumentos novos é significativamente mais simples e menos custosa do que a de instrumentos usados ou danificados. Instrumentos novos vêm com garantias, o que assegura suporte técnico durante um determinado período, reduzindo os custos inesperados com reparos. Além disso, a escolha por novos instrumentos possibilita um planejamento adequado para a manutenção preventiva e corretiva, contribuindo para a longevidade do investimento. A escalabilidade é outro aspecto importante: à medida que o município cresce, a inclusão de novos instrumentos e sistemas pode ser realizada facilmente, ampliando a oferta cultural sem necessidade de grandes readequações estruturais.
- 5.4. Economicamente, a aquisição de instrumentos musicais novos propõe um bom custo-benefício. Embora possa haver um desembolso inicial significativo, a redução nos custos de manutenção e a garantia de performance ideal para eventos traduzem-se em um retorno positivo sobre o investimento ao longo dos anos. Adicionalmente, a melhoria na qualidade das apresentações atrai maior participação da comunidade, promovendo eventos que podem gerar retorno financeiro através de parcerias, patrocínios e ingressos, além de fortalecer o turismo cultural na cidade. Este impacto econômico pode ser visto tanto na geração de receita quanto na valorização do patrimônio cultural de Canapi.
- 5.5. Em suma, a escolha pela aquisição de instrumentos musicais novos é justificada por seu alinhamento com as necessidades culturais da população local, oferecendo um desempenho técnico superior, benefícios operacionais significativos e vantagens econômicas evidentes. Com essa solução, a Prefeitura Municipal de Canapi não apenas melhora a infraestrutura cultural existente, mas também promove desenvolvimento social e econômico sustentável, enriquecendo a vida comunitária e potencializando o talento local.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação são fundamentais para assegurar que a proposta selecionada atenda plenamente à necessidade identificada, garantindo qualidade e eficiência na execução das atividades propostas.
 - a) Os instrumentos musicais devem ser novos, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
 - b) Todos os instrumentos devem atender aos padrões de qualidade sonora e construção definidos por entidades reconhecidas, como a ABNT.



70

- c) Os instrumentos devem ser entregues acompanhados de manuais técnicos em português, contendo informações sobre manutenção e uso adequado, quando couber.
- d) A entrega dos instrumentos deve ocorrer em até **15(quinze) dias uteis**, após o recebimento da ordem de fornecimento.
- e) O fornecedor deve apresentar comprovação de experiência anterior no fornecimento de instrumentos musicais, por meio de atestados ou contratos já executados.
- f) Todos os instrumentos devem estar devidamente identificados com etiquetas que contenham informações sobre a nota fiscal e o número de série.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



71
[Handwritten signature]

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
 - 15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;



- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo no valor mínimo de 10% (dez



por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.6. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 15.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.6.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.6.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.6.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.



- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



18
10

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 16 de Maio de 2025

Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



Canapi/AL, 16 de maio de 2025.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Educação
Destino: Setor de Licitações

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo administrativo, instaurado sob nº 220252404016, para elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, com base no Termo de Referência elaborado por esta secretarias, e demais documentos técnicos, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de instrumentos musicais, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 027, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Comissão de Contratação deste Município
e Contém Outras Providencias.*

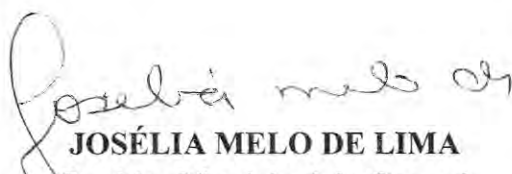
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

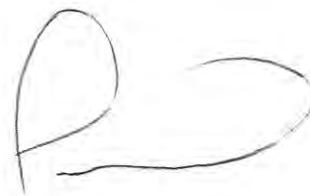
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **ALEX CLAUDINO DA SILVA**, portador do CPF Nº 088.769.184-69, **ANA PAULA SILVA DE ANDRADE**, portadora do CPF Nº 027.959.164-01, **GILVANIA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 695.341.104.-00, como Membros da Comissão de Contratação, deste Município.

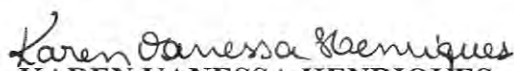
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi



Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



Canapi/AL, 20 de maio de 2025.

Referência: Pregão Eletrônico com Registro de Preços
Do: Setor de licitações
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o processo administrativo instaurado sob nº 220252404016, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação deste Poder Executivo.

Ressalta-se que coube ao setor de licitações elaborar apenas a minuta do edital, Ata de Registro e Contrato. Os demais documentos técnicos foram elaborados pela secretaria solicitante.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização, e, consequente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.

Gilvania Maria da Silva
Comissão de contratação



MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220252404016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia -- de ----- de 2025, às --h--min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia -- de ----- de 2025, às --h--min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. **Registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.

4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**



- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;



6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão **"MARCA PRÓPRIA"**;

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**



- 7.19.5. Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.
- 7.19.6. Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.
- 7.19.7. Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.
- 7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



92

- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.



GH
[Signature]

- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



95
[Handwritten signature]

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.4. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.5. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.438.478,14 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BAQUETA PARA LIRAS	Unidades	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.140,00				
2	BAQUETAS PARA BUMBO	Pares	100	R\$ 44,75	R\$ 4.475,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 4.475,00				
3	BAQUETAS PARA QUADRITON	Pares	10	R\$ 53,57	R\$ 535,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 535,70				
4	BAQUETAS PARA REPIQUE PERCUSSÃO	Pares	100	R\$ 58,97	R\$ 5.897,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 5.897,00				
5	BAQUETAS PARA SURDO	Pares	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 4.550,00				
6	BAQUETAS PARA TALABARTE 1 GANCHO	Pares	100	R\$ 26,87	R\$ 2.687,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.687,00				
7	BAQUETAS PARA TALABARTE 2 GANCHOS	Pares	100	R\$ 26,87	R\$ 2.687,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

103

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.687,00				
8	BAQUETAS PARA TAROL	Pares	200	R\$ 28,07	R\$ 5.614,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.614,00				
9	BAQUETAS DE REPIQUE	Pares	50	R\$ 21,97	R\$ 1.098,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.098,50				
10	BATERIA DX-722 PRETO PREMIUM	Pares	10	R\$ 2.866,43	R\$ 28.664,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 28.664,30				
11	BATUTA DE REGENCIA MAESTRO COM ESTOJO	Unidades	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 3.300,00				
12	BOMBARDINO EM SI BEMOL	Unidades	10	R\$ 6.100,00	R\$ 61.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 61.000,00				
13	BOMBO POLIFÔNICO LUEN ARO 24	Unidades	10	R\$ 455,74	R\$ 4.557,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 4.557,40				
14	BUMBO FUZILEIRO ALUMÍNIO - 22 POLEGADAS X 30 CM - COM PELE LEITOSA - BUMBO FUZILEIRO 22 POL X 30 CM	Unidades	10	R\$ 506,07	R\$ 5.060,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 5.060,70				
15	CAIXA TENOR ARO DUPLO LUEN COM COLETE	Unidades	20	R\$ 2.575,29	R\$ 51.505,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 51.505,80				
16	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CORNETA: WERIL- SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL	Unidades	34	R\$ 1.939,00	R\$ 65.926,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 34,00 Valor Total R\$ 65.926,00				
17	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CORNETA: WERIL- SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL	Unidades	11	R\$ 1.939,00	R\$ 21.329,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ 21.329,00				
18	CORREIAS (TALABARTE) 2 GANCHOS	Unidades	120	R\$ 34,43	R\$ 4.131,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 4.131,60				
19	CORREIAS DE 02 GANCHOS PRETA	Unidades	100	R\$ 28,47	R\$ 2.847,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.847,00				
20	CORREIAS PARA PRATOS	Pares	100	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 10.300,00				
21	ESTEIRAS 16	Unidades	100	R\$ 203,29	R\$ 20.329,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 20.329,00				
22	ESTEIRAS DE 42 FIOS	Unidades	100	R\$ 203,29	R\$ 20.329,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 20.329,00				
23	ESTEIRAS Nº 32	Unidades	20	R\$ 203,29	R\$ 4.065,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.065,80				
24	FLAUTA DOCE – FLAUTA DOCE SOPRANO EM RESINA, DIMENSÕES DO ITEM: 32,5 X 3 CM PESO APROXIMADO: 87 G	Unidades	30	R\$ 102,50	R\$ 3.075,00



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.075,00				
25	LIRA PARA FANFARRA VIBRATOM 29 TECLAS C5 A E7 CROMÁTICA COM COLETE	Unidades	10	R\$ 2.563,00	R\$ 25.630,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 25.630,00				
26	LIRAS DOIS OITAVOS (ADULTO)	Unidades	20	R\$ 2.054,33	R\$ 41.086,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 41.086,60				
27	MTS NAPA BRILHOSA VERMELHA	Unidades	80	R\$ 65,94	R\$ 5.275,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 5.275,20				
28	NAPA BRANCA	Metros	150	R\$ 65,94	R\$ 9.891,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 9.891,00				
29	NAPA PRETA OU VERMELHA	Metros	100	R\$ 65,94	R\$ 6.594,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.594,00				
30	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO 30 ML	Unidades	10	R\$ 73,14	R\$ 731,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 731,40				
31	PALHETA PARA SAX, COM 10 UNIDADES	Caixas	40	R\$ 282,97	R\$ 11.318,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 11.318,80				
32	PALHETAS PARA SAX ALTO	Caixas	40	R\$ 282,97	R\$ 11.318,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 11.318,80				
33	PALHETAS PARA SAX TENOR	Caixas	40	R\$ 268,32	R\$ 10.732,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 10.732,80				
34	PAR DE GONGA COM ESTANTE CITY LP646NY-VSB 10/11 POLEGADAS.	Unidades	10	R\$ 4.004,00	R\$ 40.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 40.040,00				
35	PASTA DE MÚSICA	Unidades	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 490,00				
36	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 18	Unidades	50	R\$ 319,00	R\$ 15.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 15.950,00				
37	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 22	Unidades	50	R\$ 319,00	R\$ 15.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 15.950,00				
38	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TAROL ARO 4	Unidades	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 7.250,00				
39	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TUBADORA ARO 13	Unidades	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 7.250,00				
40	PELE LEITOSA DE RESPOSTAS ARO 14	Unidades	50	R\$ 31,40	R\$ 1.570,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.570,00				
41	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 10	Unidades	50	R\$ 23,77	R\$ 1.188,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.188,50				
42	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 6	Unidades	50	R\$ 18,77	R\$ 938,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 938,50				
43	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 8	Unidades	50	R\$ 21,58	R\$ 1.079,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.079,00				
44	PELE LEITOSA PARA REPIQUE ARO 10	Unidades	50	R\$ 28,88	R\$ 1.444,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.444,00				
45	PELES ARO 10 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.000,00				
46	PELES ARO 12	Unidades	120	R\$ 75,17	R\$ 9.020,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 9.020,40				
47	PELES ARO 12 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.000,00				
48	PELES ARO 13 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.000,00				
49	PELES ARO 14 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.000,00				
50	PELES ARO 18	Unidades	120	R\$ 67,20	R\$ 8.064,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 8.064,00				
51	PELES ARO 18 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 14.500,00				
52	PELES ARO 22	Unidades	120	R\$ 122,09	R\$ 14.650,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 14.650,80				
53	PELES ARO 22 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 319,00	R\$ 31.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 31.900,00				
54	PELES ARO 24 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 350,90	R\$ 35.090,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 35.090,00				
55	PELES ARO 6 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 76,08	R\$ 7.608,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.608,00				
56	PELES ARO 8 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 95,97	R\$ 9.597,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 9.597,00				
57	PELES DE BATIDA ARO 14	Unidades	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 4.800,00				
58	PELES DE RESPOSTAS ARO 14	Unidades	120	R\$ 44,67	R\$ 5.360,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 5.360,40				
59	PELES POROSA REMO ARO ARO 14	Unidades	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 18.500,00				
60	PRATO HI HAT 14 SP14HH SOLO PRO 10 – ORION	Unidades	12	R\$ 968,95	R\$ 11.627,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 11.627,40				
61	PRATO PARA FANFARRA ARO 16 BRONZE B10 ORION OPUS CONCERT	Unidades	12	R\$ 274,67	R\$ 3.296,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 3.296,04				
62	PRATOS NÚMERO 14	Unidades	50	R\$ 357,89	R\$ 17.894,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 17.894,50				
63	QUADRITOM BRANCO TENOR DRUM TOM - ESPECIFICAÇÕES:	Unidades	10	R\$ 2.543,33	R\$ 25.433,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 25.433,30				
64	QUADRITOM BRANCO TENOR DRUM TOM - ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETROS: 8", 10", 12" E 13", PESO: 8KG	Unidades	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 25.000,00				
65	REPIQUE: 10" X 30CM PELE LEITOSA P2 4 AFINADORES CORPO DE ALUMÍNIO FERRAGENS PRETAS	Unidades	20	R\$ 286,25	R\$ 5.725,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.725,00				
66	SAX ALTO MI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA. - AFINAÇÃO EB (MI BEMOL); APOIO DE POLEGAR DIREITO ESQUERDO METÁLICO;	Unidades	10	R\$ 3.348,67	R\$ 33.486,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 33.486,70				
67	SAX TENOR SI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); APOIO DE POLEGAR DIREITO E ESQUERDO METÁLICOS; ACABAMENTO LAQUEADO	Unidades	10	R\$ 4.290,00	R\$ 42.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 42.900,00				
68	Tinta Artística - Tinta Artística, Composição A Base De Resina Acrílica, Tipo Secagem Rápida, Cor Variada, Aplicação Uso Geral, Apresentação Spray, Características adicionais Com Bico Aplicador COR BRANCA	Unidades	50	R\$ 27,02	R\$ 1.351,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.351,00				
69	SURDOS DE MADEIRA TIMBALADA GOPE 50X18, 8 AFINAÇÕES COM PELE LEITOSA	Unidades	10	R\$ 833,41	R\$ 8.334,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 8.334,10				
70	TALABARQUE LUEN PRETO 1 GANCHO	Unidades	30	R\$ 28,33	R\$ 849,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 849,90				
71	TALABARQUE LUEN PRETO 2 GANCHOS	Unidades	70	R\$ 29,86	R\$ 2.090,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.090,20				
72	TIMBAL 90 X 14 16 AFINAÇÕES	Unidades	10	R\$ 658,50	R\$ 6.585,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 6.585,00				
73	TIMBAL CROMADO ARO 14	Unidades	10	R\$ 723,00	R\$ 7.230,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.230,00				
74	TIMBALES 13/14 POLEGADAS COM ESTANTE CROMADO	Unidades	10	R\$ 1.050,63	R\$ 10.506,30



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.506,30				
	TROMBONE DE PISTO SI BEMOL	Unidades	10	R\$ 3.226,00	R\$ 32.260,00
75	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 32.260,00				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMBONE DE PISTO - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); CAMPANA DIÂMETRO Ø203MM;	Unidades	75	R\$ 4.577,34	R\$ 343.300,50
76	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 343.300,50				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMBONE DE PISTO - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); CAMPANA DIÂMETRO Ø203MM;	Unidades	25	R\$ 4.577,34	R\$ 114.433,50
77	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 114.433,50				
	TROMPETE SI BEMOL, COM CASE E BOCAL - AFINAÇÃO EM BB (SI BEMOL); CAMPANA Ø124MM;	Unidades	10	R\$ 1.225,07	R\$ 12.250,70
78	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.250,70				
Valor Total				R\$ 1.438.478,14	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta uma situação crítica em relação à execução de atividades culturais e eventos, devido à ausência de instrumentos musicais adequados. A carência desses equipamentos tem impactado negativamente a realização de eventos que visam promover a cultura local e o entretenimento da população. Esta limitação não apenas prejudica a programação cultural do município, mas também impede o pleno desenvolvimento de talentos locais, dificultando a inclusão sociocultural e a valorização das tradições regionais.
- 3.2. A demanda por instrumentos musicais adequados é essencial para garantir a qualidade das apresentações artísticas e culturais oferecidas à sociedade canapiense. A falta desses recursos compromete a execução de projetos e atividades que poderiam contribuir para o enriquecimento cultural, a formação de novos músicos e a promoção de uma identidade cultural mais robusta no município. Assim, a ausência desses instrumentos se configura como um obstáculo significativo ao fomento da cultura e à geração de oportunidades expressivas para os cidadãos.
- 3.3. Atender a essa necessidade transcende a simples aquisição de bens, representando um investimento na educação e na formação cultural da comunidade. A disponibilização de instrumentos musicais adequados permitirá não apenas a realização de eventos de maior qualidade, mas também o envolvimento da população em atividades que promovam a integração social e o desenvolvimento da expressão artística. Dessa forma, o atendimento a essa demanda se alinha com os interesses públicos de promoção da cultura, inclusão social e valorização da identidade local.
- 3.4. Portanto, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Canapi, com base em uma avaliação técnica fundamentada, implemente medidas efetivas para suprir essa



carência, visando assim atender às expectativas da população e fortalecer o papel da cultura como elemento central na construção de uma sociedade mais coesa, participativa e enriquecedora.

- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A escolha da solução de aquisição de instrumentos musicais novos para a Prefeitura Municipal de Canapi é respaldada por uma análise técnica e econômica detalhada, que visa atender à demanda crescente por atividades culturais e eventos na comunidade. A ausência de instrumentos adequados atualmente prejudica a execução de projetos culturais, limitando as oportunidades de desenvolvimento artístico e educacional na região. A aquisição de novos equipamentos representa uma resposta eficaz às necessidades identificadas, proporcionando condições favoráveis para a promoção de eventos culturais diversificados e acessíveis.
- 5.2. Em termos técnicos, os instrumentos musicais novos oferecem desempenho superior em comparação aos já existentes, que podem estar desgastados ou danificados. Os instrumentos novos garantem qualidade sonora, o que é essencial para a realização de apresentações com alto nível de profissionalismo. Além disso, a compatibilidade dos novos instrumentos com as demandas dos músicos locais, assim como sua facilidade de uso, permite que músicos iniciantes e experientes aproveitem ao máximo as ferramentas disponíveis. A implementação dessa solução é facilitada pela padronização dos produtos, que garante que todas as aquisições atendam aos mesmos critérios de qualidade e performance, minimizando problemas de adaptação e maximizando a uniformidade nas apresentações.
- 5.3. Do ponto de vista operacional, a manutenção de instrumentos novos é significativamente mais simples e menos custosa do que a de instrumentos usados ou danificados. Instrumentos novos vêm com garantias, o que assegura suporte técnico durante um determinado período, reduzindo os custos inesperados com reparos. Além disso, a escolha por novos instrumentos possibilita um planejamento adequado para a manutenção preventiva e corretiva, contribuindo para a longevidade do investimento. A escalabilidade é outro aspecto importante: à medida que o município cresce, a inclusão de novos instrumentos e sistemas pode ser realizada facilmente, ampliando a oferta cultural sem necessidade de grandes readequações estruturais.
- 5.4. Economicamente, a aquisição de instrumentos musicais novos propõe um bom custo-benefício. Embora possa haver um desembolso inicial significativo, a redução nos custos de manutenção e a garantia de performance ideal para eventos traduzem-se em um retorno positivo sobre o investimento ao longo dos anos. Adicionalmente, a melhoria na qualidade das apresentações atrai maior participação da comunidade, promovendo



eventos que podem gerar retorno financeiro através de parcerias, patrocínios e ingressos, além de fortalecer o turismo cultural na cidade. Este impacto econômico pode ser visto tanto na geração de receita quanto na valorização do patrimônio cultural de Canapi.

- 5.5. Em suma, a escolha pela aquisição de instrumentos musicais novos é justificada por seu alinhamento com as necessidades culturais da população local, oferecendo um desempenho técnico superior, benefícios operacionais significativos e vantagens econômicas evidentes. Com essa solução, a Prefeitura Municipal de Canapi não apenas melhora a infraestrutura cultural existente, mas também promove desenvolvimento social e econômico sustentável, enriquecendo a vida comunitária e potencializando o talento local.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação são fundamentais para assegurar que a proposta selecionada atenda plenamente à necessidade identificada, garantindo qualidade e eficiência na execução das atividades propostas.
- a) Os instrumentos musicais devem ser novos, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
 - b) Todos os instrumentos devem atender aos padrões de qualidade sonora e construção definidos por entidades reconhecidas, como a ABNT.
 - c) Os instrumentos devem ser entregues acompanhados de manuais técnicos em português, contendo informações sobre manutenção e uso adequado, quando couber.
 - d) A entrega dos instrumentos deve ocorrer em até **15(quinze) dias uteis**, após o recebimento da ordem de fornecimento.
 - e) O fornecedor deve apresentar comprovação de experiência anterior no fornecimento de instrumentos musicais, por meio de atestados ou contratos já executados.
 - f) Todos os instrumentos devem estar devidamente identificados com etiquetas que contenham informações sobre a nota fiscal e o número de série.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO



- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.



15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
- 15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.



- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação



deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.6. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 15.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.6.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- 15.6.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.6.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,



após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a



- ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 16 de Maio de 2025

Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).



4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante
designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para,
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



138

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220252404016

INTERESSADO: **Secretaria de Educação**

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para futura **aquisição de instrumentos musicais**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ **1.438.478,14 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos)**.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);
- II – Estudo Técnico Preliminar
- III - Termo de Referência;
- IV – Nota de Reserva Orçamentaria;
- V – Minuta de edital (padronizada);
- VI – Minuta de Contrato (padronizada);



VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.



De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.



2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.



No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no**



momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 22 de maio de 2025.

Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510



Prefeitura de
Canapi

146
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 29 de maio de 2025.

[Handwritten signature of Josélia Melo de Lima]
Josélia Melo de Lima
Prefeita



Prefeitura de
Canapi

147
[Handwritten signature]

Canapi, 29 de maio de 2025.

Processo Administrativo nº 220252404016

Origem: Gabinete da Prefeita

Destino: Setor de Licitações

Assunto: Autorização

Autorizo a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do edital e seus anexos pelo departamento jurídico deste município, objetivando o registro de preços para eventual **aquisição de instrumentos musicais**, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a fase de adjudicação do mesmo.

[Handwritten signature: Josélia Melo de Lima]
Josélia Melo de Lima
Prefeita



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 028, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Agente de Contratação e Equipe de Apoio
deste Município e Contém Outras
Providências.*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126-918-774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

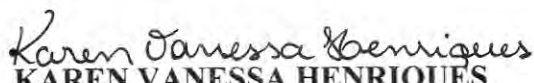
Art.2º Designar os servidores, **THALLYS CAUÃ DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 154-488-424-96 e **IAGO EMANUEL DA COSTA DAMASCENO**, portador do CPF Nº 152-005-554-42, como membros da equipe e apoio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220252404016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 16 de junho de 2025, às 08:30min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia 16 de junho de 2025, às 09h30min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. **Registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.

4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**



- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;



6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão **"MARCA PRÓPRIA"**;

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



- 7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 7.16.2.2. empresas brasileiras;
- 7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**



7.19.5. Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.

7.19.6. Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.

7.19.7. Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.



[Handwritten signature]

- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, 29 de maio de 2025.


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.4. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.5. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.438.478,14 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BAQUETA PARA LIRAS	Unidades	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.140,00				
2	BAQUETAS PARA BUMBO	Pares	100	R\$ 44,75	R\$ 4.475,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 4.475,00				
3	BAQUETAS PARA QUADRITON	Pares	10	R\$ 53,57	R\$ 535,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 535,70				
4	BAQUETAS PARA REPIQUE PERCUSSÃO	Pares	100	R\$ 58,97	R\$ 5.897,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 5.897,00				
5	BAQUETAS PARA SURDO	Pares	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 4.550,00				
6	BAQUETAS PARA TALABARTE 1 GANCHO	Pares	100	R\$ 26,87	R\$ 2.687,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.687,00				
7	BAQUETAS PARA TALABARTE 2 GANCHOS	Pares	100	R\$ 26,87	R\$ 2.687,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.687,00				
8	BAQUETAS PARA TAROL	Pares	200	R\$ 28,07	R\$ 5.614,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.614,00				
9	BAQUETAS DE REPIQUE	Pares	50	R\$ 21,97	R\$ 1.098,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.098,50				
10	BATERIA DX-722 PRETO PREMIUM	Pares	10	R\$ 2.866,43	R\$ 28.664,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 28.664,30				
11	BATUTA DE REGENCIA MAESTRO COM ESTOJO	Unidades	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 3.300,00				
12	BOMBARDINO EM SI BEMOL	Unidades	10	R\$ 6.100,00	R\$ 61.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 61.000,00				
13	BOMBO POLIFÔNICO LUEN ARO 24	Unidades	10	R\$ 455,74	R\$ 4.557,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 4.557,40				
14	BUMBO FUZILEIRO ALUMÍNIO - 22 POLEGADAS X 30 CM - COM PELE LEITOSA - BUMBO FUZILEIRO 22 POL X 30 CM	Unidades	10	R\$ 506,07	R\$ 5.060,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 5.060,70				
15	CAIXA TENOR ARO DUPLO LUEN COM COLETE	Unidades	20	R\$ 2.575,29	R\$ 51.505,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 51.505,80				
16	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CORNETA: WERIL- SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL	Unidades	34	R\$ 1.939,00	R\$ 65.926,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 34,00 Valor Total R\$ 65.926,00				
17	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CORNETA: WERIL- SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL	Unidades	11	R\$ 1.939,00	R\$ 21.329,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ 21.329,00				
18	CORREIAS (TALABARTE) 2 GANCHOS	Unidades	120	R\$ 34,43	R\$ 4.131,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 4.131,60				
19	CORREIAS DE 02 GANCHOS PRETA	Unidades	100	R\$ 28,47	R\$ 2.847,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.847,00				
20	CORREIAS PARA PRATOS	Pares	100	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 10.300,00				
21	ESTEIRAS 16	Unidades	100	R\$ 203,29	R\$ 20.329,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 20.329,00				
22	ESTEIRAS DE 42 FIOS	Unidades	100	R\$ 203,29	R\$ 20.329,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 20.329,00				
23	ESTEIRAS Nº 32	Unidades	20	R\$ 203,29	R\$ 4.065,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.065,80				
24	FLAUTA DOCE – FLAUTA DOCE SOPRANO EM RESINA, DIMENSÕES DO ITEM: 32,5 X 3 CM PESO APROXIMADO: 87 G	Unidades	30	R\$ 102,50	R\$ 3.075,00



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.075,00				
25	LIRA PARA FANFARRA VIBRATOM 29 TECLAS C5 A E7 CROMÁTICA COM COLETE	Unidades	10	R\$ 2.563,00	R\$ 25.630,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 25.630,00				
26	LIRAS DOIS OITAVOS (ADULTO)	Unidades	20	R\$ 2.054,33	R\$ 41.086,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 41.086,60				
27	MTS NAPA BRILHOSA VERMELHA	Unidades	80	R\$ 65,94	R\$ 5.275,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 5.275,20				
28	NAPA BRANCA	Metros	150	R\$ 65,94	R\$ 9.891,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 9.891,00				
29	NAPA PRETA OU VERMELHA	Metros	100	R\$ 65,94	R\$ 6.594,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.594,00				
30	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO 30 ML	Unidades	10	R\$ 73,14	R\$ 731,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 731,40				
31	PALHETA PARA SAX, COM 10 UNIDADES	Caixas	40	R\$ 282,97	R\$ 11.318,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 11.318,80				
32	PALHETAS PARA SAX ALTO	Caixas	40	R\$ 282,97	R\$ 11.318,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 11.318,80				
33	PALHETAS PARA SAX TENOR	Caixas	40	R\$ 268,32	R\$ 10.732,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 10.732,80				
34	PAR DE GONGA COM ESTANTE CITY LP646NY-VSB 10/11 POLEGADAS.	Unidades	10	R\$ 4.004,00	R\$ 40.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 40.040,00				
35	PASTA DE MÚSICA	Unidades	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 490,00				
36	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 18	Unidades	50	R\$ 319,00	R\$ 15.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 15.950,00				
37	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 22	Unidades	50	R\$ 319,00	R\$ 15.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 15.950,00				
38	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TAROL ARO 4	Unidades	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 7.250,00				
39	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TUBADORA ARO 13	Unidades	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 7.250,00				
40	PELE LEITOSA DE RESPOSTAS ARO 14	Unidades	50	R\$ 31,40	R\$ 1.570,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.570,00				
41	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 10	Unidades	50	R\$ 23,77	R\$ 1.188,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

172

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.188,50				
42	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 6	Unidades	50	R\$ 18,77	R\$ 938,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 938,50				
43	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 8	Unidades	50	R\$ 21,58	R\$ 1.079,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.079,00				
44	PELE LEITOSA PARA REPIQUE ARO 10	Unidades	50	R\$ 28,88	R\$ 1.444,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.444,00				
45	PELES ARO 10 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.000,00				
46	PELES ARO 12	Unidades	120	R\$ 75,17	R\$ 9.020,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 9.020,40				
47	PELES ARO 12 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.000,00				
48	PELES ARO 13 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.000,00				
49	PELES ARO 14 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.000,00				
50	PELES ARO 18	Unidades	120	R\$ 67,20	R\$ 8.064,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 8.064,00				
51	PELES ARO 18 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 14.500,00				
52	PELES ARO 22	Unidades	120	R\$ 122,09	R\$ 14.650,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 14.650,80				
53	PELES ARO 22 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 319,00	R\$ 31.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 31.900,00				
54	PELES ARO 24 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 350,90	R\$ 35.090,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 35.090,00				
55	PELES ARO 6 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 76,08	R\$ 7.608,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.608,00				
56	PELES ARO 8 HIDRÁULICA	Unidades	100	R\$ 95,97	R\$ 9.597,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 9.597,00				
57	PELES DE BATIDA ARO 14	Unidades	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 4.800,00				
58	PELES DE RESPOSTAS ARO 14	Unidades	120	R\$ 44,67	R\$ 5.360,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 5.360,40				
59	PELES POROSA REMO ARO ARO 14	Unidades	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

173

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 18.500,00				
60	PRATO HI HAT 14 SP14HH SOLO PRO 10 – ORION	Unidades	12	R\$ 968,95	R\$ 11.627,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 11.627,40				
61	PRATO PARA FANFARRA ARO 16 BRONZE B10 ORION OPUS CONCERT	Unidades	12	R\$ 274,67	R\$ 3.296,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 3.296,04				
62	PRATOS NÚMERO 14	Unidades	50	R\$ 357,89	R\$ 17.894,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 17.894,50				
63	QUADRITOM BRANCO TENOR DRUM TOM - ESPECIFICAÇÕES:	Unidades	10	R\$ 2.543,33	R\$ 25.433,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 25.433,30				
64	QUADRITOM BRANCO TENOR DRUM TOM - ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETROS: 8", 10", 12" E 13", PESO: 8KG	Unidades	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 25.000,00				
65	REPIQUE: 10" X 30CM PELE LEITOSA P2 4 AFINADORES CORPO DE ALUMÍNIO FERRAGENS PRETAS	Unidades	20	R\$ 286,25	R\$ 5.725,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.725,00				
66	SAX ALTO MI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA. - AFINAÇÃO EB (MI BEMOL); APOIO DE POLEGAR DIREITO ESQUERDO METÁLICO;	Unidades	10	R\$ 3.348,67	R\$ 33.486,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 33.486,70				
67	SAX TENOR SI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); APOIO DE POLEGAR DIREITO E ESQUERDO METÁLICOS; ACABAMENTO LAQUEADO	Unidades	10	R\$ 4.290,00	R\$ 42.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 42.900,00				
68	Tinta Artística - Tinta Artística, Composição A Base De Resina Acrílica, Tipo Secagem Rápida, Cor Variada, Aplicação Uso Geral, Apresentação Spray, Características adicionais Com Bico Aplicador COR BRANCA	Unidades	50	R\$ 27,02	R\$ 1.351,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.351,00				
69	SURDOS DE MADEIRA TIMBALADA GOPE 50X18, 8 AFINAÇÕES COM PELE LEITOSA	Unidades	10	R\$ 833,41	R\$ 8.334,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 8.334,10				
70	TALABARQUE LUEN PRETO 1 GANCHO	Unidades	30	R\$ 28,33	R\$ 849,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 849,90				
71	TALABARQUE LUEN PRETO 2 GANCHOS	Unidades	70	R\$ 29,86	R\$ 2.090,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.090,20				
72	TIMBAL 90 X 14 16 AFINAÇÕES	Unidades	10	R\$ 658,50	R\$ 6.585,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 6.585,00				
73	TIMBAL CROMADO ARO 14	Unidades	10	R\$ 723,00	R\$ 7.230,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.230,00				
74	TIMBALES 13/14 POLEGADAS COM ESTANTE CROMADO	Unidades	10	R\$ 1.050,63	R\$ 10.506,30



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.506,30					
75	TROMBONE DE PISTO SI BEMOL	Unidades	10	R\$ 3.226,00	R\$ 32.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 32.260,00				
76	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMBONE DE PISTO - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); CAMPANA DIÂMETRO Ø203MM;	Unidades	75	R\$ 4.577,34	R\$ 343.300,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 343.300,50				
77	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMBONE DE PISTO - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); CAMPANA DIÂMETRO Ø203MM;	Unidades	25	R\$ 4.577,34	R\$ 114.433,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 114.433,50				
78	TROMPETE SI BEMOL, COM CASE E BOCAL - AFINAÇÃO EM BB (SI BEMOL); CAMPANA Ø124MM;	Unidades	10	R\$ 1.225,07	R\$ 12.250,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 12.250,70				
Valor Total					R\$ 1.438.478,14

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta uma situação crítica em relação à execução de atividades culturais e eventos, devido à ausência de instrumentos musicais adequados. A carência desses equipamentos tem impactado negativamente a realização de eventos que visam promover a cultura local e o entretenimento da população. Esta limitação não apenas prejudica a programação cultural do município, mas também impede o pleno desenvolvimento de talentos locais, dificultando a inclusão sociocultural e a valorização das tradições regionais.
- 3.2. A demanda por instrumentos musicais adequados é essencial para garantir a qualidade das apresentações artísticas e culturais oferecidas à sociedade canapiense. A falta desses recursos compromete a execução de projetos e atividades que poderiam contribuir para o enriquecimento cultural, a formação de novos músicos e a promoção de uma identidade cultural mais robusta no município. Assim, a ausência desses instrumentos se configura como um obstáculo significativo ao fomento da cultura e à geração de oportunidades expressivas para os cidadãos.
- 3.3. Atender a essa necessidade transcende a simples aquisição de bens, representando um investimento na educação e na formação cultural da comunidade. A disponibilização de instrumentos musicais adequados permitirá não apenas a realização de eventos de maior qualidade, mas também o envolvimento da população em atividades que promovam a integração social e o desenvolvimento da expressão artística. Dessa forma, o atendimento a essa demanda se alinha com os interesses públicos de promoção da cultura, inclusão social e valorização da identidade local.
- 3.4. Portanto, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Canapi, com base em uma avaliação técnica fundamentada, implemente medidas efetivas para suprir essa



carência, visando assim atender às expectativas da população e fortalecer o papel da cultura como elemento central na construção de uma sociedade mais coesa, participativa e enriquecedora.

- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A escolha da solução de aquisição de instrumentos musicais novos para a Prefeitura Municipal de Canapi é respaldada por uma análise técnica e econômica detalhada, que visa atender à demanda crescente por atividades culturais e eventos na comunidade. A ausência de instrumentos adequados atualmente prejudica a execução de projetos culturais, limitando as oportunidades de desenvolvimento artístico e educacional na região. A aquisição de novos equipamentos representa uma resposta eficaz às necessidades identificadas, proporcionando condições favoráveis para a promoção de eventos culturais diversificados e acessíveis.
- 5.2. Em termos técnicos, os instrumentos musicais novos oferecem desempenho superior em comparação aos já existentes, que podem estar desgastados ou danificados. Os instrumentos novos garantem qualidade sonora, o que é essencial para a realização de apresentações com alto nível de profissionalismo. Além disso, a compatibilidade dos novos instrumentos com as demandas dos músicos locais, assim como sua facilidade de uso, permite que músicos iniciantes e experientes aproveitem ao máximo as ferramentas disponíveis. A implementação dessa solução é facilitada pela padronização dos produtos, que garante que todas as aquisições atendam aos mesmos critérios de qualidade e performance, minimizando problemas de adaptação e maximizando a uniformidade nas apresentações.
- 5.3. Do ponto de vista operacional, a manutenção de instrumentos novos é significativamente mais simples e menos custosa do que a de instrumentos usados ou danificados. Instrumentos novos vêm com garantias, o que assegura suporte técnico durante um determinado período, reduzindo os custos inesperados com reparos. Além disso, a escolha por novos instrumentos possibilita um planejamento adequado para a manutenção preventiva e corretiva, contribuindo para a longevidade do investimento. A escalabilidade é outro aspecto importante: à medida que o município cresce, a inclusão de novos instrumentos e sistemas pode ser realizada facilmente, ampliando a oferta cultural sem necessidade de grandes readequações estruturais.
- 5.4. Economicamente, a aquisição de instrumentos musicais novos propõe um bom custo-benefício. Embora possa haver um desembolso inicial significativo, a redução nos custos de manutenção e a garantia de performance ideal para eventos traduzem-se em um retorno positivo sobre o investimento ao longo dos anos. Adicionalmente, a melhoria na qualidade das apresentações atrai maior participação da comunidade, promovendo



eventos que podem gerar retorno financeiro através de parcerias, patrocínios e ingressos, além de fortalecer o turismo cultural na cidade. Este impacto econômico pode ser visto tanto na geração de receita quanto na valorização do patrimônio cultural de Canapi.

- 5.5. Em suma, a escolha pela aquisição de instrumentos musicais novos é justificada por seu alinhamento com as necessidades culturais da população local, oferecendo um desempenho técnico superior, benefícios operacionais significativos e vantagens econômicas evidentes. Com essa solução, a Prefeitura Municipal de Canapi não apenas melhora a infraestrutura cultural existente, mas também promove desenvolvimento social e econômico sustentável, enriquecendo a vida comunitária e potencializando o talento local.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação são fundamentais para assegurar que a proposta selecionada atenda plenamente à necessidade identificada, garantindo qualidade e eficiência na execução das atividades propostas.
- a) Os instrumentos musicais devem ser novos, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
 - b) Todos os instrumentos devem atender aos padrões de qualidade sonora e construção definidos por entidades reconhecidas, como a ABNT.
 - c) Os instrumentos devem ser entregues acompanhados de manuais técnicos em português, contendo informações sobre manutenção e uso adequado, quando couber.
 - d) A entrega dos instrumentos deve ocorrer em até **15(quinze) dias uteis**, após o recebimento da ordem de fornecimento.
 - e) O fornecedor deve apresentar comprovação de experiência anterior no fornecimento de instrumentos musicais, por meio de atestados ou contratos já executados.
 - f) Todos os instrumentos devem estar devidamente identificados com etiquetas que contenham informações sobre a nota fiscal e o número de série.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO



- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.



15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
- 15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.



- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação



deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.6. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 15.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.6.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- 15.6.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.6.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,



após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a



- ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 16 de Maio de 2025

Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).



4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

XXXXXX
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



[Handwritten signature]

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante
designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para,
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	de 2025041600023 a 2025041600028	Solicitações de compra	de EDU015363/2025 a EDU015368/2025
Expedida em	16/04/2025	Encaminhadas em	-

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93; Considerando a data prevista de entrega (15/05/2025), NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 40/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 27 de maio de 2025.

JÚNIOR DANTAS

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:AAA72907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Notificação	
Atraso de Entrega de Produtos	
Representante Hevelton dos Santos Silva	Processo - Administrativo
Empresa HS DISTRIBUIDOR LTDA	Ata de Registro de 39/2025 Preço (ARP)
CNPJ 50.564.964/0001-30	Pregão Eletrônico 35/2024
Endereço Av. Antônio Custódio Porto, nº 664, Centro, São Sebastião - AL	Objeto Gêneros alimentícios para alimentação escolar na rede municipal de ensino;
E-mail nnoavdistribuidora@gmail.com	

O MUNICÍPIO DE CANAPI, representado pela Chefe do Setor de Compras: CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto; INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho 2025041600029 a 2025041600034	Solicitações de compra EDU015357/2025 a EDU015362/2025
Expedida em 16/04/2025	Encaminhadas em -

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

Considerando a data prevista de entrega (15/05/2025), NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 39/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 27 de maio de 2025.

JÚNIOR DANTAS

Chefe do Setor de Compras

SETOR DE LICITAÇÕES (licitacao.canapi@gmail.com)

Avenida Joaquim Teófilo nº 336, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:A2314F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **instrumentos musicais**, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **16/06/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 29 de maio de 2025.

LUIZ VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:3854E83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 48/2025;

Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratado: **Quitéria Cirilo Gomes**

Objeto: locação do imóvel, localizado no povoado serra do Exu, S/N, Canapi-AL, para o funcionamento de sala de aula para a turma EJA multisseriada 1º 2º 4º PERÍODOS.

Valor Mensal: **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta)**

Vigência: 31/12/2025

Celebração: 19/05/2025

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Quitéria Cirilo Gomes**

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:FAFA632F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025

Dispensa de Licitação 07/2025;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: **RS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 39.408.503/0001-36

Objeto: Aquisição de sacolas plásticas, para acondicionamento de gêneros alimentícios, para atender a demanda do setor de nutrição, no tocante a distribuição da merenda escolar

Valor Global: **R\$ 14.244,80 (quatorze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**

Vigência: 31/12/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2097

Data: 02/JUN/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 19/2025

Ano: 2025

Objeto: Registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL

Valor: R\$ 0.00

Sector: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

faff905a4f93c7713bb6bfade67d5b51.pdf - Arquivo principal

ACESSO A INFORMAÇÃO

INÍCIO

CANAPI



NOTÍCIAS | CONTATO | SISTEMA

Home | Sobre | Contato | Notícias | 2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Educação, avisa que realizará licitação para aquisição de materiais de consumo para a rede municipal de ensino.

Modalidade: PREÇO ELETRÔNICO Nº 10/2025-SRP (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para a rede municipal de ensino.

Local: CANAPI, 11 de maio de 2025.

Assessoria: WANDERLEIA SILVA NUNES, Secretária Municipal de Administração.

MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 10/2025-SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para a rede municipal de ensino.

Local: ESTRELA DE ALAGOAS, 11 de maio de 2025.

Assessoria: WANDERLEIA SILVA NUNES, Secretária Municipal de Administração.

BRASIL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para a rede municipal de ensino.

Local: BRASIL, 11 de maio de 2025.

Assessoria: WANDERLEIA SILVA NUNES, Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 10/2025-SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para a rede municipal de ensino.

Local: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, 11 de maio de 2025.

Assessoria: WANDERLEIA SILVA NUNES, Secretária Municipal de Administração.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 10/2025-SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para a rede municipal de ensino.

Local: CONAGRESTE, 11 de maio de 2025.

Assessoria: WANDERLEIA SILVA NUNES, Secretária Municipal de Administração.

bradesco
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para a rede municipal de ensino.

Local: BRADESCO, 11 de maio de 2025.

Assessoria: WANDERLEIA SILVA NUNES, Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 10/2025-SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para a rede municipal de ensino.

Local: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, 11 de maio de 2025.

Assessoria: WANDERLEIA SILVA NUNES, Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 10/2025-SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para a rede municipal de ensino.

Local: PARANÁ, 11 de maio de 2025.

Assessoria: WANDERLEIA SILVA NUNES, Secretária Municipal de Administração.

SINDJORNAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para a rede municipal de ensino.

Local: SINDJORNAL, 11 de maio de 2025.

Assessoria: WANDERLEIA SILVA NUNES, Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 10/2025-SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para a rede municipal de ensino.

Local: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, 11 de maio de 2025.

Assessoria: WANDERLEIA SILVA NUNES, Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURUPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 10/2025-SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para a rede municipal de ensino.

Local: CORURUPÉ, 11 de maio de 2025.

Assessoria: WANDERLEIA SILVA NUNES, Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURUPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 10/2025-SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para a rede municipal de ensino.

Local: CORURUPÉ, 11 de maio de 2025.

Assessoria: WANDERLEIA SILVA NUNES, Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 10/2025-SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para a rede municipal de ensino.

Local: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, 11 de maio de 2025.

Assessoria: WANDERLEIA SILVA NUNES, Secretária Municipal de Administração.

SINDICATO DOS EMPRESÁRIOS JORNALÍSTICOS E CORRESPONDENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 10/2025-SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para a rede municipal de ensino.

Local: SINDICATO, 11 de maio de 2025.

Assessoria: WANDERLEIA SILVA NUNES, Secretária Municipal de Administração.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 10/2025-SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para a rede municipal de ensino.

Local: UNICSA, 11 de maio de 2025.

Assessoria: WANDERLEIA SILVA NUNES, Secretária Municipal de Administração.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 10/2025-SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para a rede municipal de ensino.

Local: TRIBUNAL, 11 de maio de 2025.

Assessoria: WANDERLEIA SILVA NUNES, Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAHÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 10/2025-SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para a rede municipal de ensino.

Local: MARACAHÓ, 11 de maio de 2025.

Assessoria: WANDERLEIA SILVA NUNES, Secretária Municipal de Administração.

AVISOS DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para a rede municipal de ensino.

Local: ALAGOAS, 11 de maio de 2025.

Assessoria: WANDERLEIA SILVA NUNES, Secretária Municipal de Administração.

TRIBUNA INDEPENDENTE
UMA HISTÓRIA MOVIDA POR CREDIBILIDADE NA INFORMAÇÃO.

Governo de Alagoas lança frente de combate à fome

UM PRODUTO
JORGRAF

212
7

Edital

Edital nº 19/2025

Acessar Contratação

Última atualização 02/06/2025

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/06/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/06/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000087/2025 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1438.478,14

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	BAQUETA PARA LIRAS	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
2	BAQUETAS PARA BUMBO	100	R\$ 44,75	R\$ 4.475,00
3	BAQUETAS PARA QUADRITON	10	R\$ 53,57	R\$ 535,70
4	BAQUETAS PARA REPIQUE PERCUSSÃO	100	R\$ 58,97	R\$ 5.897,00
5	BAQUETAS PARA SURDO	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00

Exibir 5 1-5 de 78 itens

Página 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

213
4

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 976 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Prefeitura de **Canapi**

214
f

Ofício nº 295/2025

Canapi/AL, 04 de junho de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220252404016, PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025**, cujo objetivo por sua vez É A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de
Canapi

215
J

Ofício nº 296/2025

Canapi-AL, 04 de junho de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025.**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para o Pregão Eletrônico nº 19/2025, registro de preços para A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



Prefeitura de
Canapi

216
d

Ofício nº 297/2025

Canapi-AL, 04 de junho de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentária para pregão eletrônico 18/2025, a aquisição de instrumentos musicais, para atender as demandas setoriais da secretaria municipal de educação do poder executivo do município de canapi/al, Pois o processo visa gerar ata de registro de preços.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quarta, 4 de Junho de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 009376/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 04/06/2025 às 14:56 horas.

Número do
Edital:
19/2025.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS
UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

218
d

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PARECER JURÍDICO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.



ESPAÇO DIGITAL INFORMÁTICA

IMLC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -

CNPJ: 38.480.808/0001-96 - IE: 11.826075

À Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Ref.: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 19/2025

A empresa **IMLC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.480.808/0001-96, com sede na Rua Mário de Vasconcellos, nº 20, Loja 101 e 102 – Centro – Araruama/RJ, por seu representante legal, vem, com fundamento no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, apresentar o seguinte:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Após análise detalhada do edital do Pregão Eletrônico em referência, observamos que diversos itens carecem de maior precisão técnica nas especificações, o que pode comprometer a qualidade dos instrumentos adquiridos, gerar insegurança no julgamento das propostas e, eventualmente, resultar em prejuízo ao erário.

Nesse sentido, solicita-se esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

Item 15 – Caixa

O edital não informa:

- Se o casco deverá ser revestido com **fórmica**, material que assegura maior resistência mecânica e acabamento profissional;
- Qual o tipo de **canoa** (dupla ou separada) deverá ser adotado no instrumento;
- Se o instrumento deverá ser acompanhado de **colete (carrier)**, essencial para transporte e execução durante apresentações.

Itens 25 e 26 – Liras

Os itens não especificam:

- As **dimensões das teclas**, como espessura e largura mínimas, necessárias para garantir afinação e estabilidade sonora. Ressalta-se que existem no mercado instrumentos de origem chinesa que apresentam medidas reduzidas, teclas em liga de alumínio pintadas e acomodadas em feltro, o que compromete a qualidade, durabilidade e conformidade com padrões profissionais;
- O sistema de **sustentação das teclas**, como o uso de cordão grosso de algodão, que influencia diretamente na vibração e ressonância sonora;
- O **tamanho aproximado do instrumento**, fator relevante para padronização e ergonomia no uso estudantil ou profissional.



ESPAÇO DIGITAL INFORMÁTICA

I M L C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -

CNPJ: 38.480.808/0001-96 - IE: 11.826075

Itens 63 e 64 – Quadritom

Assim como no item 15, o edital não esclarece:

- O tipo de **revestimento externo** do corpo dos tambores, o que impacta na durabilidade, acabamento e resistência mecânica do instrumento;
- Se o instrumento deverá ser fornecido com **colete (carrier)**, fundamental para a adequada execução em movimento, especialmente em desfiles e apresentações externas.

Diante do exposto, solicita-se que tais pontos sejam devidamente esclarecidos e, se necessário, que o edital seja retificado para incluir essas especificações mínimas, assegurando a seleção de produtos compatíveis com o uso institucional e evitando aquisições inadequadas e desperdício de recursos públicos.

A ausência de critérios objetivos compromete os princípios da **isonomia**, da **vinculação ao instrumento convocatório** (art. 11, I) e do **julgamento objetivo** (art. 5º, IV), todos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Termos em que,

Pede deferimento.

Araruama, 05 de junho de 2025.

WALLACE DE
LIMA CARDOSO

Assinado de forma digital por
WALLACE DE LIMA CARDOSO
Dados: 2025.06.05 13:27:17
+03'00'

I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Wallace de Lima Cardoso

Sócio Administrador

RG nº 205049893 - DETRAN-RJ

CPF nº 116.791.547-02



Prefeitura de **Canapi**

222

1

Canapi, 11 de junho de 2025.

Destino: Setor de Licitação

Assunto: Exclusão de itens

Senhor Agente de Contratação,

Considerando o questionamento apresentado pela empresa IMLC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente as especificações dos itens 15,25,26,63 e 64 do Pregão Eletrônico 19/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL.**

Considerando se tratar de licitação que possui mais itens, além dos que fora questionado;

Considerando ser pertinente os questionamentos apresentados, e, sendo necessário a retificação das especificações descritas no Termo de Referência;

Solicito de Vossa Senhoria que os itens questionados sejam excluídos do certame, a fim de não prejudicar o andamento do processo, e, consequentemente a aquisição dos demais itens.


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

223
d



À
Prefeitura Municipal de Canapi-AL
AV JOAQUIM TETE S/N - CENTRO
CANAPI - AL

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO - VALORES VENCIDOS

Pregão Eletrônico Nº 19/2025
Processo Nº 220252404016
Data de Abertura dia 16/06/2025 às 09:30

A empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67, sediada Rua 1.136, 644, Qd 244 Lt.18 Sala 01, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74180-150, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Paulo Sergio Roriz, portador da RG 141204 DGPC/GO e CPF 101.014.201-10, DECLARA, sob as penas da lei, que assume expressamente a inteira responsabilidade e comprometimento, fornecendo os itens arrematados pelos preços propostos, referente aos itens com valor superior a 50% do valor orçado.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Goiânia, 16 de Junho de 2025

PAULO SERGIO Assinado de forma digital
RORIZ:10101420110 por PAULO SERGIO
RORIZ:10101420110

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Paulo Sergio Roriz

Diretor

CPF nº: 101.014.201-10

RG nº: 141204 DGPC/GO

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 46.700.625/0001-67 | Inscrição Estadual: 10.936.792-8
Rua 1.136, Nº 644, Qd. 244, Lt. 18, Sala 01, Setor Marista, Goiânia/GO - CEP 74.180-150
E-mail: br3@br3web.com.br | Telefone/WhatsApp: (62) 3271 8599 / (62) 98139-8518



COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Canapi / AL
Pregão Eletrônico N° 19/2025
Processo Administrativo N° 220252404016

PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE

ITEM 65

EXEQUIBILIDADE - LUEN 60028		
CUSTO DE COMPRA	PORCENTAGEM	VALORES
	58,92%	R\$ 74,24
TRIBUTOS	0,65%	R\$ 0,82
	3,00%	R\$ 3,78
	1,20%	R\$ 1,51
	1,08%	R\$ 1,36
	4,00%	R\$ 5,04
	14,00%	R\$ 17,64
OUTROS CUSTOS	3,00%	R\$ 3,78
FRETE	2,00%	R\$ 2,52
<u>MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO</u>	12,15%	R\$ 15,31
SOMA	100,00%	R\$ 126,00

CUSTO DE COMPRA	R\$ 74,24	R\$
PREÇO DE VENDA	R\$ 126,00	

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 46.700.625/0001-67 | Inscrição Estadual: 10.936.792-8

Rua 1.136, N° 644, Qd. 244, Lt. 18, Sala 01, Setor Marista, Goiânia/GO - CEP 74.180-150

E-mail: br3@br3web.com.br | Telefone/WhatsApp: (62) 3271 8599 / (62) 98139-8518

br3

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

ITEM 66

EXEQUIBILIDADE - QUASAR QAS100L		
CUSTO DE COMPRA	PORCENTAGEM	VALORES
	52,53%	R\$ 1.105,69
TRIBUTOS	0,65%	R\$ 13,68
	3,00%	R\$ 63,15
	1,20%	R\$ 25,26
	1,08%	R\$ 22,73
	4,00%	R\$ 84,20
	14,00%	R\$ 294,70
OUTROS CUSTOS	3,00%	R\$ 63,15
FRETE	2,00%	R\$ 42,10
<u>MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO</u>	18,54%	R\$ 390,33
SOMA	100,00%	R\$ 2.105,00

CUSTO DE COMPRA	R\$ 1.105,69	R\$
PREÇO DE VENDA	R\$ 2.105,00	

ITEM 75

EXEQUIBILIDADE - QUASAR QSL401L		
CUSTO DE COMPRA	PORCENTAGEM	VALORES
	51,72%	R\$ 1.031,80
TRIBUTOS	0,65%	R\$ 12,97
	3,00%	R\$ 59,85
	1,20%	R\$ 23,94
	1,08%	R\$ 21,55
	4,00%	R\$ 79,80
	14,00%	R\$ 279,30
OUTROS CUSTOS	3,00%	R\$ 59,85
FRETE	2,00%	R\$ 39,90
<u>MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO</u>	19,35%	R\$ 386,05
SOMA	100,00%	R\$ 1.995,00

CUSTO DE COMPRA	R\$ 1.031,80	R\$
PREÇO DE VENDA	R\$ 1.995,00	

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 46.700.625/0001-67 | Inscrição Estadual: 10.936.792-8

Rua 1.136, N° 644, Qd. 244, Lt. 18, Sala 01, Setor Marista, Goiânia/GO - CEP 74.180-150

E-mail: br3@br3web.com.br | Telefone/WhatsApp: (62) 3271 8599 / (62) 98139-8518

br3

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

226

4

ITEM 76

EXEQUIBILIDADE - QUASAR QSL401L		
CUSTO DE COMPRA	PORCENTAGEM	VALORES
	51,77%	R\$ 1.031,80
TRIBUTOS	0,65%	R\$ 12,95
	3,00%	R\$ 59,79
	1,20%	R\$ 23,92
	1,08%	R\$ 21,52
	4,00%	R\$ 79,72
	14,00%	R\$ 279,02
OUTROS CUSTOS	3,00%	R\$ 59,79
FRETE	2,00%	R\$ 39,86
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	19,30%	R\$ 384,63
SOMA	100,00%	R\$ 1.993,00

CUSTO DE COMPRA	R\$ 1.031,80	R\$
PREÇO DE VENDA	R\$ 1.993,00	

ITEM 77

EXEQUIBILIDADE - QUASAR QSL401L		
CUSTO DE COMPRA	PORCENTAGEM	VALORES
	51,72%	R\$ 1.031,80
TRIBUTOS	0,65%	R\$ 12,97
	3,00%	R\$ 59,85
	1,20%	R\$ 23,94
	1,08%	R\$ 21,55
	4,00%	R\$ 79,80
	14,00%	R\$ 279,30
OUTROS CUSTOS	3,00%	R\$ 59,85
FRETE	2,00%	R\$ 39,90
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	19,35%	R\$ 386,05
SOMA	100,00%	R\$ 1.995,00

CUSTO DE COMPRA	R\$ 1.031,80	R\$
PREÇO DE VENDA	R\$ 1.995,00	

PAULO SERGIO
RORIZ:10101420
110

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO
RORIZ:10101420110

BR3 COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:46700625000167

Assinado de forma digital
por BR3 COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:46700625000167

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 46.700.625/0001-67 | Inscrição Estadual: 10.936.792-8

Rua 1.136, Nº 644, Qd. 244, Lt. 18, Sala 01, Setor Marista, Goiânia/GO - CEP 74.180-150

E-mail: br3@br3web.com.br | Telefone/WhatsApp: (62) 3271 8599 / (62) 98139-8518

RESERVADO AO FISCO

d

ALESSANDRA B. TONIETTI - INSTRUMENTOS MUSICAIS CNPJ - 18.047.657/0001-70
 Contato: (19) 3651-1040 Endereço: Praça Treze de Maio, nº 127 Bairro: Centro
 Cidade: Espírito Santo do Pinhal - SP CEP: 13990-000

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
1	BAQUETA PARA LIRAS	Custos Diretos (compra)	65,00	6,50
		Custos Indiretos	3,50	0,35
		Lucro	18,20	1,82
		Tributos	4,75	0,48
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	0,86
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional)		
		TOTAL		

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
5	BAQUETAS PARA SURDO	Custos Diretos (compra)	45,00	4,50
		Custos Indiretos	3,50	0,35
		Lucro	38,20	3,82
		Tributos	4,75	0,48
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	0,86
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional)		
		TOTAL		

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
6	BAQUETAS PARA TALABARTE 1 GANCHO	Custos Diretos (compra)	62,50	7,50
		Custos Indiretos	3,50	0,42
		Lucro	20,70	2,48
		Tributos	4,75	0,57
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	1,03
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional)		
		TOTAL		100,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
		Custos Diretos (compra)	66,95	8,30

230
d

7	BAQUETAS PARA TALABARTE 2 GANCHOS	Custos Indiretos	3,50	0,43
		Lucro	16,25	2,02
		Tributos	4,75	0,59
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	1,06
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional		
		TOTAL		100,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
9	BAQUETAS DE REPIQUE	Custos Diretos (compra)	45,00	4,50
		Custos Indiretos	3,50	0,35
		Lucro	38,20	3,82
		Tributos	4,75	0,48
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	0,86
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional)		
		TOTAL		

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
11	BATUTA DE REGENCIA MAESTRO COM ESTOJO	Custos Diretos (compra)	54,13	59,00
		Custos Indiretos	3,50	3,82
		Lucro	29,07	31,69
		Tributos	4,75	5,18
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	9,32
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Naciional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional		
		TOTAL		

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
17	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CORNETA: WERIL- SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL	Custos Diretos (compra)	66,89	200,00
		Custos Indiretos	3,50	10,47
		Lucro	16,31	48,77
		Tributos	4,75	14,20
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	25,56
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional		
TOTAL			100,00	299,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
------------------------------	--	--	--	--

231
d

ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
18	CORREIAS (TALABARTE) 2 GANCHOS	Custos Diretos (compra)	66,95	7,00
		Custos Indiretos	3,50	0,37
		Lucro	16,25	1,70
		Tributos	4,75	0,50
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	0,89
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional)		
		TOTAL		100,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
19	CORREIAS DE 02 GANCHOS PRETA	Custos Diretos (compra)	66,95	7,00
		Custos Indiretos	3,50	0,37
		Lucro	16,25	1,70
		Tributos	4,75	0,50
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	0,89
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional)		
		TOTAL		100,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
20	CORREIAS PARA PRATOS	Custos Diretos (compra)	62,52	15,00
		Custos Indiretos	3,50	0,84
		Lucro	20,68	4,96
		Tributos	4,75	1,14
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	2,05
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional)		
		TOTAL		100,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
27	MTS NAPA BRILHOSA VERMELHA	Custos Diretos (compra)	57,00	14,25
		Custos Indiretos	3,50	0,88
		Lucro	26,20	6,55
		Tributos	4,75	1,19
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	2,14
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional)		

232

d

TOTAL		100,00	25,00
-------	--	--------	-------

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
28	NAPA BRANCA	Custos Diretos (compra)	57,00	14,25
		Custos Indiretos	3,50	0,88
		Lucro	26,20	6,55
		Tributos	4,75	1,19
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	2,14
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional		
TOTAL			100,00	25,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
29	NAPA PRETA OU VERMELHA	Custos Diretos (compra)	57,00	14,25
		Custos Indiretos	3,50	0,88
		Lucro	26,20	6,55
		Tributos	4,75	1,19
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	2,14
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional)		
		TOTAL		100,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
30	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO 30 ML	Custos Diretos (compra)	70,00	7,70
		Custos Indiretos	3,50	0,39
		Lucro	13,20	1,45
		Tributos	4,75	0,52
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	0,94
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional)		
		TOTAL		100,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
35	PASTA DE MÚSICA	Custos Diretos (compra)	53,79	19,90
		Custos Indiretos	3,50	1,30
		Lucro	29,41	10,88
		Tributos	4,75	1,76
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)		

		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)	8,55	3,16
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional		
TOTAL			100,00	37,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
36	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 18	Custos Diretos (compra)	56,00	39,20
		Custos Indiretos	3,50	2,45
		Lucro	27,20	19,04
		Tributos	4,75	3,33
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	5,99
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Naciional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional		
TOTAL			100,00	70,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
38	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TAROL ARO 4	Custos Diretos (compra)	65,00	35,75
		Custos Indiretos	3,50	1,93
		Lucro	18,20	10,01
		Tributos	4,75	2,61
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	4,70
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional		
		TOTAL		100,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
40	PELE LEITOSA DE RESPOSTAS ARO 14	Custos Diretos (compra)	66,25	7,95
		Custos Indiretos	3,50	0,42
		Lucro	16,95	2,03
		Tributos	4,75	0,57
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	1,03
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional		
		TOTAL		

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
		Custos Diretos (compra)	62,45	5,00
		Custos Indiretos	3,50	0,28
		Lucro	20,75	1,66

d

42	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 6	Tributos	4,75	0,38
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	0,68
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Naciional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional		
TOTAL			100,00	8,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
43	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 8	Custos Diretos (compra)	61,12	5,50
		Custos Indiretos	3,50	0,32
		Lucro	22,08	1,99
		Tributos	4,75	0,43
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	0,77
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Naciional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional		
		TOTAL		100,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
44	PELE LEITOSA PARA REPIQUE ARO 10	Custos Diretos (compra)	60,00	6,00
		Custos Indiretos	3,50	0,35
		Lucro	23,20	2,32
		Tributos	4,75	0,48
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	0,86
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional)		
		TOTAL		

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
50	PELES ARO 18	Custos Diretos (compra)	62,00	12,40
		Custos Indiretos	3,50	0,70
		Lucro	21,20	4,24
		Tributos	4,75	0,95
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	1,71
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional)		
TOTAL			100,00	20,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)

51	PELES ARO 18 HIDRÁULICA	Custos Diretos (compra)	55,21	39,20
		Custos Indiretos	3,50	2,49
		Lucro	27,99	19,87
		Tributos	4,75	3,37
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	6,07
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional		
		TOTAL		100,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
52	PELES ARO 22	Custos Diretos (compra)	62,53	21,89
		Custos Indiretos	3,50	1,23
		Lucro	20,67	7,23
		Tributos	4,75	1,66
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	2,99
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Naciional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional		
TOTAL			100,00	35,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
53	PELES ARO 22 HIDRÁULICA	Custos Diretos (compra)	68,54	56,20
		Custos Indiretos	3,50	2,87
		Lucro	14,66	12,02
		Tributos	4,75	3,90
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	7,01
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Naciional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional		
		TOTAL		

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
55	PELES ARO 6 HIDRÁULICA	Custos Diretos (compra)	62,30	28,04
		Custos Indiretos	3,50	1,58
		Lucro	20,90	9,41
		Tributos	4,75	2,14
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	3,85
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional)		
		TOTAL		

d

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
56	PELES ARO 8 HIDRÁULICA	Custos Diretos (compra)	73,00	29,20
		Custos Indiretos	3,50	1,40
		Lucro	10,20	4,08
		Tributos	4,75	1,90
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	3,42
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional)		
TOTAL			100,00	40,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
57	PELES DE BATIDA ARO 14	Custos Diretos (compra)	65,00	10,40
		Custos Indiretos	3,50	0,56
		Lucro	18,20	2,91
		Tributos	4,75	0,76
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	1,37
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional		
		TOTAL		

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
69	SURDOS DE MADEIRA TIMBALADA GOPE 50X18, 8 AFINAÇÕES COM PELE LEITOSA	Custos Diretos (compra)	48,50	368,60
		Custos Indiretos	3,50	26,60
		Lucro	34,70	263,72
		Tributos	4,75	36,10
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	64,98
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional		
TOTAL			100,00	760,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
70	TALABARQUE LUEN PRETO 1 GANCHO	Custos Diretos (compra)	58,00	6,38
		Custos Indiretos	3,50	0,39
		Lucro	25,20	2,77
		Tributos	4,75	0,52
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	0,94
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		

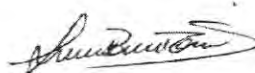
237
d

	C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional)	
TOTAL		100,00 11,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
71	TALABARQUE LUEN PRETO 2 GANCHOS	Custos Diretos (compra)	65,20	18,26
		Custos Indiretos	3,50	0,98
		Lucro	18,00	5,04
		Tributos	4,75	1,33
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	2,39
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional		
TOTAL			100,00	28,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
73	TIMBAL CROMADO ARO 14	Custos Diretos (compra)	55,20	370,39
		Custos Indiretos	3,50	23,49
		Lucro	28,00	187,88
		Tributos	4,75	31,87
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	57,37
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional		
		TOTAL		

Espírito Santo do Pinhal, 16 de Junho de 2025



ALESSANDRA B. TONIETTI - INSTRUMENTOS MUSICAIS

CNPJ: 18.047.657/0001-70

Alessandra Bussonelli Tonietti - Proprietária

CPF: 180.736.868-80 RG: 23.292.900-2

18.047.657/0001-70
ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS
PRAÇA TREZE DE MAIO, 127 CENTRO
E.S. PINHAL-SP CEP: 13900-000

238
d

Declaração de exequibilidade:

PE 019/2025

A C Prefeitura de Canapi AL

A empresa Marcelo Araújo Silva e Cia LTDA inscrita no CNPJ nº 71.107.320/0001-93 estabelecida na Rua Frei Henrique 618 SL 201 - São Francisco CEP 35661-168 - Pará de Minas MG por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

Que assumem expressamente que fornecerão os itens arrematados pelos preços propostos, sem cobranças adicionais ou similares.

Que nos preços propostos estão incluso todos os impostos, fretes, despesas acessórias, tributos e similares.

Pará de Minas. 16/06/25



Assinado de forma digital por
MARCELO ARAUJO SILVA E
CIA LTDA:71107320000193
Dados: 2025.06.16 14:45:21
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20531

Marcelo A S e Cia LTDA
Marcelo Araújo Silva

239

d

Proprietário
03908158613



Fone: 51 3715-2236 – Contato: Mathias – E-mail: mathias@mvbmusic.com.br

MVB MUSIC LTDA

CNPJ: 39.432.161/0001-90 – IE: 108/0212539

Rua Jacarandá, 545 – Santa Cruz do Sul/RS – CEP 96825-750

240

d

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

A empresa **MVB MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.645.164/0001-30, com sede na Rua Jacarandá, 545, bairro Monte Verde, Santa Cruz do Sul, RS, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Mathias Vogt Barden, portador(a) do CPF nº 951.139.160-72, no infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com a Prefeitura de Canapi/AL, que sua Proposta de Preços para os **ITENS 2, 4, 21, 23 e 78** é totalmente exequível e suficiente para cumprimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 19/2025, afirmando que assume expressamente que fornecera os itens arrematados pelos preços propostos.

Santa Cruz do Sul, 16 de junho de 2025.

39.432.161/0001-90

MVB MUSIC LTDA

RUA JACARANDÁ, 545
MONTE VERDE - CEP: 96825-750
SANTA CRUZ DO SUL - RS

MATHIAS VOGT BARDEN

RG 1078524442

MVB MUSIC LTDA – (51) 3715-2236



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – AL
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220252404016

241

f

DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇO

A empresa **PW SOUND LTDA**, registrada no CNPJ 59.476.851/0001-58, localizada VIA VEREADOR JOAQUIM COSTA Nº1405, CAMPINA VERDE, CONTAGEM-MG, representada por seu procurador Junio de Souza Simões, registrado ao CPF 023.704.756-09, RG MG-6760915, vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do **pregão eletrônico n.º 19/2025, da Prefeitura Municipal de Canapi/AL**, não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Item	Produto/Marca/Modelo	Preço de Venda	Custo da Mercadoria	Impostos sobre a Venda	Margem Bruta por Item
10	BATERIA VOGGA VPD122	R\$ 2.128,91	R\$ 1.490,24	R\$ 236,31	R\$ 402,36
12	BOMBARDINO MICHAEL WEPM40N	R\$ 2.383,66	R\$ 1.668,56	R\$ 264,59	R\$ 450,51
67	SAXOFONE TENOR VOGGA VST5701N	R\$ 2.929,89	R\$ 2.050,92	R\$ 325,22	R\$ 553,75

Contagem, 16 de junho de 2025.

JUNIO DE SOUZA
SIMOES:0237047
5609

Assinado de forma digital por
JUNIO DE SOUZA
SIMOES:02370475609
Dados: 2025.06.16 15:13:06
-03'00'

Junio de Souza Simões
Procurador
MG 6.760.915 / CPF 023.704.756-09



242
d

ALESSANDRA B. TONIETTI - INSTRUMENTOS MUSICAIS CNPJ - 18.047.657/0001-70
Contato: (19) 3651-1040 Endereço: Praça Treze de Maio, nº 127 Bairro: Centro
Cidade: Espírito Santo do Pinhal - SP CEP: 13990-000

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
37	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 22- antadres adhh22	Custos Diretos (compra)	69,04	56,20
		Custos Indiretos	3,50	2,85
		Lucro	14,16	11,53
		Tributos	4,75	3,87
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	6,96
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional)		
TOTAL			100,00	81,40

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
54	PELES ARO 24 HIDRÁULICA - antares adhh24	Custos Diretos (compra)	64,19	82,80
		Custos Indiretos	3,50	4,52
		Lucro	19,01	24,52
		Tributos	4,75	6,13
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	11,03
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional)		
TOTAL			100,00	129,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO				
ITEM/L OTE	Descrição do Produto	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
59	PELES POROSA REMO ARO ARO 14 - antares adhp14	Custos Diretos (compra)	62,28	29,00
		Custos Indiretos	3,50	1,63
		Lucro	20,92	9,74
		Tributos	4,75	2,21
		C.1. Tributos Federais (Simples Nacional)	8,55	3,98
		C.2. Tributos Estaduais (Simples Nacional)		
		C.3. Tributos Municipais (Simples Nacional		
		TOTAL		

243

d

Espírito Santo do Pinhal, 17 de Junho de 2025



ALESSANDRA B. TONIETTI - INSTRUMENTOS MUSICAIS

CNPJ: 18.047.657/0001-70

Alessandra Bussonelli Tonietti - Proprietária

CPF: 180.736.868.-80 RG: 23.292.900-2

18.047.657/0001-70
ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS
PRAÇA TREZE DE MAIO, 137 CENTRO
E.S. PINHAL-SP CEP: 13066-000



MVB MUSIC LTDA
CNPJ: 39.432.161/0001-90 – IE: 108/0212539
Rua Jacarandá, 545 – Santa Cruz do Sul/RS – CEP 96825-750
Fone: 51 3715-2236 – Contato: Mathias – E-mail: mathias@mvbmusic.com.br

244
f

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

A empresa **MVB MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.645.164/0001-30, com sede na Rua Jacarandá, 545, bairro Monte Verde, Santa Cruz do Sul, RS, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Mathias Vogt Barden, portador(a) do CPF nº 951.139.160-72, no infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com a Prefeitura de Canapi/AL, que sua Proposta de Preços para os **ITENS 2, 4, 8, 21, 22, 23 e 78** é totalmente exequível e suficiente para cumprimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 19/2025, afirmando que assume expressamente que fornecera os itens arrematados pelos preços propostos.

Santa Cruz do Sul, 17 de junho de 2025.

39.432.161/0001-90

MVB MUSIC LTDA

RUA JACARANDÁ, 545
MONTE VERDE - CEP: 96825-750
SANTA CRUZ DO SUL - RS

MATHIAS VOGT BARDEN

RG 1078524442

MVB MUSIC LTDA – (51) 3715-2236

245
d

PROPOSTA

PROCESSO 220252404016 E PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025 - A C CPL do Poder Executivo Municipal de Canapi/AL
MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA - Marcelo Eletro Musical - www.marceloeletr musical.com - E-mail: marcelo.dina@hotmail.com
Endereço: Rua Frei Henrique, Nº 618 - Sala 201, bairro: São Francisco, cidade: Pará de Minas/MG - CEP: 35661-168
Dados bancários: CEF ag 0137 op 1292 CC 578557347-0 Fone 37-32320077 / 37998231011
Canapi, AL, 16/06/2025.

Anexo 1						
It	Qt	Un	Descrição	Marca	VL unitário	Valor Total
16	34	UN	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CORNETA: WERIL- SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL	MEM CSIB	R\$ 304,12	R\$ 10.340,08
17	11	UN	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CORNETA: WERIL- SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL	MEM CSIB	R\$ -	R\$ -
24	30	UN	FLAUTA DOCE – FLAUTA DOCE SOPRANO EM RESINA, DIMENSÕES DO ITEM: 32,5 X 3 CM PESO APROXIMADO: 87 G	MEM FDS	R\$ 8,76	R\$ 262,80
31	40	CX	PALHETA PARA SAX, COM 10 UNIDADES	Reeds 6158	R\$ 115,37	R\$ 4.614,80
32	40	CX	PALHETAS PARA SAX ALTO	Reeds 6148	R\$ 105,16	R\$ 4.206,40
33	40	CX	PALHETAS PARA SAX TENOR	Reeds 6178	R\$ 112,17	R\$ 4.486,80
61	12	UN	PRATO PARA FANFARRA ARO 16 BRONZE B10 ORION OPUS CONCERT	MEM MB16	R\$ -	R\$ -
62	50	UN	PRATOS NÚMERO 14	MEM 14MB	R\$ 176,86	R\$ 8.843,00
TOTAL						R\$ 32.753,88

Declaro que nos preço estão computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto na Prefeitura Municipal ou outro local que a Prefeitura indicar, dentro dos limites do M.

Validade: 90 dias / Entrega: 15 dias / Pagamento: 30 dias / Garantia: 12 meses.

Declaro que os produtos ofertados atendem rigorosamente especificações contantes desde edital e seus anexos sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Declaro que minha empresa não está inscrita no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, nos termos do Decreto nº. 44.431/2006.

Declaro que não há fato impeditivo de minha participação na licitação.

Declaro que toda a especificação do objeto licitado foi aceita minha empresa, no ato da entrega de sua proposta comercial.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marcelo JS

Assinado de forma digital por
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA
LTDA:71107320000193
Dados: 2025.06.16 14:29:05 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20531

Marcelo Araújo Silva
Solteiro / Brasileiro
Sócio proprietário CPF 039.081.586-13 / RG M8496681

PROPOSTA

PROCESSO 220252404016 E PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025 - A C CPL do Poder Executivo Municipal de Canapi/AL.

MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA - Marcelo Eletro Musical - www.marceloeletr musical.com - E-mail: marcelo.dina@hotmail.com

Endereço: Rua Frei Henrique, Nº 618 - Sala 201, bairro: São Francisco, cidade: Pará de Minas/MG - CEP: 35661-168

Dados bancários: CEF ag 0137 op 1292 CC 578557347-0

Fone 37-32320077 / 37998231011

Canapi, AL, 16/06/2025.

Anexo 1						
It	Qt	Un	Descrição	Marca	VL unitário	Valor Total
1	20	UN	BAQUETA PARA LIRAS		R\$ -	R\$ -
2	100	PAR	BAQUETAS PARA BUMBO		R\$ -	R\$ -
3	10	PAR	BAQUETAS PARA QUADRITON		R\$ -	R\$ -
4	100	PAR	BAQUETAS PARA REPIQUE PERCUSSÃO		R\$ -	R\$ -
5	100	PAR	BAQUETAS PARA SURDO		R\$ -	R\$ -
6	100	PAR	BAQUETAS PARA TALABARTE 1 GANCHO		R\$ -	R\$ -
7	100	PAR	BAQUETAS PARA TALABARTE 2 GANCHOS		R\$ -	R\$ -
8	200	PAR	BAQUETAS PARA TAROL		R\$ -	R\$ -
9	50	PAR	BAQUETASDE REPIQUE		R\$ -	R\$ -
10	10	PAR	BATERIA DX-722 PRETO PREMIUM		R\$ -	R\$ -
11	15	UN	BATUTA DE REGENCIA MAESTRO COM ESTOJO		R\$ -	R\$ -
12	10	UN	BOMBARDINO EM SI BEMOL		R\$ -	R\$ -
13	10	UN	BOMBO POLIFÔNICO LUEN ARO 24		R\$ -	R\$ -
14	10	UN	BUMBO FUZILEIRO ALUMÍNIO - 22 POLEGADAS X 30 CM - COM PELE LEITOSA - BUMBO FUZILEIRO 22 POL X 30 CM		R\$ -	R\$ -
15	20	UN	CAIXA TENOR ARO DUPLU LUEN COM COLETE		R\$ -	R\$ -
16	34	UN	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CORNETA: WERIL- SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL	MEM CSIB	R\$ 1.939,00	R\$ 65.926,00
17	11	UN	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CORNETA: WERIL- SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL	MEM CSIB	R\$ 1.939,00	R\$ 21.329,00
18	120	UN	CORREIAS (TALABARTE) 2 GANCHOS		R\$ -	R\$ -
19	100	UN	CORREIAS DE 02 GANCHOS PRETA		R\$ -	R\$ -
20	100	PAR	CORREIAS PARA PRATOS		R\$ -	R\$ -
21	100	UN	ESTEIRAS 16		R\$ -	R\$ -
22	100	UN	ESTEIRAS DE 42 FIOS		R\$ -	R\$ -
23	20	UN	ESTEIRAS N° 32		R\$ -	R\$ -
24	30	UN	FLAUTA DOCE – FLAUTA DOCE SOPRANO EM RESINA, DIMENSÕES DO ITEM: 32,5 X 3 CM PESO APROXIMADO: 87 G	MEM FDS	R\$ 102,50	R\$ 3.075,00
25	10	UN	LIRA PARA FANFARRA VIBRATOM 29 TECLAS C5 A E7 CROMÁTICA COM COLETE		R\$ -	R\$ -
26	20	UN	LIRAS DOIS OITAVOS (ADULTO)		R\$ -	R\$ -
27	80	UN	MTS NAPA BRILHOSA VERMELHA		R\$ -	R\$ -
28	150	MT	NAPA BRANCA		R\$ -	R\$ -
29	100	MT	NAPA PRETA OU VERMELHA		R\$ -	R\$ -
30	10	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO 30 ML		R\$ -	R\$ -
31	40	CX	PALHETA PARA SAX, COM 10 UNIDADES	Reeds 6158	R\$ 282,97	R\$ 11.318,80
32	40	CX	PALHETAS PARA SAX ALTO	Reeds 6148	R\$ 282,97	R\$ 11.318,80
33	40	CX	PALHETAS PARA SAX TENOR	Reeds 6178	R\$ 268,32	R\$ 10.732,80
34	10	UN	PAR DE GONGA COM ESTANTE CITY LP646NY-VSB 10/11 POLEGADAS.		R\$ -	R\$ -
35	10	UN	PASTA DE MÚSICA		R\$ -	R\$ -
36	50	UN	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 18		R\$ -	R\$ -
37	50	UN	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 22		R\$ -	R\$ -
38	50	UN	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TAROL ARO 4		R\$ -	R\$ -
39	50	UN	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TUBADORA ARO 13		R\$ -	R\$ -
40	50	UN	PELE LEITOSA DE RESPOSTAS ARO 14		R\$ -	R\$ -
41	50	UN	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 10		R\$ -	R\$ -
42	50	UN	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 6		R\$ -	R\$ -
43	50	UN	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 8		R\$ -	R\$ -
44	50	UN	PELE LEITOSA PARA REPIQUE ARO 10		R\$ -	R\$ -
45	100	UN	PELES ARO 10 HIDRÁULICA		R\$ -	R\$ -
46	120	UN	PELES ARO 12		R\$ -	R\$ -
47	100	UN	PELES ARO 12 HIDRÁULICA		R\$ -	R\$ -
48	100	UN	PELES ARO 13 HIDRÁULICA		R\$ -	R\$ -
49	100	UN	PELES ARO 14 HIDRÁULICA		R\$ -	R\$ -
50	120	UN	PELES ARO 18		R\$ -	R\$ -
51	100	UN	PELES ARO 18 HIDRÁULICA		R\$ -	R\$ -
52	120	UN	PELES ARO 22		R\$ -	R\$ -
53	100	UN	PELES ARO 22 HIDRÁULICA		R\$ -	R\$ -
54	100	UN	PELES ARO 24 HIDRÁULICA		R\$ -	R\$ -
55	100	UN	PELES ARO 6 HIDRÁULICA		R\$ -	R\$ -
56	100	UN	PELES ARO 8 HIDRÁULICA		R\$ -	R\$ -
57	120	UN	PELES DE BATIDA ARO 14		R\$ -	R\$ -
58	120	UN	PELES DE RESPOSTAS ARO 14		R\$ -	R\$ -
59	100	UN	PELES POROSA REMO ARO ARO 14		R\$ -	R\$ -
60	12	UN	PRATO HI HAT 14 SP14HH SOLO PRO 10 – ORION		R\$ -	R\$ -

247

61	12	UN	PRATO PARA FANFARRA ARO 16 BRONZE B10 ORION OPUS CONCERT	MEM MB16	R\$ 274,67	R\$ 3.296,04
62	50	UN	PRATOS NÚMERO 14	MEM 14MB	R\$ 357,89	R\$ 17.894,50
63	10	UN	QUADRITOM BRANCO TENOR DRUM TOM - ESPECIFICAÇÕES:		R\$ -	R\$ -
64	10	UN	QUADRITOM BRANCO TENOR DRUM TOM - ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETROS: 8", 10", 12" E 13", PESO: 8KG		R\$ -	R\$ -
65	20	UN	REPIQUE: 10" X 30CM PELE LEITOSA P2 4 AFINADORES CORPO DE ALUMÍNIO FERRAGENS PRETAS		R\$ -	R\$ -
66	10	UN	SAX ALTO MI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA - AFINAÇÃO EB (MI BEMOL); APOIO DE POLEGAR DIREITO ESQUERDO METÁLICO;		R\$ -	R\$ -
67	10	UN	SAX TENOR SI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); APOIO DE POLEGAR DIREITO E ESQUERDO METÁLICOS; ACABAMENTO LAQUEADO		R\$ -	R\$ -
68	50	UN	Tinta Artística - Tinta Artística, Composição A Base De Resina Acrílica, Tipo Secagem Rápida, Cor Variada, Aplicação Uso Geral, Apresentação Spray, Características adicionais Com Bico Aplicador COR BRANCA		R\$ -	R\$ -
69	10	UN	SURDOS DE MADEIRA TIMBALADA GOPE 50X18, 8 AFINAÇÕES COM PELE LEITOSA		R\$ -	R\$ -
70	30	UN	TALABARQUE LUEN PRETO 1 GANCHO		R\$ -	R\$ -
71	70	UN	TALABARQUE LUEN PRETO 2 GANCHOS		R\$ -	R\$ -
72	10	UN	TIMBAL 90 X 14 16 AFINAÇÕES		R\$ -	R\$ -
73	10	UN	TIMBAL CROMADO ARO 14		R\$ -	R\$ -
74	10	UN	TIMBALES 13/14 POLEGADAS COM ESTANTE CROMADO		R\$ -	R\$ -
75	10	UN	TROMBONE DE PISTO SI BEMOL		R\$ -	R\$ -
76	75	UN	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMBONE DE PISTO - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); CAMPANA DIÂMETRO Ø203MM;		R\$ -	R\$ -
77	25	UN	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMBONE DE PISTO - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); CAMPANA DIÂMETRO Ø203MM;		R\$ -	R\$ -
78	10	UN	TROMPETE SI BEMOL, COM CASE E BOCAL - AFINAÇÃO EM BB (SI BEMOL); CAMPANA Ø124MM;		R\$ -	R\$ -
TOTAL						R\$ 144.890,94

Declaro que nos preço estão computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto na Prefeitura Municipal ou outro local que a Prefeitura indicar, dentro dos limites do M.

Validade: 90 dias / Entrega: 15 dias / Pagamento: 30 dias / Garantia: 12 meses.

Declaro que os produtos ofertados atendem rigorosamente especificações contantes desde edital e seus anexos sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Declaro que minha empresa não está inscrita no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, nos termos do Decreto nº. 44.431/2006.

Declaro que não há fato impeditivo de minha participação na licitação.

Declaro que toda a especificação do objeto licitado foi aceita minha empresa, no ato da entrega de sua proposta comercial.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinado de forma digital por
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA
LTDA:71107320000193
Dados: 2025.06.14 16:20:57
+03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20531

Marcelo, 18

Marcelo Araújo Silva
Solteiro / Brasileiro

Sócio proprietário CPF 039.081.586-13 / RG M8496681

248
d

ANEXO IV DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa Marcelo Araújo Silva e Cia LTDA inscrita no CNPJ nº 71.107.320/0001-93 estabelecida na Rua Frei Henrique 618 SL 201 - São Francisco CEP 35661-168 - Pará de Minas MG por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: ...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), QUANDO FOR O CASO;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.

Canapi - AL, 16 de junho de 2025.

Marcelo JS

Assinado de forma digital por
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA
LTDA:71107320000193
Dados: 2025.06.16 11:00:14
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20531

Marcelo Araújo Silva
CPF 039.081.586-13
71.107.320/0001-93
Sócio/Proprietário

Declarações.**PREGÃO ELETRÔNICO / Dispensa / Pregão presencial / Compra direta**

A empresa Marcelo Araújo Silva e Cia LTDA situada à Rua Tenente Coronel Roberto, 247 Centro – Pará de Minas – MG – CE 35660-011, inscrita no CNPJ sob nº 71.107.320/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Araújo Silva, portador da Carteira de Identidade nº m8496681 sspmg e do CPF nº 039.081.586-13, **DECLARA:**

1º) sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da Licitação e que está de acordo com as cláusulas do edital (conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02).

2º) para efeito de registro cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a administração pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de registro cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão negativa de Débito perante as fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3º) para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

4º) para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma encontra-se IDÔNEA para licitar com o Poder Público. da inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação

5º) que em seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, não existem servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal

6º) para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7º) que cumpre o Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

8º) Declaro que sou micro empresa e aufero, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta reais) e que não me enquadro na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006 cumprindo o Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

09º) Declaro que esta empresa não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

10º) Declaro que tomei conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da quantidade cotada do objeto da licitação.

11º) a inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação e que não há impedimentos para o exercício da atividade empresarial a nenhum dos sócios.

Pará de Minas Junho de 2024



Assinado de forma digital por MARCELO
ARAUJO SILVA E CIA LTDA:71107320000193
Dados: 2024.06.18 08:52:09 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20857

Marcelo Araújo Silva
Sócio proprietário
RG M8496681
CPF 039.081.586-13

DECLARAÇÃO**ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA, sediada na Rua Frei Henrique 618-SL 201, bairro: São Francisco, cidade: Pará de Minas MG, CEP 35660-970, inscrita no CNPJ sob o nº **71.107.320/0001-93**, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Araújo Silva**, Sócio Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº M-8.496.681, inscrito no CPF sob o nº 039.081.586 13, para fins de participação em pregões junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, sob as penas da lei, declara que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declaro, mais, sob as penalidades desta lei, ser:

(X) MICROEMPRESA - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

Pará de Minas-MG, 02 de abril de 2025.


Assinado de forma digital por
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA
LTDA:71107320000193
Dados: 2025.04.07 08:24:22
+03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20435

Marcelo Araújo Silva
Sócio Proprietário
M-8.496.681
039.081.586-13

EVANDRO DE
OLIVEIRA
SILVA:59032162691

Assinado de forma digital por
EVANDRO DE OLIVEIRA
SILVA:59032162691
Dados: 2025.04.02 11:03:15
+03'00'

Evandro de Oliveira Silva
Contador – CRC 56957 MG
M-3.871.843
590.321.626-91



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

251

d

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204148257

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2063143449

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PARA DE MINAS

Local

28 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8154122 em 29/12/2020 da Empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME, Nire 31204148257 e protocolo 207765499 - 18/12/2020. Autenticação: 3C5C1294CDEF8A602AA4F1A3D09F9CC2E64CCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/776.549-9 e o código de segurança XB58 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/13

252

d



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/776.549-9	MGN2063143449	18/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
039.081.586-13	MARCELO ARAUJO SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8154122 em 29/12/2020 da Empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME, Nire 31204148257 e protocolo 207765499 - 18/12/2020. Autenticação: 3C5C1294CDEF8A602AA4F1A3D09F9CC2E64CCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/776.549-9 e o código de segurança XB58 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

253
d

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA"

NIRE: 3120414825-7

CNPJ: 71.107.320/0001-93

"MARCELO ARAÚJO SILVA", brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14 de Novembro de 1979, residente e domiciliado na Rua Frei Henrique nº 618, bairro São Francisco, em Pará de Minas - MG - CEP 35.661.168, portador do Cédula de Identidade MG 8.496.681 expedido pela SSP/MG, e CPF nº 039.081.586-13;

"MARLENE MARIA DE ARAÚJO FERREIRA", brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 28 de Fevereiro de 1953, residente e domiciliada na Rua Frei Lourenço nº 137, bairro São Francisco, em Pará de Minas - MG - CEP 35.661.170, portadora da Cédula de Identidade MG-5.959.327 expedida pelo SSP/MG e CPF nº 858.565.416-34, representada por **MARCELO ARAÚJO SILVA"**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14 de Novembro de 1979, residente e domiciliado na Rua Frei Henrique nº 618, bairro São Francisco, em Pará de Minas - MG - CEP 35.661.168, portador do Cédula de Identidade MG 8.496.681 expedido pela SSP/MG, e CPF nº 039.081.586-13.

A Sociedade Empresária Limitada **"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA"** sediada na Rua Frei Henrique 618 apt. 201 - Bairro da Providência, 35.660-970, Município de Pará de Minas / Minas Gerais, Brasil, portadora do CNPJ: 71.107.320/0001-93, resolvem de comum acordo **alterar e consolidar** o seu Contrato Social arquivado na JUCEMG sob o NIRE 3120414825-7, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A denominação social continuará sendo: **"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA"**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

DO NOME DE FANTASIA:

A sociedade continuará com o nome de fantasia de **"MARCELO ELETRO MUSICAL"**.

CLÁUSULA II:

A sede do estabelecimento comercial será na Rua Frei Henrique nº 618 apt. 201, bairro da Providência, CEP 35660-970, em Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, podendo criar filiais em todo o território nacional a critério dos sócios.

CLÁUSULA III:

DO OBJETO SOCIAL:

O objetivo social continuará sendo: "Comercio varejista de fitas, CDs e DVDs, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos telefônicos fixos e móveis, aparelhos de som, eletrodomésticos, equipamentos de informática e acessórios, móveis e utensílios, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, de material elétrico, de material de construção, de ferramentas e ferragens, de artigos do vestuário e acessórios, de calçados, de água mineral e bebidas, de cartucho e toner para impressora, de peças e acessórios para veículos automotores, de caixa e reservatórios de água, de placa e adesivos para sinalização, de cadeira de rodas, de ovos de pascoa, de cesta básica, de balança de pesagem de grande, médio e pequeno porte, de livros e material pedagógico, de vidros, espelhos e box, de bombas e motores elétricos, de painéis e quadros elétricos, de artigos esportivos, de produtos de limpeza e equipamentos agrícolas. Prestação de serviços de instalação e manutenção de eletrodomésticos, equipamentos de som e acessórios, impressoras e equipamentos de informática, ar condicionado, instalações elétricas, serviços de jardinagem, locação de som mecânico e iluminação. Prestação de serviço de instalação, manutenção e aluguel de iluminação e iluminação cênica, instrumentos musicais e acessórios, banheiros químicos, palcos, tendas, cobertura e outras estruturas temporária, produção musical, teatral e de espetáculo de dança, ensino de música, arte e cultura, gravação de som e edição de música, aulas e treinamentos em informática. Prestação de serviço de instalação de equipamentos de áudio e vídeo, projetos de engenharia, consultoria, manutenção de impressoras, locação de instrumentos musicais e acessórios, aulas de informática e capacitação, instalação de materiais elétricos. Comercio varejista de artigos de armarinho, de artigos esportivos, de artigos de cama, mesa e banho, de outros produtos não especificados anteriormente, de ferragens e ferramentas, de pecas e

TÉCNICO CONTÁBIL: "EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA" - CRC/MG: 056.957/O-9
RUA MAJOR FIDELIS no. 345- CENTRO - PARÁ DE MINAS - MG - CEP: 35.660-109
TELEFONE: (37) 3232-3601 - e-mail: evandro@evandrocontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8154122 em 29/12/2020 da Empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME, Nire 31204148257 e protocolo 207765499 - 18/12/2020. Autenticação: 3C5C1294CDEF8A602AA4F1A3D09F9CC2E64CCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/776.549-9 e o código de segurança XB58 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/13

254
f

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA"

acessórios novos para veículos automotores, de tecidos, de artigos de viagem, de equipamentos para escritório, de jornais e revistas, de artigos de joalheria, de relojoaria, de bicicletas e tricículos, peças e acessórios, de artigos de caça, pesca e camping, de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, de artigos fotográficos e para filmagem, de artigos de iluminação, de materiais de construção, de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação. Transporte rodoviário de mudanças, de cargas exceto produtos perigosos e mudanças. Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, instalação de painéis publicitários. Lojas Duty Free de aeroportos internacionais. Fotocópia, Lojas de departamentos ou magazines. Importação, exportação, E-Commerce (comércio virtual).

CLÁUSULA IV:

DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE:

O prazo e duração da sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram-se em 23/06/1993.

CLÁUSULA V:

DO CAPITAL SOCIAL:

DA DEMISSÃO DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

A sócia "**MARLENE MARIA DE ARAÚJO FERREIRA**", retira-se da sociedade na data de 10/09/2020, transferindo para o quotista remanescente "**MARCELO ARAÚJO SILVA**", 360 (trezentas e sessenta) quotas, recebendo em troca a importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) em moeda corrente do país, no ato desta alteração, dando plena e geral quitação, para nada mais a reclamar no futuro, assumindo até a presente alteração, toda e qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária e comercial junto à empresa.

O Capital Social da empresa continuará sendo de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os quotistas o Capital Social:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	PERC(%)	VALOR
Marcelo Araújo Silva	36.000	100%	R\$ 36.000,00
TOTAL	36.000	100%	R\$ 36.000,00
=====			

CLÁUSULA VI:

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo que os mesmos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VII:

DA SAÍDA DA SOCIEDADE:

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua decisão aos outros por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias, devendo tal decisão ser apreciada em reunião dos sócios.

CLÁUSULA VIII:

DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS:

As quotas são livremente transferidas. Porém nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir suas quotas a terceiros, total ou parcialmente, sem expresse consentimento por escrito do outro sócio, a que terá direito de avaliar o ingresso do novo sócio a sociedade. Como os sócios remanescentes têm o direito à preferência, para a aquisição das quotas, estas serão primeiramente oferecidas a eles. No caso de haver interesse por parte dos sócios remanescentes, poderão ser as quotas alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros.

CLÁUSULA IX:

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DOS SÓCIOS:

Não obstante contratada a presente sociedade por prazo indeterminado, esta não entrará em dissolução, e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência, ou incapacidade de

TÉCNICO CONTÁBIL: "**EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA**" – CRC/MG: 056.957/O-9
RUA MAJOR FIDELIS no. 345 – CENTRO – PARÁ DE MINAS – MG – CEP: 35.660-109
TELEFONE: (37) 3232-3601 - e-mail: evandro@evandrocontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8154122 em 29/12/2020 da Empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME, Nire 31204148257 e protocolo 207765499 - 18/12/2020. Autenticação: 3C5C1294CDEF8A602AA4F1A3D09F9CC2E64CCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/776.549-9 e o código de segurança XB58 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/13

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA"

quaisquer dos sócios, desde que os outros, ou o outro, queiram ou queira prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um destes eventos, o haver do sócio que falecer observado o disposto no parágrafo único, for declarado falidos interditos, incapazes ou que desejar retirar se, serão apurados conforme balanço patrimonial e será pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, ou no caso de não haver herdeiros, quem o sócio indicar, não só o capital e lucros, mas também outros créditos, no prazo em que os sócios remanescentes apresentarem, não podendo exceder a 60 (sessenta) parcelas. Estas parcelas serão de quitação mensal.

PARÁGRAFO ÚNICO:

No caso de falecimento de um sócio, inicialmente os herdeiros exercerão os direitos do falecido, sendo que somente será aceito para ocupar o seu lugar na presente sociedade o herdeiro necessário, ficando vedado expressamente à substituição por qualquer outra pessoa, inclusive por indicação. No caso dos sócios que não tiverem herdeiros necessários, somente poderá substituí-lo, quem for indicado por testamento ou inventário. Não sendo possível o ingresso dos herdeiros, poderão os mesmos agir conforme cláusula oitava, que também na impossibilidade de aplicação da mesma, terão seus direitos apurados na forma do caput.

CLÁUSULA X:

A sociedade continuará sendo administrada pelo sócio **"MARCELO ARAÚJO SILVA"**, o qual fica desde já desobrigado da prestação de caução e investido na função de **ADMINISTRADOR**, cabendo ao mesmo representá-la em juízo ou fora dele, perante órgãos, poderes e repartições federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e paraestatais de qualquer natureza, estabelecimento de crédito, bancário e tudo mais concernente à sociedade.

PARÁGRAFO 1º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios que a envolverem em obrigações relativas a fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias de crédito, em favor dos sócios ou de terceiros.

PARÁGRAFO 2º - Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por qualquer outro modo alienar ou gravar bens móveis ou imóveis, deverão sempre ser exercidos por sócios que representam a maioria do Capital Social.

PARÁGRAFO 3º - Todos os atos necessários a assegurar o funcionamento regular da sociedade, assim como os para contratar, transigir, renunciar direitos, emitir duplicatas, cheques ou outros títulos de crédito e quaisquer documentos financeiros, serão assinados pelo sócio **"MARCELO ARAÚJO SILVA"**.

PARÁGRAFO 4º - Os sócios de forma imediata e irrevogável, observado o disposto no art. 1.018 da Lei 10.406/02, facultam aos administradores poderes para nomearem procuradores da sociedade, que em conformidade com o instrumento de procuração, conterà os atos e operações que o procurador poderá praticar.

CLÁUSULA XI:

DO PRÓ - LABORE:

O sócio **"MARCELO ARAÚJO SILVA"**, pelo exercício de suas funções poderá perceber a título de retirada pró-labore, uma importância que será fixada pelo respectivo sócio administrador da sociedade.

CLÁUSULA XII:

DO EXERCÍCIO E DO RESULTADO ANUAL:

Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial, ou intermediário, observado a legislação tributária vigente, que será assinado por um sócio administrador e deverá ser aprovado na reunião anual de prestação de contas. Os lucros ou perdas que forem apurados serão partilhados entre os sócios, na proporção de sua participação no capital ou de forma diferenciada conforme decisão a ser deliberada em reunião de aprovação de contas.

Parágrafo 1º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

TÉCNICO CONTÁBIL: "EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA" - CRC/MG: 056.957/O-9
 RUA MAJOR FIDELIS no. 345- CENTRO - PARÁ DE MINAS - MG - CEP: 35.660-109
 TELEFONE: (37) 3232-3601 - e-mail: evandro@evandrocontabilidade.com.br

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8154122 em 29/12/2020 da Empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME, Nire 31204148257 e protocolo 207765499 - 18/12/2020. Autenticação: 3C5C1294CDEF8A602AA4F1A3D09F9CC2E64CCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/776.549-9 e o código de segurança XB58 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

256
d

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA"

CLÁUSULA XIII:

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

O presente instrumento social poderá ser alterado de comum acordo entre os sócios, observado do disposto nos artigos 1.071 à 1.084 da Lei 10.406/02, Novo Código Civil.

CLÁUSULA XIV:

DAS LIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:

São válidas, conforme o disposto no art. 1076 do novo Código Civil (Lei 10.406/2002), as deliberações que se relacionarem com a modificação do Contrato Social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, que são necessárias à aprovação dos sócios que detenham, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ressalvado, ainda o disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.063 do mesmo Código Civil.

CLÁUSULA XV:

DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO:

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedida, por lei especial, nem sendo processada e não for definitivamente condenada em qualquer parte do Território Nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário o acesso à atividade pública, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, tudo conforme os efeitos do disposto no art. 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA XVI:

DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

Os casos omissos a este contrato serão amigavelmente resolvidos entre os sócios. Na impossibilidade de composição amigável fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, como único componente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que os possa assegurar ser em prazo de domicílio.

CLÁUSULA XVII:

DA ADESÃO:

Fica eleito o foro de Pará de Minas/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição e que no fim assinam de FORMA DIGITAL o presente instrumento.

Pará de Minas, 09 de Dezembro de 2020.

"Marcelo Araújo Silva"
(Sócio Administrador)

"Marlene Maria de Araújo Ferreira"
(Sócia demitida Representada por Marcelo Araújo Silva)

Evandro de Oliveira Silva
CRC/MG: 056957/O-9
(Testemunha)

Thais de Faria Silva
CPF: 094.994.016-91
(Testemunha)

TÉCNICO CONTÁBIL: "EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA" - CRC/MG: 056.957/O-9
RUA MAJOR FIDELIS no. 345- CENTRO - PARÁ DE MINAS - MG - CEP: 35.660-109
TELEFONE: (37) 3232-3601 - e-mail: evandro@evandrocontabilidade.com.br

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8154122 em 29/12/2020 da Empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME, Nire 31204148257 e protocolo 207765499 - 18/12/2020. Autenticação: 3C5C1294CDEF8A602AA4F1A3D09F9CC2E64CCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/776.549-9 e o código de segurança XB58 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/776.549-9	MGN2063143449	18/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
590.321.626-91	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA
039.081.586-13	MARCELO ARAUJO SILVA
094.994.016-01	THAIS DE FARIA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8154122 em 29/12/2020 da Empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME, Nire 31204148257 e protocolo 207765499 - 18/12/2020. Autenticação: 3C5C1294CDEF8A602AA4F1A3D09F9CC2E64CCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/776.549-9 e o código de segurança XB58 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Evandro de Oliveira Silva, com inscrição ativa n(o) CRC/(MG) sob o nº 56.957/O-9, expedida em 27/02/2013, inscrito no CPF nº 590.321.626-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Procuração para assinatura de alterações de sociedade limitada contendo 01 página;
2. Carteira de Identidade Profissional Conselho Regional de Contabilidade;

Data: 09/12/2020

Evandro de Oliveira Silva
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8154122 em 29/12/2020 da Empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME, Nire 31204148257 e protocolo 207765499 - 18/12/2020. Autenticação: 3C5C1294CDEF8A602AA4F1A3D09F9CC2E64CCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/776.549-9 e o código de segurança XB58 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/776.549-9	MGN2063143449	18/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
590.321.626-91	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8154122 em 29/12/2020 da Empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME, Nire 31204148257 e protocolo 207765499 - 18/12/2020. Autenticação: 3C5C1294CDEF8A602AA4F1A3D09F9CC2E64CCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/776.549-9 e o código de segurança XB58 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

260
f

PROCURAÇÃO PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OUTORGANTE (E):

MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 71.107.320/0001-93, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 3120414825-7, situada na Rua Frei Henrique, nº 618, sala 01 Bairro Da Providencia em Pará de Minas - MG, CEP: 35.661-168, e-mail: marceloeletromusical@yahoo.com.br, por seu representante legal **MARCELO ARAÚJO SILVA**, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14 Novembro de maio de 1979, natural de Pará de Minas - MG residente e domiciliado na Rua Frei Henrique nº 618, Bairro Da Providencia em Pará de Minas - MG, CEP: 35.661-170, portador da Célula de Identidade MG 8.496.681 expedida pela SSP/MG e CPF nº 039.081.586-13.

MARLENE MARIA DE ARAÚJO FERREIRA, brasileiro, casa sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascido em 28 de Fevereiro de 1953, natural de Pará de Minas - MG, residente e domiciliado na Rua Frei Lourenço nº 137, Bairro São Francisco em Pará de Minas - MG, CEP: 35.661-170, portador da Célula de Identidade MG-5.959.327 expedida SSP/MG e CPF nº 858.565.416-34.

Outorgado:

MARCELO ARAÚJO SILVA, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14 Novembro de maio de 1979, natural de Pará de Minas - MG residente e domiciliado na Rua Frei Henrique nº 618, Bairro Da Providencia em Pará de Minas - MG, CEP: 35.661-170, portador da Célula de Identidade MG 8.496.681 expedida pela SSP/MG e CPF nº 039.081.586-13.

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui (em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar alteração contratual que delibere sobre a saída da sócia Marlene Maria de Araújo Ferreira da sociedade **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA - ME**, a assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Pará de Minas, 09 de Dezembro de 2020.


MARLENE MARIA DE ARAÚJO FERREIRA (outorgante)

2º OFÍCIO NOTAS
PARÁ DE MINAS-MG

PROCURAÇÃO PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cartório 2º Ofício de Notas de Pará de Minas - MG

Reconheço, por autenticidade a(s) assinatura(s) de **MARLENE MARIA DE ARAÚJO FERREIRA**
Pará de Minas, 09/12/2020

SELO DE CONSULTA: EES07492
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7609.2985.880.0159

Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados por: Andréa de Vasconcelos Marinho - Tabelião
ISSQ: R\$ 0,16 Emol: R\$ 5,48 TFCJ: R\$ 1,70 Valor Final: R\$ 7,34
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
AAU763244



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8154122 em 29/12/2020 da Empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME, Nire 31204148257 e protocolo 207765499 - 18/12/2020. Autenticação: 3C5C1294CDEF8A602AA4F1A3D09F9CC2E64CCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/776.549-9 e o código de segurança XB58 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

261
4

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/776.549-9	MGN2063143449	18/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.081.586-13	MARCELO ARAUJO SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8154122 em 29/12/2020 da Empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME, Nire 31204148257 e protocolo 207765499 - 18/12/2020. Autenticação: 3C5C1294CDEF8A602AA4F1A3D09F9CC2E64CCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/776.549-9 e o código de segurança XB58 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

262

d

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME, de NIRE 3120414825-7 e protocolado sob o número 20/776.549-9 em 18/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8154122, em 29/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.081.586-13	MARCELO ARAUJO SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.081.586-13	MARCELO ARAUJO SILVA
590.321.626-91	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA
094.994.016-01	THAIS DE FARIA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
590.321.626-91	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.081.586-13	MARCELO ARAUJO SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 29 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 29/12/2020, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 20/776.549-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8154122 em 29/12/2020 da Empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME, Nire 31204148257 e protocolo 207765499 - 18/12/2020. Autenticação: 3C5C1294CDEF8A602AA4F1A3D09F9CC2E64CCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/776.549-9 e o código de segurança XB58 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13

263
d



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 29 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8154122 em 29/12/2020 da Empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME, Nire 31204148257 e protocolo 207765499 - 18/12/2020. Autenticação: 3C5C1294CDEF8A602AA4F1A3D09F9CC2E64CCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/776.549-9 e o código de segurança XB58 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/13

I<BRA004311712<304<<<<<<<<<<
7911141M3305223BRA<<<<<<<<<<8
MARCELO<<ARAUJO<SILVA<<<<<<<<

d

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.107.320/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/06/1993	
NOME EMPRESARIAL MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCELO ELETRO MUSICAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.13-0-05 - Lojas francas (Duty free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FREI HENRIQUE		NÚMERO 618	COMPLEMENTO APT 201
CEP 35.660-970	BAIRRO/DISTRITO DA PROVIDENCIA	MUNICÍPIO PARA DE MINAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOELETROMUSICAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (37) 3232-0077	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2025** às **10:56:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.107.320/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/06/1993
NOME EMPRESARIAL MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FREI HENRIQUE	NÚMERO 618	COMPLEMENTO APT 201	
CEP 35.660-970	BAIRRO/DISTRITO DA PROVIDENCIA	MUNICÍPIO PARA DE MINAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOELETROMUSICAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (37) 3232-0077	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2025 às 10:56:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.107.320/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/06/1993
NOME EMPRESARIAL MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FREI HENRIQUE	NÚMERO 618	COMPLEMENTO APT 201	
CEP 35.660-970	BAIRRO/DISTRITO DA PROVIDENCIA	MUNICÍPIO PARA DE MINAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOELETROMUSICAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (37) 3232-0077	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2025** às **10:56:54** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 407746949.00-69 CPF/CNPJ: 71.107.320/0001-93
NOME/NOME EMPRESARIAL: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA
NOME FANTASIA: MARCELO ELETRO MUSICAL
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 16/04/1991 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35660970 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PARA DE MINAS
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: DA PROVIDENCIA
LOGRADOURO: RUA - FREI HENRIQUE
NUMERO: 618
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: APT 201

EMITIDO EM

06/05/2025 14:57:55

268



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/04/2009

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
1011116788

CNPJ
71.107.320/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL
04077469490069

NOME EMPRESARIAL
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA

NOME FANTASIA
MARCELO ELETRO MUSICAL

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 47628-00/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
- 47563-00/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 49302-01/00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- 47636-02/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 47555-03/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 47636-03/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
- 43291-01/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
- 85929-99/00 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
- 95215-00/01 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 47521-00/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 47423-00/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 85929-03/00 - ENSINO DE MÚSICA
- 47890-99/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 47890-07/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 47822-01/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 85996-99/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 47831-01/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
- 47547-03/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- 47636-04/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING



QRcode para verificação de autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

- 47890-08/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
- 47814-00/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 82199-01/00 - FOTOCÓPIAS
- 47440-01/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 45307-03/00 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 47512-01/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 90019-03/00 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
- 47822-02/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
- 59201-00/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
- 47571-00/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 33295-99/00 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 77390-99/00 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 47831-02/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
- 49302-04/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE MUDANÇAS
- 47555-01/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 47130-04/00 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
- 47610-03/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 47598-99/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 90019-02/01 - PRODUÇÃO MUSICAL
- 47636-01/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 90019-06/01 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
- 47539-00/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47555-02/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 47130-05/00 - LOJAS FRANCAS (DUTY FREE) DE AEROPORTOS, PORTOS E EM FRONTEIRAS TERRESTRES
- 47440-99/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 47547-01/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS



QRcode para verificação de autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

90019-01/01 - PRODUÇÃO TEATRAL

47610-02/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

LOGRADOURO
FREI HENRIQUE

NÚMERO
618

COMPLEMENTO
APT 201

CEP
35660-970

BAIRRO/DISTRITO
DA PROVIDENCIA

MUNICÍPIO
PARÁ DE MINAS

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/07/2021

DATA E HORÁRIO DA EMISSÃO
06/05/2025 - 10:58



QRcode para verificação de autenticidade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 71.107.320/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:45 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2025.

Código de controle da certidão: **DE6E.1D7B.7940.19B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/04/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/07/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 407746949.00-69

CNPJ/CPF: 71.107.320/0001-93

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA FREI HENRIQUE

NÚMERO: 618

COMPLEMENTO: APT 201,

BAIRRO: DA PROVIDENCIA

CEP: 35660970

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PARA DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000862295864



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/05/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 407746949.00-69

CNPJ/CPF: 71.107.320/0001-93

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA FREI HENRIQUE

NÚMERO: 618

COMPLEMENTO: APT 201,

BAIRRO: DA PROVIDENCIA

CEP: 35660970

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PARA DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000872212040



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE RECEITA E TESOURO

275

d

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 1621/2025

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF: 71.107.320/0001-93
Código: 44718
Contribuinte: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA
Endereço: Rua FREI HENRIQUE, 618
Bairro: SAO FRANCISCO
Cidade: Pará de Minas - MG
CEP: 35661-168

AVISO

NÃO POSSUI DÉBITO TRIBUTÁRIO DE SUA RESPONSABILIDADE, A VENCER.

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, atendendo à solicitação da parte interessada, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, **NÃO FORAM LOCALIZADOS** débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuído.

Ressalva-se a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária no direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao contribuinte acima epigrafado os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firmo a presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Esta certidão não tem efeitos para fins de transferência de bens e imóveis.

Validade desta certidão: 04/07/2025

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Diretoria de Receita e Tesouro
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Responsável pela Emissão da Certidão
geovana carvalho

Praça Afonso Pena, Nº 30 - Centro - Pará de Minas /MG - CEP: 35.660-013
(37) 3233-5600

<https://portal-novo.parademinas.mg.gov.br/>

Emitido em: 05/05/2025 às 13:20:07

Impressão: 05/05/2025 - 13:20:07
Arquivo: 05/05/2025 - 13:20:07

d

Assinantes

Ariissa

Assinado em 05/05/2025 às 13:29:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ariissa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, na que se refere aos tipos de assinaturas eletrônicas, e declaro a validade para a prática de atos e operações pelos Entes Públicos.

geovana carvalho

Assinado em 05/05/2025 às 13:29:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, geovana carvalho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, na que se refere aos tipos de assinaturas eletrônicas, e declaro a validade para a prática de atos e operações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

K26 D2N 04R 6G3

d

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 71.107.320/0001-93
Razão Social: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA ME
Endereço: R FREI HENRIQUE 618 / SAO FRANCISCO / PARA DE MINAS / MG / 35661-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051911200487265500

Informação obtida em 30/05/2025 16:41:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.107.320/0001-93

Certidão nº: 18825657/2025

Expedição: 02/04/2025, às 10:54:27

Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.107.320/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

d

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.107.320/0001-93

Certidão nº: 25227805/2025

Expedição: 07/05/2025, às 10:57:13

Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.107.320/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PARÁ DE MINAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

280
d

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 71.107.320/0001-93

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Maio de 2025 às 10:53

PARÁ DE MINAS, 07 de Maio de 2025 às 10:53

Código de Autenticação: 2505-0710-5349-0088-5406

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Termo de Abertura

281

d

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME					
NIRE:	3120414825-7	CNPJ:	71.107.320/0001-93	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	PARA DE MINAS			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			23/06/1993		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	14	Quantidade de páginas:	133
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	26/04/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
039.081.586-13	MARCELO ARAUJO SILVA	Administrador	
590.321.626-91	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA	Contador	056957/O-9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/271.827-2 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

282

d

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	553.440,58D
ATIVO CIRCULANTE	553.440,58D
DISPONÍVEL	115.133,36D
CAIXA	28.677,31D
CAIXA GERAL	28.677,31D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.908,89C
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5.908,89C
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	92.364,94D
APLICAÇÃO CAIXA ECONÔMICA	92.364,94D
CLIENTES	335.246,15D
DUPLICATAS A RECEBER	335.246,15D
MUNICÍPIO DE MIRABELA	5.948,00D
MUNICÍPIO DE ITATIAIA	696,50D
MUNICÍPIO DE SIRIRI	100,00D
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA	100,00D
LUIZ H P PAULA	2.374,90D
MUNICÍPIO DE PINHAIS	225,00D
MUSICTRADE IMPORTADORA LTDA	2.814,73D
PRO FIRE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	2.912,60D
MAGNO M VALE	2.955,82D
MIRELLY P MORAIS	1.229,00D
ELTOM S. RODRIGUES	1.229,00D
RENAN C. S. SIMOES	3.000,00D
SAFETY HOME COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	1.990,00D
RODRIGO S. LIMA	1.190,00D
PABLO J SOUSA	1.228,00D
RAIMUNDO N. A. AZEVEDO	2.390,00D
ESTACAO VIP VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	1.228,00D
JOAO V P N NASCIMENTO	1.990,00D
NADIA B C FERRO	1.228,00D
MARCOS P. S. MARTINS	1.228,00D
SANTOS E CAIRES LTDA	2.556,00D
PAOLA S OLIVEIRA	1.228,00D
RAFAEL S.	1.225,00D
DJALMA A. SILVA	1.580,00D
RADIO PIATA DE SALVADOR LTDA	1.975,00D
PAULO C MENEZES	1.978,00D
LUCIANO A OLIVEIRA	1.225,00D
RECICLAR INFORMATICA LTDA	1.225,00D
RAFAEL Y. MYOSE	1.225,00D
HUGO L RIOS	1.225,00D
NVT COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA	1.225,00D
MOISES C SILVA	1.226,00D
DIEGO P SILVA	1.226,00D
MARIANA C. R. SANTOS	1.226,00D
LUIZ F B NOVO	1.226,00D
LUIZ C ALENCAR	1.226,00D
NEIMAR A DOMINGOS	1.226,00D
RICARDO N. FELIPE	1.226,00D
BRUNO F CAMPOS	35,00D
WALEF GARCIA SOARES	389,00D
PRISCILA M. SILVA	2.936,90D
RANGEL ANASTACIO	1.225,00D
RICARDO ATILA SOUSA PRASS	1.179,00D
RAFIL SUPRIMENTOS OFFSHORE LTDA	2.900,00D
NADIA MATOS	1.290,00D
KECIA MOREIRA	1.299,00D
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA DAMAGLIO	1.179,00D
MICHAEL ARAUJO VENDRAMIN	1.310,00D
MARCOS VINICIUS TAFAREL	1.290,00D
JAIR MARTINS DE FREITAS	1.497,00D
REGIANE SCHIEFELBEIN ROSCHEL	1.990,00D
WALBERT JOSE ALVES	599,00D
ROMEU SASAKI BERNAL	99,00D
MARIO PICCININI	108,41D
CELIA MARIA BARBOSA	206,98D
MARCELO CROZA HENRIQUES	1.190,90D
EDILAINE LOPES ESPINDOLA	99,00D



BALANÇO PATRIMONIAL

283

d

Descrição	Saldo Atual
DANIEL M T DE SOUZA	389,00D
RONALDO LUIZ SCHAEFER	490,00D
MAGNUM DA SILVA DE SOUZA	89,00D
RAFAEL GONCALVES	539,00D
SAMUEL HENRIQUE	1.570,00D
WANDERLEY DELEY	118,95D
EDNA MARIA BATISTA	100,00D
JOSE CUSTODIO FILHO	129,11D
KAYRO VICTOR RODRIGUES RIBEIRO NASCIMENTO	1.190,90D
ALLAN MENEZES ARAGAO	84,90D
JEAN MARC FRANCESCHETTI	539,00D
CARLOS SIQUEIRA	1.190,90D
MARIA TATIANY GOMES LINHARES	1.285,75D
RAFAEL GUIMARAES	1.945,00D
MANOEL GOMES	57,00D
GUSTAVO RALA	49,97D
MAURO CADIOLI	69,00D
ELZA BATISTA	69,00D
LEISA COSTA	255,00D
THIERRY SANTOS	255,00D
FELIPE ADELINO BARBOSA	510,00D
ALEXANDRE F LIMA LIMA	69,00D
LUCAS FLAUZINO	190,70D
CARLOS HENRIQUE ROSA	121,60D
JEAN MARCOS SOARES MARCOLINO	159,00D
CLAUDIRENE APARECIDA	82,24D
ROSEANE NANE	65,00D
MARIA DAS GRACAS SILVA PAVAO	946,15D
ANTONIO LUIZ DA SILVA	46,92D
SIDNEI DUTRA-ME	190,70D
LUCAS FAGUNDES	486,34D
SARA MONTEIRO DE SOUSA	69,00D
MARKKU NORI	49,97D
ANDRE RODRIGUES	49,97D
HELOISA MENDONCA MACIEL	145,00D
RONEY GOMES FILIPE	2.602,90D
RAMON OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	939,00D
EDSON DE PAULA GOUVEA	1.190,90D
ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA	300,42D
ALAN RAFAEL GUIETI	459,90D
KENIO LUCIANO	41,12D
JOAO SALVADOR REINALDO	389,00D
LUARA HELENA	27,42D
CARLOS ALBERTO DA SILVA	99,00D
EUNICE FISCHMAN	539,00D
JOSE ROBERTO SFORCIN SFORCIN	29,50D
SILVIA REGINA DANGIO DE OLIVEIRA	16,00D
JANE MORAIS	27,42D
NATALIE RODRIGUES DOS SANTOS	995,79D
FUNDACAO DE ARTE E CULTURA DE ILHABELA FUNDACI	48.700,00D
AURORA DE OLIVEIRA CAMILO LOIOLA	97,33D
MICHELE DANGELO	33,72D
RENAN AKIO KAMIMURA	204,42D
PETERSON NOGUEIRA	69,00D
WILDER OTAVIO MATOS COSTA	1.190,90D
FELIPE FERNANDES	95,00D
GUSTAVO HENRIQUE DAVILA COELHO	1.310,00D
ALANISON WILLAMIS DA SILVA	1.964,01D
PATRICIA VIGARIO	1.190,90D
PAULO DE TARSO	59,00D
CARLOS RAMALHO	20,70D
JURANDIR DO NASCIMENTO VIEIRA JUNIOR	39,21D
JOAO DA P C DOS SANTOS DA PENHA	255,00D
CARLOS SOUZA	32,83D
DARIO MERIS SIMAO	69,00D
LAIS SANTOS	104,94D
JOSE EDILSON DE HOLANDA	140,02D
JOVANI ZAMPIERI BELLAN	85,01D
JOAO PAULO FALCAO VIEIRA	93,79D
CLAUDIO VIEIRA	655,00D
LUCAS AMORIM	90,00D

Sistema licenciado para EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/271.827-2 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

284

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLU SANTURELI DISTRIBUIDORA	655,00D
SEICOMP SERV E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	79,00D
VALMIR MOURA AREDES	655,00D
AUGUSTO DOS SANTOS	43,00D
FABIO RANIERY DA SILVA SA RANIERY	671,32D
EDUARDO MAGELA FARIA	159,00D
SERGIO RICARDO DE SOUZA CARVALHO	41,12D
JAQUELINE BOMFIM	98,00D
AMANDA DORNELES VENANCIO	1.113,51D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA - MG	128,10D
MANOEL MATOS	250,00D
WILLIAM ALEXANDRE MARQUES	48,54D
YURI ALVES DE OLIVEIRA	14,75D
GIRLAN BELARMINO DOS SANTOS	92,36D
VANDERLEI CUNHA	1.167,00D
DEIZE CARDOSO	45,95D
GEDEAO PIRES DE AZEVEDO	899,00D
ARNO BALDUR BOTKE	20,70D
MARIA CAROLINA ALVES HENRIQUE	299,00D
LUCAS DE SOUZA GOUVEA	778,00D
DEVAIR SURIANO DOS SANTOS	4.113,80D
LUCIMAURA ALVES SANTOS	38,02D
CAIO HENRIQUE BOTELHO MARTINS	778,00D
JOAO LEMOS	117,45D
MAURICIO CASSINO	448,00D
ADRIANO ROBERTO CALABREZ TIRADO	1.050,00D
LANNA GABIZERA	118,95D
MAURICIO CANDIDO ALVES	29,50D
LUCIANO GUIMARAES	101,50D
PEDRO ANGELO DE MAGALHAES VERCOSA	59,00D
CRISTIANE DA SILVA GONCALVES	93,81D
MARCIA APARECIDA BRAGA	106,50D
MARCELINO DE SOUZA BARBOSA BARBOSA	179,93D
EDISON LUIS RAMOS ROMERO	147,50D
EDILZA GOMES	659,00D
RAQUEL DE LIMA DA LUZ	95,69D
RICARDO BIASOLI DE ASSIS	47,03D
JOAO PAZINI FILHO	1.419,80D
FABIANA LIMA DOS SANTOS	134,35D
MARIA HELENA SARAIVA	85,80D
RITA CELSTE GUIMARAES	47,42D
ANDREI SILVA LIMA	255,00D
MARIA APARECIDA GOMES	255,00D
BRUNO LEONARDO PEGORARO	539,00D
MAURICIO DE SOUZA FILHO	389,00D
SILVIO CESAR DE VASCONCELOS	95,69D
SERGIO FERNANDES	1.523,26D
JONATA CEZAR RODRIGUES	84,92D
JOSE ENIO	1.078,00D
MARCELO NASCIMENTO DOS SANTOS	389,00D
JANIO DUARTE RIBEIRO	44,29D
GILSON MARIANO MARIANO	129,00D
ALEXANDRE JANONI	5.900,00D
EGIDIO DUARTE BRIZUELA	120,00D
DIEGO TREVISAN SURAJ SINGH	2.181,74D
LUIZ JOSE PESSOA PESSOA	70,00D
LEONARDO NAVARRO	41,40D
GENILSON LUIZ COSTA	255,00D
WALDIR FERREIRA DA SILVA NETO	96,60D
ANA MARIA SANTOS MENDONCA	59,00D
CARLOS ANDRE FORNAZARI	425,90D
SHIRLEY DA SILVA RODRIGUES	720,30D
GERALDO ALVES DA SILVA	69,00D
SAULO ALVES DE SOUZA	54,00D
ANTONIO CARLOS MARIANO	17,99D
GILBERTO DE JESUS	55,44D
ANDRE PEDRO DA SILVA	95,00D
MAGALI SOARES MOREIRA	95,69D
RODRIGO ALVES DE MELO	479,89D
HELENA LUIZA BORJA LOPES	35,53D
ANTONIO CESAR QUEIROZ FERNANDES DA SILVA	86,24D

Sistema licenciado para EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/271.827-2 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

285
d

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
FILIFE BRUDER	480,48D
FRANKLIN BRUNO GUBERT QUERES	399,00D
JOSE MARCOS BUSNELO	109,80D
CIBELE BARCELOS DOS SANTOS	811,58D
ALGEMIR SANTOS	290,00D
CARLA CAMPOS RIOS VITOR	75,00D
JONATHAN MOREIRA	74,90D
DORVALINA BENTO VIEIRA	95,00D
DOMINGOS MACEDO DE SOUZA	138,00D
WAGNER SILVANA DA SILVA	138,00D
FABIANE BORGES DOS SANTOS AMARAL	8,44D
VICENTE BEZERRA	42,10D
GESSICA SANTOS	137,16D
FABIANA FERNANDA CENDRETE	20,00D
JOAO CESAR	61,36D
SANDRO PEREIRA	25,00D
PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE	23.268,00D
KARINA SA DE MOURA	142,87D
D IMPORTACAO EXPORTACAO E COME	399,00D
EDIMAR ALVES	96,60D
SUELEN DE JESUS BONETA	825,00D
JOSIVALDO DA SILVA ALVARENGA	399,00D
CAIO DOS SANTOS GUIMARAES	232,90D
MANOEL RODRIGUES DE SOUZA FILHO	124,81D
FERNANDO PEREIRA	454,95D
ELISABETE S W DE MIRANDA	93,51D
LUIS PEREIRA	649,00D
VERONICA DA SILVA MACIEL	215,00D
MURILO DE JESUS PEREIRA	1.716,40D
EDUARDO DOS SANTOS COSTA	30,65D
MARCOS AURELIO SIMOES SANTOS	81,31D
JOAO DO CARMO DANTAS FILHO	330,00D
MATRA MEIRELLES	119,90D
MARCELO ALEXANDRE DA SILVA	1.727,32D
SILVIA HELENA	88,70D
PIERRE PAULO MONTE ALEGRE JUNIOR	95,00D
DANIEL MOURAO MARTINS	67,56D
ANDRE AUGUSTO	81,31D
ROBERTO RYAN CALDAS RIBEIRO	758,10D
JULIANA MORAES	129,00D
FLAVIO MACIEL LINS	1.512,00D
FLAVIA MARIA CARDOSO JORGE	52,73D
RAFAELA XAVIER RIBEIRO	96,48D
VALERIA CONCEICAO CRISTOVAM DA SILVA CANDIDO	198,00D
LUCIANA SANTOS	454,95D
VIP COMERCIO ESCOLAR LTDA	909,90D
LUIS MILITANO	99,00D
LARISSA GALVAO OLIVEIRA	34,99D
ALCILANIA SOUSA LIMA	454,95D
WOLFGANG GARLIPP	63,83D
JECIONE AQUINO	314,13D
JOAO GUILHERME SILVA OLIVEIRA	379,29D
ALAN SANTOS	1.364,85D
JOAO BATISTA LIMA DE LIVRAMENT	1.364,85D
MARISA APARECIDA SIMON KOYANO	86,50D
ANDERSON MOURA DE JESUS DA SILVA	1.025,00D
LINDIOMAR SANTANA DE OLIVEIRA	103,40D
AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR	207,45D
IZZO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	4.524,12D
CLOVIS PRYJMAK	454,95D
ALEXANDRE PEREIRA AMARAL	279,00D
MANOEL ALCIRENE PEREIRA DA SILVA FILHO	1.116,00D
PEDRO RABELO	99,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTE MG	20,00D
ALMIRO FLORES	56,93D
JOSE VANDERLEI SIMETTE	1.025,00D
ADRIANO VITOR DA SILVA	139,00D
EMANUELA MARIA DA SILVA MARIA	454,95D
FLAVIO ENNINGER	60,37D
AGATA MARI RAMOS DA SILVA	119,00D
JANAINA CAROLINE PEREIRA BRITTO	1.025,00D

Sistema licenciado para EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/271.827-2 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

286

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ANDRE LUIS SODRE DE ARAUJO	196,94D
GERARDO RABADAN FORTES	1.025,00D
ERICK CRUZ	1.025,00D
RODRIGO KAMIMURA	35,00D
VANDERLEI GONCALVES	558,00D
GILBERTO JONAS ZARZEKA	1.395,00D
ROBSON GIRIO MACHADO	1.025,00D
JEREMIAS QUEIROZ	1.025,00D
JIAG PING	1.025,00D
YURI MONICA	1.890,00D
AMAURO SILVA	150,00D
ELIAS ALMEIDA CORDEIRO	1.025,00D
BRENDHA PADUA LIMA	1.025,00D
LUCAS COSTA ROMAO	806,50D
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE SALTO DO LONTRA	96,45D
GETULIO SAKAMOTO	1.025,00D
BRUNO VALIM BARBOS	1.025,00D
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	41,09D
RENAN SOARES PEREIRA	95,54D
MANOEL MOREIRA CUNHA	27,90D
EVERTON BRAULIO	190,70D
OZEANE DA SILVA SOUZA ALVES	403,25D
LUIZ CARLOS FELIX DE ALMEIDA	1.025,00D
DANIELA CESTARI VOLPATO	106,80D
ISABEL JESUS DE BRITO COLETO	79,00D
GABRIEL LOURENCO BARBEDO	79,53D
MAYCON PEREIRA DE MATOS	1.025,00D
JALVER MACHADO BETHONICO	45,32D
FLAVIA SILVA CHICARELLI	1.025,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA	61,00D
GIRLENE FRANCISCO DE SOUZA	69,70D
OSVALDO SATIRO DE OLIVEIRA FILHO	65,25D
EDISON VALNIR	347,95D
PRISCILA PEREIRA DE BARROS	279,00D
LYON COMERCIO E SUPRIMENTOS LTDA	599,00D
FRANK ROUGLES	1.025,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE	100,00D
AILSON VASCONCELOS DE SANT'ANA	56,38D
MARIA CRISTINA ZUMBlick SANTOW	95,00D
GEISLA EUGENIO DE ALMEIDA	85,01D
JULIANO TIAGO CASTILHO	117,45D
MARCOS RENAN	84,20D
NORBERTO MARTINS	99,00D
EDIVAGNER SOUZA DOS SANTOS	75,00D
ALEX MADRUGA	269,45D
ROSIDETE DA SILVA	403,25D
MARCOS NUNES DOS SANTOS	93,55D
VANISE REGINA COSTA DE OLIVEIRA	69,70D
SHEILA TAVARES C DE PAULA	64,99D
JOSIANE VITORIA DE SOUZA	279,00D
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RIO GRANDE DO NORTE	798,00D
LUCIO FLAVIO METZDORF FILHO	45,15D
LUIZ SOARES	45,00D
GIERLLE MARIA DA SILVA SOUZA	99,00D
TIAGO XAVIER BONFIM	3.480,00D
CLAUDENIR DA SILVA	279,00D
ANILSON SERGIO DOS SANTOS COSTA	76,37D
REINALDO JOSE DA ROCHA	69,89D
CINTIA MARIA DE LIMA UCHOA	1.354,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO MG	520,10D
ODILON PEREIRA DE JESUS	2.650,00D
EVERTON COELHO DIAS	176,52D
WANDERLEI PARIZI JUNIOR	110,06D
PAMELLA COSTA AQUINO	29,56D
MARCIA CRISTINA COELHO	59,00D
HELDER LOPES ARAGAO	357,28D
ANA TEREZA FREIRE	279,00D
MACELLE PIRES	279,00D
MARCIO SANTOS	27,42D
ANA PAULA CAIO ZIDORIO	210,00D
RAEESAH WAQUIM SALOMAO	80,26D

d



287



288

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.874,57C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.638,56C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.447,65C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	272,85C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.174,80C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	190,91C
INSS A RECOLHER	167,32C
FGTS A RECOLHER	23,59C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	328.133,10C
CAPITAL SOCIAL	36.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	36.000,00C
MARCELO ARAUJO SILVA	36.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	290.242,09C
RESERVA DE LUCROS	290.242,09C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.891,01C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.891,01C
LUCROS ACUMULADOS	17.785,65C
LUCROS/PREJUÍZOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.202,19D
LUCRO EXERCÍCIO 2020	34.307,55C

MARCELO ARAUJO SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 039.081.586-13

EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Reg. no CRC - MG sob o No. 56957/0-9
CPF: 590.321.626-91



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

289

1

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	939.960,54
VENDA DE MERCADORIAS	936.960,54
SERVIÇOS PRESTADOS	3.000,00
DEDUÇÕES	(278.118,23)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(215.837,54)
(-) SIMPLES NACIONAL	(62.280,69)
RECEITA LÍQUIDA	661.842,31
CMV	(104.484,61)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(104.484,61)
LUCRO BRUTO	557.357,70
DESPESAS OPERACIONAIS	(174.771,40)
DESPESAS COM VENDAS	(44.854,03)
FRETES E CARRETOS	(39.217,82)
MANUTENÇÃO E REPARO	(120,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.975,38)
COMBUSTÍVEL	(240,83)
COMUNICAÇÕES ENVIADAS	(300,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(129.917,37)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(37.248,66)
PRÓ-LABORE	(15.768,00)
13º SALÁRIO	(2.552,72)
FÉRIAS	(5.819,36)
FGTS	(3.512,55)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(3.751,26)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(4.320,00)
IPTU	(2.233,21)
IPVA	(3.035,22)
TAXAS DIVERSAS	(1.416,93)
ENERGIA ELÉTRICA	(2.213,23)
ÁGUA E ESGOTO	(715,42)
TELEFONE	(2.578,32)
SEGUROS	(5.810,43)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9.605,78)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(3.261,11)
MULTA DE TRÂNSITO	(208,26)
DESPESAS C/ VEÍCULOS	(3.882,00)
DESPESAS DIVERSAS	(1.074,98)
DESPESA COM COMPUTADORES E SOFTWARES	(255,35)
JUROS PASSIVOS	(722,73)
DESCONTO CONCEDIDOS	(1,46)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(18.842,08)
DESPESAS BANCARIAS	(1.088,31)
RECEITAS FINANCEIRAS	(1.430,07)
JUROS DE APLICAÇÕES	98,92
JUROS	(1.989,42)
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	460,43
RESULTADO OPERACIONAL	381.156,23
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(193.079,78)
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	(193.079,78)



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	188.076,45
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	188.076,45

290
d

MARCELO ARAUJO SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 039.081.586-13

EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Reg. no CRC - MG sob o No. 56957/0-9
CPF: 590.321.626-91

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
9	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.0001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
1463	1.1.1.03.0002	APLICAÇÃO CAIXA ECONÔMICA	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
504	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	5
666	1.1.2.01.0046	MUNICIPIO DE AREADO	5
706	1.1.2.01.0081	MUNICIPIO DE TRES CORACOES	5
709	1.1.2.01.0084	MUNICIPIO DE ALTEROSA	5
715	1.1.2.01.0086	HELDER L. F. SILVA	5
718	1.1.2.01.0089	EMERSON I. OLIVEIRA	5
775	1.1.2.01.0110	MUNICIPIO DE MIRABELA	5
776	1.1.2.01.0111	JOSILEY EDVALDO MARINHO	5
777	1.1.2.01.0112	KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA	5
796	1.1.2.01.0121	NATALINO NASCIMENTO	5
797	1.1.2.01.0122	ADRIANO ALBERTO DA SILVA	5
799	1.1.2.01.0124	MUNICIPIO DE LAVRAS	5
800	1.1.2.01.0125	ALBERTO GHESTI	5
801	1.1.2.01.0126	MARCOS TADEU LIMA	5
812	1.1.2.01.0133	RICARDO MARTINS	5
815	1.1.2.01.0136	JESSICA DOMINGUES	5
816	1.1.2.01.0137	RAMON FELIPE DOS SANTOS FERNANDES GALVAO	5
817	1.1.2.01.0138	ANDRE MOURA PEDROSO	5
818	1.1.2.01.0139	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	5
819	1.1.2.01.0140	ODOMIRO A RODRIGUES	5
820	1.1.2.01.0141	JULIANO P SANTANA	5
822	1.1.2.01.0143	ALESSANDRA R S SPINA	5
823	1.1.2.01.0144	ANA V. C. CIAPINA	5
824	1.1.2.01.0145	MUNICIPIO DE PINHAIS	5
825	1.1.2.01.0146	GERALDO G. SOUZA	5
828	1.1.2.01.0149	VANRAL COMERCIAL LTDA	5
829	1.1.2.01.0150	LUCAS A SOBRINHO	5
830	1.1.2.01.0151	PRO FIRE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	5
831	1.1.2.01.0152	FABIENNE M PALOMARES	5
832	1.1.2.01.0153	MATEUS H LOPES	5
834	1.1.2.01.0154	RODRIGO F SOARES	5
836	1.1.2.01.0156	DIRLEI F. KLEIN	5
841	1.1.2.01.0161	WELLINGTON P OLIVEIRA	5
848	1.1.2.01.0163	ANDRE C COELHO	5
849	1.1.2.01.0164	MAYANE O MARQUES	5
850	1.1.2.01.0165	ROZANGELA S FELIX	5
851	1.1.2.01.0166	WEMERSON A SANTOS	5
852	1.1.2.01.0167	SHIRLEI F VITURINO	5
853	1.1.2.01.0168	FLAVIO R F BARROS	5
855	1.1.2.01.0170	NOEME B. PEREIRA	5
856	1.1.2.01.0171	MARAISA S. SANTOS	5
857	1.1.2.01.0172	ISRAEL S PERES	5
860	1.1.2.01.0175	MARCOS N. RODRIGUES	5
861	1.1.2.01.0176	EVANILDO S. B. SILVA	5
862	1.1.2.01.0177	KELY A. SILVA	5
863	1.1.2.01.0178	LIDIANA S. FERNANDES	5

Sistema licenciado para EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/271.827-2 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
864	1.1.2.01.0179	BIANCA R RHENIUS	5
865	1.1.2.01.0180	ANTONIO M. MIRANDA	5
866	1.1.2.01.0181	SERGIO P SANTOS	5
867	1.1.2.01.0182	CEZAR X. ALMEIDA	5
868	1.1.2.01.0183	ELIZETE A. P. BRITIZKE	5
869	1.1.2.01.0184	MURILO H. S. V. BOAS	5
870	1.1.2.01.0185	LUIS L. S. JUNIOR	5
871	1.1.2.01.0186	LUCAS V	5
872	1.1.2.01.0187	SONEIDE M. M. SOUSA	5
873	1.1.2.01.0188	RICARDO C PINTER	5
874	1.1.2.01.0189	RAPHAEL B REZENDE	5
875	1.1.2.01.0190	DIOGENES O. GOMES	5
876	1.1.2.01.0191	SEBASTIAO T. ANDRADE	5
879	1.1.2.01.0194	FERNANDO A SANTANA	5
881	1.1.2.01.0196	JAIR Z.	5
884	1.1.2.01.0199	JOSE D. R JUNIOR	5
885	1.1.2.01.0200	ALVINA A LIMA	5
886	1.1.2.01.0201	GRAZIELLE C PEREIRA	5
888	1.1.2.01.0203	CARLOS A. ALVES	5
889	1.1.2.01.0204	EZEQUIEL B.	5
890	1.1.2.01.0205	RAFAEL F RAMOS	5
893	1.1.2.01.0208	THIAGO W. M. COSTA	5
894	1.1.2.01.0209	FIRMINO J. ROCHA	5
896	1.1.2.01.0211	LUCIANO S. AMARAL	5
898	1.1.2.01.0213	CRISTIAN R SILVEIRA	5
904	1.1.2.01.0214	MARCOS M VIEIRA	5
905	1.1.2.01.0215	REJANI P.	5
906	1.1.2.01.0216	SERGIO L. JORGE	5
907	1.1.2.01.0217	CLAUDIO E S ROSSETTO	5
908	1.1.2.01.0218	TRIO PRODUcoes & EVENTOS LTDA	5
909	1.1.2.01.0219	ARIELSON A. M. FALANQUE	5
911	1.1.2.01.0221	ELIZABINAY P SILVA	5
914	1.1.2.01.0224	LUCILEIA R. S. CAMARGO	5
915	1.1.2.01.0225	JOSIEL S.	5
916	1.1.2.01.0226	LEANDRO B BARBOSA	5
917	1.1.2.01.0227	ALINE R. SOUZA	5
918	1.1.2.01.0228	FLAVIA F C BENEVIDES	5
919	1.1.2.01.0229	AUGUSTO A. P. D. AGNOLO	5
920	1.1.2.01.0230	LINDONJOHSON S DIAS	5
925	1.1.2.01.0235	AGENOR T ROCHA	5
930	1.1.2.01.0240	LEANDRO S MEDEIROS	5
933	1.1.2.01.0243	THIAGO S. AMORIM	5
934	1.1.2.01.0244	ANTONIO M. SILVEIRA	5
935	1.1.2.01.0245	ANDREA C. A. MARINHO	5
936	1.1.2.01.0246	VERA L. R. AZEVEDO	5
937	1.1.2.01.0247	CLAYTON S. SANTOS	5
938	1.1.2.01.0248	RODRIGO C. GUILHERMINO	5
939	1.1.2.01.0249	WELLINGTON L. PEREIRA	5
942	1.1.2.01.0252	ZAN LOGISTICA E COMERCIO LTDA	5
943	1.1.2.01.0253	ASSOCIACAO MANTENEDORA DO CORAL E ORQUESTRA JOVEM SANTA ROSA	5
944	1.1.2.01.0254	SINTEGRA - INSCRIÇÃO: 99516730159	5
945	1.1.2.01.0255	DJALMA A. SILVA	5
946	1.1.2.01.0256	VERA L. S. DIAS	5
947	1.1.2.01.0257	MARCOS W L JUNIOR	5
948	1.1.2.01.0258	BERNARDO B MARQUES	5
952	1.1.2.01.0262	TATIANE C M MOREIRA	5
953	1.1.2.01.0263	ALEXANDER C FREITAS	5
954	1.1.2.01.0264	WILSON C S SILVA	5
955	1.1.2.01.0265	MARIA C P CARVALHO	5
957	1.1.2.01.0267	VALDECI M. JUNIOR	5
959	1.1.2.01.0269	ELVIS A SILVA	5
960	1.1.2.01.0270	SIMONE M. OLANDOSKI	5

Sistema licenciado para EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/271.827-2 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

293

d

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
963	1.1.2.01.0271	Nicole O	5
964	1.1.2.01.0272	JOAO T. PEREIRA	5
965	1.1.2.01.0273	EDUCAR COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA	5
966	1.1.2.01.0274	TARSO G L REGO	5
968	1.1.2.01.0276	JOAO P TELES	5
969	1.1.2.01.0277	CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO	5
970	1.1.2.01.0278	INGRID S QUEIROZ	5
972	1.1.2.01.0280	DANILO C A JESUS	5
974	1.1.2.01.0282	NILTON B	5
978	1.1.2.01.0286	FERNANDO S RODRIGUES	5
980	1.1.2.01.0288	RAIMUNDO N. S. PAIXAO	5
982	1.1.2.01.0290	JULIANA L. DIAS	5
983	1.1.2.01.0291	SANTINOMINO T. ROMEIRO	5
985	1.1.2.01.0293	GABRIEL J B SIQUEIRA	5
986	1.1.2.01.0294	EDUARDO G. MARTINS	5
990	1.1.2.01.0298	GABRIEL V. SILVANO	5
991	1.1.2.01.0299	FELIPE M. SOUZA	5
994	1.1.2.01.0302	CLEBER J F SILVA	5
995	1.1.2.01.0303	MARCOS K. FERREIRA	5
996	1.1.2.01.0304	VANCLER R.	5
997	1.1.2.01.0305	SANDRO A FAUSTINO	5
998	1.1.2.01.0306	SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N S AUXILIADORA	5
999	1.1.2.01.0307	WENDERSON R. PEREIRA	5
1000	1.1.2.01.0308	RAQUEL R MOREIRA	5
1001	1.1.2.01.0309	RODRIGO E FERREIRA	5
1002	1.1.2.01.0310	GLENIO R M MOREIRA	5
1003	1.1.2.01.0311	ADRIANA P. JORGE	5
1004	1.1.2.01.0312	MARCOS V. R. PADUA	5
1005	1.1.2.01.0313	NELSON A N JUNIOR	5
1006	1.1.2.01.0314	BRUNO F CAMPOS	5
1007	1.1.2.01.0315	LUCAS L. A. SILVA	5
1008	1.1.2.01.0316	THIAGO M TEIXEIRA	5
1009	1.1.2.01.0317	SILVIO E. SOARES	5
1010	1.1.2.01.0318	SULAMITA S B LEAL	5
1014	1.1.2.01.0319	WALEF GARCIA SOARES	5
1016	1.1.2.01.0321	DJIOVANE K	5
1017	1.1.2.01.0322	ROSANA C SILVA	5
1018	1.1.2.01.0323	DARA P NUNES	5
1019	1.1.2.01.0324	JOSELAINE S. CARDOSO	5
1020	1.1.2.01.0325	STEFANI B SCHUENGUE	5
1021	1.1.2.01.0326	RAFAEL A FARIA	5
1022	1.1.2.01.0327	ASSOC DOS MUNIC DA MICRO REGIAO DO VALE DO PARAIBUNA	5
1023	1.1.2.01.0328	KELY R. MOURAO	5
1024	1.1.2.01.0329	LUCIENE P RIBEIRO	5
1025	1.1.2.01.0330	JOSE A SANTOS	5
1027	1.1.2.01.0332	ANDREA P. ABDO	5
1028	1.1.2.01.0333	ELIEZER N SILVA	5
1029	1.1.2.01.0334	CLEVERSON S CARVALHO	5
1030	1.1.2.01.0335	RAMON P SILVA	5
1032	1.1.2.01.0337	LEILA S.	5
1033	1.1.2.01.0338	CLEIBSON N SANTOS	5
1034	1.1.2.01.0339	WESLEY H O SOUSA	5
1035	1.1.2.01.0340	EDINO F. SILVA	5
1036	1.1.2.01.0341	ANDERSON W B SILVA	5
1037	1.1.2.01.0342	MARCIA C. SALLUM	5
1038	1.1.2.01.0343	MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA	5
1040	1.1.2.01.0345	MARCOS V. L. SILVA	5
1041	1.1.2.01.0346	WILSOB B FERREIRA	5
1042	1.1.2.01.0347	FELIPE R LUZ	5
1043	1.1.2.01.0348	GIOVANI J. BARROS	5
1046	1.1.2.01.0349	ERIKA CUNHA	5
1048	1.1.2.01.0351	JOSEANE CAPISTRANO	5



294
d

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1050	1.1.2.01.0353	DANIEL SILVA LOPES	5
1052	1.1.2.01.0355	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA SP	5
1053	1.1.2.01.0356	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENARIO PR	5
1057	1.1.2.01.0360	ANDERSON PARENTE RAMOS	5
1058	1.1.2.01.0361	PREFEITURA DE SANTA CRUZ DE MINAS MG	5
1059	1.1.2.01.0362	LUIZ SANTOS	5
1060	1.1.2.01.0363	IZANETE DA PAZ FIGUEIREDO	5
1061	1.1.2.01.0364	TAMIRES CRISTINE DA FREITAS SILVA	5
1062	1.1.2.01.0365	CLEVERTON LAURINDO	5
1063	1.1.2.01.0366	JOAO ALEXANDRE VIEGAS	5
1064	1.1.2.01.0367	SARA LIMA	5
1065	1.1.2.01.0368	GUILHERME DEL FABBRO CROPPA	5
1068	1.1.2.01.0371	GIOVANA MARTINI	5
1069	1.1.2.01.0372	GERDSON DA SILVA MOURAO	5
1070	1.1.2.01.0373	RICARDO ANTONIO FONSECA	5
1071	1.1.2.01.0374	STELLA LIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	5
1074	1.1.2.01.0377	KECIA MOREIRA	5
1075	1.1.2.01.0378	MAGNO CESAR	5
1076	1.1.2.01.0379	MARCELO S OLIVEIRA	5
1078	1.1.2.01.0381	JOSE ARRUDA	5
1079	1.1.2.01.0382	ERIKA MOURA	5
1080	1.1.2.01.0383	MURILO FELIX DA SILVA	5
1081	1.1.2.01.0384	TARCISIO CESAR NUNES DA SILVA	5
1082	1.1.2.01.0385	JULIANA TURQUETTI MORAIS	5
1083	1.1.2.01.0386	HORACIO FERNANDES DE SOUZA NETO	5
1084	1.1.2.01.0387	INSTORE PUBLICITA SERVICOS DE DIVULGACAO EIRELI ME	5
1085	1.1.2.01.0388	DIONATAN RODRIGUES	5
1086	1.1.2.01.0389	VANESSA SANTÁ ROSA	5
1087	1.1.2.01.0390	ANITA VANUCCI	5
1088	1.1.2.01.0391	FRANCIELE PERIM	5
1089	1.1.2.01.0392	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	5
1090	1.1.2.01.0393	SILVIA BONFANTE	5
1091	1.1.2.01.0394	VIVIANI CRISTINA	5
1092	1.1.2.01.0395	GUILHERME RIBEIRO FAVARO	5
1093	1.1.2.01.0396	SILVIA SOUSA	5
1094	1.1.2.01.0397	GLAUCIA CERQUEIRA GONCALVES DE SOUZA	5
1095	1.1.2.01.0398	SELARIA FERNANDES LTDA	5
1096	1.1.2.01.0399	JOAO PAULO DANTAS	5
1097	1.1.2.01.0400	CRUZEIRO CAMPEAO	5
1098	1.1.2.01.0401	HELIAS DE OLIVEIRA	5
1099	1.1.2.01.0402	RAIMUNDO ARISTIDES RIBEIRO NETO	5
1103	1.1.2.01.0405	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS MG	5
1105	1.1.2.01.0407	LUCAS SOARES DA FONSECA	5
1106	1.1.2.01.0408	SIMONE SATURNINO BRAGA DE CAMPOS	5
1107	1.1.2.01.0409	MAX JACQUES MENEZES MENEZES	5
1108	1.1.2.01.0410	ELIAS ALVES RAMOS	5
1109	1.1.2.01.0411	MARIA DE FATIMA SANTOS DE JESUS	5
1110	1.1.2.01.0412	JOSE WARLEY CALADO OLIVEIRA	5
1112	1.1.2.01.0414	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATA MT	5
1113	1.1.2.01.0415	RENATO VIEIRA	5
1114	1.1.2.01.0416	EDUARDO JORGE O. SALDANHA	5
1115	1.1.2.01.0417	VITOR FRANCISCO	5
1116	1.1.2.01.0418	ROBERTO MARINHO	5
1117	1.1.2.01.0419	PAULO GOMES DA SILVA	5
1118	1.1.2.01.0420	JOSE GERALDO PINTO SEVERIANO	5
1119	1.1.2.01.0421	CARLA ALESSANDRA CORREA CONCEICAO	5
1120	1.1.2.01.0422	VITOR GOMES	5
1121	1.1.2.01.0423	ERNANE MARCIANO	5
1122	1.1.2.01.0424	JEREMIAS DOS SANTOS NASCIMENTO	5
1123	1.1.2.01.0425	ERICK NASCIMENTO	5
1124	1.1.2.01.0426	JOSE ANTONIO FRACASSO	5
1125	1.1.2.01.0427	ANA GABRIELA SILVEIRA	5



295

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1127	1.1.2.01.0429	PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA	5
1128	1.1.2.01.0430	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS DO ALTO PARANAIBA LTDA	5
1129	1.1.2.01.0431	RONALDO LUCIO RODRIGUES AQUINO	5
1130	1.1.2.01.0432	MARIANA BARBOSA	5
1132	1.1.2.01.0434	BENEDITA SILVA	5
1133	1.1.2.01.0435	BELQUIS NOVAES DA CONCEICAO	5
1134	1.1.2.01.0436	VANESSA ENOQUE DE SOUZA	5
1135	1.1.2.01.0437	GENECY LACERDA	5
1136	1.1.2.01.0438	ARMI ROSITA DA CUNHA	5
1137	1.1.2.01.0439	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES ZEZE	5
1138	1.1.2.01.0440	GABRIEL ARTHUR	5
1139	1.1.2.01.0441	MARCIO JOSE DA COSTA ME	5
1140	1.1.2.01.0442	CHRISTIANE MASSI SARKIS	5
1141	1.1.2.01.0443	ESTHER EVELIN MENEZES DINIZ	5
1142	1.1.2.01.0444	ARTHUR JOSE COSTA LEITE	5
1143	1.1.2.01.0445	CARLOS ALBERTO JUNIOR	5
1151	1.1.2.01.0447	WALBERT JOSE ALVES	5
1152	1.1.2.01.0448	ROMEU SASAKI BERNAL	5
1153	1.1.2.01.0449	MARIO PICCININI	5
1154	1.1.2.01.0450	CELIA MARIA BARBOSA	5
1155	1.1.2.01.0451	MARCELO CROZA HENRIQUES	5
1156	1.1.2.01.0452	EDILAINE LOPES ESPINDOLA	5
1157	1.1.2.01.0453	DANIEL M T DE SOUZA	5
1158	1.1.2.01.0454	RONALDO LUIZ SCHAEFER	5
1159	1.1.2.01.0455	MAGNUM DA SILVA DE SOUZA	5
1160	1.1.2.01.0456	RAFAEL GONCALVES	5
1161	1.1.2.01.0457	SAMUEL HENRIQUE	5
1162	1.1.2.01.0458	WANDERLEY DELEY	5
1163	1.1.2.01.0459	EDNA MARIA BATISTA	5
1164	1.1.2.01.0460	WOW SPORTS	5
1165	1.1.2.01.0461	JOSE CUSTODIO FILHO	5
1166	1.1.2.01.0462	KAYRO VICTOR RODRIGUES RIBEIRO NASCIMENTO	5
1167	1.1.2.01.0463	ALLAN MENEZES ARAGAO	5
1168	1.1.2.01.0464	JEAN MARC FRANCESCHETTI	5
1169	1.1.2.01.0465	CARLOS SIQUEIRA	5
1170	1.1.2.01.0466	MARIA TATIANY GOMES LINHARES	5
1171	1.1.2.01.0467	RAFAEL GUIMARAES	5
1172	1.1.2.01.0468	MANOEL GOMES	5
1173	1.1.2.01.0469	GUSTAVO RALA	5
1174	1.1.2.01.0470	MAURO CADIOLI	5
1175	1.1.2.01.0471	ELZA BATISTA	5
1176	1.1.2.01.0472	LEISA COSTA	5
1177	1.1.2.01.0473	THIERRY SANTOS	5
1178	1.1.2.01.0474	FELIPE ADELINO BARBOSA	5
1179	1.1.2.01.0475	ALEXANDRE F LIMA LIMA	5
1180	1.1.2.01.0476	LUCAS FLAUZINO	5
1181	1.1.2.01.0477	CARLOS HENRIQUE ROSA	5
1182	1.1.2.01.0478	JEAN MARCOS SOARES MARCOLINO	5
1183	1.1.2.01.0479	CLAUDIRENE APARECIDA	5
1184	1.1.2.01.0480	ROSEANE NANE	5
1185	1.1.2.01.0481	MARIA DAS GRACAS SILVA PAVAO	5
1186	1.1.2.01.0482	ANTONIO LUIZ DA SILVA	5
1187	1.1.2.01.0483	SIDNEI DUTRA-ME	5
1188	1.1.2.01.0484	LUCAS FAGUNDES	5
1189	1.1.2.01.0485	SARA MONTEIRO DE SOUSA	5
1190	1.1.2.01.0486	MARKKU NORI	5
1191	1.1.2.01.0487	ANDRE RODRIGUES	5
1192	1.1.2.01.0488	HELOISA MENDONCA MACIEL	5
1193	1.1.2.01.0489	RONEY GOMES FILIPE	5
1196	1.1.2.01.0490	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA MT	5
1197	1.1.2.01.0491	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	5
1198	1.1.2.01.0492	RAMON OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	5

296

of

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1199	1.1.2.01.0493	EDSON DE PAULA GOUVEA	5
1200	1.1.2.01.0494	ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA	5
1201	1.1.2.01.0495	ALAN RAFAEL GUIETI	5
1202	1.1.2.01.0496	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONCALVES	5
1203	1.1.2.01.0497	KENIO LUCIANO	5
1204	1.1.2.01.0498	JOAO SALVADOR REINALDO	5
1205	1.1.2.01.0499	LUARA HELENA	5
1206	1.1.2.01.0500	CARLOS ALBERTO DA SILVA	5
1207	1.1.2.01.0501	EUNICE FISCHMAN	5
1208	1.1.2.01.0502	JOSE ROBERTO SFORCIN SFORCIN	5
1209	1.1.2.01.0503	SILVIA REGINA DANGIO DE OLIVEIRA	5
1210	1.1.2.01.0504	JANE MORAIS	5
1211	1.1.2.01.0505	NATALIE RODRIGUES DOS SANTOS	5
1213	1.1.2.01.0506	FUNDACAO DE ARTE E CULTURA DE ILHABELA FUNDACI	5
1214	1.1.2.01.0507	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEB PARAISO	5
1215	1.1.2.01.0508	AURORA DE OLIVEIRA CAMILO LOIOLA	5
1216	1.1.2.01.0509	MICHELE DANGLIO	5
1217	1.1.2.01.0510	RENAN AKIO KAMIMURA	5
1218	1.1.2.01.0511	PETERSON NOGUEIRA	5
1219	1.1.2.01.0512	WILDER OTAVIO MATOS COSTA	5
1220	1.1.2.01.0513	FELIPE FERNANDES	5
1221	1.1.2.01.0514	GUSTAVO HENRIQUE DAVILA COELHO	5
1222	1.1.2.01.0515	ALANISON WILLAMIS DA SILVA	5
1223	1.1.2.01.0516	PATRICIA VIGARIO	5
1224	1.1.2.01.0517	PAULO DE TARSO	5
1225	1.1.2.01.0518	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SILVANIA	5
1226	1.1.2.01.0519	CARLOS RAMALHO	5
1227	1.1.2.01.0520	JURANDIR DO NASCIMENTO VIEIRA JUNIOR	5
1228	1.1.2.01.0521	JOAO DA P C DOS SANTOS DA PENHA	5
1229	1.1.2.01.0522	CARLOS SOUZA	5
1230	1.1.2.01.0523	DARTO MERIS SIMAO	5
1231	1.1.2.01.0524	LAIS SANTOS	5
1232	1.1.2.01.0525	JOSE EDILSON DE HOLANDA	5
1233	1.1.2.01.0526	JOVANI ZAMPIERI BELLAN	5
1234	1.1.2.01.0527	JOAO PAULO FALCAO VIEIRA	5
1235	1.1.2.01.0528	CLAUDIO VIEIRA	5
1236	1.1.2.01.0529	LUCAS AMORIM	5
1237	1.1.2.01.0530	SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLU SANTURELI DISTRIBUIDORA	5
1238	1.1.2.01.0531	SEICOMP SERV E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	5
1239	1.1.2.01.0532	VALMIR MOURA AREDES	5
1240	1.1.2.01.0533	AUGUSTO DOS SANTOS	5
1241	1.1.2.01.0534	FABIO RANIERY DA SILVA SA RANIERY	5
1242	1.1.2.01.0535	EDUARDO MAGELA FARIA	5
1243	1.1.2.01.0536	SERGIO RICARDO DE SOUZA CARVALHO	5
1244	1.1.2.01.0537	JAQUELINE BOMFIM	5
1245	1.1.2.01.0538	AMANDA DORNELES VENANCIO	5
1247	1.1.2.01.0539	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA	5
1248	1.1.2.01.0540	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA - MG	5
1249	1.1.2.01.0541	MANOEL MATOS	5
1250	1.1.2.01.0542	WILLIAM ALEXANDRE MARQUES	5
1251	1.1.2.01.0543	YURI ALVES DE OLIVEIRA	5
1252	1.1.2.01.0544	GIRLAN BELARMINO DOS SANTOS	5
1253	1.1.2.01.0545	VANDERLEI CUNHA	5
1254	1.1.2.01.0546	DEIZE CARDOSO	5
1255	1.1.2.01.0547	GEDEAO PIRES DE AZEVEDO	5
1256	1.1.2.01.0548	ARNO BALDUR BOTKE	5
1257	1.1.2.01.0549	MARIA CAROLINA ALVES HENRIQUE	5
1258	1.1.2.01.0550	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS MG	5
1259	1.1.2.01.0551	LUCAS DE SOUZA GOUVEA	5
1260	1.1.2.01.0552	DEVAIR SURIANO DOS SANTOS	5
1261	1.1.2.01.0553	RONALDO PINHEIRO DE SOUZA	5
1262	1.1.2.01.0554	LUCIMAURA ALVES SANTOS	5



PLANO DE CONTAS

297

d

Código T	Classificação	Nome	Grau
1263	1.1.2.01.0555	CAIO HENRIQUE BOTELHO MARTINS	5
1264	1.1.2.01.0556	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	5
1265	1.1.2.01.0557	JOAO LEMOS	5
1266	1.1.2.01.0558	MAURICIO CASSINO	5
1267	1.1.2.01.0559	ADRIANO ROBERTO CALABREZ TIRADO	5
1268	1.1.2.01.0560	LANNA GABIZERA	5
1269	1.1.2.01.0561	MAURICIO CANDIDO ALVES	5
1272	1.1.2.01.0562	LUCIANO GUIMARAES	5
1273	1.1.2.01.0563	PEDRO ANGELO DE MAGALHAES VERCOSA	5
1274	1.1.2.01.0564	CRISTIANE DA SILVA GONCALVES	5
1275	1.1.2.01.0565	MARCIA APARECIDA BRAGA	5
1276	1.1.2.01.0566	MARCELINO DE SOUZA BARBOSA BARBOSA	5
1277	1.1.2.01.0567	EDISON LUIS RAMOS ROMERO	5
1278	1.1.2.01.0568	EDILZA GOMES	5
1279	1.1.2.01.0569	RAQUEL DE LIMA DA LUZ	5
1280	1.1.2.01.0570	RICARDO BIASOLI DE ASSIS	5
1281	1.1.2.01.0571	JOAO PAZINI FILHO	5
1282	1.1.2.01.0572	FABIANA LIMA DOS SANTOS	5
1283	1.1.2.01.0573	MARIA HELENA SARAIVA	5
1284	1.1.2.01.0574	RITA CELSTE GUIMARAES	5
1285	1.1.2.01.0575	ANDREI SILVA LIMA	5
1286	1.1.2.01.0576	MARIA APARECIDA GOMES	5
1287	1.1.2.01.0577	BRUNO LEONARDO PEGORARO	5
1288	1.1.2.01.0578	MAURICIO DE SOUZA FILHO	5
1289	1.1.2.01.0579	SILVIO CESAR DE VASCONCELOS	5
1290	1.1.2.01.0580	SERGIO FERNANDES	5
1291	1.1.2.01.0581	JONATA CEZAR RODRIGUES	5
1292	1.1.2.01.0582	JOSE ENIO	5
1293	1.1.2.01.0583	MARCELO NASCIMENTO DOS SANTOS	5
1294	1.1.2.01.0584	JANIO DUARTE RIBEIRO	5
1295	1.1.2.01.0585	GILSON MARIANO MARIANO	5
1296	1.1.2.01.0586	ALEXANDRE JANONI	5
1297	1.1.2.01.0587	EGIDIO DUARTE BRIZUELA	5
1298	1.1.2.01.0588	DIEGO TREVISAN SURAJ SINGH	5
1299	1.1.2.01.0589	LUIZ JOSE PESSOA PESSOA	5
1300	1.1.2.01.0590	LEONARDO NAVARRO	5
1301	1.1.2.01.0591	GENILSON LUIZ COSTA	5
1302	1.1.2.01.0592	WALDIR FERREIRA DA SILVA NETO	5
1303	1.1.2.01.0593	ANA MARIA SANTOS MENDONCA	5
1304	1.1.2.01.0594	CARLOS ANDRE FORNAZARI	5
1305	1.1.2.01.0595	SHIRLEY DA SILVA RODRIGUES	5
1306	1.1.2.01.0596	GERALDO ALVES DA SILVA	5
1307	1.1.2.01.0597	SAULO ALVES DE SOUZA	5
1308	1.1.2.01.0598	ANTONIO CABRAL DE MELO	5
1309	1.1.2.01.0599	ANTONIO CARLOS MARIANO	5
1310	1.1.2.01.0600	GILBERTO DE JESUS	5
1311	1.1.2.01.0601	ANDRE PEDRO DA SILVA	5
1312	1.1.2.01.0602	MAGALI SOARES MOREIRA	5
1313	1.1.2.01.0603	RODRIGO ALVES DE MELO	5
1314	1.1.2.01.0604	HELENA LUIZA BORJA LOPES	5
1315	1.1.2.01.0605	ANTONIO CESAR QUEIROZ FERNANDES DA SILVA	5
1316	1.1.2.01.0606	FILIFE BRUDER	5
1317	1.1.2.01.0607	FRANKLIN BRUNO GUBERT QUERES	5
1318	1.1.2.01.0608	JOSE MARCOS BUSNELO	5
1319	1.1.2.01.0609	CIBELE BARCELOS DOS SANTOS	5
1320	1.1.2.01.0610	PREF MUNICIPAL DE BOREBI	5
1321	1.1.2.01.0611	ALGEMIR SANTOS	5
1322	1.1.2.01.0612	CARLA CAMPOS RIOS VITOR	5
1323	1.1.2.01.0613	JONATHAN MOREIRA	5
1324	1.1.2.01.0614	DORVALINA BENTO VIEIRA	5
1325	1.1.2.01.0615	DOMINGOS MACEDO DE SOUZA	5
1326	1.1.2.01.0616	WAGNER SILVANA DA SILVA	5



298

d

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1327	1.1.2.01.0617	FABIANE BORGES DOS SANTOS AMARAL	5
1328	1.1.2.01.0618	VICENTE BEZERRA	5
1329	1.1.2.01.0619	GESSICA SANTOS	5
1330	1.1.2.01.0620	FABIANA FERNANDA CENDRETE	5
1331	1.1.2.01.0621	JOAO CESAR	5
1332	1.1.2.01.0622	SANDRO PEREIRA	5
1333	1.1.2.01.0623	PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE	5
1334	1.1.2.01.0624	KARINA SA DE MOURA	5
1335	1.1.2.01.0625	D IMPORTACAO EXPORTACAO E COME	5
1336	1.1.2.01.0626	EDIMAR ALVES	5
1337	1.1.2.01.0627	SUELEN DE JESUS BONETA	5
1338	1.1.2.01.0628	JOSIVALDO DA SILVA ALVARENGA	5
1339	1.1.2.01.0629	CAIO DOS SANTOS GUIMARAES	5
1340	1.1.2.01.0630	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA FILHO	5
1341	1.1.2.01.0631	WELLINGTON MACHADO VIEIRA	5
1342	1.1.2.01.0632	FERNANDO PEREIRA	5
1343	1.1.2.01.0633	ELISABETE S W DE MIRANDA	5
1344	1.1.2.01.0634	LUIS PEREIRA	5
1345	1.1.2.01.0635	VERONICA DA SILVA MACIEL	5
1346	1.1.2.01.0636	MURILO DE JESUS PEREIRA	5
1347	1.1.2.01.0637	EDUARDO DOS SANTOS COSTA	5
1348	1.1.2.01.0638	PREF DE NOVA MARILANDIA	5
1349	1.1.2.01.0639	MARCOS AURELIO SIMOES SANTOS	5
1350	1.1.2.01.0640	JOAO DO CARMO DANTAS FILHO	5
1351	1.1.2.01.0641	MAIRA MEIRELLES	5
1352	1.1.2.01.0642	MARCELO ALEXANDRE DA SILVA	5
1353	1.1.2.01.0643	SILVIA HELENA	5
1354	1.1.2.01.0644	PIERRE PAULO MONTE ALEGRE JUNIOR	5
1355	1.1.2.01.0645	DANIEL MOURAO MARTINS	5
1356	1.1.2.01.0646	ANDRE AUGUSTO	5
1357	1.1.2.01.0647	ROBERTO RYAN CALDAS RIBEIRO	5
1358	1.1.2.01.0648	JULIANA MORAES	5
1359	1.1.2.01.0649	FLAVIO MACIEL LINS	5
1360	1.1.2.01.0650	FLAVIA MARIA CARDOSO JORGE	5
1361	1.1.2.01.0651	RAFAELA XAVIER RIBEIRO	5
1362	1.1.2.01.0652	WASHINGTON ALBUQUERQUE	5
1363	1.1.2.01.0653	VALERIA CONCEICAO CRISTOVAM DA SILVA CANDIDO	5
1364	1.1.2.01.0654	LUCIANA SANTOS	5
1365	1.1.2.01.0655	VIP COMERCIO ESCOLAR LTDA	5
1366	1.1.2.01.0656	LUIS MILITANO	5
1373	1.1.2.01.0657	LARISSA GALVAO OLIVEIRA	5
1374	1.1.2.01.0658	ALCILANIA SOUSA LIMA	5
1375	1.1.2.01.0659	WOLFGANG GARLIPP	5
1376	1.1.2.01.0660	JECIONE AQUINO	5
1377	1.1.2.01.0661	JOAO GUILHERME SILVA OLIVEIRA	5
1378	1.1.2.01.0662	ALAN SANTOS	5
1379	1.1.2.01.0663	JOAO BATISTA LIMA DE LIVRAMENT	5
1380	1.1.2.01.0664	MARISA APARECIDA SIMON KOYANO	5
1381	1.1.2.01.0665	ANDERSON MOURA DE JESUS DA SILVA	5
1382	1.1.2.01.0666	LINDIOMAR SANTANA DE OLIVEIRA	5
1383	1.1.2.01.0667	AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR	5
1384	1.1.2.01.0668	IZZO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	5
1385	1.1.2.01.0669	CLOVIS PRYJMAK	5
1386	1.1.2.01.0670	ALEXANDRE PEREIRA AMARAL	5
1387	1.1.2.01.0671	MANOEL ALCIRENE PEREIRA DA SILVA FILHO	5
1388	1.1.2.01.0672	PEDRO RABELO	5
1389	1.1.2.01.0673	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTE MG	5
1390	1.1.2.01.0674	ALMIRO FLORES	5
1391	1.1.2.01.0675	JOSE VANDERLEI SIMETTE	5
1392	1.1.2.01.0676	ADRIANO VITOR DA SILVA	5
1393	1.1.2.01.0677	EMANUELA MARIA DA SILVA MARIA	5
1394	1.1.2.01.0678	FLAVIO ENNINGER	5



299

0

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1395	1.1.2.01.0679	AGATA MARI RAMOS DA SILVA	5
1396	1.1.2.01.0680	JANAINA CAROLINE PEREIRA BRITTO	5
1397	1.1.2.01.0681	ANDRE LUIS SODRE DE ARAUJO	5
1398	1.1.2.01.0682	GERARDO RABADAN FORTES	5
1399	1.1.2.01.0683	ERICK CRUZ	5
1400	1.1.2.01.0684	RODRIGO KAMIMURA	5
1401	1.1.2.01.0685	VANDERLEI GONCALVES	5
1402	1.1.2.01.0686	GILBERTO JONAS ZARZEKA	5
1403	1.1.2.01.0687	ROBSON GIRIO MACHADO	5
1404	1.1.2.01.0688	JEREMIAS QUEIROZ	5
1405	1.1.2.01.0689	JIAG PING	5
1406	1.1.2.01.0690	YURI MONICA	5
1408	1.1.2.01.0691	PREF MUNICIPAL DE RUBIM	5
1409	1.1.2.01.0692	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVE	5
1410	1.1.2.01.0693	AMAURI SILVA	5
1411	1.1.2.01.0694	ELIAS ALMEIDA CORDEIRO	5
1412	1.1.2.01.0695	BRENDHA PADUA LIMA	5
1413	1.1.2.01.0696	LUCAS COSTA ROMAO	5
1414	1.1.2.01.0697	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE SALTO DO LONTRA	5
1415	1.1.2.01.0698	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO SC	5
1416	1.1.2.01.0699	GETULIO SAKAMOTO	5
1417	1.1.2.01.0700	BRUNO VALIM BARBOS	5
1418	1.1.2.01.0701	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	5
1419	1.1.2.01.0702	RENAN SOARES PEREIRA	5
1420	1.1.2.01.0703	MANOEL MOREIRA CUNHA	5
1421	1.1.2.01.0704	EVERTON BRAULIO	5
1422	1.1.2.01.0705	OZEANE DA SILVA SOUZA ALVES	5
1423	1.1.2.01.0706	LUIZ CARLOS FELIX DE ALMEIDA	5
1424	1.1.2.01.0707	DANIELA CESTARI VOLPATO	5
1425	1.1.2.01.0708	ISABEL JESUS DE BRITO COLETO	5
1426	1.1.2.01.0709	GABRIEL LOURENCO BARBEDO	5
1427	1.1.2.01.0710	MAYCON PEREIRA DE MATOS	5
1428	1.1.2.01.0711	JALVER MACHADO BETHONICO	5
1429	1.1.2.01.0712	FLAVIA SILVA CHICARELLI	5
1430	1.1.2.01.0713	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA	5
1431	1.1.2.01.0714	GIRLENE FRANCISCO DE SOUZA	5
1432	1.1.2.01.0715	OSVALDO SATIRO DE OLIVEIRA FILHO	5
1433	1.1.2.01.0716	EDISON VALNIR	5
1434	1.1.2.01.0717	PRISCILA PEREIRA DE BARROS	5
1435	1.1.2.01.0718	LYON COMERCIO E SUPRIMENTOS LTDA	5
1436	1.1.2.01.0719	FRANK ROUGLES	5
1437	1.1.2.01.0720	PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE	5
1438	1.1.2.01.0721	AILSON VASCONCELOS DE SANT'ANA	5
1439	1.1.2.01.0722	MARIA CRISTINA ZUMBlick SANTOW	5
1440	1.1.2.01.0723	GEISLA EUGENIO DE ALMEIDA	5
1441	1.1.2.01.0724	JULIANO TIAGO CASTILHO	5
1442	1.1.2.01.0725	MARCOS RENAN	5
1443	1.1.2.01.0726	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ RS	5
1444	1.1.2.01.0727	NORBERTO MARTINS	5
1445	1.1.2.01.0728	EDIVAGNER SOUZA DOS SANTOS	5
1446	1.1.2.01.0729	ALEX MADRUGA	5
1447	1.1.2.01.0730	PREF MUNICIPAL DE MANTENA	5
1448	1.1.2.01.0731	ROSIDETE DA SILVA	5
1449	1.1.2.01.0732	MARCOS NUNES DOS SANTOS	5
1450	1.1.2.01.0733	VANISE REGINA COSTA DE OLIVEIRA	5
1451	1.1.2.01.0734	SHEILA TAVARES C DE PAULA	5
1452	1.1.2.01.0735	JOSIANE VITORIA DE SOUZA	5
1453	1.1.2.01.0736	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RIO GRANDE DO NORTE	5
1454	1.1.2.01.0737	LUCIO FLAVIO METZDORF FILHO	5
1455	1.1.2.01.0738	LUIS SOARES	5
1456	1.1.2.01.0739	GIERLLE MARIA DA SILVA SOUZA	5
1457	1.1.2.01.0740	TIAGO XAVIER BONFIM	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1458	1.1.2.01.0741	CLAUDENIR DA SILVA	5
1459	1.1.2.01.0742	ANILSON SERGIO DOS SANTOS COSTA	5
1460	1.1.2.01.0743	REINALDO JOSE DA ROCHA	5
1461	1.1.2.01.0744	CINTIA MARIA DE LIMA UCHOA	5
1462	1.1.2.01.0745	PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO MG	5
1466	1.1.2.01.0746	ODILON PEREIRA DE JESUS	5
1467	1.1.2.01.0747	EVERTON COELHO DIAS	5
1468	1.1.2.01.0748	WANDERLEI PARIZI JUNIOR	5
1469	1.1.2.01.0749	PAMELLA COSTA AQUINO	5
1470	1.1.2.01.0750	MARCIA CRISTINA COELHO	5
1471	1.1.2.01.0751	HELDER LOPES ARAGAO	5
1472	1.1.2.01.0752	ANA TEREZA FREIRE	5
1473	1.1.2.01.0753	PREFEITURA CAMPINA DAS MISSOES RS	5
1474	1.1.2.01.0754	MACELLE PIRES	5
1475	1.1.2.01.0755	PREFEITURA DE CONCEICAO DA BARRA ES	5
1476	1.1.2.01.0756	MARCIO SANTOS	5
1477	1.1.2.01.0757	ANA PAULA CAIO ZIDORIO	5
1478	1.1.2.01.0758	RAESAH WAQUIM SALOMAO	5
1479	1.1.2.01.0759	ANA PAULA DAS NEVES	5
1480	1.1.2.01.0760	ANDERSSEN ANTONIO TOSIN	5
1481	1.1.2.01.0761	MARCOS ISRAEL DA SILVA	5
1482	1.1.2.01.0762	CARMEN ALVES	5
1483	1.1.2.01.0763	VANESSA PESSOA DE CARVALHO	5
1484	1.1.2.01.0764	CLEVERTON LEHMKUHL	5
1485	1.1.2.01.0765	MARCOS FUKAYAMA	5
1486	1.1.2.01.0766	SEVERINO DOS RAMOS	5
1487	1.1.2.01.0767	FUNDO MUNIC.EDUC.FME CONCEICAO DA BARRA ES	5
1488	1.1.2.01.0768	OSMAR DE MELO FRANCO E SOUZA	5
1492	1.1.2.01.0769	PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA MG	5
1493	1.1.2.01.0770	PREFEITURA SENADOR CANEDO GO	5
1494	1.1.2.01.0771	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE MG	5
1495	1.1.2.01.0772	DANIELE NAIARA JOANA SILVA	5
1496	1.1.2.01.0773	ELIAQUIM DA SILVA PINHEIRO	5
1497	1.1.2.01.0774	ISAIAS CAMPOS	5
1498	1.1.2.01.0775	JESSICA KENIA SILVA	5
1499	1.1.2.01.0776	RENATO MARQUES	5
1500	1.1.2.01.0777	CESAR CAETANO VELOSO	5
1501	1.1.2.01.0778	YURI AUGUSTO	5
1502	1.1.2.01.0779	MARCELO PELLEGRINO	5
1503	1.1.2.01.0780	YASMIN VITORIA MATTOS DE AZEVEDO	5
1504	1.1.2.01.0781	PEDRO VICTOR GONCALVES RANDI	5
1508	1.1.2.01.0782	JOSE C MAGARIO	5
1509	1.1.2.01.0783	RAYNOLDS JESUS OLEGARIO DE SANTANA	5
1510	1.1.2.01.0784	KAMILA CHAVES FERNANDES ELIZEU	5
1513	1.1.2.01.0785	FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL	5
1514	1.1.2.01.0786	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CAMPO DO BRITO	5
1515	1.1.2.01.0787	MARCELO COSTA MORAES	5
1516	1.1.2.01.0788	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA	5
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
1519	1.1.3.05.0002	MERCADO LIVRE	5
763	1.1.3.05.0003	ADIANTAMENTO DE FORNECEDOR	5
753 S	1.1.3.11	CONSORCIO A RECEBER	4
754	1.1.3.11.0001	CONSORCIO ASICRED	5
766	1.1.3.11.0002	CONSORCIO FIAT	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5

306
of

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
772	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO CEF	5
1464	2.1.1.01.0003	EMPRESTIMO CEF 76561	5
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
592	2.1.3.01.0002	GIANNINI SA	5
594	2.1.3.01.0004	SLX INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME	5
610	2.1.3.01.0008	VANRAL COMERCIAL LTDA	5
655	2.1.3.01.0020	MUSICTRADE IMPORTADORA LTDA	5
693	2.1.3.01.0028	VNT INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	5
697	2.1.3.01.0032	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	5
711	2.1.3.01.0033	PRO FIRE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	5
712	2.1.3.01.0034	WOOD WORK DO BRASIL EIRELI	5
727	2.1.3.01.0037	VISAO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.	5
739	2.1.3.01.0040	PAULO RICARDO RABELLO CARDOSO	5
780	2.1.3.01.0046	GOLDEN GUITAR INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	5
787	2.1.3.01.0050	MUNICIPIO DE ITATIAIA	5
843	2.1.3.01.0056	DREAMER COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	5
844	2.1.3.01.0057	EDME COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	5
846	2.1.3.01.0059	GRUDAFORTE FITAS E PECAS TECNICAS EM MATERIAIS FLEXIVEIS SOC	5
847	2.1.3.01.0060	THIAGO CAPOSSOLI	5
899	2.1.3.01.0061	EBAZAR.COM.BR. LTDA	5
901	2.1.3.01.0063	LOG IMPORTACAO LTDA	5
903	2.1.3.01.0065	GUSTAVO ALEXANDRE MARQUES 40880020830	5
1011	2.1.3.01.0068	MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.	5
1012	2.1.3.01.0069	LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	5
1013	2.1.3.01.0070	I B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5
1044	2.1.3.01.0071	U SEABRA SANTOS SHOP COMERCIO	5
1045	2.1.3.01.0072	HIRO DO BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	5
1144	2.1.3.01.0074	ZILIX DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	5
1146	2.1.3.01.0076	MICHAEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
1270	2.1.3.01.0080	PREVENIR OCUPACIONAL LTDA	5
1511	2.1.3.01.0093	PORTO E OLIVEIRA ERTIFICADO DIGITAL LTDA	5
1517	2.1.3.01.0095	C.R.C. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	5
1518	2.1.3.01.0096	LIVERPOOL INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS LTDA	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
178	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	5
479	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
512	2.1.5.01.0005	RESCISÕES A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	4
554	2.1.6.01.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5
1194	2.1.6.01.0002	MAGALU	5
1195	2.1.6.01.0003	MERCADO LIVRE	5
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
758	2.1.7.01.0003	MARCELO ARAUJO SILVA	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
518	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERÍODO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
311 S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	5
319 S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
321	3.2.1.06.0002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
325	3.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	5
334	3.2.2.01.0004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.0005	FÉRIAS	5
337	3.2.2.01.0007	FGTS	5
339	3.2.2.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
348	3.2.2.03.0003	IPTU	5
349	3.2.2.03.0004	IPVA	5
350	3.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.0003	TELEFONE	5
358	3.2.2.04.0005	SEGUROS	5
361	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
365	3.2.2.04.0012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
493	3.2.2.04.0014	MULTA DE TRÂNSITO	5
292	3.2.2.04.0015	COMBUSTÍVEL	5
769	3.2.2.04.0018	DESPESAS C/ VEÍCULOS	5
783	3.2.2.04.0020	DESPESAS DIVERSAS	5
1505	3.2.2.04.0021	DESPESA COM COMPUTADORES E SOFTWARES	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	5
371	3.2.2.05.0004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
375	3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
741	3.2.2.05.0009	DESPESAS BANCARIAS	5
376 S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
514	3.2.2.06.0004	BONIFICAÇÕES ENVIADAS	5
747 S	3.2.2.07	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	4
748	3.2.2.07.0001	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	5



303
d

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
408	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	5
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
417	4.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.0001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.3.01.0002	JUROS	5
434	4.1.3.01.0003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
468 S	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	5.1.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	5.1.3.01.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5



304
of

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PARA DE MINAS, 31/12/2023

À

EVANDRO CONTABILIDADE LTDA
CRC n.º 56957/0-9
Endereço: R MAJOR FIDELIS, n.º 345, CENTRO, CEP n.º 35660-109
PARA DE MINAS, MG

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME, CNPJ 71.107.320/0001-93, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (h) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
MARCELO ARAUJO SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 039.081.586-13



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/271.827-2 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

d

Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:				
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME				
NIRE:	3120414825-7	CNPJ:	71.107.320/0001-93	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	PARA DE MINAS	UF:	MINAS GERAIS	
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	14	Data assinatura:	26/04/2024
Quantidade de páginas:	133		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
039.081.586-13	MARCELO ARAUJO SILVA	Administrador	
590.321.626-91	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA	Contador	056957/O-9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/271.827-2 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

306

[Assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99798086 em 30/04/2024. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/271.827-2	jMR3

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME
Nire:	3120414825-7
CNPJ:	71.107.320/0001-93
Município:	PARA DE MINAS

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	14
Período de Escrituração:	02/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
039.081.586-13	MARCELO ARAUJO SILVA	
590.321.626-91	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA	056957/O-9



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2024, às 12:25 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, terça-feira, 30 de abril de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/271.827-2.

Termo de Abertura

d

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME					
NIRE:	3120414825-7	CNPJ:	71.107.320/0001-93	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	PARA DE MINAS			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			23/06/1993		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	15	Quantidade de páginas:	93
Data Encerramento do Exercício	31/12/2024	Data Assinatura:	25/04/2025

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
039.081.586-13	MARCELO ARAUJO SILVA	Administrador	
590.321.626-91	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA	Contador	056957



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/271.870-4 no dia 25/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

308
 d

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	238.680,53D
ATIVO CIRCULANTE	238.680,53D
DISPONÍVEL	110.116,50D
CAIXA	96.888,53D
CAIXA GERAL	96.888,53D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	139,16D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	139,16D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	13.088,81D
APLICAÇÃO CAIXA ECONÔMICA	13.088,81D
CLIENTES	9.829,70D
DUPLICATAS A RECEBER	9.829,70D
CLIENTES DIVERSOS	3.851,20D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA SP	1.552,50D
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENORIO PB	4.426,00D
OUTROS CRÉDITOS	50.807,79D
CONSORCIO A RECEBER	50.807,79D
CONSORCIO ASICRED	26.743,21D
CONSORCIO FIAT	20.124,58D
CONSORCIO PARAMOTOR	850,00D
CONSORCIO MOSTER	3.090,00D
ESTOQUE	67.926,54D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	67.926,54D
MERCADORIAS PARA REVENDA	67.926,54D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
IMOBILIZADO	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.490,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.490,00D
VEÍCULOS	122.570,34D
VEÍCULOS	122.570,34D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	125.060,34C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	2.490,00C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	122.570,34C
PASSIVO	238.680,53C
PASSIVO CIRCULANTE	247.736,80D
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	128.776,38C
EMPRÉSTIMOS	128.776,38C
EMPRESTIMO CEF 76561	128.776,38C
FORNECEDORES	37.290,97C
FORNECEDORES	37.290,97C
SLX INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME	1.876,20C
AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	91,78C
PAULO RICARDO RABELLO CARDOSO	255,35C
LUEN SLX 1168	10.496,66C
DREAMER COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	18.762,10C
PREVENIR OCUPACIONAL LTDA	120,00C
MARFIM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	5.688,88C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.207,59C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	21.207,59C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.027,86C
ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	15.179,73C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.102,52C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.452,75C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.196,07C
PRÓ-LOBORE A PAGAR	1.256,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	649,77C
INSS A RECOLHER	354,83C
FGTS A RECOLHER	294,94C



309

df

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	439.114,26D
DIVIDENDOS	439.114,26D
MARCELO ARAUJO SILVA	439.114,26D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	486.417,33C
CAPITAL SOCIAL	36.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	36.000,00C
MARCELO ARAUJO SILVA	36.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	450.417,33C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	450.417,33C
LUCROS ACUMULADOS	466.311,97C
LUCROS/PREJUÍZOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.202,19D
LUCRO EXERCÍCIO 2020	34.307,55C

MARCELO ARAUJO SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 039.081.586-13

EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA
 Reg. no CRC - MG sob o No. 56957/0-9
 CPF: 590.321.626-91



310

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	571.791,25
VENDA DE MERCADORIAS	571.791,25
DEDUÇÕES	(106.759,65)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(74.167,55)
(-) SIMPLES NACIONAL	(32.592,10)
RECEITA LÍQUIDA	465.031,60
CMV	(125.794,08)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(125.794,08)
LUCRO BRUTO	339.237,52
DESPESAS OPERACIONAIS	(100.053,18)
DESPESAS COM VENDAS	(11.329,36)
FRETES E CARRETOS	(5.690,27)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(5.253,19)
BONIFICAÇÕES ENVIADAS	(385,90)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(88.723,82)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(25.379,43)
PRÓ-LABORE	(16.944,00)
13º SALÁRIO	(2.218,32)
FÉRIAS	(1.293,56)
FGTS	(2.461,80)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(2.221,13)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(1.080,00)
TAXAS DIVERSAS	(974,52)
ENERGIA ELÉTRICA	(897,45)
ÁGUA E ESGOTO	(577,29)
TELEFONE	(1.076,24)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.911,57)
DESPESA COM COMPUTADORES E SOFTWARES	(287,11)
JUROS PASSIVOS	(4,59)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(14.320,11)
DESPESAS BANCARIAS	(1.032,70)
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	(16.044,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	(2,22)
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	(2,22)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(15.179,73)
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	(15.179,73)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	22,50
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	
CRÉDITO PROMOÇÃO PGTO BOLETOS	22,50
RESULTADO OPERACIONAL	224.024,89
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(77.097,96)
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	(77.097,96)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	146.926,93
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	146.926,93

MARCELO ARAUJO SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 039.081.586-13

EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA
 Reg. no CRC - MG sob o No. 56957/0-9
 CPF: 590.321.626-91



311

d

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
9	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
1463	1.1.1.03.0002	APLICAÇÃO CAIXA ECONÔMICA	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
504	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	5
672	1.1.2.01.0052	MUNICIPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKE	5
775	1.1.2.01.0110	MUNICIPIO DE MIRABELA	5
792	1.1.2.01.0117	MUNICIPIO DE ITATIAIA	5
794	1.1.2.01.0119	MUNICIPIO DE SIRIRI	5
799	1.1.2.01.0124	MUNICIPIO DE LAVRAS	5
806	1.1.2.01.0127	MUNICIPIO DE NOVA MARINGA	5
821	1.1.2.01.0142	LUIZ H P PAULA	5
824	1.1.2.01.0145	MUNICIPIO DE PINHAIS	5
827	1.1.2.01.0148	MUSICTRADE IMPORTADORA LTDA	5
830	1.1.2.01.0151	PRO FIRE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	5
858	1.1.2.01.0173	MAGNO M VALE	5
859	1.1.2.01.0174	MIRELLY P MORAIS	5
877	1.1.2.01.0192	ELTOM S. RODRIGUES	5
878	1.1.2.01.0193	RENAN C. S. SIMOES	5
880	1.1.2.01.0195	SAFETY HOME COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	5
895	1.1.2.01.0210	RODRIGO S. LIMA	5
910	1.1.2.01.0220	PABLO J SOUSA	5
912	1.1.2.01.0222	RAIMUNDO N. A. AZEVEDO	5
913	1.1.2.01.0223	ESTACAO VIP VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	5
921	1.1.2.01.0231	JOAO V P N NASCIMENTO	5
924	1.1.2.01.0234	NADIA B C FERRO	5
926	1.1.2.01.0236	MARCOS P. S. MARTINS	5
931	1.1.2.01.0241	SANTOS E CAIRES LTDA	5
932	1.1.2.01.0242	PAOLA S OLIVEIRA	5
941	1.1.2.01.0251	RAFAEL S.	5
945	1.1.2.01.0255	DJALMA A. SILVA	5
951	1.1.2.01.0261	RADIO PIATA DE SALVADOR LTDA	5
956	1.1.2.01.0266	PAULO C MENEZES	5
958	1.1.2.01.0268	LUCIANO A OLIVEIRA	5
967	1.1.2.01.0275	RECICLAR INFORMATICA LTDA	5
971	1.1.2.01.0279	RAFAEL Y. MYOSE	5
973	1.1.2.01.0281	HUGO L RIOS	5
975	1.1.2.01.0283	NVT COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA	5
977	1.1.2.01.0285	MOISES C SILVA	5
979	1.1.2.01.0287	DIEGO P SILVA	5
981	1.1.2.01.0289	MARIANA C. R. SANTOS	5
984	1.1.2.01.0292	LUIZ F B NOVO	5
989	1.1.2.01.0297	LUIZ C ALENCAR	5
992	1.1.2.01.0300	NEIMAR A DOMINGOS	5
993	1.1.2.01.0301	RICARDO N. FELIPE	5
1006	1.1.2.01.0314	BRUNO F CAMPOS	5
1014	1.1.2.01.0319	WALEF GARCIA SOARES	5
1031	1.1.2.01.0336	PRISCILA M. SILVA	5
1047	1.1.2.01.0350	RANGEL ANASTACIO	5
1049	1.1.2.01.0352	RICARDO ATILA SOUSA PRASS	5
1067	1.1.2.01.0370	RAFIL SUPRIMENTOS OFFSHORE LTDA	5



312

d

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1072	1.1.2.01.0375	NADIA MATOS	5
1074	1.1.2.01.0377	KECIA MOREIRA	5
1077	1.1.2.01.0380	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA DAMAGLIO	5
1104	1.1.2.01.0406	MICHAEL ARAUJO VENDRAMIN	5
1111	1.1.2.01.0413	MARCOS VINICIUS TAFAREL	5
1126	1.1.2.01.0428	JAIR MARTINS DE FREITAS	5
1131	1.1.2.01.0433	REGIANE SCHIEFELBEIN ROSCHEL	5
1151	1.1.2.01.0447	WALBERT JOSE ALVES	5
1152	1.1.2.01.0448	ROMEU SASAKI BERNAL	5
1153	1.1.2.01.0449	MARIO PICCININI	5
1154	1.1.2.01.0450	CELIA MARIA BARBOSA	5
1155	1.1.2.01.0451	MARCELO CROZA HENRIQUES	5
1156	1.1.2.01.0452	EDILAINE LOPES ESPINDOLA	5
1157	1.1.2.01.0453	DANIEL M T DE SOUZA	5
1158	1.1.2.01.0454	RONALDO LUIZ SCHAEFER	5
1159	1.1.2.01.0455	MAGNUM DA SILVA DE SOUZA	5
1160	1.1.2.01.0456	RAFAEL GONCALVES	5
1161	1.1.2.01.0457	SAMUEL HENRIQUE	5
1162	1.1.2.01.0458	WANDERLEY DELEY	5
1163	1.1.2.01.0459	EDNA MARIA BATISTA	5
1165	1.1.2.01.0461	JOSE CUSTODIO FILHO	5
1166	1.1.2.01.0462	KAYRO VICTOR RODRIGUES RIBEIRO NASCIMENTO	5
1167	1.1.2.01.0463	ALLAN MENEZES ARAGAO	5
1168	1.1.2.01.0464	JEAN MARC FRANCESCHETTI	5
1169	1.1.2.01.0465	CARLOS SIQUEIRA	5
1170	1.1.2.01.0466	MARIA TATIANY GOMES LINHARES	5
1171	1.1.2.01.0467	RAFAEL GUIMARAES	5
1172	1.1.2.01.0468	MANOEL GOMES	5
1173	1.1.2.01.0469	GUSTAVO RALA	5
1174	1.1.2.01.0470	MAURO CADIOLI	5
1175	1.1.2.01.0471	ELZA BATISTA	5
1176	1.1.2.01.0472	LEISA COSTA	5
1177	1.1.2.01.0473	THIERRY SANTOS	5
1178	1.1.2.01.0474	FELIPE ADELINO BARBOSA	5
1179	1.1.2.01.0475	ALEXANDRE F LIMA LIMA	5
1180	1.1.2.01.0476	LUCAS FLAUZINO	5
1181	1.1.2.01.0477	CARLOS HENRIQUE ROSA	5
1182	1.1.2.01.0478	JEAN MARCOS SOARES MARCOLINO	5
1183	1.1.2.01.0479	CLAUDIRENE APARECIDA	5
1184	1.1.2.01.0480	ROSEANE NANE	5
1185	1.1.2.01.0481	MARIA DAS GRACAS SILVA PAVAO	5
1186	1.1.2.01.0482	ANTONIO LUIZ DA SILVA	5
1187	1.1.2.01.0483	SIDNEI DUTRA-ME	5
1188	1.1.2.01.0484	LUCAS FAGUNDES	5
1189	1.1.2.01.0485	SARA MONTEIRO DE SOUSA	5
1190	1.1.2.01.0486	MARKKU NORI	5
1191	1.1.2.01.0487	ANDRE RODRIGUES	5
1192	1.1.2.01.0488	HELOISA MENDONCA MACIEL	5
1193	1.1.2.01.0489	RONY GOMES FILIPE	5
1198	1.1.2.01.0492	RAMON OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	5
1199	1.1.2.01.0493	EDSON DE PAULA GOUVEA	5
1200	1.1.2.01.0494	ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA	5
1201	1.1.2.01.0495	ALAN RAFAEL GUIETI	5
1202	1.1.2.01.0496	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONCALVES	5
1203	1.1.2.01.0497	KENIO LUCIANO	5
1204	1.1.2.01.0498	JOAO SALVADOR REINALDO	5
1205	1.1.2.01.0499	LUARA HELENA	5
1206	1.1.2.01.0500	CARLOS ALBERTO DA SILVA	5
1207	1.1.2.01.0501	EUNICE FISCHMAN	5
1208	1.1.2.01.0502	JOSE ROBERTO SFORCIN SFORCIN	5
1209	1.1.2.01.0503	SILVIA REGINA DANGIO DE OLIVEIRA	5
1210	1.1.2.01.0504	JANE MORAIS	5



313

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1211	1.1.2.01.0505	NATALIE RODRIGUES DOS SANTOS	5
1213	1.1.2.01.0506	FUNDACAO DE ARTE E CULTURA DE ILHABELA FUNDACI	5
1215	1.1.2.01.0508	AURORA DE OLIVEIRA CAMILO LOTOLA	5
1216	1.1.2.01.0509	MICHELE DANGELO	5
1217	1.1.2.01.0510	RENAN AKIO KAMIMURA	5
1218	1.1.2.01.0511	PETERSON NOGUEIRA	5
1219	1.1.2.01.0512	WILDER OTAVIO MATOS COSTA	5
1220	1.1.2.01.0513	FELIPE FERNANDES	5
1221	1.1.2.01.0514	GUSTAVO HENRIQUE DAVILA COELHO	5
1222	1.1.2.01.0515	ALANISON WILLAMIS DA SILVA	5
1223	1.1.2.01.0516	PATRICIA VIGARIO	5
1224	1.1.2.01.0517	PAULO DE TARSO	5
1226	1.1.2.01.0519	CARLOS RAMALHO	5
1227	1.1.2.01.0520	JURANDIR DO NASCIMENTO VIEIRA JUNIOR	5
1228	1.1.2.01.0521	JOAO DA P C DOS SANTOS DA PENHA	5
1229	1.1.2.01.0522	CARLOS SOUZA	5
1230	1.1.2.01.0523	DARIO MERIS SIMAO	5
1231	1.1.2.01.0524	LAIS SANTOS	5
1232	1.1.2.01.0525	JOSE EDILSON DE HOLANDA	5
1233	1.1.2.01.0526	JOVANI ZAMPIERI BELLAN	5
1234	1.1.2.01.0527	JOAO PAULO FALCAO VIEIRA	5
1235	1.1.2.01.0528	CLAUDIO VIEIRA	5
1236	1.1.2.01.0529	LUCAS AMORIM	5
1237	1.1.2.01.0530	SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLU SANTURELI DISTRIBUIDORA	5
1238	1.1.2.01.0531	SEICOMP SERV E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	5
1239	1.1.2.01.0532	VALMIR MOURA AREDES	5
1240	1.1.2.01.0533	AUGUSTO DOS SANTOS	5
1241	1.1.2.01.0534	FABIO RANIERY DA SILVA SA RANIERY	5
1242	1.1.2.01.0535	EDUARDO MAGELA FARIA	5
1243	1.1.2.01.0536	SERGIO RICARDO DE SOUZA CARVALHO	5
1244	1.1.2.01.0537	JAQUELINE BOMFIM	5
1245	1.1.2.01.0538	AMANDA DORNELES VENANCIO	5
1248	1.1.2.01.0540	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA - MG	5
1249	1.1.2.01.0541	MANOEL MATOS	5
1250	1.1.2.01.0542	WILLIAM ALEXANDRE MARQUES	5
1251	1.1.2.01.0543	YURI ALVES DE OLIVEIRA	5
1252	1.1.2.01.0544	GIRLAN BELARMINO DOS SANTOS	5
1253	1.1.2.01.0545	VANDERLET CUNHA	5
1254	1.1.2.01.0546	DEIZE CARDOSO	5
1255	1.1.2.01.0547	GEDEAO PIRES DE AZEVEDO	5
1256	1.1.2.01.0548	ARNO BALDUR BOTKE	5
1257	1.1.2.01.0549	MARIA CAROLINA ALVES HENRIQUE	5
1259	1.1.2.01.0551	LUCAS DE SOUZA GOUVEA	5
1260	1.1.2.01.0552	DEVAIR SURIANO DOS SANTOS	5
1262	1.1.2.01.0554	LUCIMAURA ALVES SANTOS	5
1263	1.1.2.01.0555	CAIO HENRIQUE BOTELHO MARTINS	5
1265	1.1.2.01.0557	JOAO LEMOS	5
1266	1.1.2.01.0558	MAURICIO CASSINO	5
1267	1.1.2.01.0559	ADRIANO ROBERTO CALABREZ TIRADO	5
1268	1.1.2.01.0560	LANNA GABIZERA	5
1269	1.1.2.01.0561	MAURICIO CANDIDO ALVES	5
1272	1.1.2.01.0562	LUCIANO GUIMARAES	5
1273	1.1.2.01.0563	PEDRO ANGELO DE MAGALHAES VERCOSA	5
1274	1.1.2.01.0564	CRISTIANE DA SILVA GONCALVES	5
1275	1.1.2.01.0565	MARCIA APARECIDA BRAGA	5
1276	1.1.2.01.0566	MARCELINO DE SOUZA BARBOSA BARBOSA	5
1277	1.1.2.01.0567	EDISON LUIS RAMOS ROMERO	5
1278	1.1.2.01.0568	EDILZA GOMES	5
1279	1.1.2.01.0569	RAQUEL DE LIMA DA LUZ	5
1280	1.1.2.01.0570	RICARDO BIASOLI DE ASSIS	5
1281	1.1.2.01.0571	JOAO PAZINI FILHO	5
1282	1.1.2.01.0572	FABIANA LIMA DOS SANTOS	5



314
d

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1283	1.1.2.01.0573	MARIA HELENA SARAIVA	5
1284	1.1.2.01.0574	RITA CELSTE GUIMARAES	5
1285	1.1.2.01.0575	ANDREI SILVA LIMA	5
1286	1.1.2.01.0576	MARIA APARECIDA GOMES	5
1287	1.1.2.01.0577	BRUNO LEONARDO PEGORARO	5
1288	1.1.2.01.0578	MAURICIO DE SOUZA FILHO	5
1289	1.1.2.01.0579	SILVIO CESAR DE VASCONCELOS	5
1290	1.1.2.01.0580	SERGIO FERNANDES	5
1291	1.1.2.01.0581	JONATA CEZAR RODRIGUES	5
1292	1.1.2.01.0582	JOSE ENIO	5
1293	1.1.2.01.0583	MARCELO NASCIMENTO DOS SANTOS	5
1294	1.1.2.01.0584	JANIO DUARTE RIBEIRO	5
1295	1.1.2.01.0585	GILSON MARIANO MARIANO	5
1296	1.1.2.01.0586	ALEXANDRE JANONI	5
1297	1.1.2.01.0587	EGIDIO DUARTE BRIZUELA	5
1298	1.1.2.01.0588	DIEGO TREVISAN SURAJ SINGH	5
1299	1.1.2.01.0589	LUIZ JOSE PESSOA PESSOA	5
1300	1.1.2.01.0590	LEONARDO NAVARRO	5
1301	1.1.2.01.0591	GENILSON LUIZ COSTA	5
1302	1.1.2.01.0592	WALDIR FERREIRA DA SILVA NETO	5
1303	1.1.2.01.0593	ANA MARIA SANTOS MENDONCA	5
1304	1.1.2.01.0594	CARLOS ANDRE FORNAZARI	5
1305	1.1.2.01.0595	SHIRLEY DA SILVA RODRIGUES	5
1306	1.1.2.01.0596	GERALDO ALVES DA SILVA	5
1307	1.1.2.01.0597	SAULO ALVES DE SOUZA	5
1309	1.1.2.01.0599	ANTONIO CARLOS MARIANO	5
1310	1.1.2.01.0600	GILBERTO DE JESUS	5
1311	1.1.2.01.0601	ANDRE PEDRO DA SILVA	5
1312	1.1.2.01.0602	MAGALI SOARES MOREIRA	5
1313	1.1.2.01.0603	RODRIGO ALVES DE MELO	5
1314	1.1.2.01.0604	HELENA LUIZA BORJA LOPES	5
1315	1.1.2.01.0605	ANTONIO CESAR QUEIROZ FERNANDES DA SILVA	5
1316	1.1.2.01.0606	FILIPPE BRUDER	5
1317	1.1.2.01.0607	FRANKLIN BRUNO GUBERT QUERES	5
1318	1.1.2.01.0608	JOSE MARCOS BUSNELO	5
1319	1.1.2.01.0609	CIBELE BARCELOS DOS SANTOS	5
1321	1.1.2.01.0611	ALGEMIR SANTOS	5
1322	1.1.2.01.0612	CARLA CAMPOS RIOS VITOR	5
1323	1.1.2.01.0613	JONATHAN MOREIRA	5
1324	1.1.2.01.0614	DORVALINA BENTO VIEIRA	5
1325	1.1.2.01.0615	DOMINGOS MACEDO DE SOUZA	5
1326	1.1.2.01.0616	WAGNER SILVANA DA SILVA	5
1327	1.1.2.01.0617	FABIANE BORGES DOS SANTOS AMARAL	5
1328	1.1.2.01.0618	VICENTE BEZERRA	5
1329	1.1.2.01.0619	GESSICA SANTOS	5
1330	1.1.2.01.0620	FABIANA FERNANDA CENDRETE	5
1331	1.1.2.01.0621	JOAO CESAR	5
1332	1.1.2.01.0622	SANDRO PEREIRA	5
1333	1.1.2.01.0623	PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE	5
1334	1.1.2.01.0624	KARINA SA DE MOURA	5
1335	1.1.2.01.0625	D IMPORTACAO EXPORTACAO E COME	5
1336	1.1.2.01.0626	EDIMAR ALVES	5
1337	1.1.2.01.0627	SUELEN DE JESUS BONETA	5
1338	1.1.2.01.0628	JOSIVALDO DA SILVA ALVARENGA	5
1339	1.1.2.01.0629	CAIO DOS SANTOS GUIMARAES	5
1340	1.1.2.01.0630	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA FILHO	5
1342	1.1.2.01.0632	FERNANDO PEREIRA	5
1343	1.1.2.01.0633	ELISABETE S W DE MIRANDA	5
1344	1.1.2.01.0634	LUIZ PEREIRA	5
1345	1.1.2.01.0635	VERONICA DA SILVA MACIEL	5
1346	1.1.2.01.0636	MURILO DE JESUS PEREIRA	5
1347	1.1.2.01.0637	EDUARDO DOS SANTOS COSTA	5



315
d

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1349	1.1.2.01.0639	MARCOS AURELIO SIMOES SANTOS	5
1350	1.1.2.01.0640	JOAO DO CARMO DANTAS FILHO	5
1351	1.1.2.01.0641	MAIRA MEIRELLES	5
1352	1.1.2.01.0642	MARCELO ALEXANDRE DA SILVA	5
1353	1.1.2.01.0643	SILVIA HELENA	5
1354	1.1.2.01.0644	PIERRE PAULO MONTE ALEGRE JUNIOR	5
1355	1.1.2.01.0645	DANIEL MOURAO MARTINS	5
1356	1.1.2.01.0646	ANDRE AUGUSTO	5
1357	1.1.2.01.0647	ROBERTO RYAN CALDAS RIBEIRO	5
1358	1.1.2.01.0648	JULIANA MORAES	5
1359	1.1.2.01.0649	FLAVIO MACIEL LINS	5
1360	1.1.2.01.0650	FLAVIA MARIA CARDOSO JORGE	5
1361	1.1.2.01.0651	RAFAELA XAVIER RIBEIRO	5
1363	1.1.2.01.0653	VALERIA CONCEICAO CRISTOVAM DA SILVA CANDIDO	5
1364	1.1.2.01.0654	LUCIANA SANTOS	5
1365	1.1.2.01.0655	VIP COMERCIO ESCOLAR LTDA	5
1366	1.1.2.01.0656	LUIS MILITANO	5
1373	1.1.2.01.0657	LARISSA GALVAO OLIVEIRA	5
1374	1.1.2.01.0658	ALCILANIA SOUSA LIMA	5
1375	1.1.2.01.0659	WOLFGANG GARLIPP	5
1376	1.1.2.01.0660	JECIONE AQUINO	5
1377	1.1.2.01.0661	JOAO GUILHERME SILVA OLIVEIRA	5
1378	1.1.2.01.0662	ALAN SANTOS	5
1379	1.1.2.01.0663	JOAO BATISTA LIMA DE LIVRAMENT	5
1380	1.1.2.01.0664	MARISA APARECIDA SIMON KOYANO	5
1381	1.1.2.01.0665	ANDERSON MOURA DE JESUS DA SILVA	5
1382	1.1.2.01.0666	LINDIOMAR SANTANA DE OLIVEIRA	5
1383	1.1.2.01.0667	AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR	5
1384	1.1.2.01.0668	IZZO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	5
1385	1.1.2.01.0669	CLOVIS PRYJMAK	5
1386	1.1.2.01.0670	ALEXANDRE PEREIRA AMARAL	5
1387	1.1.2.01.0671	MANOEL ALCIRENE PEREIRA DA SILVA FILHO	5
1388	1.1.2.01.0672	PEDRO RABELO	5
1389	1.1.2.01.0673	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTE MG	5
1390	1.1.2.01.0674	ALMIRO FLORES	5
1391	1.1.2.01.0675	JOSE VANDERLEI SIMETTE	5
1392	1.1.2.01.0676	ADRIANO VITOR DA SILVA	5
1393	1.1.2.01.0677	EMANUELA MARIA DA SILVA MARIA	5
1394	1.1.2.01.0678	FLAVIO ENNINGER	5
1395	1.1.2.01.0679	AGATA MARI RAMOS DA SILVA	5
1396	1.1.2.01.0680	JANAINA CAROLINE PEREIRA BRITTO	5
1397	1.1.2.01.0681	ANDRE LUIS SODRE DE ARAUJO	5
1398	1.1.2.01.0682	GERARDO RABADAN FORTES	5
1399	1.1.2.01.0683	ERICK CRUZ	5
1400	1.1.2.01.0684	RODRIGO KAMIMURA	5
1401	1.1.2.01.0685	VANDERLEI GONCALVES	5
1402	1.1.2.01.0686	GILBERTO JONAS ZARZEKA	5
1403	1.1.2.01.0687	ROBSON GIRIO MACHADO	5
1404	1.1.2.01.0688	JEREMIAS QUEIROZ	5
1405	1.1.2.01.0689	JIAG PING	5
1406	1.1.2.01.0690	YURI MONICA	5
1410	1.1.2.01.0693	AMAURI SILVA	5
1411	1.1.2.01.0694	ELIAS ALMEIDA CORDEIRO	5
1412	1.1.2.01.0695	BRENDHA PADUA LIMA	5
1413	1.1.2.01.0696	LUCAS COSTA ROMAO	5
1414	1.1.2.01.0697	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE SALTO DO LONTRA	5
1416	1.1.2.01.0699	GETULIO SAKAMOTO	5
1417	1.1.2.01.0700	BRUNO VALIM BARBOS	5
1418	1.1.2.01.0701	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	5
1419	1.1.2.01.0702	RENAN SOARES PEREIRA	5
1420	1.1.2.01.0703	MANOEL MOREIRA CUNHA	5
1421	1.1.2.01.0704	EVERTON BRAULIO	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1422	1.1.2.01.0705	OZEANE DA SILVA SOUZA ALVES	5
1423	1.1.2.01.0706	LUIZ CARLOS FELIX DE ALMEIDA	5
1424	1.1.2.01.0707	DANIELA CESTARI VOLPATO	5
1425	1.1.2.01.0708	ISABEL JESUS DE BRITO COLETO	5
1426	1.1.2.01.0709	GABRIEL LOURENCO BARBEDO	5
1427	1.1.2.01.0710	MAYCON PEREIRA DE MATOS	5
1428	1.1.2.01.0711	JALVER MACHADO BETHONICO	5
1429	1.1.2.01.0712	FLAVIA SILVA CHICARELLI	5
1430	1.1.2.01.0713	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA	5
1431	1.1.2.01.0714	GIRLENE FRANCISCO DE SOUZA	5
1432	1.1.2.01.0715	OSVALDO SATIRO DE OLIVEIRA FILHO	5
1433	1.1.2.01.0716	EDISON VALNIR	5
1434	1.1.2.01.0717	PRISCILA PEREIRA DE BARROS	5
1435	1.1.2.01.0718	LYON COMERCIO E SUPRIMENTOS LTDA	5
1436	1.1.2.01.0719	FRANK ROUGLES	5
1437	1.1.2.01.0720	PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE	5
1438	1.1.2.01.0721	AILSON VASCONCELOS DE SANT'ANA	5
1439	1.1.2.01.0722	MARIA CRISTINA ZUMBICK SANTOW	5
1440	1.1.2.01.0723	GEISLA EUGENIO DE ALMEIDA	5
1441	1.1.2.01.0724	JULIANO TIAGO CASTILHO	5
1442	1.1.2.01.0725	MARCOS RENAN	5
1444	1.1.2.01.0727	NORBERTO MARTINS	5
1445	1.1.2.01.0728	EDIVAGNER SOUZA DOS SANTOS	5
1446	1.1.2.01.0729	ALEX MADRUGA	5
1448	1.1.2.01.0731	ROSIDETE DA SILVA	5
1449	1.1.2.01.0732	MARCOS NUNES DOS SANTOS	5
1450	1.1.2.01.0733	VANISE REGINA COSTA DE OLIVEIRA	5
1451	1.1.2.01.0734	SHEILA TAVARES C DE PAULA	5
1452	1.1.2.01.0735	JOSIANE VITORIA DE SOUZA	5
1453	1.1.2.01.0736	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RIO GRANDE DO NORTE	5
1454	1.1.2.01.0737	LUCIO FLAVIO METZDORF FILHO	5
1455	1.1.2.01.0738	LUIS SOARES	5
1456	1.1.2.01.0739	GIERLLE MARIA DA SILVA SOUZA	5
1457	1.1.2.01.0740	TIAGO XAVIER BONFIM	5
1458	1.1.2.01.0741	CLAUDENIR DA SILVA	5
1459	1.1.2.01.0742	ANILSON SERGIO DOS SANTOS COSTA	5
1460	1.1.2.01.0743	REINALDO JOSE DA ROCHA	5
1461	1.1.2.01.0744	CINTIA MARIA DE LIMA UCHOA	5
1462	1.1.2.01.0745	PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO MG	5
1466	1.1.2.01.0746	ODILON PEREIRA DE JESUS	5
1467	1.1.2.01.0747	EVERTON COELHO DIAS	5
1468	1.1.2.01.0748	WANDERLEI PARIZI JUNIOR	5
1469	1.1.2.01.0749	PAMELLA COSTA AQUINO	5
1470	1.1.2.01.0750	MARCIA CRISTINA COELHO	5
1471	1.1.2.01.0751	HELDER LOPES ARAGAO	5
1472	1.1.2.01.0752	ANA TEREZA FREIRE	5
1474	1.1.2.01.0754	MACELLE PIRES	5
1476	1.1.2.01.0756	MARCIO SANTOS	5
1477	1.1.2.01.0757	ANA PAULA CAIO ZIDORIO	5
1478	1.1.2.01.0758	RAEESAH WAQUIM SALOMAO	5
1479	1.1.2.01.0759	ANA PAULA DAS NEVES	5
1480	1.1.2.01.0760	ANDERSSEN ANTONIO TOSIN	5
1481	1.1.2.01.0761	MARCOS ISRAEL DA SILVA	5
1482	1.1.2.01.0762	CARMEN ALVES	5
1483	1.1.2.01.0763	VANESSA PESSOA DE CARVALHO	5
1484	1.1.2.01.0764	CLEVERTON LEHMKUHL	5
1485	1.1.2.01.0765	MARCOS FUKAYAMA	5
1486	1.1.2.01.0766	SEVERINO DOS RAMOS	5
1487	1.1.2.01.0767	FUNDO MUNIC. EDUC. FME CONCEICAO DA BARRA ES	5
1488	1.1.2.01.0768	OSMAR DE MELO FRANCO E SOUZA	5
1495	1.1.2.01.0772	DANIELE NAIARA JOANA SILVA	5
1496	1.1.2.01.0773	ELIAQUIM DA SILVA PINHEIRO	5



317

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1497	1.1.2.01.0774	ISAIAS CAMPOS	5
1498	1.1.2.01.0775	JESSICA KENIA SILVA	5
1499	1.1.2.01.0776	RENATO MARQUES	5
1500	1.1.2.01.0777	CESAR CAETANO VELOSO	5
1501	1.1.2.01.0778	YURI AUGUSTO	5
1502	1.1.2.01.0779	MARCELO PELLEGRINO	5
1503	1.1.2.01.0780	YASMIN VITORIA MATTOS DE AZEVEDO	5
1504	1.1.2.01.0781	PEDRO VICTOR GONCALVES RANDI	5
1508	1.1.2.01.0782	JOSE C MAGARIO	5
1509	1.1.2.01.0783	RAYNOLDS JESUS OLEGARIO DE SANTANA	5
1510	1.1.2.01.0784	KAMILA CHAVES FERNANDES ELIZEU	5
1514	1.1.2.01.0786	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CAMPO DO BRITO	5
1515	1.1.2.01.0787	MARCELO COSTA MORAES	5
1516	1.1.2.01.0788	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA	5
1521	1.1.2.01.0789	MANOEL CARMONA NETO	5
1522	1.1.2.01.0790	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS PB	5
1523	1.1.2.01.0791	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA	5
1526	1.1.2.01.0792	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA ES	5
1527	1.1.2.01.0793	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO PIRACANJUBA GO	5
1528	1.1.2.01.0794	PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS MG	5
1529	1.1.2.01.0795	PREFEITURA DE BREJO DO CRUZ PB	5
1530	1.1.2.01.0796	JOHNNY MICHAEL PEREIRA SILVA	5
1532	1.1.2.01.0797	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA SC	5
1533	1.1.2.01.0798	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIZ DO ARAGUAIA	5
1534	1.1.2.01.0799	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA	5
1536	1.1.2.01.0800	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO STO ANTONIO DA BARRA GO	5
1537	1.1.2.01.0801	PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA	5
1538	1.1.2.01.0802	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	5
1540	1.1.2.01.0803	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	5
1541	1.1.2.01.0804	PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	5
1542	1.1.2.01.0805	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAEM PE	5
1543	1.1.2.01.0806	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES RS	5
1544	1.1.2.01.0807	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA SP	5
1545	1.1.2.01.0808	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	5
1551	1.1.2.01.0809	PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA	5
1552	1.1.2.01.0810	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA AL	5
1553	1.1.2.01.0811	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA MG	5
1554	1.1.2.01.0812	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANCAO BA EDUCACAO	5
1555	1.1.2.01.0813	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	5
1556	1.1.2.01.0814	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT	5
1559	1.1.2.01.0815	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5
1560	1.1.2.01.0816	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS BA	5
1561	1.1.2.01.0817	FUNDO MUNIC EDUCACAO SANTA LUZIA DO ITANHIL SE	5
1562	1.1.2.01.0818	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU MG	5
1563	1.1.2.01.0819	DECANATO DO CENT DE FILOSOF E C HUM DA UFRJ	5
1564	1.1.2.01.0820	BANDA DE MUSICA LIRA SANTA CECILIA	5
1565	1.1.2.01.0821	BANDA DE MUSICA LIRA DE IGARATINGA	5
1566	1.1.2.01.0822	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA SP	5
1567	1.1.2.01.0823	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA RO	5
1568	1.1.2.01.0824	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCO RIO VERDE	5
1569	1.1.2.01.0825	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENORIO PB	5
1570	1.1.2.01.0826	PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL MG	5
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
26	1.1.3.06.0002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
753 S	1.1.3.11	CONSORCIO A RECEBER	4
754	1.1.3.11.0001	CONSORCIO ASICRED	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4



318
 1

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
55	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
772	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO CEF	5
1464	2.1.1.01.0003	EMPRESTIMO CEF 76561	5
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
594	2.1.3.01.0004	SLX INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME	5
610	2.1.3.01.0008	VANRAL COMERCIAL LTDA	5
655	2.1.3.01.0020	MUSICTRADE IMPORTADORA LTDA	5
697	2.1.3.01.0032	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	5
711	2.1.3.01.0033	PRO FIRE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	5
712	2.1.3.01.0034	WOOD WORK DO BRASIL EIRELI	5
727	2.1.3.01.0037	VISAO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.	5
739	2.1.3.01.0040	PAULO RICARDO RABELLO CARDOSO	5
752	2.1.3.01.0041	LUEN SLX 1168	5
780	2.1.3.01.0046	GOLDEN GUITAR INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	5
781	2.1.3.01.0047	GB MUSICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
1143	2.1.3.01.0056	DREAMER COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	5
1146	2.1.3.01.0076	MICHAEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
1270	2.1.3.01.0080	PREVENIR OCUPACIONAL LTDA	5
1511	2.1.3.01.0093	PORTO E OLIVEIRA ERTIFICADO DIGITAL LTDA	5
1517	2.1.3.01.0095	C.R.C. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	5
1518	2.1.3.01.0096	LIVERPOOL INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS LTDA	5
1539	2.1.3.01.0102	JERUSALEM DE OURO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTR	5
1546	2.1.3.01.0103	QUIRINO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	5
1547	2.1.3.01.0104	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS PB	5
1558	2.1.3.01.0109	MARFIM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
479	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
526	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
512	2.1.5.01.0005	RESCISÕES A PAGAR	5
517	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	5
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
758	2.1.7.01.0003	MARCELO ARAUJO SILVA	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
257 S	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	3
743	2.3.4.07	RESERVA DE LUCROS	4
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
518	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERÍODO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
311 S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	5
319 S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
325	3.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	5
334	3.2.2.01.0004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.0005	FÉRIAS	5
337	3.2.2.01.0007	FGTS	5
339	3.2.2.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
350	3.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	5
527	3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.0003	TELEFONE	5
361	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
1505	3.2.2.04.0021	DESPESA COM COMPUTADORES E SOFTWARES	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	5
375	3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
741	3.2.2.05.0009	DESPESAS BANCARIAS	5
376 S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
378	3.2.2.06.0002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
514	3.2.2.06.0004	BONIFICAÇÕES ENVIADAS	5
747 S	3.2.2.07	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	4
748	3.2.2.07.0001	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
408	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
417	4.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4



320
d

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
434	4.1.3.01.0003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
749 S	4.1.3.03	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	4
750	4.1.3.03.0001	CREDITO PROMOÇÃO PGTO BOLETOS	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
468 S	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	5.1.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	5.1.3.01.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5



d

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PARA DE MINAS, 31/12/2024

À

EVANDRO CONTABILIDADE LTDA

CRC n.º 56957/0-9

Endereço: R MAJOR FIDELIS, nº 345, CENTRO, CEP nº 35660-109

PARA DE MINAS, MG

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME, CNPJ 71.107.320/0001-93, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
MARCELO ARAUJO SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 039.081.586-13



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/271.870-4 no dia 25/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

d

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME					
NIRE:	3120414825-7	CNPJ:	71.107.320/0001-93	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	PARA DE MINAS			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	15	Data assinatura:	25/04/2025
Quantidade de páginas:	93		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
039.081.586-13	MARCELO ARAUJO SILVA	Administrador	
590.321.626-91	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA	Contador	056957



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/271.870-4 no dia 25/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

323

d

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99820561 em 28/04/2025. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/271.870-4	i3YH

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME
Nire:	3120414825-7
CNPJ:	71.107.320/0001-93
Município:	PARA DE MINAS

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
039.081.586-13	MARCELO ARAUJO SILVA	
590.321.626-91	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA	056957



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2025, às 13:55 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, segunda-feira, 28 de abril de 2025



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/271.870-4.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

324

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	238.680,53 + 0,00	-0,96
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-247.736,80 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	238.680,53	-0,96
	Passivo Circulante	-247.736,80	
Índice de Solvência Geral	Ativo	238.680,53	-0,96
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-247.736,80 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-247.736,80 + 0,00	-1,04
	Ativo	238.680,53	

Assinado de forma digital por
 MARCELO ARAUJO SILVA E CIA
 LTDA:71107320000193
 Dados: 2025.04.07 08:28:23
 -03'00'
 Versão do Adobe Acrobat
 Reader: 2025.001.20435

MARCELO ARAUJO SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 039.081.586-13

EVANDRO
 CONTABILIDADE
 LTDA:08588578000112
 2

Assinado de forma digital por
 EVANDRO CONTABILIDADE
 LTDA:08588578000112
 Dados: 2025.04.02 10:58:53
 -03'00'

EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA
 Reg. no CRC - MG sob o No. 56957/0-9
 CPF: 590.321.626-91



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA
REGISTRO.....	: MG-056957/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.321.626-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 02/04/2025 as 10:58:38.

Válido até: 01/07/2025.

Código de Controle: 439526.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



d

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GILBERTO ANTONIO DA SILVA
REGISTRO.....	: PE-011435/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.502.544-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 26/05/2025 as 16:55:43.

Válido até: 24/08/2025.

Código de Controle: 753784.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



Secretaria Municipal de Educação Missão

Oferecer ao Município uma Rede de Escolas aptas a promover educação de qualidade aos alunos, garantindo assim seu crescimento em várias dimensões do desenvolvimento cognitivo e afetivo. Para tal, iremos investir na contínua qualificação profissional, no monitoramento sistematizado, na autogestão dos diversos sistemas, buscando parcerias e disponibilizando recursos, avaliando e divulgando resultados.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizeram necessários, que a empresa **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.107.320/0001-93, com sede na Rua Frei Henrique, nº618, Aptº 201, Da Providência, na cidade de Pará de Minas-Minas Gerais, CEP 35.660-970, representada pelo senhor Marcelo Araújo Silva, brasileiro, solteiro, documento de Identidade MG-8.496.681 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº039.081.586-13, forneceu instrumentos musicais para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.816.522/0001-04, com sede na Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaráçu-Minas Gerais, nos termos do Processo Licitatório nº072/2024, sob a Modalidade: Pregão Presencial nº010/2024, e o Contrato Administrativo nº145/2024 e Termo Aditivo nº001/2024 ao instrumento contratual, a execução no período de 23/10/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é: Fornecimento de instrumentos musicais de percussão para serem utilizados pelos componentes do projeto musical constituído pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para aperfeiçoamento do aprendizado e complementação dos estudos dos alunos e interessados que já fazem parte do projeto "FANFARRA MUSICAL, DISCIPLINA E LAZER DE JAGUARAÇU".

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	83765	CAIXA DE GUERRA 12	MATERIAL ALUMÍNIO. MEDIDAS MÍNIMAS 15CM DE ALTURA, 12 POLEGADAS. INCLUSO 02 BAQUETAS FINAS DE MADEIRA E 01 TALABARTE REFORÇADO	LUEN	UNIDADES	10	202,60	2.026,00
2	83766	GANZA	MATERIAL ALUMÍNIO POLDUM. MEDIDAS MÍNIMAS 160MM X 38MM	LUEN	UNIDADES	4	39,00	156,00
3	83767	SURDO 14	MATERIAL ALUMÍNIO. MEDIDAS MÍNIMAS 40CM DE ALTURA, 14 POLEGADAS. INCLUSO 02 BAQUETAS OLÓDUM E 01 TALABARTE REFORÇADO	LUEN	UNIDADES	6	285,70	1.714,20
4	83768	SURDO 30	MATERIAL ALUMÍNIO. MEDIDAS MÍNIMAS 40CM DE ALTURA, 20 POLEGADAS. INCLUSO 02 BAQUETAS OLÓDUM E 01 TALABARTE REFORÇADO	LUEN	UNIDADES	2	393,70	787,40
5	83769	TAMBORIM 06	MATERIAL ALUMÍNIO MEDIDAS MÍNIMAS 30CM DE COMPRIMENTO X 20CM DE LARGURA X 4CM DE ALTURA, 6 POLEGADAS. INCLUSO 01 BAQUETA DE NYLON	LUEN	UNIDADES	15	71,00	1.065,00
TOTAL:								5.748,60

Informamos ainda que o fornecimento acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jaguaráçu, 20 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
ELIANE SOARES
Data: 20/02/2025 10:16:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliane Soares
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer



328
d

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **BANDA DE MÚSICA LIRA SANTA CECÍLIA**, inscrita no **CNPJ 20.898.169/0001-18**, com sede na **Rua Monsenhor Lopes, 35, Bairro N. S. Graças, Pará de Minas - MG**, vem, por meio do presente, atestar que a empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ 71.107.320/0001-93**, realizou o fornecimento de instrumentos musicais e acessórios essenciais para o desempenho das atividades desta banda, conforme descrito na **Nota Fiscal Eletrônica nº 000.002.433**, emitida em **22 de novembro de 2024**, totalizando o valor de **R\$ 7.119,75 (sete mil cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**.

O fornecimento contemplou produtos de **elevado padrão de qualidade e precisão técnica**, incluindo:

- **Clarinete 17 chaves**
- **Palhetas para clarinete, sax alto, sax tenor e sax barítono**
- **Bocais e blocos sonoros**
- **Rack mini para suporte de bloco**

Todos os itens foram entregues **rigorosamente dentro do prazo estabelecido**, evidenciando a **eficiência logística e a seriedade da empresa fornecedora**. Além disso, a qualidade dos produtos se mostrou **impecável, atendendo plenamente às exigências musicais e técnicas da banda**, proporcionando aos nossos músicos **maior conforto, durabilidade e excelência sonora na execução de seus instrumentos**.

Destacamos ainda o **comprometimento e a presteza da empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA**, que, com **agilidade e profissionalismo**, garantiu um atendimento diferenciado, sanando prontamente todas as dúvidas e assegurando que as necessidades desta banda fossem plenamente atendidas.

Diante do exposto, recomendamos a referida empresa como fornecedora confiável e altamente capacitada no setor de instrumentos musicais, ressaltando sua **idoneidade, competência técnica e compromisso com a satisfação do cliente**.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, nos colocamos à disposição.

Pará de Minas, 18 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Data: 19/02/2025 19:47:33-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BANDA DE MÚSICA LIRA SANTA CECÍLIA
CNPJ 20.898.169/0001-18

Representante Legal: Gustavo Henrique Ferreira da Silva -
Cargo: Presidente



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

329

d

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ

71.107.320/0001-93

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

23/06/1993

Data de Início de Atividade

01/02/1993

Endereço Completo:

RUA FREI HENRIQUE 618 APT 201 - BAIRRO DA PROVIDENCIA CEP 35660-970 - PARA DE MINAS/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FITAS, CDS E DVDS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, APARELHOS TELEFONICOS FIXOS E MOVEIS, APARELHOS DE SOM, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ACESSORIOS, MOVEIS E UTENSILIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, DE FERRAMENTAS E FERRAGENS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE CALCADOS, DE AGUA MINERAL E BEBIDAS, DE CARTUCHO E TONER PARA IMPRESSORA, DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE CAIXA E RESERVATORIOS DE AGUA, DE PLACA E ADESIVOS PARA SINALIZACAO, DE CADEIRA DE RODAS, DE OVOS DE PASCOA, DE CESTA BASICA, DE BALANCA DE PESAGEM DE GRANDE, MEDIO E PEQUENO PORTE, DE LIVROS E MATERIAL PEDAGOGICO, DE VIDROS, ESPELHOS E BOX, DE BOMBAS E MOTORES ELETRICOS, DE PAINES E QUADROS ELETRICOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E ACESSORIOS, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, AR CONDICIONADO, INSTALACOES ELETRICAS, SERVICOS DE JARDINAGEM, LOCACAO DE SOM MECANICO E ILUMINACAO. PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E ALUGUEL DE ILUMINACAO E ILUMINACAO CENICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, BANHEIROS QUIMICOS, PALCOS, TENDAS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIA, PRODUCAO MUSICAL, TEATRAL E DE ESPETACULO DE DANCA, ENSINO DE MUSICA, ARTE E CULTURA, GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICA, AULAS E TREINAMENTOS EM INFORMATICA. PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA, MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, LOCACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, AULAS DE INFORMATICA E CAPACITACAO, INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE TECIDOS, DE ARTIGOS DE VIAGEM, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DE JORNAIS E REVISTAS, DE ARTIGOS DE JOALHERIA, DE RELOJOARIA, DE BICICLETAS E TRICICULOS, PECAS E ACESSORIOS, DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS, DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS. INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS. LOJAS DUTY FREE DE AEROPORTOS INTERNACIONAIS. FOTOCOPIA, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES. IMPORTACAO, EXPORTACAO, E-COMMERCE (COMERCIO VIRTUAL).

Capital Social: R\$ 36.000,00

TRINTA E SEIS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)

MICRO EMPRESA

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Capital Integralizado: R\$ 36.000,00

TRINTA E SEIS MIL REAIS

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
039.081.586-13	MARCELO ARAUJO SILVA	R\$ 36.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 29/12/2020

Número: 8154122



25/297.924-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001261295 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

330

f

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO

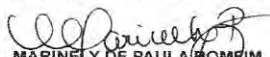
Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 07 de Maio de 2025 10:47


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



25/297.924-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001261295 e visualize a certidão)



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO - SEDEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26203222638	53.571.459/0001-01	19/01/2024	19/01/2024

Endereço: RODOVIA BR 423, SN :LOT PLANALTO;;DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R, DOM THIAGO POSTMA , GARANHUNS, PE - CEP: 55293000

OBJETO SOCIAL

GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE A MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE A REPARACAO DE CORDAS, VELAMES E LONAS, A REPARACAO DE TONEIS, BARRIS, PALETAS DE MADEIRA E ARTIGOS SEMELHANTES, A REPARACAO DE VEICULOS DE TRACAO ANIMAL, A RESTAURACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS HISTORICOS, A REPARACAO DE JOGOS ACIONADOS POR MOEDAS, A REPARACAO DE NAO ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO, A MANUTENCAO E RESTAURACAO DE MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS

Página: 1/3

259079790



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO - SEDEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26203222638	53.571.459/0001-01	19/01/2024	19/01/2024
Endereço: RODOVIA BR 423, SN :LOT PLANALTO;;DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R, DOM THIAGO POSTMA , GARANHUNS, PE - CEP: 55293000			

APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA ROBOTS, ELEVADORES MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO EPROFISSIONAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTOMEDICO HOSPITALAR E COMERCIAL COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LETICIA RABELO FERREIRA 136.619.234-63	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LETICIA RABELO FERREIRA 136.619.234-63	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS
Data 27/03/2025	Número 20259522783	REGISTRO ATIVO

Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO
Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

página: 2/3

259079790



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO - SEDEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)

26203222638

CNPJ

53.571.459/0001-01

Arquivamento do ato
Constitutivo
19/01/2024

Início da atividade
19/01/2024

Endereço:
RODOVIA BR 423, SN :LOT PLANALTO;;DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R, DOM THIAGO POSTMA , GARANHUNS, PE - CEP:
55293000

Observação

RECIFE - PE, 3 de Junho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO - SEDEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26203222638		CNPJ 53.571.459/0001-01	
OBSERVAÇÕES			
CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CERTIFICAMOS QUE A SOCIEDADE LIMITADA:ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, ENCONTRA -SE ATIVA E REGULAR PERANTE ESTE ÓRGÃO.FORAM REGISTRADOS E ARQUIVADOS NESTE ÓRGÃO OS ATOS A SEGUIR RELACIONADOS DA EMPRESA IPRA.			
Ato	Número	Data	Descrição
090	26203222638	19/01/2024	CONTRATO
090	20249908514	19/01/2024	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20249761750	19/02/2024	BALANCO PUBLICADO
002	20249873249	22/02/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20249873249	22/02/2024	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20259522783	27/03/2025	BALANCO PUBLICADO

RECIFE - PE, 3 de Junho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

259079782

página: 1/1

335

et



À
Prefeitura Municipal de Canapi-AL
AV JOAQUIM TETE S/N - CENTRO
CEP: 57530-000
CANAPI - AL

Referência : Pregão Eletrônico N° 19/2025
Processo N° 220252404016
Data de Abertura dia 16/06/2025 às 09:30

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de Entrega: 15(quinze) dias uteis

Local de Entrega: Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000

Pagamento: 30 (trinta) dias

Garantia: Os produtos possuem garantia de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação, exceto contra o uso ou armazenamento inadequado, conforme Código de Defesa do Consumidor.

Banco(s) para depósito:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO: SICOOB – 756

AGÊNCIA: 5004

C/C: 1.070.414-0

BR3 Comércio e Distribuição Ltda

CNPJ 46.700.625/0001-67

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
12	QEP600L	10	UND	BOMBARDINO EM SI BEMOL Marca: QUASAR	6.100,00	61.000,00
Preço Unitário: SEIS MIL E CEM REAIS						
Total Item: SESSENTA E UM MIL REAIS						
16	QCS302N	34	UND	CORNETA SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL	1.939,00	65.926,00

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 46.700.625/0001-67 | Inscrição Estadual: 10.936.792-8

Rua 1.136, N° 644, Qd. 244, Lt. 18, Sala 01, Setor Marista, Goiânia/GO - CEP 74.180-150

E-mail: br3@br3web.com.br | Telefone/WhatsApp: (62) 3271 8599 / (62) 98139-8518

PAULO SERGIO
RORIZ:1010142
0110

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO
RORIZ:10101420110

336

d

br3

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

				Marca: QUASAR		
Preço Unitário: UM MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE REAIS						
Total Item: SESSENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS						
17	QCS302N	11	UND	CORNETA SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL Marca: QUASAR	1.939,00	21.329,00
Preço Unitário: UM MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE REAIS						
Total Item: VINTE E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS						
21	13028	100	UND	ESTEIRAS 16 Marca: LUEN	203,29	20.329,00
Preço Unitário: DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS						
Total Item: VINTE MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS						
22	7497	100	UND	ESTEIRAS DE 42 FIOS Marca: DOLPHIN	203,29	20.329,00
Preço Unitário: DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS						
Total Item: VINTE MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS						
23	13032	20	UND	ESTEIRAS Nº 32 Marca: LUEN	203,29	4.065,80
Preço Unitário: DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS						
Total Item: QUATRO MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS						
24	Q8A6G	30	UND	FLAUTA DOCE FLAUTA DOCE SOPRANO EM RESINA, DIMENSÕES DO ITEM: 32,5 X 3 CM PESO APROXIMADO: 87 G Marca: QUASAR	102,50	3.075,00
Preço Unitário: CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
Total Item: TRÊS MIL E SETENTA E CINCO REAIS						
30	QACS0001	10	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO 30 ML Marca: QUASAR	73,14	731,40
Preço Unitário: SETENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS						
Total Item: SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
34	51003	10	PAR	PAR DE GONGA COM ESTANTE CITY 10/11 POLEGADAS. Marca: LUEN	4.004,00	40.040,00
Preço Unitário: QUATRO MIL E QUATRO REAIS						
Total Item: QUARENTA MIL E QUARENTA REAIS						
51	DH- 90- 18	100	UND	PELES ARO 18 HIDRÁULICA Marca: PRINCE	145,00	14.500,00
Preço Unitário: CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS						

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 46.700.625/0001-67 | Inscrição Estadual: 10.936.792-8

Rua 1.136, Nº 644, Qd. 244, Lt. 18, Sala 01, Setor Marista, Goiânia/GO - CEP 74.180-150

E-mail: br3@br3web.com.br | Telefone/WhatsApp: (62) 3271 8599 / (62) 98139-8518

PAULO SERGIO
RORIZ:1010142
0110

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO
RORIZ:10101420110

337
d

br3

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

Total Item: QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS						
52	DH- 90- 22	120	UND	PELES ARO 22 Marca: PRINCE	122,09	14.650,80
Preço Unitário: CENTO E VINTE E DOIS REAIS E E NOVE CENTAVOS						
Total Item: QUATORZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS						
53	DH- 90- 22	100	UND	PELES ARO 22 HIDRÁULICA Marca: PRINCE	319,00	31.900,00
Preço Unitário: TREZENTOS E DEZENOVE REAIS						
Total Item: TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS						
54	DH- 90- 24	100	UND	PELES ARO 24 HIDRÁULICA Marca: PRINCE	350,90	35.090,00
Preço Unitário: TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS						
Total Item: TRINTA E CINCO MIL E NOVENTA REAIS						
59	DH- 60- 14B	100	UND	PELES POROSA ARO ARO 14 Marca: PRINCE	185,00	18.500,00
Preço Unitário: CENTO E OITENTA E CINCO REAIS						
Total Item: DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS						
60	SP14HH	12	UND	PRATO HI HAT 14 Marca: ORION	968,95	11.627,40
Preço Unitário: NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS						
Total Item: ONZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
61	MCY16ST	12	UND	PRATO PARA FANFARRA ARO 16 Marca: MAGNUM	274,67	3.296,04
Preço Unitário: DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS						
Total Item: TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E E QUATRO CENTAVOS						
62	MCY14ST	50	UND	PRATOS NÚMERO 14 Marca: MAGNUM	357,89	17.894,50
Preço Unitário: TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS						
Total Item: DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
65	60028	20	UND	REPIQUE: 10" X 30CM PELE LEITOSA P2 4 AFINADORES CORPO DE ALUMÍNIO FERRAGENS PRETAS Marca: LUEN	286,25	5.725,00
Preço Unitário: DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS						
Total Item: CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS						
66	QAS100L	10	UND	SAX ALTO MI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA. - AFINAÇÃO EB (MI BEMOL); APOIO DE POLEGAR DIREITO ESQUERDO METÁLICO; Marca: QUASAR	3.348,67	33.486,70

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
 CNPJ: 46.700.625/0001-67 | Inscrição Estadual: 10.936.792-8
 Rua 1.136, Nº 644, Qd. 244, Lt. 18, Sala 01, Setor Marista, Goiânia/GO - CEP 74.180-150
 E-mail: br3@br3web.com.br | Telefone/WhatsApp: (62) 3271 8599 / (62) 98139-8518

338
d

br3

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

Preço Unitário: TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS						
Total Item: TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS						
67	QTS200L	10	UND	SAX TENOR SI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); APOIO DE POLEGAR DIREITO E ESQUERDO METÁLICOS; ACABAMENTO LAQUEADO Marca: QUASAR	4.290,00	42.900,00
Preço Unitário: QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS						
Total Item: QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS						
75	QSL401L	10	UND	TROMBONE DE PISTO SI BEMOL Marca: QUASAR	3.226,00	32.260,00
Preço Unitário: TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS						
Total Item: TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS						
76	QSL401L	75	UND	TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMBONE DE PISTO - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); Marca: QUASAR	4.577,34	343.300,50
Preço Unitário: QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS						
Total Item: TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
77	QSL401L	25	UND	TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMBONE DE PISTO - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); CAMPANA DIÂMETRO Ø203MM; Marca: QUASAR	4.577,34	114.433,50
Preço Unitário: QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS						
Total Item: CENTO E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
78	MTR300L	10	UND	TROMPETE SI BEMOL, COM CASE E BOCAL - AFINAÇÃO EM BB (SI BEMOL); CAMPANA Ø124MM; Marca: MAGNUM	1.225,07	12.250,70
Preço Unitário: UM MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E E SETE CENTAVOS						
Total Item: DOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS						

Valor Total da Proposta R\$: 968.640,34 - NOVECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; e 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado. 7) Declaramos que atendemos todas as exigências do edital.

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 46.700.625/0001-67 | Inscrição Estadual: 10.936.792-8
Rua 1.136, Nº 644, Qd. 244, Lt. 18, Sala 01, Setor Marista, Goiânia/GO - CEP 74.180-150
E-mail: br3@br3web.com.br | Telefone/WhatsApp: (62) 3271 8599 / (62) 98139-8518

PAULO SERGIO Assinado de forma digital por PAULO SERGIO
RORIZ:1010142
0110 RORIZ:10101420110

PAULO
SERGIO
RORIZ:1010
1420110

Assinado de
forma digital por
PAULO SERGIO
RORIZ:10101420
110

br3
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

Paulo Sergio Roriz
Cargo: Diretor
RG : 141204 DGPC/GO
CPF: 101.014.201-10

339
d

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 46.700.625/0001-67 | Inscrição Estadual: 10.936.792-8
Rua 1.136, Nº 644, Qd. 244, Lt. 18, Sala 01, Setor Marista, Goiânia/GO - CEP 74.180-150
E-mail: br3@br3web.com.br | Telefone/WhatsApp: (62) 3271 8599 / (62) 98139-8518

340
4



À
Prefeitura Municipal de Canapi-AL
AV JOAQUIM TETE S/N - CENTRO
CEP: 57530-000
CANAPI - AL

Referência : Pregão Eletrônico Nº 19/2025
Processo Nº 220252404016
Data de Abertura dia 16/06/2025 às 09:30

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias
Prazo de Entrega: 15(quinze) dias uteis
Local de Entrega: Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000
Pagamento: 30 (trinta) dias
Garantia: Os produtos possuem garantia de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação, exceto contra o uso ou armazenamento inadequado, conforme Código de Defesa do Consumidor.

Banco(s) para depósito:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO: SICCOOB – 756
AGÊNCIA: 5004
C/C: 1.070.414-0
BR3 Comércio e Distribuição Ltda
CNPJ 46.700.625/0001-67

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
65	60028	20	UND	REPIQUE: 10" X 30CM PELE LEITOSA P2 4 AFINADORES CORPO DE ALUMÍNIO FERRAGENS PRETAS Marca: LUEN	126,00	2.520,00
Preço Unitário: CENTO E VINTE E SEIS REAIS						
Total Item: DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS						

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 46.700.625/0001-67 | Inscrição Estadual: 10.936.792-8
Rua 1.136, Nº 644, Qd. 244, Lt. 18, Sala 01, Setor Marista, Goiânia/GO - CEP 74.180-150
E-mail: br3@br3web.com.br | Telefone/WhatsApp: (62) 3271 8599 / (62) 98139-8518

PAULO SERGIO Assinado de forma
digital por PAULO
RORIZ:101014
SERGIO
20110 RORIZ:10101420110

341
f**br3**

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

66	QAS100L	10	UND	SAX ALTO MI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA. - AFINAÇÃO EB (MI BEMOL); APOIO DE POLEGAR DIREITO ESQUERDO METÁLICO; Marca: QUASAR	2.105,00	21.050,00
Preço Unitário: DOIS MIL, CENTO E CINCO REAIS Total Item: VINTE E UM MIL E CINQUENTA REAIS						
75	QSL401L	10	UND	TROMBONE DE PISTO SI BEMOL Marca: QUASAR	1.995,00	19.950,00
Preço Unitário: UM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS Total Item: DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS						
76	QSL401L	75	UND	TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMBONE DE PISTO - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); Marca: QUASAR	1.993,00	149.475,00
Preço Unitário: UM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS Total Item: CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS						
77	QSL401L	25	UND	TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMBONE DE PISTO - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); CAMPANA DIÂMETRO Ø203MM; Marca: QUASAR	1.995,00	49.875,00
Preço Unitário: UM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS Total Item: QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 242.870,00 - DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; e 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado. 7) Declaramos que atendemos todas as exigências do edital.

PAULO SERGIO RORIZ:10101420110
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO RORIZ:10101420110

Paulo Sergio Roriz
Cargo: Diretor
RG : 141204 DGPC/GO
CPF: 101.014.201-10

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 46.700.625/0001-67 | Inscrição Estadual: 10.936.792-8
Rua 1.136, N° 644, Qd. 244, Lt. 18, Sala 01, Setor Marista, Goiânia/GO - CEP 74.180-150
E-mail: br3@br3web.com.br | Telefone/WhatsApp: (62) 3271 8599 / (62) 98139-8518

342
4

À
Prefeitura Municipal de Canapi-AL
AV JOAQUIM TETE S/N - CENTRO
CANAPI - AL

br3

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
DECLARAÇÕES EM GERAL

Pregão Eletrônico Nº 19/2025
Processo Nº 220252404016
Data de Abertura dia 16/06/2025 às 09:30

A empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67, sediada Rua 1.136, 644, Qd 244 Lt.18 Sala 01, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74180-150, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Paulo Sergio Roriz, portador da RG 141204 DGPC/GO e CPF 101.014.201-10, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006)
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Goiânia, 16 de Junho de 2025
PAULO SERGIO Assinado de forma
RORIZ:101014201 digital por PAULO
10 SERGIO
RORIZ:10101420110

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Paulo Sergio Roriz

Diretor

CPF nº: 101.014.201-10

RG nº: 141204 DGPC/GO

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 46.700.625/0001-67 | Inscrição Estadual: 10.936.792-8
Rua 1.136, Nº 644, Qd. 244, Lt. 18, Sala 01, Setor Marista, Goiânia/GO - CEP 74.180-150
E-mail: br3@br3web.com.br | Telefone/WhatsApp: (62) 3271 8599 / (62) 98139-8518

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PAULO SERGIO RORIZ, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, empresario, nascido(a) em 10/09/1954, nº do CPF 101.014.201-10, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na RUA J12, nº 392, QUADRA 41; LOTE 22/24;, Setor Jaó, CEP: 74673-260;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, e usará a expressão BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 1136, nº 644, QUADRA 244; LOTE 18; SALA 01;, SET MARISTA, Goiânia - GO, CEP: 74180150.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS, LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA; ARTIGOS E MATERIAL PARA ESPORTES, LAZER, BRINQUEDOS RECREATIVOS, MAQUINAS, MOVEIS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICOS COMERCIAL, INDUSTRIAL E PROFISSIONAL, COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, SONORIZAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO, ELETRÔNICO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, SONORIZAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO, ELETROELETRÔNICO, CONCERTO, REPARO E RECUPERAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO SONORIZAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO, ELETROELETRÔNICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS, LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA; ARTIGOS E MATERIAL PARA ESPORTES, LAZER, BRINQUEDOS RECREATIVOS, MAQUINAS, MOVEIS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICOS COMERCIAL, INDUSTRIAL E PROFISSIONAL, COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, SONORIZAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO, ELETRÔNICO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, SONORIZAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO, ELETROELETRÔNICO, CONCERTO, REPARO E RECUPERAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO SONORIZAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO, ELETROELETRÔNICO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CNAE Nº 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CNAE Nº 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPessoal****BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 07/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PAULO SERGIO RORIZ	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO SERGIO RORIZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPessoal****BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA****CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 07 de junho de 2022

PAULO SERGIO RORIZ
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10101420110	PAULO SERGIO RORIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2022 18:11 SOB N° 52205643011.
PROTOCOLO: 220960682 DE 07/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207292805. CNPJ DA SEDE: 46700625000167.
NIRE: 52205643011. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2022.
BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





2834155610

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.4.3 NOME E SOBRENOME

PAULO SERGIO RORIZ

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

10/09/1954, GOIÂNIA, GO

11 HABILITAÇÃO

14/09/1972



4a DATA EMISSÃO

02/08/2024

4b VALIDADE

02/08/2029

4c ACZ

D

4d DOB (IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF)

141204 DGFC GO

4e CPF

101.014.201-10

5 Nº REGISTRO

00847297430

5 CAT VAE

5

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE AMERICANO RORIZ

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Paulo Sergio Roriz

SILVIA RODARTE RORIZ

12 CONDIÇÕES

A

ASSINADO DIGITALMENTE

DESEMPENHO ESTADUAL DE TRANSITO

1043476743

CO17608-0081

LOCAL

GOIÂNIA, GO

GOIÁS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA008472974<308<<<<<<<<<<
5409103M2908029BRA<<<<<<<<<<D
PAULO<<SERGIO<RORIZ<<<<<<<<<<

348
d

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.700.625/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/2022
NOME EMPRESARIAL BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 1136	NÚMERO 644	COMPLEMENTO QUADRA244 LOTE 18 SALA 01	
CEP 74.180-150	BAIRRO/DISTRITO SET MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO BR3@BR3WEB.COM.BR		TELEFONE (62) 8139-8518	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2025 às 10:35:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

349

1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

46.700.625/0001-67

NOME EMPRESARIAL:

BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

PAULO SERGIO RORIZ

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/05/2025 às 10:35 (data e hora de Brasília).

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

350
d

CNPJ 46.700.625/0001-67	Inscrição Estadual 10.936.792-8	Cadastro Atualizado em 07/11/2022 09:19:16
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Contribuinte? Sim
--

Endereço Estabelecimento RUA 1136, nº 644, QUADRA244 LOTE 18 SALA 01, SETOR MARISTA - GOIANIA GO, CEP: 74.180-150

Atividade Econômica Atividade Principal 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Atividade Secundária 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
--

Informações Complementares Unidade Auxiliar: SEDE ADMINISTRATIVA UNIDADE PRODUTIVA Condição de Uso: --- Data Final de Contrato: --- Regime de Apuração: Normal Situação Cadastral Vigente: Ativo - HABILITADO Data desta Situação Cadastral:

07/06/2022

Data de Cadastramento:

07/06/2022

Operações com NF-E:

Habilitado

351

4

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

23/05/2025 10:36:55



Nota de esclarecimento ao contribuinte



352
f

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 46.700.625/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:41 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2025.

Código de controle da certidão: **AEC9.7A13.577C.FF75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

353
d

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 52592612

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ
46.700.625/0001-67

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.423.376.949

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 MAIO DE 2025

HORA: 10:38:23:4

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	5722233
C.N.P.J. / C.P.F.	46.700.625/0001-67
Razão Social	BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
Data de Abertura	07/06/2022
Data Deferimento da Inscrição	07/06/2022
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simplex Nacional	NAO
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)



Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 646.946-0**

Prazo de Validade: até 23/06/2025

CNPJ: 46.700.625/0001-67

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 26 DE MARÇO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 683.813-3**

Prazo de Validade: até 07/07/2025

INSCRIÇÃO : 572.223-3
NOME : BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CPF/CNPJ : 46.700.625/0001-67
ENDEREÇO : R 1136 644 SALA 01
SETOR : SET MARISTA
ATIVIDADE : COMERCIO/PRESTACIONAL/OUTROS

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 9 DE ABRIL DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO DE DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE IMÓVEL POR CPF/CNPJ

NÚMERO DA CERTIDÃO: 683.817-5

Prazo de Validade: até 07/07/2025

CPF/CNPJ: 46700625000167

Nome: BR3

Certifica-se que nesta data **NÃO CONSTA REGISTRO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE IMÓVEL** da Prefeitura de Goiânia para o CPF/CNPJ em epígrafe.

Esta CERTIDÃO informa exclusivamente o Nome da Pessoa Física ou Jurídica não constante como sendo proprietário de imóvel no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Goiânia.

A Certidão é fornecida nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 e artigos 127, inciso V e 128 do Decreto nº 3.794 de 15/09/2022

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 129 do Decreto Municipal nº 3.794 de 15/09/2022 – Regulamento do Código Tributário Municipal.

GOIANIA, 9 DE ABRIL DE 2025 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.700.625/0001-67
Razão Social: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Endereço: R 1136 SL 01 644 QD 244 LT 18 / SETOR MARISTA / GOIANIA / GO / 74180-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060103525838096928

Informação obtida em 11/06/2025 11:19:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

359



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.700.625/0001-67
Certidão nº: 1267800/2025
Expedição: 08/01/2025, às 09:11:27
Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.700.625/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

361

4

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CNPJ : **46.700.625/0001-67**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 23 de maio de 2025 **(23/05/2025)**.

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:55,08
Valor da Taxa Judiciária.....:19,17
Total.....:74,25
Data Receita.....:23/05/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 788966305



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 23/05/2025 às 13:55:09

Para validar este documento informe o código 4000 0257 8896 6305 5862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

362
4

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CNPJ : **46.700.625/0001-67**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 23 de maio de 2025 **(23/05/2025)**.

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:55,08
Valor da Taxa Judiciária.....:19,17
Total.....:74,25
Data Receita.....:23/05/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 788879765



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

363
d

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **46.700.625/0001-67**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Homologação de Recuperação Extrajudicial**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 23 de maio de 2025 (23/05/2025).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:55,08
Valor da Taxa Judiciária.....:19,17
Total.....:74,25
Data Receita.....:23/05/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 788982425



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 23/05/2025 às 13:54:19
Para validar este documento informe o código 4000 0257 8898 2425 8248 no endereço <http://cdcivil.com.br/validar-certidao>

364
d

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52205643011	CNPJ 46.700.625/0001-67	
NOME EMPRESARIAL BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 66.47.08.77.B0.6A.CD.B1.5B.07.29.43.1D.E4.88.6F.3C.43.BA.C7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46700625000167	BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA:46700625000167	9083236007503070674	16/06/2023 a 15/06/2024	Sim
Contador	54759455191	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO:54759455191	56202923650890035485205495001	14/07/2023 a 13/07/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

66.47.08.77.B0.6A.CD.B1.5B.07.29.43.
1D.E4.88.6F.3C.43.BA.C7-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/05/2024 às 17:23:22

90.48.A6.69.5D.D7.8A.4F
13.E4.DA.F8.A2.CE.1D.AF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA		
CNPJ:	46.700.625/0001-87	Nire:	52205643011
Scp:			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO GERAL		
Identificação do arquivo(hash):	66.47.08.77.B0.6A.CD.B1.5B.07.29.43.1D.E4.88.6F.3C.43.BA.C7-		

Consulta Realizada em: 03/05/2024 05:42:13

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

366

d



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.700.625/0001-67
Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
NIRE 52205643011
CNPJ 46.700.625/0001-67
Número de Ordem 2
Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL
Município GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 07/06/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 13191

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital 13191
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.47.08.77.B0.6A.CD.B1.5B.07.29.43.1D.E4.88.6F.3C.43.BA.C7-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.700.625/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 861.475,32	R\$ 3.385.615,55
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 861.048,32	R\$ 2.326.562,61
DISPONÍVEL		R\$ 136.787,79	R\$ 487.050,06
CAIXA		R\$ 99.401,00	R\$ 99.401,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 37.386,79	R\$ 66.105,02
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ (0,00)	R\$ 321.544,04
(-) NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CLIENTES		R\$ 724.260,53	R\$ 1.783.212,24
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 724.260,53	R\$ 1.783.212,24
(-) OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ (0,00)	R\$ 18.267,17
(-) ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ (0,00)	R\$ 18.267,17
(-) ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUE		R\$ (0,00)	R\$ 38.033,14
(-) MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ (0,00)	R\$ 38.033,14
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 427,00	R\$ 1.059.052,94
(-) REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 1.054.598,08
(-) EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 1.054.598,08
INVESTIMENTOS		R\$ 427,00	R\$ 4.454,86
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 427,00	R\$ 4.454,86
PASSIVO		R\$ 861.475,32	R\$ 3.385.615,55
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 286.476,10	R\$ 193.602,85
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 234.504,90	R\$ 65.635,17
FORNECEDORES		R\$ 234.504,90	R\$ 65.635,17
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 27.971,20	R\$ 79.319,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 27.971,20	R\$ 79.319,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 24.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 24.000,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 48.648,60
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 48.648,60
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 89.928,61	R\$ 216.848,84
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 89.928,61	R\$ 216.848,84
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		R\$ 45.749,05	R\$ 0,00
IMPOSTOS DIFERIDOS		R\$ 44.179,56	R\$ 115.497,44
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ 101.351,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 485.070,61	R\$ 2.975.163,86
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 385.070,61	R\$ 2.875.163,86
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 385.070,61	R\$ 2.875.163,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.47.08.77.B0.6A.CD.B1.5B.07.29.43.1D.E4.88.6F.3C.43.BA.C7-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 46.700.625/0001-67

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 445.401,68	R\$ 2.851.240,02
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ 940.480,22	R\$ 7.552.721,77
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 940.480,22	R\$ 7.552.721,77
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R\$ (52.142,90)	R\$ (495.598,21)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (52.142,90)	R\$ (495.598,21)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (116.120,51)	R\$ (868.071,52)
(-) (-) ICMS		R\$ (62.527,40)	R\$ (431.851,55)
(-) (-) COFINS		R\$ (26.650,12)	R\$ (199.518,53)
(-) (-) PIS		R\$ (5.774,20)	R\$ (43.229,02)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (9.594,04)	R\$ (76.216,94)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (11.574,75)	R\$ (117.255,48)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS		R\$ (303.765,23)	R\$ (3.061.292,06)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS PARA COMERCIALIZAÇÃO		R\$ (330.834,22)	R\$ (3.273.954,96)
(-) FRETE SOBRE COMPRAS		R\$ (13.969,40)	R\$ (154.665,58)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ 0,00	R\$ (598.000,87)
ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ 636.034,01
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 3.908,38
(-) ICMS SOBRE COMPRAS		R\$ 41.038,39	R\$ 325.386,96
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (209,07)	R\$ (4.583,58)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (17,89)	R\$ (3.203,83)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (67,34)	R\$ (61,80)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (123,84)	R\$ (1.243,93)
(-) IOF / IOC		R\$ 0,00	R\$ (74,02)
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 14,50	R\$ 3.437,25
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 14,00	R\$ 1.978,55
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,50	R\$ 1.458,70
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (7.145,12)	R\$ (244.694,30)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.200,00)	R\$ (18.994,32)
MULTAS DE MORA		R\$ (250,00)	R\$ 0,00
(-) DIFAL - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (2.983,49)	R\$ (144.809,87)
(-) PROTEGE		R\$ 0,00	R\$ (463,91)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (504,46)	R\$ (109,02)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (2.207,17)	R\$ (80.317,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.47.08.77.B0.6A.CD.B1.5B.07.29.43.1D.E4.88.6F.3C.43.BA.C7-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 2

369
d

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.700.625/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (8.951,21)	R\$ (16.456,71)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ 0,00	R\$ (3.144,32)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ 0,00	R\$ (1.012,45)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ 0,00	R\$ (191,75)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (4.514,25)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ (885,16)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R\$ (63,84)	R\$ (75,46)
(-) LICITAÇÃO		R\$ (8.887,37)	R\$ (5.183,32)
(-) DOAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (150,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ 0,00	R\$ (1.300,00)
(-) DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (6.759,00)	R\$ (14.581,89)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE		R\$ (6.160,00)	R\$ (13.138,49)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS CONSULTORIA		R\$ (599,00)	R\$ (544,50)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ (898,90)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 359,27
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 359,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.47.08.77.B0.6A.CD.B1.5B.07.29.43.1D.E4.88.6F.3C.43.BA.C7-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 2 de 2

370
d

BR3 Comércio e Distribuição Ltda
CNPJ: 46.700.625/0001-67
Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023.
(Em Reais)

	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	2.851.240,02
Ajustes Para:	
Ajuste de exercício anterior	(27,00)
	2.851.213,02
Variações em ativos e passivos operacionais	
Contas a receber e outros recebíveis	(1.058.951,71)
Estoques	(38.033,14)
Tributos a recuperar	(18.267,17)
Fornecedores	(168.869,73)
Obrigações tributárias	122.665,76
Adiantamentos passivos	(24.000,00)
Recursos líquidos utilizados pelas atividades operacionais	1.665.757,03
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
Outros investimentos	(4.027,86)
Recursos líquidos utilizados pelas atividades de investimentos	(4.027,86)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Empréstimos e financiamentos	(950.347,13)
Juros e dividendos pagos	(361.119,77)
Recursos líquidos utilizados pelas atividades de financiamentos	(1.311.466,90)
Geração líquida de caixa	350.262,27
(+) Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	136.787,79
(=) Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	487.050,06
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa no período	350.262,27

Goiânia - GO, 31 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO RORIZ:10101420110
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO RORIZ:10101420110

PAULO SERGIO RORIZ
Administrador
CPF: 101.014.201-10

SKILL ASSESSORIA CONTABIL LTDA
SS:10848504000110
Assinado de forma digital por SKILL ASSESSORIA CONTABIL LTDA
SS:10848504000110
Dados: 2024.05.06 10:34:45 -03'00'
SKILL ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Contador(a) CRC: 001655-GO
CNPJ: 10.848.504/0001-10

371

[Handwritten signature]

RR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 46.700.625/0001-67
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Histórico	Capital Realizado	Reservas de Capital		Reservas de Lucro				Resultados Acumulados	TOTAL
		Ágio na emissão de ações	Sub-venções para investimentos	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva de Reavaliação de Títulos	Reserva Legal		
Saldo em 31.12.2022	100.000,00	-	-	-	-	-	-	385.070,61	
Lucro do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	(361.119,77)	(361.119,77)
Distribuição de Lucros	-	-	-	-	-	-	-	(27,00)	(27,00)
Ajuste Exercício Anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31.12.2023	100.000,00	-	-	-	-	-	-	2.875.163,86	2.975.163,86

Goiana - GO 31 de dezembro de 2023

PAULO SERGIO Assinado de forma digital por PAULO SERGIO RORZ:10101420110
CPF: 101.014.201-10

SKILL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
CNPJ: 10.848.504/0001-10
Contador(a) CRC: 001655-GO

372
d

BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 28.453.974/0001-40

DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

DESCRIÇÃO	DEZEMBRO/2023
Saldo de Lucros Acumulados	385.070,61
Resultado do Exercício	2.851.240,02
Ajuste Exercício Anterior	-27,00
Reservas de Lucros	,00
(-) Parcela de Lucros Incorp. Ao Capital	,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos	361.119,77
Saldo de Lucros Acumulados	2.875.163,86

PAULO SERGIO RORIZ:10101420110
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO RORIZ:10101420110

PAULO SÉRGIO RORIZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.014.201-10

SKILL ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Assinado de forma digital por SKILL ASSESSORIA CONTABIL LTDA
SS:10848504000110
Dados: 2024.05.03 08:38:36 -03'00'

SKILL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
Contador(a) CRC: 001655-GO
CNPJ: 10.848.504/0001-10

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 (Em reais)

1. Contexto operacional

A BR3 Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 46.700.625/0001-67 é uma sociedade empresária, tributada pelo Lucro Presumido, com sua matriz estabelecida na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. A empresa tem como objetivo a comercialização de instrumentos musicais e seus acessórios, artigos e material para esportes, software educacionais, equipamentos eletrônicos, assistência técnica dos mesmos.

2. Base de preparação

Declaração de conformidade

A empresa declara que o Balanço Patrimonial, foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.683/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para pequenas e Médias Empresas, emitido pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resolução 2016/NBCTSPEC e 1.255/2009.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Este Balanço Patrimonial está apresentado em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

4. Principais políticas contábeis

A empresa aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente, em observância as leis e princípios contábeis conforme legislação específica do Conselho Federal de Contabilidade.

As principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir:

a) Determinação do resultado:

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento.

b) Caixa e equivalente de caixa:

O caixa e equivalentes de caixas incluem dinheiro em caixa, depósitos em bancos e aplicações financeiras.

c) Contas a Receber de Clientes:

As contas a receber de clientes correspondem aos valores das vendas de mercadorias no decurso normal de atividades da empresa e estão registradas ao valor nominal de acordo com a movimentação diária da empresa.

BR3 Comércio e Distribuição Ltda

CNPJ: 46.700.625/0001-67

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 (Em reais)

374

d

d) Fornecedores:

As contas a pagar fornecedores, correspondem aos valores de compras de mercadorias no decurso normal da atividade da empresa.

e) IRPJ, CSLL, PIS e COFINS:

A empresa apura o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, a Contribuição Social, PIS e a COFINS com base no Lucro Presumido segundo o regime de caixa.

f) Patrimônio líquido:

O capital social integralizado é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), composto quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, sendo 100% pertencentes ao sócio Paulo Sérgio Roriz.

PAULO SERGIO
RORIZ:1010142
0110

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO
RORIZ:1010142011
0

PAULO SERGIO RORIZ
Sócio Administrador
CPF: 101.014.201-10

SKILL ASSESSORIA
CONTABIL LTDA
SS:10848504000110

Assinado de forma digital por
SKILL ASSESSORIA CONTABIL
LTDA SS:10848504000110
Dados: 2024.05.03 09:33:52
-03'00'

SKILL ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Contador(a) CRC: 001655-GO
CNPJ: 10.848.504/0001-10

375

d

BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 28.453.974/0001-40

INDICES FINANCEIROS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023

DESCRIÇÃO

DEZEMBRO/2023

Liquidez

Corrente	AC / PC	12,02
Absoluta	AD / PC	2,52
Seca	(AC-E) / PC	11,82
Geral	(AC+RLP) / (PC + PNC)	8,24

Retorno sobre Investimentos

Operacional	(LO / AT) x 100	84,25%
Liquido	(LL / AT) x 100	84,22%
Efetivo	(LE / AT) x 100	84,22%

Valorização Patrimonial

Valorização Patrimonial por Quota de Capital	PL / C	29,75
--	--------	-------

Endividamento

Recursos de Terceiros no Investimento	(PC + PNC) / AT x 100	12,12%
Recursos Próprios no Investimento	(PL + REF) / AT x 100	87,88%

Investimentos

Aplicação em Capital Fixo	(AP / AT) x 100	0,00%
Aplicação em Capital de Risco	(AC + RLP) / AT x 100	99,87%

Onde:

AC = Ativo Circulante	LL = Lucro Liquido do Exercício
AD = Ativo Disponível	LE = Lucro Liquido + Depreciações
RLP = Realizável a Longo Prazo	PC = Passivo Circulante
AP = Ativo Permanente	PNC = Passivo Não Circulante
E = Estoque	REF = Resultado Exercícios Futuros
AT = Ativo Total	PL = Patrimônio Líquido
C = Capital	LO = Lucro Operacional

PAULO
 SERGIO
 RORIZ:101014
 20110
 PAULO SÉRGIO RORIZ
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 101.014.201-10

Assinado de
 forma digital por
 PAULO SERGIO
 RORIZ:101014201
 10

SKILL ASSESSORIA
 CONTABIL LTDA
 SS:108485040001
 10

Assinado de forma digital
 por SKILL ASSESSORIA
 CONTABIL LTDA
 SS:10848504000110
 Dados: 2024.05.03
 08:39:52 -03'00'

SKILL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Contador(a) CRC: 01655- GO
CNPJ: 10.848.504/0001-10

BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 28.453.974/0001-40

INDICES FINANCEIROS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023

DESCRIÇÃO

DEZEMBRO/2023

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo	3.381.160,69
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	410.451,69
	8,24

Solvencia Geral

Ativo Total	3.385.615,55
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	410.451,69
	8,25

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	2.326.562,61
Passivo Circulante	193.602,85
	12,02

Recursos Próprios

Ativo Circulante – Passivo Circulante	2.132.959,76
Patrimônio Líquido	2.975.163,86
	0,72

Endividamento Total

Exigível Total	410.451,69
Ativo Total	3.385.615,55
	0,12

PAULO
SERGIO
RORIZ:101014
20110
Assinado de
forma digital por
PAULO SERGIO
RORIZ:101014201
10

PAULO SÉRGIO RORIZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.014.201-10

SKILL ASSESSORIA
CONTABIL LTDA
SS:10848504000110
Assinado de forma digital por
SKILL ASSESSORIA CONTABIL
LTDA SS:10848504000110
Dados: 2024.05.03 08:40:21
-03'00'

SKILL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME
Contador(a) CRC: 01655- GO
CNPJ: 10.848.504/0001-10

377
d

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52205643011	CNPJ 46.700.625/0001-67	
NOME EMPRESARIAL BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0A.29.2E.D2.08.AD.EE.24.02.3D.08.E9.03.27.91.87.DA.EC.B9.08	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46700625000167	BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA:46700625000167	535219509714612621 1	14/06/2024 a 14/06/2025	Sim
Contador	54759455191	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO:54759455191	562029236508900354 85205495001	14/07/2023 a 13/07/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0A.29.2E.D2.08.AD.EE.24.02.3D.08.E9.
03.27.91.87.DA.EC.B9.08-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/03/2025 às 14:15:06

EF.AD.BF.EE.3E.D7.E9.86
95.C0.A3.5C.B2.35.CF.84

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.700.625/0001-67
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

NIRE 52205643011

CNPJ 46.700.625/0001-67

Número de Ordem 3

Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL

Município GOIANIA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 07/06/2022

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 8981

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL

Número de ordem 3

Quantidade total de linhas do arquivo digital 8981

Data de inicio 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.29.2E.D2.08.AD.EE.24.02.3D.08.E9.03.27.91.87.DA.EC.B9.08-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



d

Entidade: BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 46.700.625/0001-67

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.385.615,55	R\$ 5.348.563,31
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.326.562,61	R\$ 5.313.060,33
DISPONÍVEL		R\$ 487.050,06	R\$ 231.450,08
CAIXA		R\$ 99.401,00	R\$ 99.401,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 66.105,02	R\$ 2.049,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 321.544,04	R\$ 130.000,00
(-) NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CLIENTES		R\$ 1.783.212,24	R\$ 341.207,56
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.783.212,24	R\$ 341.207,56
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 18.267,17	R\$ 4.666.481,40
(-) ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ 4.587.506,40
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 18.267,17	R\$ 78.975,00
(-) ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ESTOQUE		R\$ 38.033,14	R\$ 73.921,29
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 38.033,14	R\$ 73.921,29
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.059.052,94	R\$ 35.502,98
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.054.598,08	R\$ 30.000,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 1.054.598,08	R\$ 30.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 4.454,86	R\$ 5.502,98
OUTROS INVESTIMETOS		R\$ 4.454,86	R\$ 5.502,98
PASSIVO		R\$ 3.385.615,55	R\$ 5.348.563,31
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 193.602,85	R\$ 1.036.702,34
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 65.635,17	R\$ 613.912,84
FORNECEDORES		R\$ 65.635,17	R\$ 613.912,84
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 79.319,08	R\$ 21.676,12
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 79.319,08	R\$ 21.676,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 384.897,38
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 384.897,38
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 48.648,60	R\$ 16.216,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 48.648,60	R\$ 16.216,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 216.848,84	R\$ 131.621,33
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 216.848,84	R\$ 131.621,33
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS DIFERIDOS		R\$ 115.497,44	R\$ 30.269,93
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 101.351,40	R\$ 101.351,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.975.163,86	R\$ 4.180.239,64
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.875.163,86	R\$ 4.080.239,64
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.875.163,86	R\$ 4.080.239,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.29.2E.D2.08.AD.EE.24.02.3D.08.E9.03.27.91.87.DA.EC.B9.08-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 46.700.625/0001-67

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 2.851.240,02	R\$ 1.253.242,22
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ 7.552.721,77	R\$ 4.942.915,67
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 7.552.721,77	R\$ 4.942.915,67
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R\$ (495.598,21)	R\$ (402.441,69)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (495.598,21)	R\$ (402.441,69)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (868.071,52)	R\$ (551.989,04)
(-) (-) ICMS		R\$ (431.851,55)	R\$ (255.974,82)
(-) (-) COFINS		R\$ (199.518,53)	R\$ (135.701,23)
(-) (-) PIS		R\$ (43.229,02)	R\$ (29.401,91)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (76.216,94)	R\$ (52.079,17)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (117.255,48)	R\$ (78.831,91)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS		R\$ (3.061.292,06)	R\$ (2.194.298,32)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS PARA COMERCIALIZAÇÃO		R\$ (3.273.954,96)	R\$ (2.397.133,55)
(-) FRETE SOBRE COMPRAS		R\$ (154.665,58)	R\$ (114.361,65)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (598.000,87)	R\$ (799.428,05)
ESTOQUE FINAL		R\$ 636.034,01	R\$ 835.316,20
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 3.908,38	R\$ 0,00
(-) ICMS SOBRE COMPRAS		R\$ 325.386,96	R\$ 281.308,73
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.583,58)	R\$ (52.088,19)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (3.203,83)	R\$ (5.452,99)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (61,80)	R\$ (21.406,03)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (23.208,80)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.243,93)	R\$ (1.690,60)
(-) IOF / IOC		R\$ (74,02)	R\$ (329,77)
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 3.437,25	R\$ 16.328,18
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 1.978,55	R\$ 16.292,07
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 1.458,70	R\$ 36,11
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (244.894,30)	R\$ (409.119,01)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (18.994,32)	R\$ (2.510,50)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ 0,00	R\$ (205,62)
(-) DIFAL - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (144.809,87)	R\$ (406.371,08)
(-) PROTEGE		R\$ (463,91)	R\$ (31,81)
TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (109,02)	R\$ 0,00
TAXAS ESTADUAIS		R\$ (80.317,18)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (16.456,71)	R\$ (78.568,86)
ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.144,32)	R\$ 0,00
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.012,45)	R\$ (849,67)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (191,75)	R\$ (1.407,11)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (4.514,25)	R\$ 0,00
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (885,16)	R\$ (533,51)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R\$ (75,46)	R\$ (102,41)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (42.615,00)
(-) LICITAÇÃO		R\$ (5.183,32)	R\$ (23.344,80)
DOAÇÕES		R\$ (150,00)	R\$ 0,00
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ 0,00	R\$ (4.791,53)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.300,00)	R\$ (4.924,83)
(-) DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (14.581,89)	R\$ (16.750,40)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE		R\$ (13.138,49)	R\$ (15.518,34)
SERVIÇOS PRESTADOS CONSULTORIA		R\$ (544,50)	R\$ 0,00
(-) SERVIÇOS PRESTADOS INFORMÁTICA		R\$ (898,90)	R\$ (1.232,06)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (945,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO DE INSTALAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (495,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (450,00)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 359,27	R\$ 198,88
OUTRAS RECEITAS		R\$ 359,27	R\$ 198,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.29.2E.D2.08.AD.EE.24.02.3D.08.E9.03.27.91.87.DA.EC.B9.08-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 34/69

Página 1 de 1

381
d

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 46.700.625/0001-67
Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.
(Em Reais)

	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	1.253.242,22	2.851.240,02
Ajustes Para:		
Ajuste de exercício anterior	0,00	(27,00)
	1.253.242,22	2.851.213,02
Variações em ativos e passivos operacionais		
Contas a receber e outros recebíveis	1.442.004,68	(1.058.951,71)
Estoques	(35.888,15)	(38.033,14)
Adiantamentos ativos	(4.587.506,40)	-
Tributos a recuperar	(60.707,83)	(18.267,17)
Fornecedores	548.277,67	(168.869,73)
Obrigações tributárias	(142.870,47)	122.665,76
Adiantamentos passivos	384.897,38	(24.000,00)
Recursos líquidos utilizados pelas atividades operacionais	(1.198.550,90)	1.665.757,03
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Outros investimentos	(1.048,12)	(4.027,86)
Recursos líquidos utilizados pelas atividades de investimentos	(1.048,12)	(4.027,86)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimos e financiamentos	992.165,48	(950.347,13)
Juros e dividendos pagos	(48.166,44)	(361.119,77)
Recursos líquidos utilizados pelas atividades de financiamentos	943.999,04	(1.311.466,90)
Geração líquida de caixa	(255.599,98)	350.262,27
(+) Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	487.050,06	136.787,79
(=) Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	231.450,08	487.050,06
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa no período	(255.599,98)	350.262,27

Sob as penalidades da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Demonstração dos Fluxos de Caixa retirado da Escrituração Contábil Digital (ECD), do Livro Diário Completo nº 3, sob autenticação nº 0A.29.2E.D2.08.AD.EE.24.02.3D.08.E9.03.27.91.87.DA.EC.B9.08-3, datada em 10/03/2025 com total de 8981 linhas arquivadas digitalmente.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Goiânia - GO, 31 de dezembro de 2024.

PAULO SERGIO
RORIZ:10101420110
Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO
RORIZ:10101420110

PAULO SERGIO RORIZ
Administrador
CPF: 101.014.201-10

Skill Assessoria
Contabil LTDA
ss:10848504000110
Assinado de forma digital
por Skill Assessoria Contabil
LTDA ss:10848504000110
Dados: 2025.04.01 13:24:28
-03'00'

SKILL ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Contador(a) CRC: 001655-GO
CNPJ: 10.848.504/0001-10

381
d

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 46.700.625/0001-67
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.
(Em Reais)

	Capital social	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	100.000,00	2.875.163,86	2.975.163,86
Lucro líquido do exercício	0,00	1.253.242,22	1.253.242,22
Lucros distribuídos	0,00	(48.166,44)	(48.166,44)
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	100.000,00	4.080.239,64	4.180.239,64

Sob as penalidades da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido retirado da Escrituração Contábil Digital (ECD), do Livro Diário Completo nº 3, sob autenticação nº 0A.29.2E.D2.08.AD.EE.24.02.3D.08.E9.03.27.91.87.DA.EC.B9.08-3, datada em 10/03/2025 com total de 8981 linhas arquivadas digitalmente.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Goiânia - GO, 31 de dezembro de 2024.

PAULO SERGIO
RORIZ:10101420110
Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO
RORIZ:10101420110

PAULO SERGIO RORIZ
Sócio Administrador
CPF: 101.014.201-10

Skill Assessoria
Contabil LTDA
ss:10848504000110
Assinado de forma digital
por Skill Assessoria Contabil
LTDA ss:10848504000110
Data: 2025.04.01 13:24:48
+01'00'

SKILL ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Contador(a) CRC: 001655-GO
CNPJ: 10.848.504/0001-10

382
d

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 46.700.625/0001-67
Demonstração do Lucro ou Prejuízo Acumulado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.
(Em Reais)

	2024	2023
Saldo Inicial de Lucros Acumulados	2.875.163,86	385.070,61
Resultado do exercício	1.253.242,22	2.851.240,02
Ajuste de exercício anterior	0,00	(27,00)
(-) Lucros distribuídos	(48.166,44)	(361.119,77)
Saldo Final de Lucros Acumulados	4.080.239,64	2.875.163,86

Sob as penalidades da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Demonstração do Lucro ou Prejuízo Acumulado retirado da Escrituração Contábil Digital (ECD), do Livro Diário Completo nº 3, sob autenticação nº 0A.29.2E.D2.08.AD.EE.24.02.3D.08.E9.03.27.91.87.DA.EC.B9.08-3, datada em 10/03/2025 com total de 8981 linhas arquivadas digitalmente.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Goiânia - GO, 31 de dezembro de 2024.

PAULO SERGIO
RORIZ:10101420110
Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO
RORIZ:10101420110
PAULO SERGIO RORIZ
Sócio Administrador
CPF: 101.014.201-10

Skill Assessoria
Contabil LTDA
ss:10848504000110
Assinado de forma digital por
Skill Assessoria Contabil LTDA
ss:10848504000110
Dados: 2025.04.01 13:25:15
-03'00'
SKILL ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Contador(a) CRC: 001655-GO
CNPJ: 10.848.504/0001-10

1. Contexto operacional

A BR3 Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 46.700.625/0001-67 é uma sociedade empresária, tributada pelo Lucro Presumido, com sua matriz estabelecida na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. A empresa tem como objetivo a comercialização de instrumentos musicais e seus acessórios, artigos e material para esportes, software educacionais, equipamentos eletrônicos, assistência técnica dos mesmos.

2. Base de preparação

Declaração de conformidade

A empresa declara que o Balanço Patrimonial, foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.683/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para pequenas e Médias Empresas, emitido pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resolução 2016/NBCTSPEC e 1.255/2009.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Este Balanço Patrimonial está apresentado em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

4. Principais políticas contábeis

A empresa aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente, em observância as leis e princípios contábeis conforme legislação específica do Conselho Federal de Contabilidade.

As principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir:

a) Determinação do resultado:

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento.

b) Caixa e equivalente de caixa:

O caixa e equivalentes de caixas incluem dinheiro em caixa, depósitos em bancos e aplicações financeiras.

c) Contas a Receber de Clientes:

As contas a receber de clientes correspondem aos valores das vendas de mercadorias no decurso normal de atividades da empresa e estão registradas ao valor nominal de acordo com a movimentação diária da empresa.

d) Fornecedores:

As contas a pagar fornecedores, correspondem aos valores de compras de mercadorias no decurso normal da atividade da empresa.

384
d

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 46.700.625/0001-67

Notas Explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(Em Reais)

e) IRPJ, CSLL, PIS e COFINS:

A empresa apura o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, a Contribuição Social, PIS e a COFINS com base no Lucro Presumido segundo o regime de caixa.

f) Patrimônio líquido:

O capital social integralizado é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), composto quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, sendo 100% pertencentes ao sócio Paulo Sérgio Roriz.

Goiânia - GO, 31 de dezembro de 2024.

PAULO SERGIO RORIZ:10101420110
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO RORIZ:10101420110

PAULO SERGIO RORIZ
Administrador
CPF: 101.014.201-10

Skill Assessoria
Contabil LTDA
ss:10848504000110

Assinado de forma digital por Skill Assessoria Contabil LTDA ss:10848504000110
Dados: 2025.04.01 13:25:37 -03'00'

SKILL ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Contador(a) CRC: 001655-GO
CNPJ: 10.848.504/0001-10

385
d

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 46.700.625/0001-67

Índices

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(Em Reais)

			2024
Liquidez			
Corrente	AC / PC		5,12
Absoluta	AD / PC		0,22
Seca	(AC-E) / PC		5,05
Geral	(AC+RLP) / (PC + PNC)		4,57
Retorno sobre Investimentos			
Operacional	(LO / AT) x 100		24,10%
Líquido	(LL / AT) x 100		23,43%
Efetivo	(LE / AT) x 100		23,43%
Valorização Patrimonial			
Valorização Patrimonial por Quota de Capital	PL / C		41,80
Endividamento			
Recursos de Terceiros no Investimento	(PC + PNC) / AT x 100		21,84%
Recursos Próprios no Investimento	(PL + REF) / AT x 100		78,16%
Investimentos			
Aplicação em Capital Fixo	(AP / AT) x 100		0,00%
Aplicação em Capital de Risco	(AC + RLP) / AT x 100		99,90%

Onde:

AC = Ativo Circulante	LL = Lucro Líquido do Exercício
AD = Ativo Disponível	LE = Lucro Líquido + Depreciações
RLP = Realizável a Longo Prazo	PC = Passivo Circulante
AP = Ativo Permanente	PNC = Passivo Não Circulante
E = Estoque	REF = Resultado Exercícios Futuros
AT = Ativo Total	PL = Patrimônio Líquido
C = Capital	LO = Lucro Operacional

Sob as penalidades da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Índice retirado da Escrituração Contábil Digital (ECD), do Livro Diário Completo nº 3, sob autenticação nº 0A.29.2E.D2.08.AD.EE.24.02.3D.08.E9.03.27.91.87.DA.EC.B9.08-3, datada em 10/03/2025 com total de 8981 linhas arquivadas digitalmente.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Goiânia - GO, 31 de dezembro de 2024.

PAULO SERGIO RORIZ:10101420110
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO RORIZ:10101420110

PAULO SERGIO RORIZ
Sócio Administrador
CPF: 101.014.201-10

Skill Assessoria Contabil LTDA
ss:10848504000110
Dados: 2025.04.01 13:25:56 -03'00'

SKILL ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Contador(a) CRC: 001655-GO
CNPJ: 10.848.504/0001-10

386
d

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 46.700.625/0001-67
Índices
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.
(Em Reais)

2024

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	5.343.060,33
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	1.168.323,67
	4,57

Solvência Geral

Ativo Total	5.348.563,31
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	1.168.323,67
	4,58

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	5.313.060,33
Passivo Circulante	1.036.702,34
	5,12

Recursos Próprios

Ativo Circulante – Passivo Circulante	4.276.357,99
Patrimônio Líquido	4.180.239,64
	1,02

Endividamento Total

Exigível Total	1.168.323,67
Ativo Total	5.348.563,31
	0,22

Sob as penalidades da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Índice retirado da Escrituração Contábil Digital (ECD), do Livro Diário Completo nº 3, sob autenticação nº 0A.29.2E.D2.08.AD.EE.24.02.3D.08.E9.03.27.91.87.DA.EC.B9.08-3, datada em 10/03/2025 com total de 8981 linhas arquivadas digitalmente.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Goiânia - GO, 31 de dezembro de 2024.

PAULO SERGIO
RORIZ:10101420110
Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO
RORIZ:10101420110

PAULO SERGIO RORIZ
Sócio Administrador
CPF: 101.014.201-10

Skill Assessoria
Contabil LTDA
ss:10848504000110
Assinado de forma digital por
Skill Assessoria Contabil LTDA
ss:10848504000110
Dados: 2025.04.01 13:26:16
+02'00"

SKILL ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Contador(a) CRC: 001655-GO
CNPJ: 10.848.504/0001-10

387
d

br3

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA

A empresa **BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67, sediada Rua 1.136, 644, Qd. 244, Lt 18, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74180-150, declara que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Os índices foram obtidos no balanço do exercício social 2024.

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante } 5.313.060,33}{\text{Passivo Circulante } 1.036.702,34} = 5,12$$

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo } 5.343.060,33}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo } 1.168.323,67} = 4,57$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total } 5.348.563,31}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo } 1.168.323,67} = 4,58$$

Por ser verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 22 de maio de 2025.

BR3 COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:46700625000167

Assinado de forma digital
por BR3 COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:46700625000167

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67

Skill Assessoria
Contabil LTDA
ss:10848504000110

Assinado de forma digital por Skill
Assessoria Contabil LTDA
ss:10848504000110
Dados: 2025.05.22 14:03:10 -03'00'

SKILL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Contador(a) CRC 01655-GO

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 46.700.625/0001-67 | Inscrição Estadual: 10.936.792-8
Rua 1.136, Nº 644, Qd. 244, Lt. 18, Sala 01, Setor Marista, Goiânia/GO - CEP 74.180-150
E-mail: br3@br3web.com.br | Telefone/WhatsApp: (62) 3271 8599 / (62) 98139-8518



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	SKILL ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME
NOME FANTASIA.. :	SKILL
REGISTRO..... :	GO-001655/O-0
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	10.848.504/0001-10

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 14/05/2025 as 13:19:04.

Válido até: 12/08/2025.

Código de Controle: 860484.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO
REGISTRO.....	: GO-012827/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.594.551-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 14/05/2025 as 13:22:05.

Válido até: 12/08/2025.

Código de Controle: 1115.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.395.704/0001-49, com sede na Avenida Olivo Gomes, 100 – Santana – São José dos Campos, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito privado, pertencente à administração pública indireta, por seu Diretor Administrativo, Sr. Alvaro de Avila Mirapalheta, **ATESTA** que a pessoa jurídica **BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 76.700.625/0001-67, estabelecida na rua 1136/ 644 - SETOR MARISTA, na cidade de GOIÂNIA/GO, prestou serviços cumprindo as condições econômicas e técnicas pactuadas, no(s) seguinte(s) período(s) e serviços:

Processo Administrativo nº 861/SG/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/EDITAL012/FCCR/2022

AF	Descrição	Valor total
757/2022	- 10 BOMBO DE MARCHA 14X14 COM COLETE - Especificação tamanho 14X14 pode variar 14X12 ou 16X14 - 4 EUPHONIUM EM SIB 4 VALVULAS - 11 EUPHONIUM EM SIB 4 VALVULAS - 370 FLAUTA DOCE BARROCA SOPRANO DO ABS - 15 FLUGELHORN - 15 MELOFONE EM MIB - 20 TROMBONE PISTOS LONGO SIB - 10 TROMPETE COM CASE - 30 TROMPETE EM SIB - 3 TUBA EM SIB ¾ - 7 TUBA EM SIB 3/4	R\$ 348.089,87

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

São José dos Campos, 13 de janeiro de 2023


Alvaro de Avila Mirapalheta
CPF: 530.697.140-72
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
Av. Olivo Gomes, 100 - Santana - São José dos Campos - SP - CEP 12.211-115
Tel.: (12) 3924 7300 / 3924-7363 - E-mail: licitacao@fccr.sp.gov.br



391
1

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fa6dcc46c32a8f771cb14f86f5acc283133235f22fb5b94de03003343a61b870** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **107422** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"BR3 - Atestado Fundação Cassiano Ricardo"**, cujo assunto é descrito como **"BR3 - Atestado Fundação Cassiano Ricardo"**, faz prova de que em **17/01/2023 11:50:25**, o responsável **BR3 Comercio e Distribuição Ltda (46.700.625/0001-67)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BR3 Comercio e Distribuição Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/01/2023 11:51:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x011618010fa51c13dc3cd210db965ab33c676a70130730a0fbc5ed0719afeb**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



392
d

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

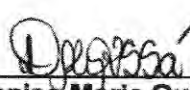
Atestamos para os fins que se fizerem necessários, por parte da interessada, que a empresa BR3 Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ: 46.700.625/0001-67, com sede na Rua 1136, nº 644, Lt. 18, Sl. 01, Setor Marista – Goiânia/GO, forneceu a Prefeitura Municipal de Canhotinho – Secretaria Municipal de Educação, através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 e CONTRATO Nº 192/2022 e pela Nota Fiscal Nº 000.000.029 e 000.000.039, os seguintes Instrumentos Musicais abaixo relacionados:

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
CLARINETE Sib DE 17 CHAVES PROFISSIONAL MARCA: QUASAR QCL200N	UND	04
ESTANTE DE METAL PARA PARTITURA MARCA: QUASAR QS16S2	UND	40
FLAUTA DOB TRANSVERSAL MARCA: QUASAR QFL900N	UND	04
SAXOFONE ALTO Mib PROFISSIONAL MARCA: QUASAR QAS100L	UND	04
SAXOFONE TENOR Sib PROFISSIONAL MARCA: QUASAR QTS200N	UND	02
TROMBONE Sib DE PISTO PROFISSIONAL MARCA: QUASAR QSL401L	UND	04
TROMPETE Sib PROFISSIONAL MARCA: BM 4764	UND	04
VIOLÃO NAYLON ESTUDANTE MARCA: QUASAR QVN39	UND	20

Declaramos ainda, que a empresa cumpriu a entrega conforme estipulado no contrato, atendendo satisfatoriamente nossa necessidade não havendo até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica e ainda sempre que necessário a empresa prestou esclarecimentos em face ao fornecimento e a garantia dos produtos.

Canhotinho, 18 de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação
Canhotinho-PE
CNPJ: 31.126.397/0001-96


Denise Maria Quirino Viana de Sant'Ana Sá
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Rua Eugênio Tavares de Miranda, 312 – Centro – Canhotinho/PE – CEP: 55420-000
Telefone: (81) 4042-9479
E-mail: seduccanhotinho@hotmail.com



393
d

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0e81e3a3c7e143caa745019220b32a2ba8fa379c228725b5d16d5582ae612d11** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108979** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"BR3 - Atestado de Capacidade Técnica - Canhotinho - PE"**, cujo assunto é descrito como **"BR3 - Atestado de Capacidade Técnica - Canhotinho - PE"**, faz prova de que em **23/01/2023 10:34:34**, o responsável **BR3 Comercio e Distribuição Ltda (46.700.625/0001-67)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BR3 Comercio e Distribuição Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/01/2023 11:10:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x16a53ce4d6e26e332d00c70154ffd104513a014f9361595cc1fc74bbb491d180**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Prefeitura de
Santa Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Controle Orçamentário e Contábil



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 46.700.625/0001-67, com sede na Rua 1136, nº 644, Lt. 18, Sl. 01, Setor Marista, Goiânia/GO, forneceu ao Município de Santa Cruz/RN, através do Pregão Eletrônico nº 074/2022 e pela nota fiscal nº 041, os seguintes instrumentos musicais abaixo relacionados:

QTD	Descrição do material
20	TROMBONE - MAGNUM

Declaramos ainda, que a empresa cumpriu a entrega conforme estipulado no contrato, atendendo satisfatoriamente nossa necessidade não havendo até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica e ainda sempre que necessário a empresa prestou esclarecimentos e face ao fornecimento e a garantia dos produtos.

Santa Cruz/RN, em 14 de fevereiro de 2023.


Marcos Antônio Galdino da Silva
CPF nº 834.384.670-20

Secretário Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN – CEP 59200-000
CNPJ 08.358.889/0001-95 – Tel.: (84) 3291-2943
E-mail: municipio.santaacruz.rn@gmail.com



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/08/2023 20:52:55 que o documento de hash (SHA-256)
7ae8bda1b0967842b5a7139efd126de70cd0a94f3a48f3a3c8b3c41d2cb98526 foi validado em 15/08/2023 20:32:36 através da transação blockchain
0x6e6e810613519e45a0d2cf1e5997326ecf3db438ebe53ae5383f13f1f421a83e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 155457)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7ae8bda1b0967842b5a7139efd126de70cd0a94f3a48f3a3c8b3c41d2cb98526** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **155457** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"BR3 - Atestado Capacidade - Santa Cruz.RN"**, cujo assunto é descrito como **"BR3 - Atestado Capacidade - Santa Cruz.RN"**, faz prova de que em **15/08/2023 20:32:26**, o responsável **BR3 Comercio e Distribuição Ltda (46.700.625/0001-67)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BR3 Comercio e Distribuição Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/08/2023 20:33:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6e6e810613519e45a0d2cf1e5997326ecf3db438ebe53ae5383f13f1f421a83e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			Protocolo: GOC2500735882	
NIRE : 52205643011 Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada				
NIRE (Sede) 52205643011	CNPJ 46.700.625/0001-67	Data de Ato Constitutivo 07/06/2022	Início de Atividade 07/06/2022	
Endereço Completo Rua 1136, Nº 644, QUADRA 244, LOTE 18, SALA 01, SET MARISTA - Goiânia/GO - CEP 74180-150				
Objeto Social O comércio atacadista e varejista, importação e exportação de instrumentos musicais e seus acessórios, livraria, papelaria e informática; artigos e material para esportes, lazer, brinquedos recreativos, máquinas, móveis aparelhos e equipamentos de uso domésticos comercial, industrial e profissional, comercialização de softwares educacionais e equipamentos de áudio, vídeo, sonorização, telecomunicação, segurança, câmera de vídeo monitoramento, eletrônico; assistência técnica de instrumentos musicais, equipamento de áudio, vídeo, sonorização, telecomunicação, segurança, câmera de vídeo monitoramento, eletroeletrônico, conserto, reparo e recuperação de instrumentos musicais; instalação de aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo sonorização, telecomunicação, segurança, câmera de vídeo monitoramento, eletroeletrônico.				
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome PAULO SERGIO RORIZ	CPF/CNPJ 101.014.201-10	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome PAULO SERGIO RORIZ	CPF 101.014.201-10	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 02/01/2025	Número 20244279594	Ato/eventos 318 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2025, às 13:40:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código MCTGG9UF.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

397

01

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 06712/2022

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

Razão Social	BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia	BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO
CPF/CNPJ	46700625000167
	Inscrição Municipal 5722233
Endereço	R 1136 N. 644 QD- 244 LT- 18 SALA 01 SET MARISTA
Atividade(s)	Comercial,
CNAE(s)	464780100 - Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria (Escritório) 465160100 - Comercio atacadista de equipamentos de informatica (Escritório) 464940100 - Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico (Escritório) 466999900 - Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente; partes e pecas (Escritório) 464949900 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente (Escritório) 464510200 - Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia (Escritório) 465160200 - Comercio atacadista de suprimentos para informatica (Escritório) 477410000 - Comercio varejista de artigos de optica (Escritório) 476100300 - Comercio varejista de artigos de papelaria (Escritório) 476360100 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Escritório) 478900700 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio (Escritório) 475989900 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente (Escritório) 475390000 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video (Escritório) 475120100 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica (Escritório) 475630000 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios (Escritório) 620150100 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Escritório) 332959900 - Instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente (Escritório) 432150000 - Instalacao e manutencao eletrica (Escritório) 619069900 - Outras atividades de telecomunicacoes nao especificadas anteriormente (Escritório) 952150000 - Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico (Escritório) 952919900 - Reparacao e manutencao de outros objetos e equipamentos pessoais e domesticos nao especificados anteriormente (Escritório)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

398

d

Horario de Funcionamento Licenciado : Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00

Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Area Total Ocupada para Atividade (em m²) 30

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)

Area de Carga e Descarga Exigida : 0 m2

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 0 vagas

Documentos Exigidos para Validade deste Alvará Conforme Documentos de Informação de Uso do Solo :

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2482817366;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

399

d

É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5 - Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

Observações

A validade do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada ao atendimento das regras previstas em Leis Municipais de Goiânia, concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiências, conforme Lei Complementar nº 014/1992, Artigo 113 § 5º;

A descaracterização das informações contidas neste Alvará constadas em diligência fiscal acarretará na perda automática de sua validade e o estabelecimento estará sujeito às penalidades previstas em Lei (Art. 112, caput, L. C. Municipal nº 14 de 29/12/1992);

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º, da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Código de Verificação: ewQgA4XN

Emissão: **14/12/2022 09:06:18**

Pedido : 43080

OS : 809446



400
f

PROTOCOLO:
60501/25

EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

Razão Social

BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF

CNPJ: 46.700.625/0001-67

Fone

NÃO INFORMADO

Finalidade

LICENCIAMENTO FACILITADO

Número CBMGO

24821086063

CNAE

4649499

Endereço

1136, QD.:244 LT.:18, SALA 01,, SETOR MARISTA, GOIÂNIA, 74180-150

Ocupação/Uso

Comercial

Divisão

C-2

Descrição

comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE

NÃO INFORMADO

Divisão

NÃO INFORMADO

Descrição Cnae Secundário

NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio

600.0 MJ/m²

Área

30.0 m²

Altura

terreo

Risco

MÉDIO

Quartel Responsável

COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Data de emissão

07/04/2025

Data de validade

07/04/2026

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá verificar, a qualquer tempo, as informações e declarações prestadas.

O protocolo deste processo poderá ser cancelado para verificação caso seja constatada alguma irregularidade nas informações prestadas no ato do cadastro.

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco.

No caso de qualquer infração, o responsável, a qualquer título, estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras).

É CRIME: -Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro. Artigo 297 Cód. Penal.

ATENÇÃO!

Verifique a autenticidade deste documento no site:

<https://siapi.bombeiros.go.gov.br/validarCerconWeb.jsf>

Código de controle do CERCON: 44c82e7c50098

Unidade de Atendimento: comando de atividades técnicas

GOIÂNIA, 7 de abril de 2025.



EMERGÊNCIA
LIGUE
193

cbmgo.cat.secip@gmail.com

rua c-124 esquina com c-117, qd.: 219, s/n, jardim américa, goiânia, 74255320

Telefone para dúvidas e consultas:62-32861500



A consulta foi realizada na data 11/03/2025 às 09:18:27 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	46.700.625/0001-67
NIRE	52205643011
SCP	Não informado
Hash	0A292ED208ADEE24023D08E903279187DAECB908
Periodo	01/01/2024 a 31/12/2024
Natureza	
Número Livro	3
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
BR3 COMERICO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA				Protocolo: GOC2508919979	
NIRE : 52205643011					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
NIRE (Sede) 52205643011		CNPJ 46.700.625/0091-67		Data de Ato Constitutivo 07/06/2022	
Início de Atividade 07/06/2022					
Endereço Completo Rua 1136, Nº 644, QUADRA 244-LOTE 18-SALA 011, SET MARISTA - Goiânia/GO - CEP 74180-150					
Objeto Social O comércio atacadista e varejista, importação e exportação de instrumentos musicais e seus acessórios, livraria, papelaria e informática; artigos e material para esportes, lazer, brinquedos recreativos, máquinas, móveis aparelhos e equipamentos de uso domésticos comercial, industrial e profissional, comercialização de softwares educacionais e equipamentos de áudio, vídeo, sonorização, telecomunicação, segurança, câmera de vídeo monitoramento, eletrônico; assistência técnica de instrumentos musicais, equipamento de áudio, vídeo, sonorização, telecomunicação, segurança, câmera de vídeo monitoramento, eletroeletrônico, conserto, reparo e recuperação de instrumentos musicais; instalação de aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo sonorização, telecomunicação, segurança, câmera de vídeo monitoramento, eletroeletrônico					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome PAULO SERGIO RORIZ	CPF/CNPJ 101.014.201-10	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Socio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome PAULO SERGIO RORIZ	CPF 101.014.201-10	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 02/01/2025	Número 20244279594	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2025, às 10:47:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código 53E8TPAR

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

404

at



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

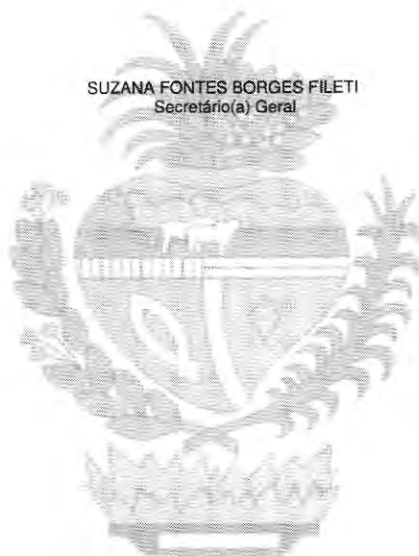
Certificamos que BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: GOC2500753203	
NIRE 52205643011 CNPJ 46.700.625/0001-67		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua 1136, Nº 644, QUADRA 244;LOTE 18;SALA 01,, SET MARISTA - Goiânia/GO - CEP 74180-150			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
316	20244279594	02/01/2025	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
318	20240464206	07/02/2024	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	20220960682	07/06/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	52205643011	07/06/2022	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/05/2025, às 17:49:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código PEVNCDE.



GOC2500753203

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário(a) Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

405
d

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.700.625/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 1136	NÚMERO 644	COMPLEMENTO QUADRA244 LOTE 18 SALA 01
----------------------	---------------	--

CEP 74.180-150	BAIRRO/DISTRITO SET MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BR3@BR3WEB.COM.BR	TELEFONE (62) 8139-8518
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

ESCLARECIMENTO SOBRE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em atenção à análise do enquadramento da empresa BR3 como Empresa de Pequeno Porte (EPP), esclarecemos que, para a correta apuração da Receita Bruta anual, é necessário considerar a dedução das vendas canceladas, conforme previsto na legislação vigente.

Assim, do valor inicialmente apresentado de R\$ 4.942.915,67, referente à Receita Bruta, deve-se subtrair o montante correspondente às vendas canceladas (R\$402.441,69), o que resultará no valor real da Receita Bruta efetiva da empresa, devidamente ajustado.

Após essa dedução, verifica-se que a receita bruta anual da BR3 permanece dentro do limite estabelecido para o enquadramento como EPP (R\$4.540.473,98), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, que define como EPP as empresas com receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Dessa forma, a empresa BR3 atende aos critérios legais para ser reconhecida como EPP, fazendo jus aos benefícios legais correspondentes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PAULO
SERGIO
RORIZ:1010
1420110

Assinado de
forma digital por
PAULO SERGIO
RORIZ:10101420
110

Paulo Sergio Roriz
Cargo: Diretor
RG: 141204 DGPC/GO
CPF: 101.014.201-10

BR3 COMERCIO
E
DISTRIBUICAO
LTDA:46700625
000167

Assinado de forma
digital por BR3
COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:46700625000167

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 46.700.625/0001-67 | Inscrição Estadual: 10.936.792-8
Rua 1.136, Nº 644, Qd. 244, Lt. 18, Sala 01, Setor Marista, Goiânia/GO - CEP 74.180-150
E-mail: br3@br3web.com.br | Telefone/WhatsApp: (62) 3271 8599 / (62) 98139-8518



ALESSANDRA B. TONIATTI - INSTRUMENTOS MÚSICAIS
CNPJ 18.047.657/0001-70 Contato: (19) 3651-1040
Endereço: Praça Treze de Maio, nº 127 Bairro: Centro
Cidade: Espírito Santo do Pinhal - SP CEP: 13990-000

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025

Razão Social: ALESSANDRA B. TONIATTI - INSTRUMENTOS MÚSICAIS

CNPJ: 18.047.657/0001/70

I.E - 530.108.541-112

Endereço: Pça. Treze de Maio, 127

Bairro: Centro

Cidade: Espírito Santo do Pinhal - SP

CEP: 13.990-000

Estado: São Paulo

Telefone: (19) 3651-1040

E-mail: fabricadosom3@gmail.com

Responsável pela Assinatura do Contrato : Alessandra Bussonelli Toniatti

RG: 23.292.900-2 **SPPSP** **CPF:** 180.736.868-80 **CARGO:** Proprietária **Estado Civil:** Casada

End. Av. Hélio Vergueiro Leite, 470 - Jardim Univerditário - Esp. Sto. do Pinhal-SP - CEP: 13.990-000

Email: fabricadosom3@gmail.com

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

BANCO: SICREDI N° 0748 - **AGÊNCIA:** 0718 - **CONTA:** 33.046-3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	BAQUETA PARA LIRAS	Unidades	20	jog b3030	R\$ 10,00	R\$ 200,00
5	BAQUETAS PARA SURDO	Pares	100	combat 4080	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
6	BAQUETAS PARA TALABARTE 1 GANCHO	Pares	100	spanking 112927	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
7	BAQUETAS PARA TALABARTE 2 GANCHOS	Pares	100	spanking 112929	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
9	BAQUETASDE REPIQUE	Pares	50	vanguarda eco	R\$ 10,00	R\$ 500,00
11	BATUTA DE REGENCIA MAESTRO COM ESTOJO	Unidades	15	royal kl batuta	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00
17	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CORNETA: WERIL- SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL	Unidades	11	spring corneta Bb	R\$ 299,00	R\$ 3.289,00
18	CORREIAS (TALABARTE) 2 GANCHOS	Unidades	120	spankign 112929	R\$ 10,45	R\$ 1.254,00
19	CORREIAS DE 02 GANCHOS PRETA	Unidades	100	spankign 112928	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
20	CORREIAS PARA PRATOS	Pares	100	luen cpf	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
27	MTS NAPA BRILHOSA VERMELHA	Unidades	80	jc decor napa v	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
28	NAPA BRANCA	Metros	150	jc decro napa b	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
29	NAPA PRETA OU VERMELHA	Metros	100	jc decor napa p	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO 30 ML	Unidades	10	royal kl ol30	R\$ 11,00	R\$ 110,00

35	PASTA DE MÚSICA	Unidades	10	dac pasta	R\$ 37,00	R\$ 370,00
36	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 18	Unidades	50	antadres adhh18	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
38	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TAROL ARO 4	Unidades	50	antares adhh14	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
40	PELE LEITOSA DE RESPOSTAS ARO 14	Unidades	50	vanguardia 14 resp	R\$ 12,00	R\$ 600,00
42	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 6	Unidades	50	vnaguarda 6	R\$ 8,00	R\$ 400,00
43	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 8	Unidades	50	vanguardia 8	R\$ 9,00	R\$ 450,00
44	PELE LEITOSA PARA REPIQUE ARO 10	Unidades	50	vanguardia 10	R\$ 10,00	R\$ 500,00
50	PELES ARO 18	Unidades	120	vanguardia 18	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
51	PELES ARO 18 HIDRÁULICA	Unidades	100	antares adhh18	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
52	PELES ARO 22	Unidades	120	vanguardia 22	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
53	PELES ARO 22 HIDRÁULICA	Unidades	100	antares adhh22	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
55	PELES ARO 6 HIDRÁULICA	Unidades	100	antaress adhh6	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
56	PELES ARO 8 HIDRÁULICA	Unidades	100	antares adhh8	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
57	PELES DE BATIDA ARO 14	Unidades	120	vanguardia 14 resp	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
69	SURDOS DE MADEIRA TIMBALADA GOPE 50X18, 8 AFINAÇÕES COM PELE LEITOSA	Unidades	10	luen 50x18	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
70	TALABARQUE LUEN PRETO 1 GANCHO	Unidades	30	luen 16001	R\$ 11,00	R\$ 330,00
71	TALABARQUE LUEN PRETO 2 GANCHOS	Unidades	70	luen 16002	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
73	TIMBAL CROMADO ARO 14	Unidades	10	luen timbal 14	R\$ 671,00	R\$ 6.710,00
TOTAL						R\$ 79.613,00

Valor Total da Proposta: R\$ 79.613,00 ((Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Treze Reais))

409
d

Validade da proposta: 90 (noventa) dias
Condições de pagamento: conforme o edital
Prazo e Local de entrega: conforme o edital

Espírito Santo do Pinhal, 16 de Junho de 2025

18.047.657/0001-70
ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS
PRAÇA TREZE DE MAIO, 127 CENTRO
E.S. PINHAL-SP CEP: 13050-000



ALESSANDRA B. TONIETTI - INSTRUMENTOS MUSICAIS
CNPJ: 18.047.657/0001-70
Alessandra Bussonelli Tonietti - Proprietária
CPF: 180.736.868.-80 RG: 23.292.900-2

ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS - EPP
CNPJ: 18.047.657/0001-70 IE: 530108541112 Insc.Municipal 117922
Praça Treze de Maio, 127 – Centro - E.S.Pinhal - SP –
Tel: (19) 3651-5854 (19) 99573-1157
Fabricadosom2@terra.com.br

410
d

ANEXO IV

DECLARAÇÕES EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220252404016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

A empresa ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS – EPP inscrita no CNPJ nº 18.047.657/0001-70, estabelecida na **Praça Treze de Maio, 127 - Centro - E.S.Pinhal – SP – CEP: 13.990-000**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) **Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

E. S. do Pinhal, 16 de Junho de 2025



Alessandra Bussonelli Tonietti
CPF 180736868-80



411
A

ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MÚSICAIS - EPP
CNPJ: 18.047.657/0001-70 IE: 530108541112 Insc.Municipal 117922
Praça Treze de Maio, 127 - Centro - E.S. Pinhal - SP -
Tel: (19) 3651-5854 (19) 99573-1157
Fabricadosom2@terra.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220252404016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

A Empresa, ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MÚSICAIS – EPP CNPJ: 18.047.657/0001-70 IE: 530108541112 aqui representada pela Sra. Alessandra Bussonelli Tonietti CPF 180736868-80 RG 23292900 SSP/SP, BRASILEIRA, CASADA NASC. 01/01/1974, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c) **Declara** ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

d) **Declaramos**, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

DECLARA, para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, junto ao órgão licitante, sob as penalidades cabíveis, atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistente qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame Licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63 da lei 14.133/2021.

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **EPP (empresa de pequeno porte)**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei. **DECLARO** também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, inciso IV da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

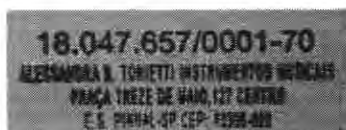
Declara a Ciência da existência e cumprimento da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, **declara** ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento. **Declara** o conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é Sra. Alessandra Bussonelli Tonietti CPF 180736868-80, cuja função/cargo é proprietária responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato e todas as informações pertinentes seja encaminhado para o seguinte endereço de E-mail: **fabricadosom2@terra.com.br, fabricadosom3@gmail.com**, Telefone: (19)3651-5854 (19) 99573-1157

E. S. do Pinhal, 16 de Junho de 2025



Alessandra Bussonelli Tonietti
CPF 180736868-80





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

412
d

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ALESSANDRA BUSSONELLI TONIETTI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Espírito Santo do Pinhal		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Feminino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
GUERIDO BUSSONELLI		APARECIDA OLIVI BUSSONELLI	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
01/01/1974	23292900	2	18/08/1999
ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	180.736.868-80	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA HÉLIO VERGUEIRO LEITE			470
BAIRRO/DISTRITO			CEP
JARDIM UNIVERSITÁRIO			13990-000
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
			5030
MUNICÍPIO		UF	País
Espírito Santo do Pinhal		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA RIACHUELO			330
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO			5418
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
São João da Boa Vista		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
30.000,00		TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4756300	Comércio varejista no mercado interno, exportação e importação de instrumentos musicais, discos, fitas, CDs, livros, revistas, equipamentos e suprimentos de informática, de áudio e vídeo, eletrodomésticos e material elétrico, com prestação de serviços de instalação e manutenção de áudio, vídeo e elétrica.		
Atividade(s) Secundária(s) 4321500 4742300 4751201			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
18/04/2013			Depende de autorização governamental
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
18/04/2013	ALESSANDRA BUSSONELLI TONIETTI (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

012040202-5





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

413

6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ALESSANDRA BUSSONELLI TONIETTI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Espírito Santo do Pinhal		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Feminino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
GUERIDO BUSSONELLI		APARECIDA OLIVI BUSSONELLI	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
01/01/1974	23292900	2	18/08/1999
ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	180.736.868-80	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			NÚMERO
AVENIDA HÉLIO VERGUEIRO LEITE			470
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
JARDIM UNIVERSITÁRIO	13990-000	5030	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Espírito Santo do Pinhal	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA RIACHUELO			330
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CENTRO	13870-234	5418	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
São João da Boa Vista	SP	Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
9521500 4753900			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
18/04/2013			Depende de autorização governamental
Assinatura da firma pelo empresário (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
18/04/2013	ALESSANDRA BUSSONELLI TONIETTI (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

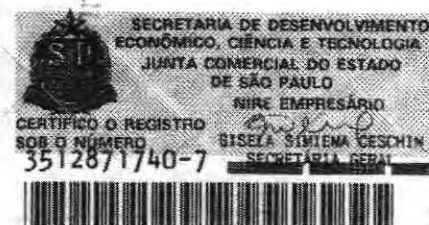
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

012040202-5



Junta Comercial do Estado de São Paulo
03 MAI 2013



JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – I
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.515.279/23-7

C. I. F. C. - A



128

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512871740-7		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALESSANDRA BUSSONELLI TONIETTI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Espírito Santo do Pinhal		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		COR OU RAÇA Branca	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (Pai) GUERIDO BUSSONELLI		FILIAÇÃO (Mãe) APARECIDA OLIVI BUSSONELLI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/01/1974	IDENTIDADE (número) 23292900	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 18/08/1999
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 180.736.868-80
EMANCIPADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILADO NA (logradouro - rua, av, etc.) AVENIDA HELIO VERGUEIRO LEITE			NÚMERO 470
BAIRRO/DISTRITO JARDIM UNIVERSITARIO			CEP 13990-000
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5030
MUNICÍPIO espírito Santo do Pinhal			UF SP
PAÍS Brasil			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA TREZE DE MAIO			NÚMERO 127
BAIRRO/DISTRITO CENTRO			CEP 13990-000
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5030
MUNICÍPIO Espírito Santo do Pinhal	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 67.848.838/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS			
DATA DA ASSINATURA 13/03/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gestor/procurador) ALESSANDRA BUSSONELLI TONIETTI (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

032162027-5



JUCESP

415

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.4.1. NOME E SOBRENOME: **ALESSANDRA BUSSONELLI TONETTI** P. HABILITAÇÃO: **07527099**

8. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **01/01/1974 ESPÍRITO SANTO DO PINHAL SP**

10. DATA EXPIRAÇÃO: **01/01/2024** 11. VIGÊNCIA: **31/12/2023** 12. CATEGORIA: **D**

13. C.C.O. (CATEGORIA / C.O.C. / EMISSÃO / UF): **23292900 ESP/SP**

14. C.R.P.: **180.736.869-80** 15. N.º RENOVACÃO: **00716848702** 16. C.O.C. (UF): **D**

17. NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

18. MARCA: **GUERRA BUSSONELLI**

19. ASSOCIAÇÃO: **ASSOCIAÇÃO BUSSONELLI**

20. ASSINATURA DO TITULAR: *[Assinatura]*

21. ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

22. LOCAL: **ESPÍRITO S. DO PINHAL SP**

23. DATA: **04/15/2014 06:00**

24. CATEGORIA: **04515701406**

25. CATEGORIA: **SP022000016**

26. CATEGORIA: **SÃO PAULO**

27. CATEGORIA: **SENAR SP**

28. CATEGORIA: **2742952823**

29. CATEGORIA: **2742952823**

30. CATEGORIA: **2742952823**

31. CATEGORIA: **2742952823**

32. CATEGORIA: **2742952823**

33. CATEGORIA: **2742952823**

34. CATEGORIA: **2742952823**

35. CATEGORIA: **2742952823**

36. CATEGORIA: **2742952823**

37. CATEGORIA: **2742952823**

38. CATEGORIA: **2742952823**

39. CATEGORIA: **2742952823**

40. CATEGORIA: **2742952823**

41. CATEGORIA: **2742952823**

42. CATEGORIA: **2742952823**

43. CATEGORIA: **2742952823**

44. CATEGORIA: **2742952823**

45. CATEGORIA: **2742952823**

46. CATEGORIA: **2742952823**

47. CATEGORIA: **2742952823**

48. CATEGORIA: **2742952823**

49. CATEGORIA: **2742952823**

50. CATEGORIA: **2742952823**

51. CATEGORIA: **2742952823**

52. CATEGORIA: **2742952823**

53. CATEGORIA: **2742952823**

54. CATEGORIA: **2742952823**

55. CATEGORIA: **2742952823**

56. CATEGORIA: **2742952823**

57. CATEGORIA: **2742952823**

58. CATEGORIA: **2742952823**

59. CATEGORIA: **2742952823**

60. CATEGORIA: **2742952823**

61. CATEGORIA: **2742952823**

62. CATEGORIA: **2742952823**

63. CATEGORIA: **2742952823**

64. CATEGORIA: **2742952823**

65. CATEGORIA: **2742952823**

66. CATEGORIA: **2742952823**

67. CATEGORIA: **2742952823**

68. CATEGORIA: **2742952823**

69. CATEGORIA: **2742952823**

70. CATEGORIA: **2742952823**

71. CATEGORIA: **2742952823**

72. CATEGORIA: **2742952823**

73. CATEGORIA: **2742952823**

74. CATEGORIA: **2742952823**

75. CATEGORIA: **2742952823**

76. CATEGORIA: **2742952823**

77. CATEGORIA: **2742952823**

78. CATEGORIA: **2742952823**

79. CATEGORIA: **2742952823**

80. CATEGORIA: **2742952823**

81. CATEGORIA: **2742952823**

82. CATEGORIA: **2742952823**

83. CATEGORIA: **2742952823**

84. CATEGORIA: **2742952823**

85. CATEGORIA: **2742952823**

86. CATEGORIA: **2742952823**

87. CATEGORIA: **2742952823**

88. CATEGORIA: **2742952823**

89. CATEGORIA: **2742952823**

90. CATEGORIA: **2742952823**

91. CATEGORIA: **2742952823**

92. CATEGORIA: **2742952823**

93. CATEGORIA: **2742952823**

94. CATEGORIA: **2742952823**

95. CATEGORIA: **2742952823**

96. CATEGORIA: **2742952823**

97. CATEGORIA: **2742952823**

98. CATEGORIA: **2742952823**

99. CATEGORIA: **2742952823**

100. CATEGORIA: **2742952823**

416
1

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.047.657/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/05/2013	
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC TREZE DE MAIO		NÚMERO 127	COMPLEMENTO *****
CEP 13.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO DO PINHAL	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICADOSOM@TERRA.COM.BR		TELEFONE (19) 3651-1040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2025** às **16:25:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



417

1

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 281d54a5-f103-4dd2-a606-72f1b3705531

Estabelecimento	
IE: 530.108.541.112	
CNPJ: 18.047.657/0001-70	
Nome Empresarial: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: PRACA TREZE DE MAIO	Complemento:
Nº: 127	Bairro: CENTRO
CEP: 13.990-000	UF: SP
Município: ESPIRITO SANTO DO PINHAL	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 03/05/2013
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - MOGI GUAÇU
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/10/2018	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.46.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

418
f

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS
CNPJ: 18.047.657/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:00 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **434B.7074.7694.3DEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

419

[Handwritten signature]

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 18.047.657/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25030786662-73

Data e hora da emissão 18/03/2025 14:51:02

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Mun. Espírito Santo do Pinhal

SECRETARIA DA FAZENDA

Setor de Tributação

AV HELIO VERGUEIRO LEITE, nº 57º - CENTRO - CEP 13.900-000 - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL -

Fone: (19)3651-0699 Fax: (19)3651-0699 e-mail:

CNPJ 45.739.083/0001-73

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão N° 354/2025

Certifico a pedido de ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, conforme requerimento protocolado sob o n° 6947, que ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS encontra-se **QUITE** com o Município de ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, referente ao ISSQN e Taxas de Poder de Polícia, sujeitos a inscrição abaixo identificada:

Inscrição 117922

RUA: TREZE DE MAIO, 127.

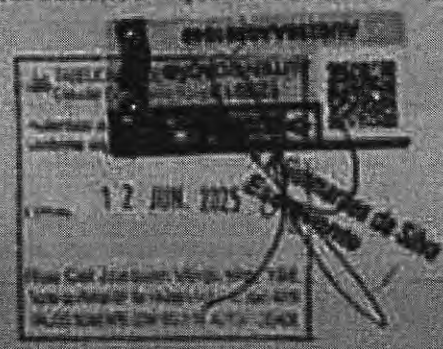
CENTRO, CEP: 13900-023.

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP.

Atividade 1ª: COMÉRCIO VAREJISTA NO MERCADO INTERNO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DISCOS, FITAS, CDS, LIVROS, REVISTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ÁUDIO E VÍDEO, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL ELÉTRICO, COM PRESTAÇÃO

Atividade 2ª: 14.01-Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem,

Reservamos o direito de a Fazenda Municipal, cobrar a qualquer tempo, quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte que vierem a ser apuradas.



O referido é verdade e dou fé.

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, 12 de junho de 2025

Valido até 12/09/2025



M. Eliana B. Gibini Souza
Secretaria



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Departamento de Finanças

Setor de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo nº 6947/2025 em 11/06/2025.

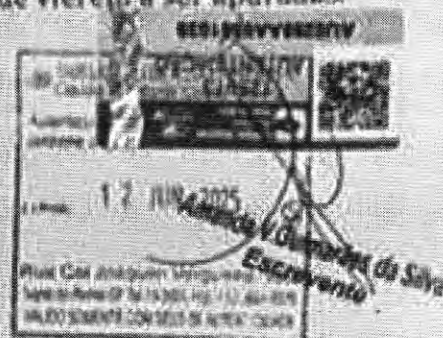
Certifico, a vista do pedido de pessoa interessada, que revendo os arquivos da repartição a meu cargo constatai que a Empresa **ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS**; C.N.P.J. Nº 18.047.657/0001-70; **NADA DEVE** ao Município de Espírito Santo do Pinhal referentes a Tributos **MOBILIÁRIOS**, até a presente data.

Ressalvamos o direito de a Fazenda Municipal, cobrar a qualquer tempo, quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte que vierem a ser apuradas.

O referido é verdade e dou fé.

Válido até 12/09/2025

Espírito Santo do Pinhal-S.P., 12/06/2025.



M. Eliana de B.G. Souza

Escriturária

Setor de Tributação

422
d

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.047.657/0001-70
Razão Social: ALESSANDRA B TONIETTI INSTRUMENTOS MUSIC
Endereço: - PRACA TREZE DE MAIO 127 - / - / ESPIRITO SANTO DO PINHAL / SP / 13990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2025 a 19/06/2025

Certificação Número: 2025052102532062277070

Informação obtida em 31/05/2025 10:27:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.047.657/0001-70

Certidão nº: 20048488/2025

Expedição: 08/04/2025, às 16:47:01

Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.047.657/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



10/06/2025

0087204035

424

d

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1921599**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ALESSANDRA B TONIETTI EPP, CNPJ: 18.047.657/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de junho de 2025.

PEDIDO Nº:

0087204035



425
1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35128717407	CNPJ 18.047.857/0001-70	
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRA B TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CC.18.87.BF.DF.46.F7.28.7F.25.67.E6.60.CD.E1.74.F0.43.2A.54	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12034558871	JOAO BATISTA DETORE:12034558871	175789848204415930 381340	04/09/2023 a 03/09/2024	Não
Procurador	12034558871	JOAO BATISTA DETORE:12034558871	175789848204415930 381340	04/09/2023 a 03/09/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CC.18.87.BF.DF.46.F7.28.7F.25.67.E6.
60.CD.E1.74.F0.43.2A.54-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2024 às 15:52:49

78.11.5B.11.CA.A9.D2.BD
91.54.BA.53.2F.7A.11.FC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

426
d

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **ALESSANDRA B TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS ME**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **18.047.657/0001-70**
Número de Ordem do Livro: **11**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALESSANDRA B TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS ME
NIRE	35128717407
CNPJ	18.047.657/0001-70
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	ESPIRITO SANTO DO PINHAL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/05/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12426

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALESSANDRA B TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12426
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.18.87.BF.DF.46.F7.2B.7F.25.67.E6.60.CD.E1.74.F0.43.2A.54-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

427
d

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALESSANDRA B TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.047.657/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 362.233,48	R\$ 464.302,85
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 362.233,48	R\$ 464.302,85
DISPONÍVEL		R\$ 58.145,32	R\$ 114.650,98
CAIXA		R\$ 27.588,03	R\$ 20.061,29
CAIXA GERAL		R\$ 27.588,03	R\$ 20.061,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 30.557,29	R\$ 94.589,69
SICREDI UNIÃO PR/SP		R\$ 30.557,29	R\$ 94.589,69
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.816,41	R\$ 51.743,77
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 48.927,36
CARTÃO DE CREDITO		R\$ 0,00	R\$ 48.927,36
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 2.816,41	R\$ 2.816,41
SIMPLES NACIONAL A COMPENSAR		R\$ 2.816,41	R\$ 2.816,41
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 147.976,57	R\$ 186.976,57
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 147.976,57	R\$ 186.976,57
APLICACAO SICREDI		R\$ 147.976,57	R\$ 186.976,57
ESTOQUE		R\$ 152.992,62	R\$ 110.931,53
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 152.992,62	R\$ 110.931,53
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 152.992,62	R\$ 110.931,53
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 302,56	R\$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 302,56	R\$ 0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 302,56	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 362.233,48	R\$ 464.302,85
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 482.036,21	R\$ 344.816,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 40.935,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 40.935,00
ALESSANDRA B.TONIETTI		R\$ 0,00	R\$ 40.935,00
FORNECEDORES		R\$ 68.980,97	R\$ 51.925,55
FORNECEDORES		R\$ 68.980,97	R\$ 51.925,55
GIANNINI S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.18.87.BF.DF.46.F7.28.7F.25.67.E6.60.CD.E1.74.F0.43.2A.54-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 4

428
d

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALESSANDRA B TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.047.657/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IZZO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - SANTA CATARINA		R\$ 890,49	R\$ 3.416,49
MOJU IND. E COM. E PINTURAS ELETROSTATICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. C. SOM IND. COM. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUSICAL EXPRESS COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.451,01
IND. E COM. ROUXINOL LTDA		R\$ 7.986,90	R\$ 0,00
BASSO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 694,81	R\$ 0,00
SATY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		R\$ 0,01	R\$ 0,00
MARUTECMUSIC INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORT		R\$ 34.025,44	R\$ 0,00
SONOTEC ELETRONICA LTDA		R\$ 762,52	R\$ 0,00
L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,04	R\$ 0,00
MUSIMAX INT. INSTR. MUSICAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.B.DETORE		R\$ 639,00	R\$ 1.338,00
JERUSALEM DE OURO COM, IMP E EXP DE INSTRUMENT MUSICAIS LTDA		R\$ 1.257,25	R\$ 0,00
DEVAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DATREL PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 2.661,81	R\$ 0,00
GB MUSICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 4.949,86	R\$ 4.618,47
NUCLEO MUSICAL IND COMERCIO IMP EXP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.927,97
FSA BRASIL IND., COM. E DISTR. EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASIO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 2.319,60	R\$ 0,00
MONO TEXTIL DO BRASIL		R\$ 3.828,40	R\$ 1.640,17
PROMATIC IMP E COM DE AP ELET EIRELI		R\$ 0,01	R\$ 0,00
INDUSTRIA KODATO & KODATO LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARWEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WOOD WORK DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 375,72
MUSICAL PAGANINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HAYONIK IND.E COM. PROD ELETRONICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.18.87.BF.DF.46.F7.28.7F.25.67.E6.60.CD.E1.74.F0.43.2A.54-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALESSANDRA B TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.047.657/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JAGUAR PERCUSSION COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.298,00
(-) HDI SEGUROS S/A		R\$ (0,01)	R\$ 0,00
JM LIGHTING COM. E IND. DE EQUIP. PARA ILUMINAÇÃO LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 533,72
EWA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		R\$ 1.538,80	R\$ 0,00
CERTIFICAMINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEACS INDUSTRIA E COMERCIO DE AUDIO PROFISSIONAL EIRELI		R\$ 279,85	R\$ 0,00
M.CALIXTO INSTRUMENTOS MUSICAIS IMP. E EXP. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JB IMPORTS COMERCIO DE PRESENTES E NOVIDADES EIRELI		R\$ 1.807,67	R\$ 550,97
LIQUIDA-E ELETRO ELETRONICOS LTDA		R\$ 5.338,72	R\$ 0,00
MXT CENTER COMERCIO DE PROD ELETR E INF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.040,00
MUSICTRADE IMPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.625,29
WMS COMERCIO ASSESS. DE IMP. E EXP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
T. MATZNER DISTRIBUIDORA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 22.733,13
YBS BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NV AUDIO COMERCIO DE AMPLIFICADORES UNIPessoal LIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDERSON GUEDES ALVES IMPORTADORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROYAL KL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 2.376,61
JOSIEL FERNANDES RODRIGUES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RV ANDRADE AUDIO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 7.853,46	R\$ 6.469,83
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 7.853,46	R\$ 6.469,83
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 5.874,47	R\$ 4.297,19
ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER		R\$ 1.978,99	R\$ 2.172,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 6.585,67	R\$ 2.673,15
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 5.380,66	R\$ 2.225,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 3.351,46	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 2.029,20	R\$ 2.225,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.18.87.BF.DF.46.F7.28.7F.25.67.E6.60.CD.E1.74.F0.43.2A.54-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

430
d

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALESSANDRA B TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.047.657/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.205,01	R\$ 448,15
INSS A RECOLHER		R\$ 549,66	R\$ 275,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 446,44	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 208,91	R\$ 173,15
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 398.616,11	R\$ 242.813,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 398.616,11	R\$ 242.813,38
LUCRO A DISTRIBUIR		R\$ 398.616,11	R\$ 242.813,38
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (119.802,73)	R\$ 119.485,94
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
RESERVA LEGAL		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (155.802,73)	R\$ 83.485,94
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (155.802,73)	R\$ 83.485,94
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 83.485,94
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (155.802,73)	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.18.87.BF.DF.46.F7.28.7F.25.67.E6.60.CD.E1.74.F0.43.2A.54-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 4 de 4

431



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALESSANDRA B TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.047.657/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 571.312,88	R\$ 450.655,15
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 571.312,88	R\$ 450.655,15
(-) DEDUÇÕES		R\$ (39.059,22)	R\$ (31.353,63)
(-) (-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA		R\$ (2.454,43)	R\$ (2.060,27)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (36.604,79)	R\$ (29.293,36)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 532.253,66	R\$ 419.301,52
(-) CMV		R\$ (566.773,43)	R\$ (245.751,82)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (566.773,43)	R\$ (245.751,82)
LUCRO BRUTO		R\$ (34.519,77)	R\$ 173.549,70
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (114.090,73)	R\$ (82.553,62)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (114.090,73)	R\$ (82.553,62)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (39.024,30)	R\$ (25.168,16)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (27.360,00)	R\$ (15.333,34)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (3.724,82)	R\$ (2.551,50)
(-) FÉRIAS		R\$ (4.454,80)	R\$ (7.722,77)
(-) FGTS		R\$ (3.736,85)	R\$ (15.272,52)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.419,39)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.377,68)	R\$ (274,99)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,01)	R\$ (853,38)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R\$ (355,18)	R\$ (236,78)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS		R\$ (3.642,57)	R\$ (789,12)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.785,88)	R\$ (1.343,06)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (8.090,46)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (162,52)
(-) SEGUROS		R\$ (302,52)	R\$ (302,56)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (7.682,70)	R\$ (7.884,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (1.336,60)	R\$ (1.019,00)
(-) CERTIFICADOS DIGITAIS		R\$ (180,00)	R\$ (180,00)
(-) ALUGUEL		R\$ (93,01)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (10.943,35)	R\$ (40,53)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 68,28	R\$ (0,00)
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 68,28	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (7.260,51)	R\$ (7.510,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.18.87.BF.DF.46.F7.28.7F.25.67.E6.60.CD.E1.74.F0.43.2A.54-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 2

432
1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALESSANDRA B TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS ME
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.047.657/0001-70
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (7.260,51)	R\$ (7.510,14)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (155.802,73)	R\$ 83.485,94
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (155.802,73)	R\$ 83.485,94
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (155.802,73)	R\$ 83.485,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.18.87.BF.DF.46.F7.28.7F.25.67.E6.60.CD.E1.74.F0.43.2A.54-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 2 de 2

433
d

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
35128717407	18.047.657/0001-70	
NOME EMPRESARIAL		
ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
5F.D5.22.26.7C.61.27.4F.43.D6.E3.04.7E.1C.6D.D6.13.83.04.E1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	28114081856	JOAO BATISTA TESSARINI FILHO:28114081856	355579090486412996 917026836382189471 863898803317	15/05/2024 a 15/05/2025	Não
Procurador	28114081856	JOAO BATISTA TESSARINI FILHO:28114081856	355579090486412996 917026836382189471 863898803317	15/05/2024 a 15/05/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
5F.D5.22.26.7C.61.27.4F.43.D6.E3.04.7
E.1C.6D.D6.13.83.04.E1-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2025 às 10:34:27

76.E5.97.F8.CA.66.3A.C0
13.1A.6F.1D.C7.38.4F.A8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

434
d

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.047.657/0001-70
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS
NIRE	35128717407
CNPJ	18.047.657/0001-70
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	ESPIRITO SANTO DO PINHAL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/05/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6091

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6091
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

435

d

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 18.047.657/0001-70

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 464.302,85	R\$ 631.960,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 464.302,85	R\$ 631.960,03
DISPONÍVEL		R\$ 114.650,98	R\$ 131.691,96
CAIXA		R\$ 20.061,29	R\$ 108.793,00
CAIXA GERAL		R\$ 20.061,29	R\$ 108.793,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 94.589,69	R\$ 22.898,96
BANCO SICREDI UNIÃO PR/SP		R\$ 94.589,69	R\$ 22.898,96
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 51.743,77	R\$ 0,00
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 48.927,36	R\$ 0,00
CARTÃO DE CREDITO		R\$ 48.927,36	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 2.816,41	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A COMPENSAR		R\$ 2.816,41	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 186.976,57	R\$ 419.363,05
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 186.976,57	R\$ 419.363,05
APLICACAO BANCO SICREDI		R\$ 186.976,57	R\$ 419.363,05
ESTOQUE		R\$ 110.931,53	R\$ 80.905,02
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 110.931,53	R\$ 80.905,02
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 110.931,53	R\$ 80.905,02
PASSIVO		R\$ 464.302,85	R\$ 631.960,03
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 344.816,91	R\$ 304.719,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 40.935,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 40.935,00	R\$ 0,00
ALESSANDRA B. TONIETTI		R\$ 40.935,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 51.925,55	R\$ 42.369,41
FORNECEDORES		R\$ 51.925,55	R\$ 42.369,41
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 51.925,55	R\$ 0,00
MXT CENTER COMERCIO DE PROD ELETR E INF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.277,72
MUSIMAX INT. INSTR. MUSICAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.328,53
SONOTEC ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.485,99
A. C. SOM IND. COM. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.579,27
IZZO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - SANTA CATARINA		R\$ 0,00	R\$ 4.426,92
WOOD WORK DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.274,74
L.L.IND.COM.APARELHOS		R\$ 0,00	R\$ 10.094,26

436

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 18.047.657/0001-70

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELETRONICOS LTDA			
RAPIDO PINHAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.105,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 503,40
INDUSTRIA KODATO & KODATO LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 2.873,88
GB MUSICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 169,44
DATREL PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 777,44
AUSTIN COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.750,00
MUSICAL EXPRESS COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.383,37
PROGAMING COMPUTER INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.299,97
MULTIFORMA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 39,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.469,83	R\$ 11.167,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 6.469,83	R\$ 11.167,35
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 4.297,19	R\$ 10.997,03
ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER		R\$ 2.172,64	R\$ 170,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.673,15	R\$ 2.500,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.225,00	R\$ 2.225,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 2.225,00	R\$ 2.225,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 448,15	R\$ 275,00
INSS A RECOLHER		R\$ 275,00	R\$ 275,00
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 173,15	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 242.813,38	R\$ 248.682,39
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 5.869,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 5.869,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 242.813,38	R\$ 242.813,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 119.485,94	R\$ 327.240,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
ALESSANDRA BUSSONELLI TONIETTI		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00

437

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 18.047.657/0001-70

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVA LEGAL		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 83.485,94	R\$ 297.240,88
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 83.485,94	R\$ 297.240,88
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 83.485,93	R\$ 297.240,88
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,01	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 18.047.657/0001-70

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 993.944,56
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 993.944,56
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (111.332,82)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (42.573,28)
(-) (-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.677,86)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (67.081,68)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 882.611,74
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (345.115,65)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (345.115,65)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 537.496,09
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (67.302,60)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (26.998,75)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (26.998,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (40.303,85)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (30.000,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (381,12)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (3.980,42)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (410,42)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (492,95)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (3.121,60)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (447,00)
(-) DESPESAS C/ CORREIOS		R\$ (0,00)	R\$ (31,80)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (15,22)
(-) MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.331,89)
(-) CUSTAS CARTORIO		R\$ (0,00)	R\$ (91,43)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 317,90
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 317,90
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (7.034,74)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (0,00)	R\$ (6.790,63)
(-) JUROS		R\$ (0,00)	R\$ (154,16)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (89,95)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 278,30
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 278,30
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 463.754,95
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 463.754,95

439



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	18.047.657/0001-70
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 463.754,95

440

1

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Conselho de Identidade Profissional

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA
CREA-SP

Nome
CLAUDINEI TONETTI

Filiação
**MARIA HELENA RINCO TONETTI
ROMUALDO TONETTI**

Nascimento - CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
10/04/1971 154.933.332-32 20.283.805-5 SSP-SP BRASILEIRO

Naturalidade
Esprito Santo do Pinhal SP

Tipo Sang. Título de Eleitor
Tipo de Eleitor

Pdnt PASEP
124.25604.12

Assinatura do Profissional

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Conselho de Identidade Profissional

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA
CREA-SP

Nome
CLAUDINEI TONETTI

Data do Registro no Crea-SP
08/07/2024

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional de Identidade Profissional
5071482331

Registro Nacional de Identidade Profissional
5071482331

Registro Nacional de Identidade Profissional
5071482331

441
d

Atestado de Capacidade Técnica

A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE POÇOS DE CALDAS cnpj 19.057.462/0001-73, com sede à Rua: Antônio Matavelli Sobrinho, 420 Vila Flora II UF MG CEP37700-390, POCOS DE CALDAS, vem por meio desta atestar para os devidos fins que a empresa ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS cnpj 18.047.657/0001-70 com sede a Praça Treze de Maio, 127 centro na cidade de E.S.Pinhal-SP cep 13990-000, nos forneceu os seguintes itens abaixo dentro do prazo, quantidades, marcas e descritivo de acordo com a nota fiscal nº 417 na data de 19/01/2024, Não havendo nada que a desabone.

Itens da nota fiscal nº 417:-

ESCALETA YAMAHA 32 TECLAS YAMAHA	UN 7,
FLAUTA TRANSVERSAL 222 YAMAHA	UN 2,
CSM 1 - BK ESTANTE DE PARTITURA MXT	UN 10
MICROFONE SHOTGUN CONDENSER PARA CORAL SKY PIX	UN 4
CABO XLR/P10 10 METROS KATO	UN 4
CABO XLR/XLR 10 METROS KATO	UN 4
PEDESTAL PARA MICROFONE ASK	UN 4
AGOGO QUIRINO	UN 2,
ARVORE SONORA GUIGUI	UN 1
TAMBOR XAMANICO YLU	UN 1
TAMBOR DE LINGUA YLU	UN 1
PIM JOG LIVERPOOL	UN 1
SAPO RECO-RECO JOG	UN 1
DIDJERIDU YLU	UN 1
VASO UDU ELO7	UN 1
PAU-DE-CHUVA ELO7	UN 1
BONGO LUEN	UN 1
XEREQUE ELO7	UN 1
TRIANGULO MUSICAL INTERNO EM AÇO TORELLI TL610	UN 1
PICA PAU DE JEQUITIBA EFEITO SONORO INSTRUMENTO ARTESANAL	UN 1
AGOGO DUPLO PEQUENO DE ANDARAÇU COM BAQUETA KTAGSP	UN 1
CAXIXI GRANDE COM CABAÇA AMPLIFICADO PALHA TRANÇADA BAHIA	UN 1
ESTANTE PARA BONGO PRINCE	UN 1
ESTANTE P/ ALFAIA 10" SS780 PREMIUM	UN 3

Sem mais para o momento certifico e dou fé

Assinatura

Nome e cpf

Poços de Caldas, 21 de maio de 2024



FELIPE HEINRIQUE MARGULHÃO DAMASCENO
Exerce

19.057.462/0001-73
Associação dos Deficientes Físicos
de Poços de Caldas
ADEFIP

Rua Antônio Matavelli Sobrinho, 420
Vila Flora II - CEP 37700-390
Poços de Caldas - MG

Frederico Antônio
33 808 708-66

442
1

Atestado de Capacidade Técnica

A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE POÇOS DE CALDAS cnpj 19.057.462/0001-73 , com sede á Rua: Antônio Matavelli Sobrinho, 420 Vila Flora II - UF MG CEP37700-390, POCOS DE CALDAS, vem por meio desta atestar para os devidos fins que a empresa ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS cnpj 18.047.657/0001-70 com sede a Praça Treze de Maio, 127 centro na cidade de E.S. Pinhal-SP cep 13990-000, nos forneceu os seguintes itens abaixo dentro do prazo , quantidades, marcas e descritivo de acordo com a nota fiscal nº 421 na data de 08/02/2024, Não havendo nada que a desabone.

Itens da nota fiscal nº 421:-

TAMBOR DE ALFAIA 10 POLEGADAS CONTEMPORÂNEA	4 unid.
TAMBOR DE ALFAIA 16 POLEGADAS GOPE	4 unid.
TAMBOR DE ALFAIA 20 POLEGADAS GOPE	2 unid.
XEQUERE AGDE CABAÇA GRANDE YLU	3 unid.
CONGUE DE UMA CAMPANA QUIRINO	3 unid.
MOLHO DE UNHA DE ILHAMA MADRE TIERRA	1 unid.
PANDEIRO OCEANO JOG	1 unid.
CAJON DE COLO PROFISSIONAL TANAJURA ELETRICA ROZINI RPT01	2 unid.
ESTANTE P/ALFAIA 16" ADAH	2 unid.

Sem mais para o momento certifico e dou fé

Assinatura

Nome e cpf

Poços de Caldas , 21 de Maio de 2024

19.057.462/0001-73
Associação dos Deficientes Físicos
de Poços de Caldas
ADEFIP
Rua Antônio Matavelli Sobrinho, 420
Vila Flora II - CEP 37700-390
Poços de Caldas - MG



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443.1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br
O FUTURO É AGORA
08/11/2017 20:27:20



443
d

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Jacutinga, inscrita no CNPJ sob nº 17.914.128/0001-63, situada a Praça dos Andradas s/n, telefone (35) 3443-1022, email edital2@jacutinga.mg.gov.br neste ato representado por Alexandre de Carvalho, portador (a) do documento de Identidade nº 30.853.765-8 e CPF nº 272.862.628-66, atesta para os devidos fins que a empresa **ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MÚSICAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 18.047.657/0001-70, situada Praça Treze de Maio, Nº 127 centro, Espírito Santo do Pinhal CEP 13.990.000, forneceu os materiais ou prestou os serviços de Instrumentos e acessórios para fanfarra **REFERENTE AO PREGÃO 66/2024 – PROCESSO Nº 117/2024** em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ARO PARA ZABUMBA 22" – 8 UNIDADES
BUMBO 30 X 22" – 4 UNIDADES
CAIXA 15 CM X 14 POLEGADAS – 6 UNIDADES
ESTEIRA PARA CAIXA OU TAROL – 40 UNIDADES
KIT DE PELE PARA QUADRITOM (4 PELES) – 2 UNIDADES
PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO - 29 PARES
PAR DE BAQUETAS PARA CAIXA E TAROL – 37 PARES
PAR DE BAQUETAS PARA LIRA – 12 PARES
PAR DE BAQUETAS PARA SURDO – 31 PARES
PAR DE CORREIAS PARA PRATO DE FANFARRA – 29 PARES
PAR DE PRATOS 14 POLEGADAS – 6 PARES

PELE DE RESP CAIXA E TAROL 6 CM X 14 – 40 UNIDADES
PELE PARA BUMBO 22 -40 UNIDADES
PELE PARA CAIXA OU TAROL 11 – 8 UNIDADES
PELE PARA CAIXA OU TAROL 12 – 20 UNIDADES
PELE PARA CAIXA OU TAROL 14 – 60 UNIDADES
PELE PARA SURDO – 60 UNIDADES
SURDO 45 CM X 14 POLEGADAS – 6 UNIDADES
TALABARTE BUMBO – 4 UNIDADES
TALABARTE PARA CAIXA E TAROL – 72 UNIDADES
TALABARTE PARA LIRA – 22 UNIDADES
TALABARTE PARA SURDO DE 15 CM X 14 E 30X1 -36 UNIDADES
TALABARTE PARA ZABUMBA – 30 UNIDADES
TAROL 6 CM X 14 POLEGADAS – 6 UNIDADES

ALEXANDRE DE
CARVALHO:272862628
66

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE DE
CARVALHO:27286262866

Alexandre de Carvalho
Gestor de Compras
Séc. Municipal de Educação

Jacutinga
03/10/2024

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35128717407		03/05/2013	18/04/2013				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS						EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
18.047.657/0001-70		PRACA TREZE DE MAIO		127			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	SP	13990-000	R\$	30.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA NO MERCADO INTERNO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DISCOS, FITAS, CDS, LIVROS, REVISTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ÁUDIO E VÍDEO, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL ELÉTRICO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E ELÉTRICA.

EMPRESÁRIO					
NOME					
ALESSANDRA BUSSONELLI TONIETTI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA HÉLIO VERGUEIRO LEITE			470		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM UNIVERSITÁRIO	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	SP	13990-000	232929002	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
180.736.868-80	EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
17/03/2023	800.838/23-3	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35128717407
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/05/2025

EMPRESA: ALESSANDRA B TONIETTI

CNPJ: 18.047.657/0001-70

INDICES DE LIQUIDEZ

EXERCÍCIOS 2024 E 2023

DADOS DO BALANÇO 2024		2023	
ATIVO TOTAL (AT)	R\$ 631.960,03	R\$ 464.302,85	
ATIVO CIRCULANTE (AC)	R\$ 631.960,03	R\$ 464.302,85	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)	R\$ -	R\$ -	
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	R\$ 304.719,15	R\$ 344.816,91	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	R\$ -	R\$ -	
		2.024	2023
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)= $\frac{AC+RLP}{PC+PNC}$		2,07	1,35
		2.024	2023
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = $\frac{AC}{PC}$		2,07	1,35
		2.024	2023
INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)= $\frac{AT}{PC+PNC}$		2,07	1,35
		2.024	2023
INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)= $\frac{PC+PNC}{AT}$		0,48	0,74

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 53.571.459/0001-01
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1150285-10
 ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA BR 423, LOTE PLANALTO; DO QUILOMBO; QUADRA 06; LOTE R, DOM THIAGO POSTMA
 CIDADE: GARANHUNS - PE
 CEP: 55.293-000
 E-MAIL: ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM
 FONE(S): FAX: (87) 98836-3257 (87) 3025-0632

Município de Teotônio Vilela - AL
 Pregão Eletrônico nº 008/2025
 Proc. Adm. Nº 0114018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220252404016
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

OBJETO: aquisição de instrumentos musicais

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
1	BAQUETA PARA LIRAS	LIVERPOOL	BAQUETA PARA LIRAS	Unidades	20	cinquenta e sete reais	R\$ 57,00	mil cento e quarenta reais	R\$ 1.140,00
2	BAQUETAS PARA BUMBO	LIVERPOOL	BAQUETAS PARA BUMBO	Pares	100	quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos	R\$ 44,75	quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais	R\$ 4.475,00
3	BAQUETAS PARA QUADRITON	LIVERPOOL	BAQUETAS PARA QUADRITON	Pares	10	cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 53,57	quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos	R\$ 535,70
4	BAQUETAS PARA REPIQUE PERCUSSÃO	LIVERPOOL	BAQUETAS PARA REPIQUE PERCUSSÃO	Pares	100	cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos	R\$ 58,97	cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais	R\$ 5.897,00
5	BAQUETAS PARA SURDO	LIVERPOOL	BAQUETAS PARA SURDO	Pares	100	quarenta e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 45,50	quatro mil, quinhentos e cinquenta reais	R\$ 4.550,00
6	BAQUETAS PARA TALABARTE 1 GANCHO	LIVERPOOL	BAQUETAS PARA TALABARTE	Pares	100	vinte e seis reais e oitenta e sete centavos	R\$ 26,87	dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais	R\$ 2.687,00
7	BAQUETAS PARA TALABARTE 2 GANCHOS	LIVERPOOL	BAQUETAS PARA TALABARTE 2 GANCHOS	Pares	100	vinte e seis reais e oitenta e sete centavos	R\$ 26,87	dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais	R\$ 2.687,00
8	BAQUETAS PARA TAROL	LIVERPOOL	BAQUETAS PARA TAROL	Pares	200	vinte e oito reais e sete centavos	R\$ 28,07	cinco mil, seiscentos e quatorze reais	R\$ 5.614,00
9	BAQUETAS DE REPIQUE	LIVERPOOL	BAQUETAS DE REPIQUE	Pares	50	vinte e um reais e noventa e sete centavos	R\$ 21,97	mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos	R\$ 1.098,50
10	BATERIA DX-722 PRETO PREMIUM	PREMIUM	BATERIA DX-722 PRETO PREMIUM	Pares	10	dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos	R\$ 2.866,43	vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos	R\$ 28.664,30

ELLOELLA DISTRIBUIDORA
 LTDA:53571459000101

Assinado de forma digital por ELLOELLA DISTRIBUIDORA
 LTDA:53571459000101
 Dados: 2025.06.13 15:16:30 -03'00'

445

11	BATUTA DE REGENCIA MAESTRO COM ESTOJO	VAVEREN	BATUTA DE REGENCIA	Unidades	15	duzentos e vinte reais	R\$ 220,00	três mil e trezentos reais	R\$ 3.300,00
12	BOMBARDINO EM SI BEMOL	BEMOL	BOMBARDINO EM SI BEMOL	Unidades	10	seis mil e cem reais	R\$ 6.100,00	sessenta e um mil reais	R\$ 61.000,00
13	BOMBO POLIFÔNICO LUEN ARO 24	LUEN	BOMBO POLIFÔNICO LUEN ARO 24	Unidades	10	quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos	R\$ 455,74	quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos	R\$ 4.557,40
14	BUMBO FUZILEIRO ALUMÍNIO - 22 POLEGADAS X 30 CM - COM PELE LEITOSA - BUMBO FUZILEIRO 22 POL X 30 CM	LUEN	BUMBO FUZILEIRO ALUMÍNIO	Unidades	10	quinhentos e seis reais e sete centavos	R\$ 506,07	cinco mil e sessenta reais e setenta centavos	R\$ 5.060,70
16	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CORNETA: WERIL - SUB: GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL	WERIL	CORNETA WERL	Unidades	34	mil novecentos e trinta e nove reais	R\$ 1.939,00	sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais	R\$ 65.926,00
17	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CORNETA: WERIL - SUB: GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL	WERIL	CORNETA WERL	Unidades	11	mil novecentos e trinta e nove reais	R\$ 1.939,00	vinte e um mil, trezentos e vinte e nove reais	R\$ 21.329,00
18	CORREIAS (TALABARTE) 2 GANCHOS	LIVERPOOL	CORREIAS (TALABARTE) 2 GANCHOS	Unidades	120	trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos	R\$ 34,43	quatro mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos	R\$ 4.131,60
19	CORREIAS DE 02 GANCHOS PRETA	LIVERPOOL	CORREIAS DE 02 GANCHOS PRETA	Unidades	100	vinte e oito reais e quarenta e sete centavos	R\$ 28,47	dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais	R\$ 2.847,00
20	CORREIAS PARA PRATOS	LIVERPOOL	CORREIAS PARA PRATOS	Pares	100	cento e três reais	R\$ 103,00	dez mil e trezentos reais	R\$ 10.300,00
21	ESTEIRAS 16	GIBRALTAR	ESTEIRAS 16	Unidades	100	duzentos e três reais e vinte e nove centavos	R\$ 203,29	vinte mil, trezentos e vinte e nove reais	R\$ 20.329,00
22	ESTEIRAS DE 42 FIOS	GIBRALTAR	ESTEIRAS DE 42 FIOS	Unidades	100	duzentos e três reais e vinte e nove centavos	R\$ 203,29	vinte mil, trezentos e vinte e nove reais	R\$ 20.329,00
23	ESTEIRAS Nº 32	GIBRALTAR	ESTEIRAS Nº 32	Unidades	20	duzentos e três reais e vinte e nove centavos	R\$ 203,29	quatro mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos	R\$ 4.065,80
24	FLAUTA DOCE - FLAUTA DOCE SOPRANO EM RESINA, DIMENSÕES DO ITEM: 32,5 X 3 CM PESO APROXIMADO: 87 G	YAMAHA	FLAUTA DOCE	Unidades	30	cento e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 102,50	três mil e setenta e cinco reais	R\$ 3.075,00
27	MTS NAPA BRILHOSA VERMELHA	SANTISTA	MTS NAPA BRILHOSA VERMELHA	Unidades	80	sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos	R\$ 65,94	cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos	R\$ 5.275,20
28	NAPA BRANCA	SANTISTA	NAPA BRANCA	Metros	150	sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos	R\$ 65,94	noventa mil, oitocentos e noventa e um reais	R\$ 9.891,00
29	NAPA PRETA OU VERMELHA	SANTISTA	NAPA PRETA OU VERMELHA	Metros	100	sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos	R\$ 65,94	seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais	R\$ 6.594,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO 30 ML	SCOTT	ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidades	10	setenta e três reais e quatorze centavos	R\$ 73,14	setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos	R\$ 731,40

31	PALHETA PARA SAX, COM 10 UNIDADES	RESERVE	PALHETA PARA SAX, COM 10 UNIDADES	Caixas	40	duzentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos	R\$ 282,97	onze mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos	R\$ 11.318,80
32	PALHETAS PARA SAX ALTO	RESERVE	PALHETAS PARA SAX ALTO	Caixas	40	duzentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos	R\$ 282,97	onze mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos	R\$ 11.318,80
33	PALHETAS PARA SAX TENOR	RESERVE	PALHETAS PARA SAX TENOR	Caixas	40	duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos	R\$ 268,32	dez mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos	R\$ 10.732,80
34	PAR DE GONGA COM ESTANTE CITY LP646NY-VSB 10/11 POLEGADAS.	LP	PAR DE GONGA COM ESTANTE CITY	Unidades	10	quatro mil e quatro reais	R\$ 4.004,00	quarenta mil e quarenta reais	R\$ 40.040,00
35	PASTA DE MÚSICA	GENERIC	PASTA DE MÚSICA	Unidades	10	quarenta e nove reais	R\$ 49,00	quatrocentos e noventa reais	R\$ 490,00
36	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 18	HYDROIL	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS	Unidades	50	trezentos e dezenove reais	R\$ 319,00	quinze mil, novecentos e cinquenta reais	R\$ 15.950,00
37	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 22	HYDROIL	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS	Unidades	50	trezentos e dezenove reais	R\$ 319,00	quinze mil, novecentos e cinquenta reais	R\$ 15.950,00
38	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TAROL ARO 4	HYDROIL	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS	Unidades	50	cento e quarenta e cinco reais	R\$ 145,00	sete mil, duzentos e cinquenta reais	R\$ 7.250,00
39	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TUBADORA ARO 13	HYDROIL	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS	Unidades	50	cento e quarenta e cinco reais	R\$ 145,00	sete mil, duzentos e cinquenta reais	R\$ 7.250,00
40	PELE LEITOSA DE RESPOSTAS ARO 14	HYDROIL	PELE LEITOSA DE RESPOSTAS ARO 14	Unidades	50	trinta e um reais e quarenta centavos	R\$ 31,40	mil quinhentos e setenta reais	R\$ 1.570,00
41	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 10	REMO	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 10	Unidades	50	vinte e três reais e setenta e sete centavos	R\$ 23,77	mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos	R\$ 1.188,50
42	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 6	REMO	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 6	Unidades	50	dezoito reais e setenta e sete centavos	R\$ 18,77	novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos	R\$ 938,50
43	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 8	REMO	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 8	Unidades	50	vinte e um reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 21,58	mil e setenta e nove reais	R\$ 1.079,00
44	PELE LEITOSA PARA REPIQUE ARO 10	REMO	PELE LEITOSA PARA REPIQUE ARO 10	Unidades	50	vinte e oito reais e oitenta e oito centavos	R\$ 28,88	mil quatrocentos e quarenta e quatro reais	R\$ 1.444,00
45	PELES ARO 10 HIDRÁULICA	REMO	PELES ARO 10 HIDRÁULICA	Unidades	100	sessenta reais	R\$ 60,00	seis mil reais	R\$ 6.000,00
46	PELES ARO 12	REMO	PELES ARO 12	Unidades	120	setenta e cinco reais e dezessete centavos	R\$ 75,17	nove mil e vinte reais e quarenta centavos	R\$ 9.020,40
47	PELES ARO 12 HIDRÁULICA	REMO	PELES ARO 12 HIDRÁULICA	Unidades	100	sessenta reais	R\$ 60,00	seis mil reais	R\$ 6.000,00
48	PELES ARO 13 HIDRÁULICA	REMO	PELES ARO 13 HIDRÁULICA	Unidades	100	sessenta reais	R\$ 60,00	seis mil reais	R\$ 6.000,00
49	PELES ARO 14 HIDRÁULICA	REMO	PELES ARO 14 HIDRÁULICA	Unidades	100	sessenta reais	R\$ 60,00	seis mil reais	R\$ 6.000,00
50	PELES ARO 18	REMO	PELES ARO 18	Unidades	120	sessenta e sete reais e vinte centavos	R\$ 67,20	oitto mil e sessenta e quatro reais	R\$ 8.064,00

ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101

Assinado de forma digital por ELLOELLA
DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
Dados: 2025.06.13 15:16:51 -03'00'

51	PELES ARO 18 HIDRÁULICA	REMO	PELES ARO 18 HIDRÁULICA	Unidades	100	cento e quarenta e cinco reais	R\$ 145,00	quatorze mil e quinhentos reais	R\$ 14.500,00
52	PELES ARO 22	REMO	PELES ARO 22	Unidades	120	cento e vinte e dois reais e nove centavos	R\$ 122,09	quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos	R\$ 14.650,80
53	PELES ARO 22 HIDRÁULICA	REMO	PELES ARO 22 HIDRÁULICA	Unidades	100	trezentos e dezenove reais	R\$ 319,00	trinta e um mil e novecentos reais	R\$ 31.900,00
54	PELES ARO 24 HIDRÁULICA	REMO	PELES ARO 24 HIDRÁULICA	Unidades	100	trezentos e cinquenta reais e noventa centavos	R\$ 350,90	trinta e cinco mil e noventa reais	R\$ 35.090,00
55	PELES ARO 6 HIDRÁULICA	REMO	PELES ARO 6 HIDRÁULICA	Unidades	100	setenta e seis reais e oito centavos	R\$ 76,08	sete mil, seiscentos e oito reais	R\$ 7.608,00
56	PELES ARO 8 HIDRÁULICA	REMO	PELES ARO 8 HIDRÁULICA	Unidades	100	noventa e cinco reais e noventa e sete centavos	R\$ 95,97	nove mil, quinhentos e noventa e sete reais	R\$ 9.597,00
57	PELES DE BATIDA ARO 14	REMO	PELES DE BATIDA ARO 14	Unidades	120	quarenta reais	R\$ 40,00	quatro mil e oitocentos reais	R\$ 4.800,00
58	PELES DE RESPOSTAS ARO 14	REMO	PELES DE RESPOSTAS ARO 14	Unidades	120	quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos	R\$ 44,67	cinco mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos	R\$ 5.360,40
59	PELES POROSA REMO ARO ARO 14	REMO	PELES POROSA REMO ARO ARO 14	Unidades	100	cento e oitenta e cinco reais	R\$ 185,00	dezoito mil e quinhentos reais	R\$ 18.500,00
60	PRATO HI HAT 14 SP14HH SOLO PRO 10 – ORION	MENIL	PRATO HI HAT 14 SP14HH SOLO PRO 10 – ORION	Unidades	12	novecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos	R\$ 968,95	onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos	R\$ 11.627,40
61	PRATO PARA FANFARRA ARO 16 BRONZE B10 ORION OPUS CONCERT	MENIL	PRATO PARA FANFARRA ARO 16	Unidades	12	duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos	R\$ 274,67	três mil, duzentos e noventa e seis reais e quatro centavos	R\$ 3.296,04
62	PRATOS NÚMERO 14	MENIL	PRATOS NÚMERO 14	Unidades	50	trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos	R\$ 357,89	dezessete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 17.894,50
65	REPIQUE: 10" X 30CM PELE LEITOSA P2 4 AFINADORES CORPO DE ALUMÍNIO FERRAGENS PRETAS	TIMBRA	REPIQUE: 10" X 30CM PELE LEITOSA P2	Unidades	20	duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos	R\$ 286,25	cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais	R\$ 5.725,00
66	SAX ALTO MI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA - AFINAÇÃO EB (MI BEMOL); APOIO DE POLEGAR DIREITO ESQUERDO METÁLICO;	VOOGA	SAX ALTO MI BEMOL COM CASE	Unidades	10	três mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos	R\$ 3.348,67	trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos	R\$ 33.486,70
67	SAX TENOR SI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); APOIO DE POLEGAR DIREITO E ESQUERDO METÁLICOS; ACABAMENTO LAQUEADO	VOOGA	SAX TENOR SI BEMOL COM CASE	Unidades	10	quatro mil, duzentos e noventa reais	R\$ 4.290,00	quarenta e dois mil e novecentos reais	R\$ 42.900,00
68	Tinta Artística - Tinta Artística, Composição A Base De Resina Acrílica, Tipo Secagem Rápida, Cor Variada, Aplicação Uso Geral, Apresentação Spray, Características adicionais Com Bico Aplicador COR BRANCA	ACRILEX	Tinta Artística - Tinta Artística	Unidades	50	vinte e sete reais e dois centavos	R\$ 27,02	mil trezentos e cinquenta e um reais	R\$ 1.351,00

ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101

Assinado de forma digital por ELLOELLA
DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
Dados: 2025.06.13 15:17:00 -03'00'

844

449
φ

69	SURDOS DE MADEIRA TIMBALADA GOPE 50X18, 8 AFINAÇÕES COM PELE LEITOSA	TIMBRA	SURDOS DE MADEIRA TIMBALADA	Unidades	10	oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos	R\$ 833,41	oitoc mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos	R\$ 8.334,10
70	TALABARQUE LUEN PRETO 1 GANCHO	MIG CINTO	TALABARQUE LUEN PRETO 1 GANCHO	Unidades	30	vinte e oito reais e trinta e três centavos	R\$ 28,33	oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 849,90
71	TALABARQUE LUEN PRETO 2 GANCHOS	MIG CINTO	TALABARQUE LUEN PRETO 2 GANCHOS	Unidades	70	vinte e nove reais e oitenta e seis centavos	R\$ 29,86	dois mil e noventa reais e vinte centavos	R\$ 2.090,20
72	TIMBAL 90 X 14 16 AFINAÇÕES	REMO	TIMBAL 90 X 14 16 AFINAÇÕES	Unidades	10	seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos	R\$ 658,50	seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais	R\$ 6.585,00
73	TIMBAL CROMADO ARO 14	REMO	TIMBAL CROMADO ARO 14	Unidades	10	setecentos e vinte e três reais	R\$ 723,00	sete mil, duzentos e trinta reais	R\$ 7.230,00
74	TIMBALES 13/14 POLEGADAS COM ESTANTE CROMADO	TIMBRA	TIMBALES 13/14 POLEGADAS COM ESTANTE CROMADO	Unidades	10	mil e cinquenta reais e sessenta e três centavos	R\$ 1.050,63	dez mil, quinhentos e seis reais e trinta centavos	R\$ 10.506,30
75	TROMBONE DE PISTO SI BEMOL	YAMAHA	TROMBONE DE PISTO SI BEMOL	Unidades	10	três mil, duzentos e vinte e seis reais	R\$ 3.226,00	trinta e dois mil, duzentos e sessenta reais	R\$ 32.260,00
76	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMBONE DE PISTO - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); CAMPANA DIÂMETRO Ø203MM;	YAMAHA	TROMBONE PISTO SI BEMOL COM CASE	Unidades	75	quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos	R\$ 4.577,34	trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais e cinquenta centavos	R\$ 343.300,50
77	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMBONE DE PISTO - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); CAMPANA DIÂMETRO Ø203MM;	YAMAHA	TROMBONE PISTO SI BEMOL COM CASE	Unidades	25	quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos	R\$ 4.577,34	cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos	R\$ 114.433,50
78	TROMPETE SI BEMOL, COM CASE E BOCAL - AFINAÇÃO EM BB (SI BEMOL); CAMPANA Ø124MM;	YAMAHA	TROMPETE SI BEMOL, COM CASE E BOCAL	Unidades	10	mil duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos	R\$ 1.225,07	doze mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos	R\$ 12.250,70
VALOR TOTAL		R\$ 1.269.872,64		um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos					
VALOR TOTAL POR EXTENSO									

VALIDADE: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

ENTREGA: 15(quinze) dias úteis

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

CUSTO: Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

CANAPIA - AL 16 DE JUNHO DE 2025

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01

Assinado de forma digital por
ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101
Dados: 2025.06.13 15:17:10 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220252404016

PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2025

450
of
ELLOELLA
DISTRIBUIDORA

DECLARAÇÕES EM GERAL

A EMPRESA **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 53.571.459/0001-01, ENDEREÇADA NA ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR (A) LETICIA RABELO FERREIRA PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007202-9 E CPF N° 136.619.234-63, DECLARA AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI:

A) QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 2006, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTS. 42 A 49, ONDE NA PRESENTE DATA, ENQUADRA-SE COMO: (...MICROEMPRESA, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14/12/2006 OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14/12/2006), QUANDO FOR O CASO;

B) QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

C) QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

D) QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;

E) QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

F) QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

G) QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 16 DA LEI N° 14.133, DE 2021, QUANDO SE TRATAR DE LICITANTE ORGANIZADO EM COOPERATIVA.

CANAPIA - AL 16 DE JUNHO DE 2025

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
Assinado de forma digital por ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
Dados: 2025.06.13 08:51:46 -03'00'

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N° 53.571.459/0001-01
LETICIA RABELO FERREIRA
CPF N° 136.619.234-63

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

ROD BR 423, SN - DOM THIAGO POSTMA

GARANHUNS-PE - 55293-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220252404016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

DECLARAÇÃO

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA

A EMPRESA **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ **53.571.459/0001-01**, ENDEREÇADA NA ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR (A) LETICIA RABELO FERREIRA PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007202-9 E CPF Nº 136.619.234-63, DECLARA:

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.571.459/0001-01

NOME FANTASIA DA EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1150285-10

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()

ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA BR 423, :LOT PLANALTO;;DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R, DOM THIAGO POSTMA

CIDADE: GARANHUNS – PE

CEP: 55.293-000

E-MAIL: ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

FONE(S): FAX: (87) 98836-3257 (87) 3025-0632

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0067-1

CONTA: 275030-9

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: LETICIA RABÊLO FERREIRA

IDENTIDADE: Nº 4007202-9

CPF: 136.619.234-63

CANAPIA - AL 16 DE JUNHO DE 2025

ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101

Assinado de forma digital por
ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101
Dados: 2025.06.13 08:51:57 -03'00'

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 53.571.459/0001-01
LETICIA RABELO FERREIRA
CPF Nº 136.619.234-63

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

ROD BR 423, SN - DOM THIAGO POSTMA

GARANHUNS-PE - 55293-000

452
1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao/chave1=89f86wrb309Pcqrj1cqrTQ&chave2=bivYHk0t2XwAGxRI/fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
"ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA"

Letícia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas. Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade girará sob o nome empresarial **"ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA"**, com sede e domicílio na Rodovia BR 423, sn, Lot Planalto do Quilombo, quadra 06, lote R, Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-000, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pela única sócia:

SÓCIA	Nº COTAS	%	R\$
Letícia Rabêlo Ferreira	200.000	100	200.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social serão as atividades de: Gestão e administração da propriedade imobiliária; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de aparelhos e

453



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ5wrtb3G9PqUjicqC70uChave2=biVYHk0tZXwAGXcklAFdIW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1361923463-LEITICIA RABELO FERREIRA

instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente "a manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica"; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente "a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletas de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a reparação de jogos acionados por moedas, a reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e restauração de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório"; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Construção de edifícios; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças "motores e transformadores elétricos; Sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odontomédico hospitalar e comercial"; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Limpeza em prédios e em domicílios.

19/01/2024



Certifico o Registro em 19/01/2024

Arquivamento 20249908514 de 19/01/2024 Protocolo 249908514 de 19/01/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249451826644549

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciará suas atividades, após arquivamento do contrato na JUCEPE, e seu prazo de duração é indeterminado.

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLÁUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da única sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira**, que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

REMUNERAÇÃO DA SÓCIA

CLÁUSULA NONA:

A única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DA SÓCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditada a única sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

19/01/2024



Certifico o Registro em 19/01/2024

Arquivamento 20249908514 de 19/01/2024 Protocolo 249908514 de 19/01/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249451826644549



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t726wtb3g9uqg7jrqd/Q&chave2=diVYHk0t2XwAGXCK1AEtLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA



EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos a única sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuído trimestralmente a única sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Segundo: A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta da administradora para reinvestimento dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovada pela única sócia cotista.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Garanhuns – PE.

19/01/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/01/2024

Arquivamento 20249908514 de 19/01/2024 Protocolo 249908514 de 19/01/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249451826644549

456

d



http://assinador.pscs.com.br/assinadormeb/autenticacao?chave1=89L76wR739Ppqf11eqf7Q&chave2=b1vYHKOtZxwAGXck14tdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1361921463-LETICIA RABELO FERREIRA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 §1º, 2002).

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento de constituição:

Garanhuns - PE, 18 de janeiro de 2024.

Sócia:

Leticia Rabêlo Ferreira

19/01/2024



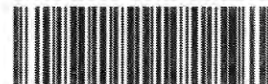
Certifico o Registro em 19/01/2024

Arquivamento 20249908514 de 19/01/2024 Protocolo 249908514 de 19/01/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249451826644549



249908514

457
d

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	249908514 - 19/01/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203222638
CNPJ 53.571.459/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2024
SOB N: 26203222638

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20249908514

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13661923463 - LETICIA RABELO FERREIRA - Assinado em 18/01/2024 às 15:58:15

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

19/01/2024

458



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=89c7c67b053xv8y/6KwcF8achave=LvYHkctZXWAGCxi4HJw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE “ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA”

Letícia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - AL, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas. Única sócia da sociedade limitada unipessoal:

“ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA”, firma estabelecida na Rodovia BR 423, sn, Lot Planalto do Quilombo, quadra 06, lote R, Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-000, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco; registrada na JUCEPE sob o NIRE nº 26203222638, em 19/01/2024, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01; resolve alterar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Fica resolvido:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto social passará a ser as atividades de: Gestão e administração da propriedade imobiliária; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente "a manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica"; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente "a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletas de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a reparação de jogos acionados por moedas, a reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e restauração de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório"; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domesti-

- Pág. 1 / 6- PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA"

22/02/2024



Certifico o Registro em 22/02/2024

Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 de 26/01/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174970900216842



cas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Construção de edifícios; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças "motores e transformadores elétricos; Sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras maquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico hospitalar e comercial"; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira** decide por revogar o ato constitutivo da empresa arquivado em 19/01/2024 sob o protocolo de número 249908514.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL:

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial "**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**", com sede e domicílio na Rodovia BR 423, sn, Lot Planalto do Quilombo, quadra 06, lote R, Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-000, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco; registrada na JUCEPE sob o NIRE nº 26203222638, em 19/01/2024, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01.

22/02/2024



Certifico o Registro em 22/02/2024

Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 de 26/01/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174970900216842

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país, pela única sócia:

SÓCIA	Nº COTAS	%	R\$
Leticia Rabêlo Ferreira	200.000	100	200.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social são as atividades de: Gestão e administração da propriedade imobiliária; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente "a manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica"; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente "a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletas de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a reparação de jogos acionados por moedas, a reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e restauração de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório"; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de

22/02/2024



Certifico o Registro em 22/02/2024

Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 de 26/01/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174970900216842

460

d



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89tZ6wib3G8x8y46RwcfAschavez2=blvYHkOtZXWAGXKl4FgIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

461



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=891c26wib3g8xv8y46kwcfa&chave2=d1vYHk0LZXwAXcxi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Construção de edifícios; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças “motores e transformadores elétricos; Sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras maquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odontológico hospitalar e comercial”; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Limpeza em prédios e em domicílios.

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de janeiro de 2024, e seu prazo de duração é indeterminado.

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira**, que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, pode do constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título

22/02/2024



Certifico o Registro em 22/02/2024

Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 de 26/01/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174970900216842

462
d
cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89f26wrb368xv8y46Kweflaehave2=hivYIKetZwAGXCK74Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

REMUNERAÇÃO DA SÓCIA

CLÁUSULA OITAVA:

A única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira** tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DA SÓCIA

CLÁUSULA NONA:

Falecendo ou interditado a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071, 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, permanecendo eleito o foro da comarca da cidade de Garanhuns - PE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A Sociedade declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar N° 123, de 14/12/2006.

22/02/2024

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento de alteração.

Garanhuns - PE, 21 de fevereiro de 2024.

Sócia:

Leticia Rabêlo Ferreira

22/02/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 22/02/2024

Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 de 26/01/2024 NIRE 26203222638

Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174970900216842

463

[assinatura]



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wfb3g8xv8y46kwcfa&chave2=bivYHk0t7XwGcXcK14EdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	249873249 - 26/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26203222638
CNPJ 53.571.459/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2024
SOB N: 20249873249

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249873249

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13661923463 - LETICIA RABELO FERREIRA - Assinado em 21/02/2024 às 17:49:28

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

22/02/2024

465
d

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CNPJ 4007207-9

DATA DE EMISSÃO 20/01/2023

IDENTIFICADO
LETÍCIA RABELO FERREIRA

DECLARAÇÃO
SILVIO CESAR DE ALBUQUERQUE FERREIRA
PATRICIA CHRISTINA DE OLIVEIRA RABELO

NACIONALIDADE
MACEIÓ - AL

26/01/2023

CERTIDÃO NASC 107865 FLS 275 LIV 1134

MACEIÓ-AL

Maria Helena
MARIA HELENA CARLOS DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

PERÍCIA UNIL. L. FOMAL

INSPETOR DE IDENTIFICAÇÃO, MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polgar Direito

Letícia Rabelo Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **abbaefe1f203c2b317136f11befeebd6cf3c5783c90fdc45712b8bbdde5d8fa5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **136270** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG"**, cujo assunto é descrito como **"RG"**, faz prova de que em **17/05/2023 13:49:17**, o responsável **Leticia Rabêlo Ferreira (136.***-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Leticia Rabêlo Ferreira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/05/2023 13:50:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x16ec319d247e5ec111f605fcb8abc15755917989e936191d6da4da5d5d7fe600**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



4677
d



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **136.619.234-63**

Nome: **LETICIA RABELO FERREIRA**

Data de Nascimento: **26/01/2004**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/02/2016**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:36:34** do dia **09/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8723.DFAA.8947.1EAD**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

d

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.571.459/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/01/2024	
NOME EMPRESARIAL ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELLOELLA DISTRIBUIDORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 423		NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA06 LOTE R
CEP 55.293-000	BAIRRO/DISTRITO DOM THIAGO POSTMA	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (81) 9746-5059	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/05/2025 às 16:43:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

d

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.571.459/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2024
NOME EMPRESARIAL ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 423	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA06 LOTE R	
CEP 55.293-000	BAIRRO/DISTRITO DOM THIAGO POSTMA	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (81) 9746-5059	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/05/2025 às 16:43:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

470
1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.571.459/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 423	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA06 LOTE R
--------------------------	--------------	--

CEP 55.293-000	BAIRRO/DISTRITO DOM THIAGO POSTMA	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	--------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9746-5059
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/05/2025 às 16:43:01 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



471
f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
(PROVISÓRIO)**

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

N. ALVARÁ:	34283	
INSCRIÇÃO:	368.213-7	INSCRIÇÃO ANTERIOR:
NOME/ RAZÃO SOCIAL:	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
NOME FANTASIA:	ELLOELLA DISTRIBUIDORA	
CNPJ / CPF:	53.571.459/0001-01	
ENDEREÇO:	ROD BR-423, S/N, DOM THIAGO POSTMA 55293-000 GARANHUNS/PE	
DATA INICIAL:	01/2024	
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:	QGEM14279	
DATA DE VALIDADE:	07/07/2025	

ATIVIDADE PRINCIPAL: G4744-0/099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2025

Obs:

GARANHUNS, 07 DE MAIO DE 2025

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

EMIÇÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin

472
d

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2025.000004653724-81

Razão Social: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**

Nome Fantasia: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA**

Endereço: **RODOVIA BR 423, :LOT PLANALTO;;DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R**
DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS - PE
55.293-000

CACEPE: **1150285-10**

CNPJ/MF: **53.571.459/0001-01**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

3312-1/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELEOTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE

3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS

3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS

3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,

4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETA

4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

473
d**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

- 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E
- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
- 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO:

19/01/2024



474

[Handwritten signature]

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 26/05/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

475
d

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:53 do dia 22/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2025.

Código de controle da certidão: **67A5.6BE7.F13B.26F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

476
d

Número da Certidão: 2025.000005011182-92

Data de Emissão: 02/06/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RODOVIA BR 423 :LOT PLANALTO;;DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS, PE, CEP: 55.293-000 - BRASIL

CNPJ: 53.571.459/0001-01

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/08/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



477
d

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

Secretaria Executiva da Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 097.960

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Secretaria de Finanças ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01

Inscrição Mercantil: 368.213-7

Válida até o dia 28/06/2025.

Emitida no dia 29/04/2025

Código de Validação: WKEP79517

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



478
0

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 53.571.459/0001-01
Razão Social: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV SANTO ANTONIO SN / SANTO ANTONIO / GARANHUNS / PE / 55293-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2025 a 16/06/2025

Certificação Número: 2025051805026182443779

Informação obtida em 26/05/2025 16:46:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.571.459/0001-01

Certidão nº: 29039625/2025

Expedição: 26/05/2025, às 16:46:04

Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.571.459/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

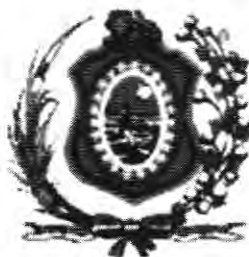
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

480
ef

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO****VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 19/05/2025 08h41min

Data de Validade: 18/06/2025

Nº da Certidão: 02236543/2025

Nº da Autenticidade: 2X.F8.XM.XA.0G

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ: **53.571.459/0001-01**Inscrição Estadual: **1150285-10**

Compl:

Endereço Residencial: **ROD BR, S/N****LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA
06 LOTE R**Bairro: **DOM THIAGO POSTMA**Cidade: **Garanhuns/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Núcleo de Revisores e Certificadores
Atividade de Apoio Jurisdicional

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN 1º Grau (processos físicos), em todas as comarcas do TJPE, não encontrei processo DISTRIBUÍDO de falência, concordata, recuperação judicial ou executivo fiscal em nome de:

Elloella Distribuidora Ltda
CPF/CNPJ 53.571.459/0001-01

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, quando houver prazo, ainda que em tramitação, bem como não contempla a busca de processos protocolados antes de outubro de 2005 que não foram registrados no sistema JUDWIN.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Por fim, certifico que na comarca de Garanhuns/PE existem os seguintes ofícios: Distribuição Judicial (responsável José Belmiro Neto), 1ª Serventia Notarial (Tabelionato de Notas), 2ª Serventia Notarial (Tabelionato de Notas e Protestos) e Serventia Registral (Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas). A lista de cartórios extrajudiciais pode ser encontrada no endereço eletrônico <https://portal.tjpe.jus.br/servicos/cartorios>.

O certificado é verdade. Dou fé.

Dado e passado aos 26 dias de maio de 2025, na Atividade de Apoio Jurisdicional. Eu, _____, José Belmiro Neto, Técnico Judiciário, digitei este expediente, submetendo-o à conferência e subscrição.



Documento autenticado por: Jose Belmiro Neto
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 26/05/2025 às 09:15
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
J5.B9.03.XF.S7



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2

Folha: 1

Contém este livro 95 folhas numeradas do No. 1 ao 95 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 20/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: RODOVIA BR 423, S/Nº

Complemento: LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR

Bairro: DOM THIAGO POSTMA

Município: GARANHUNS

Estado: PE

Inscrição no CNPJ: 53.571.459/0001-01

Inscrição Estadual.....: 1150285-10

Registro na junta.....: 26203222638 Data registro: 19/01/2024

Inscrição Municipal.....: 368.213-7

GARANHUNS, 20/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 20/03/2025
Arquivamento 259543500 Protocolo 259543500 de 18/03/2025
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE 26203222638
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 171003188146
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral

482



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CERTPKC89P6GHBqIhCYvq7bsndb1orwdxgU1xm9Ug-3kXrY1z9X
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA/34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Balço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0084
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo A
1	1	ATIVO	5.263.786,48
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.263.786,48
3	1.1.01	DISPONIBILIDADES	440.076,10
4	1.1.01.01	CAIXA	130.299,21
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	130.299,21
8	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	309.776,89
9	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	309.776,89
10	1.1.02	CRÉDITOS	189.310,00
23	1.1.02.05	VALORES A RECUPERAR	189.310,00
426	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	189.310,00
27	1.1.03	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	78.918,87
431	1.1.03.01	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	78.918,87
437	1.1.03.01.0003	IRRF S/ APLICAÇÕES	0,04
693	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	77.921,74
729	1.1.03.01.0009	IRPJ A RECUPERAR	997,09
28	1.1.04	ESTOQUES	631.262,75
29	1.1.04.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA	631.262,75
30	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	631.262,75
403	1.1.08	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	3.552.342,62
404	1.1.08.01	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	3.552.342,62
412	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3.506.672,84
685	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.468,13
720	1.1.08.01.0010	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	5.201,65
12	1.1.2	CLIENTES	371.876,14
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	371.876,14
504	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	371.876,14
149	2	PASSIVO	5.263.786,48
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.359.017,00
69	2.1.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	73.012,79
427	2.1.01.03	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	73.012,79
707	2.1.01.03.0002	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492	47.167,57
708	2.1.01.03.0003	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 312402	25.845,22
77	2.1.02	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	132.494,07
78	2.1.02.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	132.494,07
387	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	491,19
694	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	7.571,35
695	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	34.949,63
697	2.1.02.01.0010	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	34.063,32
698	2.1.02.01.0011	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	55.418,58
82	2.1.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	18.567,43
95	2.1.03.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	6.819,75
96	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	5.471,28
97	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	1.348,47
99	2.1.03.03	PROVISÕES TRABALHISTAS	11.747,68
100	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	8.587,50
102	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	2.473,19
104	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	686,99
406	2.1.08	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	20.376,81
407	2.1.08.01	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	20.376,81
408	2.1.08.01.0001	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	4.381,87

LETICIA RABELO FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPRTpRe89FoGibq1hCyvgYbshdb1orwxdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9W_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA/13450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

487
Folha: 0085
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo A
436	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	15.994,94
164	2.1.1	FORNECEDORES	2.114.565,90
165	2.1.10.1	FORNECEDORES	2.114.565,90
609	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	1.452.445,40
612	2.1.10.10.0004	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	22.143,12
619	2.1.10.10.0005	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2.970,00
631	2.1.10.10.0007	J. F. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME	1.800,00
649	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	18.760,78
669	2.1.10.10.0014	MINERACAO DELMIRO GOUVEIA LTDA	37.020,00
673	2.1.10.10.0015	F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI	152.130,00
674	2.1.10.10.0016	W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA	427.035,00
676	2.1.10.10.0018	LLHOCA DISTRIBUIDORA LTDA	261,60
120	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.904.769,48
121	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
122	2.3.01.01	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	200.000,00
425	2.3.01.01.0002	LETICIA RABELO FERREIRA	200.000,00
127	2.3.03	RESULTADO ACUMULADO	2.704.769,48
128	2.3.03.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.704.769,48
129	2.3.03.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	2.704.769,48

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA
http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89PoGhbqihCYvgYbshdbiorwdxgU1xm9Uq-2kYrY1z9X_fw

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

4881



Descrição	Saldo	Soma	T
RECEITA BRUTA			
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	4.789.028,60	4.789.028,60	4.789.028,60
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(104.501,82)		
(-) ICMS	(378.317,24)		
(-) PIS	(26.565,34)		
(-) COFINS	(122.666,86)	(632.051,26)	(632.051,26)
(=) RECEITA LÍQUIDA			4.156.977,34
(-) CMV			
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(1.137.915,44)	(1.137.915,44)	(1.137.915,44)
(=) LUCRO BRUTO			3.019.061,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			(181.375,16)
DESPESAS COM PESSOAL			
SALARIOS E ORDENADOS	(76.281,50)		
PRÓ-LABORE	(9.884,00)		
RESCISÃO CONTRATUAL	(2.809,03)		
INSS	(29.231,42)		
FGTS	(7.570,74)		
PROVISAO DE FERIAS	(9.171,62)		
PROVISAO DE 13º SALARIO	(6.956,79)	(141.905,10)	(141.905,10)
DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS			
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA			
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	(3.832,00)		
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA	(1.728,00)	(5.560,00)	(5.560,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(32.583,36)		
FRETE	(1.072,14)		
ENERGIA ELÉTRICA	(34,76)		
INTERNET	(219,80)	(33.910,06)	(33.910,06)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
CUSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
ALVARÁ MUNICIPAL	(205,82)		
TAXA JUCEPE	(558,00)	(763,82)	(763,82)
DESPESAS FINANCEIRAS			
IOF	(6,63)		
DESPESAS BANCARIAS	(752,20)		
JUROS DE MORA	(1.138,91)		
MULTA S/ PARCELAMENTOS	(880,05)		
JUROS S/ PARCELAMENTOS	(60,20)		
MULTAS DE MORA	(672,01)	(3.510,00)	(3.510,00)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16,99	16,99	16,99

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Cp-TpRc89PoGhbq1hCYvgYbshb1orwdxgU1Xm9Uq-zkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Soma	
(=) RESULTADO OPERACIONAL			2.833.429,91
RESULTADO NÃO OPERACIONAL			0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL			2.833.429,91
PROVISÕES PARA IR E CSL			
PROVISAO DE CSLL	(50.593,13)		
PROVISAO DE IRPJ	(78.067,30)	(128.660,43)	(128.660,43)
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES			2.704.769,48
LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			2.704.769,48

LETICIA RABELO FERREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 136.619.234-63
 RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
 Técnico Contábil
 CRC PE 011435 O6 - TC
 CPF: 344.502.544-49
 RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPRTpRc89PogHbq1hCYvgYbshdb1orwdxgU1Xm9Ug-zKvYrYl25X_fw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
Inscrição: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0088
Número livro: 0002

490



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.263.786,48 + 0,00	2,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.359.017,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.263.786,48	2,23
	Passivo Circulante	2.359.017,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.263.786,48 - 631.262,75	1,96
	Passivo Circulante	2.359.017,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.263.786,48	2,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.359.017,00 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	5.263.786,48 - 2.359.017,00	2.904.769,48
Índice de Capital de Terceros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.359.017,00 + 0,00	0,81
	Patrimônio Líquido	2.904.769,48	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.359.017,00 + 0,00	0,45
	Passivo Total	5.263.786,48	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	2.359.017,00	0,81
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	2.904.769,48 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	2.359.017,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.359.017,00 + 0,00	0,45
	Ativo	5.263.786,48	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	2.704.769,48	0,56
	Receitas de Vendas	4.789.028,60	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	5.263.786,48	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	2.704.769,48	0,93
	Patrimônio Líquido	2.904.769,48	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	2.904.769,48	0,55
	Passivo Total	5.263.786,48	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	2.904.769,48	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	2.704.769,48	1,64
	Patrimônio Líquido Médio	1.652.384,74	

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Cf-TpRc89PoGhbg1hCYvqybshdb1orwXgU1xm9Ug-ZkYrYl29X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA/34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Inscrição: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0089
Número livro: 0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	371.876,14 x 365	44,96
	Venda Líquida	3.019.061,90	

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89F0Ghbq1hGvgybs1db10rwdxqU1Xm9Uq--2kXY129X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

492

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
 CNPJ: **53.571.459/0001-01**
 Insc. Junta Comercial: **26203222638** Data: **19/01/2024**
 Endereço: **Rodovia BR 423, Lot Planalto do Quilombo Quadr, Dom Thiago**
Postma, Garanhuns/PE, CEP 55293-000

Folha:
 Número livro:



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA 1345025449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Estabelecimento: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - 53.571.459/0001-01**

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de GARANHUNS/PE, tendo como objeto social as atividades de:

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados

LETICIA RABELO FERREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 136.619.234-63
 RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
 Técnico Contábil
 CRC PE 011435 O6 - TC
 CPF: 344.502.544-49
 RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Endereço: Rodovia BR 423, Lot Planalto do Quilombo Quadr, Dom Thiago
Postma, Garanhuns/PE, CEP 55293-000

Folha:
Número livro:

493



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89PogHq1hcYvqYbshdb1orwxdxgU1Xm9Ug-2kYfYl2SX_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA/3445025449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

anteriormente; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

A empresa teve início de atividades em 19/01/2024.

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NEC -TG 03)

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Endereço: Rodovia BR 423, Lot Planalto do Quilombo Quadr, Dom Thiago
Postma, Garanhuns/PE, CEP 55293-000

Folha:
Número livro:

494



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc899PoGhbq1hCvvg7shdb1orwdxgq1Xm90q-2kYfY1x9X lw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA/34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

- Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b.Aplicações de Liquidez Imediata: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

l.Ativos circulantes e não circulantes - Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

m.Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

n. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

o.Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

p.Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

q.As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r.Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

s. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 06 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Endereço: Rodovia BR 423, Lot Planalto do Quilombo Quadr, Dom Thiago
Postma, Garanhuns/PE, CEP 55293-000

Folha:
Número livro:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CpTlPpRc89PcGhbqHcYvYoshblorwxdxgU1XmJq-2kY1Y1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA | 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

0004 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

A Empresa não registrou ativo imobilizado até a data de encerramento deste balanço.

0005 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

0006 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos, sendo que até o fechamento deste balanço a empresa não possui saldo de empréstimos e financiamentos.

0007 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

0008 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Leticia Rabêlo Ferreira100%

0009 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Endereço: Rodovia BR 423, Lot Planalto do Quilombo Quadr, Dom Thiago
Postma, Garanhuns/PE, CEP 55293-000

Folha:
Número livro:

496



0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpTtPpRc89PoGhbq1hCvgyYbshdplorwdxgU1Xm9Uq-ZkYtY1z9X_1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA | 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2

Folha: 95

Contém este livro 95 folhas numeradas do No. 1 ao 95 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 20/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: RODOVIA BR 423, S/Nº

Complemento: LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR

Bairro: DOM THIAGO POSTMA

Município: GARANHUNS

Estado: PE

Inscrição no CNPJ: 53.571.459/0001-01

Inscrição Estadual.....: 1150285-10

Registro na junta.....: 26203222638 Data registro: 19/01/2024

Inscrição Municipal.....: 368.213-7

GARANHUNS, 31/12/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 20/03/2025
Arquivamento 259543500 Protocolo 259543500 de 18/03/2025
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE 26203222638
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 171003188146
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral

497
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPtIPRc89PcGhbg1hcyvqYbsbdb1orwdxqU1xm9Ug-ZkYxY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

498

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
EM PERNAMBUCO**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO**
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GILBERTO ANTONIO DA SILVA
REGISTRO..... : PE-011435/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.502.544-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 26/05/2025 as 16:55:43.

Válido até: 24/08/2025.

Código de Controle: 753784.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



GOVERNO MUNICIPAL
RIO FORMOSO
NOVOS TEMPOS, NOVAS CONQUISTAS.



499

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA. GARANHUNS/PE - CEP 55293-000 inscrita no CNPJ sob o Nº 53.571.459/0001-01, está fornecendo a Prefeitura Municipal de RIO FORMOSO, **INSTRUMENTOS MUSICAIS**, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Rio Formoso/PE, 29 de Novembro de 2024

CKSilva

CHRISTIANE KARLA DA SILVA
Diretora Departamento de Compras
Município Rio Formoso

500

~~4~~

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Voltar

Imprimir

500

d



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.571.459/0001-01
Razão Social: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV SANTO ANTONIO SN / SANTO ANTONIO / GARANHUNS / PE / 55293-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2025 a 24/07/2025

Certificação Número: 2025062518336182443745

Informação obtida em 30/06/2025 09:39:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ- LTDA- ME

CNPJ 05.607.287/0001-36

Inscr. Est. 902.93737-41

(43) 3472-1420 (43) 99918-7081

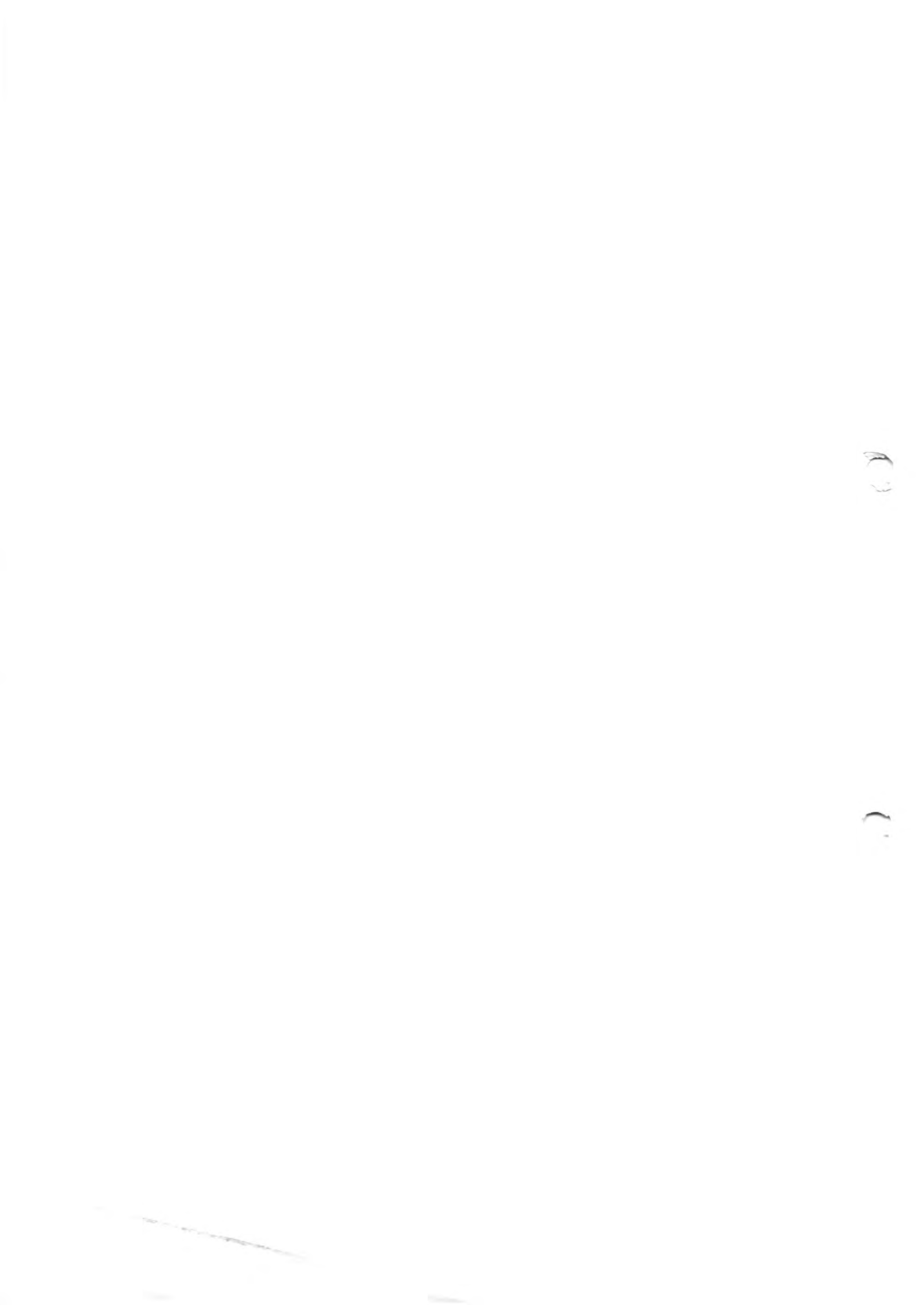
Rua Ribeirão Preto 60-B- Ivaiporã- PR

Proposta de Preço

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Objeto: Registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 053	Total: 1.140,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: spanking	Modelo: 4176
Descrição: BAQUETA PARA LIRAS			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 57,00	Valor Unit.: 57,00	Total Item: 1.140,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 636	Total: 4.400,00
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: combat	Modelo: 4046
Descrição: BAQUETAS PARA BUMBO			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 44,75	Valor Unit.: 44,00	Total Item: 4.400,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 222	Total: 530,00
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: spanking	Modelo: 112677
Descrição: BAQUETAS PARA QUADRITON			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 53,57	Valor Unit.: 53,00	Total Item: 530,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 790	Total: 5.800,00
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: combat	Modelo: 4077
Descrição: BAQUETAS PARA REPIQUE PERCUSSÃO			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 58,97	Valor Unit.: 58,00	Total Item: 5.800,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 620	Total: 4.500,00
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: combat	Modelo: 4080
Descrição: BAQUETAS PARA SURDO			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 45,50	Valor Unit.: 45,00	Total Item: 4.500,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 855	Total: 2.600,00
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: fenix	Modelo: 112926
Descrição: BAQUETAS PARA TALABARTE 1 GANCHO			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 26,87	Valor Unit.: 26,00	Total Item: 2.600,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 902	Total: 2.600,00
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: fenix	Modelo: 112928
Descrição: BAQUETAS PARA TALABARTE 2 GANCHOS			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 26,87	Valor Unit.: 26,00	Total Item: 2.600,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 585	Total: 5.600,00
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: combat	Modelo: 4077
Descrição: BAQUETAS PARA TAROL			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 28,07	Valor Unit.: 28,00	Total Item: 5.600,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 414	Total: 1.050,00



CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ- LTDA- ME

CNPJ 05.607.287/0001-36

Inscr. Est. 902.93737-41

(43) 3472-1420 (43) 99918-7081

Rua Ribeirão Preto 60-B- Ivaiporã- PR

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 414	Total: 1.050,00
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: combat	Modelo: 4077
Descrição: BAQUETASDE REPIQUE			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 21,97	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 1.050,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 526	Total: 61.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: new york	Modelo: .EP200
Descrição: BOMBARDINO EM SI BEMOL			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 6.100,00	Valor Unit.: 6.100,00	Total Item: 61.000,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 882	Total: 5.060,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: batuka	Modelo: 60020
Descrição: BUMBO FUZILEIRO ALUMINIO - 22 POLEGADAS X 30 CM - COM PELE LEITOSA - BUMBO FUZILEIRO 22 POL X 30 CM			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 506,07	Valor Unit.: 506,00	Total Item: 5.060,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 832	Total: 65.926,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: spring	Modelo: .100SP
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRENCIA] - CORNETA: WERIL- SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL			
Quantidade: 34	Val. Ref.: 1.939,00	Valor Unit.: 1.939,00	Total Item: 65.926,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 787	Total: 21.329,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: spring	Modelo: 100SP
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CORNETA: WERIL- SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL			
Quantidade: 11	Val. Ref.: 1.939,00	Valor Unit.: 1.939,00	Total Item: 21.329,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 168	Total: 4.080,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: fenix	Modelo: 112926
Descrição: CORREIAS (TALABARTE) 2 GANCHOS			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 34,43	Valor Unit.: 34,00	Total Item: 4.080,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 651	Total: 2.800,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: fenix	Modelo: 112928
Descrição: CORREIAS DE 02 GANCHOS PRETA			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 28,47	Valor Unit.: 28,00	Total Item: 2.800,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 720	Total: 10.300,00
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: spanking	Modelo: 394
Descrição: CORREIAS PARA PRATOS			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 103,00	Valor Unit.: 103,00	Total Item: 10.300,00

503
d

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ- LTDA- ME

CNPJ 05.607.287/0001-36

Inscr. Est. 902.93737-41

(43) 3472-1420 (43) 99918-7081

Rua Ribeirão Preto 60-B- Ivaiporã- PR

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 048	Total: 20.300,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Iuen	Modelo: 13033
Descrição: ESTEIRAS DE 42 FIOS			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 203,29	Valor Unit.: 203,00	Total Item: 20.300,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 276	Total: 4.060,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Iuen	Modelo: 13031
Descrição: ESTEIRAS Nº 32			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 203,29	Valor Unit.: 203,00	Total Item: 4.060,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 141	Total: 730,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: scott	Modelo: OS160
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO 30 ML			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 73,14	Valor Unit.: 73,00	Total Item: 730,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 063	Total: 40.040,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: vanguarda	Modelo: 140
Descrição: PAR DE GONGA COM ESTANTE CITY LP546NY-VSB 10/11 POLEGADAS.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 4.004,00	Valor Unit.: 4.004,00	Total Item: 40.040,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 885	Total: 490,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: dac	Modelo: 020
Descrição: PASTA DE MÚSICA			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 49,00	Valor Unit.: 49,00	Total Item: 490,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 923	Total: 15.950,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: spanking	Modelo: Z29
Descrição: PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 18			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 319,00	Valor Unit.: 319,00	Total Item: 15.950,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 059	Total: 15.950,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: spanking	Modelo: 231
Descrição: PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 22			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 319,00	Valor Unit.: 319,00	Total Item: 15.950,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 876	Total: 7.250,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: spanking	Modelo: 227
Descrição: PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TAROL ARO 4			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 145,00	Valor Unit.: 145,00	Total Item: 7.250,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 923	Total: 7.250,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: spanking	Modelo: 226
Descrição: PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TUBADORA ARO 13			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 145,00	Valor Unit.: 145,00	Total Item: 7.250,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 908	Total: 1.550,00

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ- LTDA- ME

CNPJ 05.607.287/0001-36

Inscr. Est. 902.93737-41

(43) 3472-1420 (43) 99918-7081**Rua Ribeirão Preto 60-B- Ivaiporã- PR**

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: vangurda	Modelo: 436
Descrição: PELE LEITOSA DE RESPOSTAS ARO 14			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 31,40	Valor Unit.: 31,00	Total Item: 1.550,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 912	Total: 1.150,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: vangurda	Modelo: 435
Descrição: PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 10			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 23,77	Valor Unit.: 23,00	Total Item: 1.150,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 754	Total: 900,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: vangurda	Modelo: 476
Descrição: PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 6			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 18,77	Valor Unit.: 18,00	Total Item: 900,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 638	Total: 1.050,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: vangurda	Modelo: 477
Descrição: PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 8			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 21,58	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 1.050,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 052	Total: 1.400,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: vangurda	Modelo: 435
Descrição: PELE LEITOSA PARA REPIQUE ARO 10			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 28,88	Valor Unit.: 28,00	Total Item: 1.400,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 337	Total: 6.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: spanking	Modelo: 224
Descrição: PELES ARO 10 HIDRÁULICA			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 60,00	Valor Unit.: 60,00	Total Item: 6.000,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 535	Total: 9.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: spanking	Modelo: 225
Descrição: PELES ARO 12			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 75,17	Valor Unit.: 75,00	Total Item: 9.000,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 347	Total: 6.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: spanking	Modelo: 224
Descrição: PELES ARO 12 HIDRÁULICA			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 60,00	Valor Unit.: 60,00	Total Item: 6.000,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 096	Total: 6.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: spanking	Modelo: 225
Descrição: PELES ARO 13 HIDRÁULICA			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 60,00	Valor Unit.: 60,00	Total Item: 6.000,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 375	Total: 6.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: spanking	Modelo: 227

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ- LTDA- ME

CNPJ 05.607.287/0001-36

Inscr. Est. 902.93737-41

(43) 3472-1420 (43) 99918-7081

Rua Ribeirão Preto 60-B- Ivaiporã- PR

Descrição: PELES ARO 14 HIDRÁULICA

Quantidade: 100 Val. Ref.: 60,00 Valor Unit.: 60,00 Total Item: 6.000,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num.: 669 **Total: 14.500,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: spanking Modelo: 229

Descrição: PELES ARO 18 HIDRÁULICA

Quantidade: 100 Val. Ref.: 145,00 Valor Unit.: 145,00 Total Item: 14.500,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num.: 546 **Total: 31.900,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: spanking Modelo: 231

Descrição: PELES ARO 22 HIDRÁULICA

Quantidade: 100 Val. Ref.: 319,00 Valor Unit.: 319,00 Total Item: 31.900,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num.: 740 **Total: 35.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: spanking Modelo: 665

Descrição: PELES ARO 24 HIDRÁULICA

Quantidade: 100 Val. Ref.: 350,90 Valor Unit.: 350,00 Total Item: 35.000,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num.: 629 **Total: 7.600,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: spanking Modelo: 295

Descrição: PELES ARO 6 HIDRÁULICA

Quantidade: 100 Val. Ref.: 76,08 Valor Unit.: 76,00 Total Item: 7.600,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num.: 410 **Total: 9.500,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: spanking Modelo: 223

Descrição: PELES ARO 8 HIDRÁULICA

Quantidade: 100 Val. Ref.: 95,97 Valor Unit.: 95,00 Total Item: 9.500,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num.: 389 **Total: 4.800,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: VANGURDA Modelo: 436

Descrição: PELES DE BATIDA ARO 14

Quantidade: 120 Val. Ref.: 40,00 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 4.800,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num.: 518 **Total: 5.280,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: spanking Modelo: 398

Descrição: PELES DE RESPOSTAS ARO 14

Quantidade: 120 Val. Ref.: 44,67 Valor Unit.: 44,00 Total Item: 5.280,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num.: 394 **Total: 18.500,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: spanking Modelo: 827

Descrição: PELES POROSA REMO ARO ARO 14

Quantidade: 100 Val. Ref.: 185,00 Valor Unit.: 185,00 Total Item: 18.500,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num.: 594 **Total: 11.616,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: vangurada Modelo: 989

Descrição: PRATO HI HAT 14 SP14HH SOLO PRO 10 - ORION

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ- LTDA- ME

CNPJ 05 607 287/0001-36

Inscr. Est. 902.93737-41

(43) 3472-1420 (43) 99918-7081

Rua Ribeirão Preto 60-B- Ivaiporã- PR

Quantidade: 12	Val. Ref.: 968,95	Valor Unit.: 968,00	Total Item: 11.616,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 539	Total: 17.850,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ney york	Modelo: 54002
Descrição: PRATOS NÚMERO 14			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 357,89	Valor Unit.: 357,00	Total Item: 17.850,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 264	Total: 5.720,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: batuka	Modelo: 24012
Descrição: RÉPIQUE: 10" X 30CM PELE LEITOSA P2 4 AFINADORES CORPO DE ALUMÍNIO FERRAGENS PRETAS			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 286,25	Valor Unit.: 286,00	Total Item: 5.720,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 020	Total: 33.480,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: zellmer	Modelo: 1214
Descrição: SAX ALTO MI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA - AFINAÇÃO EB (MI BEMOL); APOIO DE POLEGAR DIREITO ESQUERDO METÁLICO;			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 3.348,67	Valor Unit.: 3.348,00	Total Item: 33.480,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 433	Total: 42.900,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: zellmer	Modelo: 1216
Descrição: SAX TENOR SI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); APOIO DE POLEGAR DIREITO E ESQUERDO METÁLICOS; ACABAMENTO LAQUEADO			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 4.290,00	Valor Unit.: 4.290,00	Total Item: 42.900,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 719	Total: 8.330,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: gope	Modelo: 280
Descrição: SURDOS DE MADEIRA TIMBALADA GOPE 50X18, 8 AFINAÇÕES COM PELE LEITOSA			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 833,41	Valor Unit.: 833,00	Total Item: 8.330,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 887	Total: 840,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: fenix	Modelo: 112926
Descrição: TALABARQUE LUEN PRETO 1 GANCHO			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 28,33	Valor Unit.: 28,00	Total Item: 840,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 012	Total: 2.030,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: fenix	Modelo: 112928
Descrição: TALABARQUE LUEN PRETO 2 GANCHOS			
Quantidade: 70	Val. Ref.: 29,86	Valor Unit.: 29,00	Total Item: 2.030,00
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 982	Total: 7.230,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: batuka	Modelo: 60027
Descrição: TIMBAL CROMADO ARO 14			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 723,00	Valor Unit.: 723,00	Total Item: 7.230,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 564	Total: 418.275,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: zellmer	Modelo: 1221
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMBONE DE PISTO - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); CAMPANA DIÂMETRO Ø203MM;			
Quantidade: 75	Val. Ref.: 4.577,34	Valor Unit.: 5.577,00	Total Item: 418.275,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 201	Total: 139.425,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: zellmer	Modelo: 1221
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMBONE DE PISTO - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); CAMPANA DIÂMETRO Ø203MM;			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 4.577,34	Valor Unit.: 5.577,00	Total Item: 139.425,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 532	Total: 12.250,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: voggia	Modelo: vtr 701
Descrição: TROMPETE SI BEMOL, COM CASE E BOCAL - AFINAÇÃO EM BB (SI BEMOL); CAMPANA Ø124MM;			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.225,07	Valor Unit.: 1.225,00	Total Item: 12.250,00

R\$ 1.176.811,00 (UM MILHÃO E CENTO E SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS)

Validade da proposta 90 dias

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ- LTDA- ME

CNPJ 05.607.287/0001-36

Inscr. Est. 902.93737-41

(43) 3472-1420 (43) 99918-7081

Rua Ribeirão Preto 60-B- Ivaiporã- PR

IVAIPORÃ, 15 DE JUNHO DE 2025

GILSON AP DOS SANTOS QUINTINO
GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO

RG 6.482.529-1

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA -ME

CNPJ 05.607.287/0001-36

05607287/0001-36
CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ
LTDA.
Rua Ribeirão Preto, 60-B
Centro - CEP 86870-000
IVAIPORÃ - PR

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ- LTDA- ME

CNPJ 05.607.287/0001-36

Inscr. Est. 902.93737-41

(43) 3472-1420 (43) 99918-7081

Rua Ribeirão Preto 60-B- Ivaiporã- PR

Proposta de Preço Readequada

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Objeto: Registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEN	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
060	PRATO HI HAT 14 SP14HH SOLO PRO 10 – ORION	UN	12	Vanguarda	400,00	4.800,00

R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS)

Validade da proposta 60 dias

DECLARAMOS que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL

DADOS BANCARIOS: BANCO SICOOB 756 AG 4374-5 CONTA 2.681-6

FONE 43-3472-1420 43-999187081

EMAIL.cmgivaipora@gmail.com

IVAIPORÃ, 16 DE JUNHO DE 2025

Gilson Ap dos Santos Quintino
GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO

RG 5.482.529-1

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA -ME

CNPJ 05.607.287/0001-36

05607287/0001-36
CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ
LTDA.
Rua Ribeirão Preto, 60-B
Centro - CEP 84870-900
IVAIPORÃ - PR

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ- LTDA- ME

CNPJ 05.607.287/0001-36

Inscr. Est. 902.93737-41

(43) 3472-1420 (43) 99918-7081

Rua Ribeirão Preto 60-B- Ivaiporã- PR

ANEXO IV DECLARAÇÕES EM GERAL

A EMPRESA CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA –ME inscrita no CNPJ/MF Nº 05.607.287/0001-36, Sediada. RUA RIBEIRÃO PRETO 60 B –CENTRO- IVAIPORÃ –PARANÁ, CEP 86.870-000, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6.482.529-1 e do CPF nº 018.021.409-80, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ- LTDA- ME

CNPJ 05.607.287/0001-36

Inscr. Est. 902.93737-41

(43) 3472-1420 (43) 99918-7081

Rua Ribeirão Preto 60-B- Ivaiporã- PR

IVAIPORÃ, 15 DE JUNHO DE 2025

Gilson AP dos Santos Quintino
GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO

RG 6.482.529-1

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA -ME

CNPJ 05.607.287/0001-36

05607287/0001-36
CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ
LTDA.
Rua Ribeirão Preto, 60-B
Centro - CEP 86870-000
IVAIPORÃ - PR

510

d

511
4

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.607.287/0001-36
NIRE 412.0499668-0

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**, brasileiro, solteiro, nascido em 12.11.1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 008.539.869-16, portador da carteira de identidade RG nº 8.748.951-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 1300, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000 e;

2) **HELENA DOS SANTOS QUINTINO**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 698.349.389-34, portadora da carteira de identidade RG nº 4.751.117-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 1300, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**, com sede na Rua Ribeirão Preto, 60-B, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0499668-0 em 23/04/2003 e última alteração contratual registrada sob nº 20073850144 em 30/08/2007 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.607.287/0001-36, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **HELENA DOS SANTOS QUINTINO**, cedendo e transferindo, com o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), as 27.000 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) ao sócio ingressante **GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 018.021.409-80 e carteira de identidade RG nº 6.482.529-1-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 1345, Jd. Belo Horizonte, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, dando plena quitação das quotas cedidas.

Parágrafo Único: A sócia retirante dá ao sócio ingressante, bem como à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas, nada tendo a reclamar sobre as mencionadas quotas, ou de qualquer outro direito que faça parte do imobiliário ou estoques existentes na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios que em virtude das modificações havidas, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	10.00	3.000	3.000,00
GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	90.00	27.000	27.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS; A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Helena 




José Roberto Fiorim
R.G. 3.238.672-6/PR
CRA 7386-PR

512
d

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.607.287/0001-36
NIRE 412.0499668-0

folha 2 de 5

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, CNAE 47.56-3/00, comércio varejista de artigos de iluminação e som, CNAE 47.54-7/03, comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, CNAE 47.53-9/00, comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, CNAE 47.62-8/00, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, CNAE 47.56-3/00, comércio varejista de artigos de iluminação e som, CNAE 47.54-7/03, comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, CNAE 47.53-9/00, comércio varejista de CDs, DVDs e fitas, CNAE 47.62-8/00, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE 4751201, comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE 47.89-0/07, ensino de música em instrumentos musicais e canto, CNAE 85929/03, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, CNAE 95.21-5/00, atividades de sonorização e de iluminação, CNAE 90.01-9/06, locação de equipamentos de som, CNAE 77.39-0/99, locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, CNAE 77.39-0/03, produção musical, CNAE 90.01-9/02, serviços de organização de feiras, exposições, festas, eventos culturais, CNAE 82.30-0/01, atividades de gravação de som e vídeo, CNAE 59.20-1/00.**

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade que era exercida por ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO, passa a partir desta data a ser exercida por **GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

H. Silva



513
d

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.607.287/0001-36
NIRE 412.0499668-0

folha 3 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.607.287/0001-36
NIRE 412.0499668-0

- 1) **GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 018.021.409-80, portador da carteira de identidade RG nº 6.482.529-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 1345, Jd. Belo Horizonte, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, e;
- 2) **ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**, brasileiro, solteiro, nascido em 12.11.1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 008.539.869-16, portador da carteira de identidade RG nº 8.748.951-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 1300, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**, com sede na Rua Ribeirão Preto, 60-B, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0499668-0 em 23/04/2003 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.607.287/0001-36, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade tem sede e domicílio na Rua Ribeirão Preto, 60-B, Centro, CEP 86870-000 em Ivaiporã-PR.

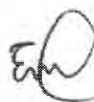
CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/04/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, CNAE 47.56-3/00, comércio varejista de artigos de iluminação e som, CNAE 47.54-7/03, comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, CNAE 47.53-9/00, comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, CNAE 47.62-8/00, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE 47.51-2/01, comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE 47.89-0/07, ensino de música em instrumentos musicais e canto, CNAE 85.92-9/03, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, CNAE 95.21-5/00, atividades de sonorização e de iluminação, CNAE 90.01-9/06, locação de equipamentos de som, CNAE 77.39-0/99, locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, CNAE 77.39-0/03, produção musical, CNAE 90.01-9/02, serviços de organização de feiras, exposições, festas, eventos culturais, CNAE 82.30-0/01 e atividades de gravação de som e vídeo, CNAE 59.20-1/00.**

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Helena



514
d

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.607.287/0001-36
NIRE 412.0499668-0

folha 4 de 5

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	90.00	27.000	27.000,00
ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	10.00	3.000	3.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Helena



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.607.287/0001-36
NIRE 412.0499668-0**

folha 5 de 5

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ivaiporã-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

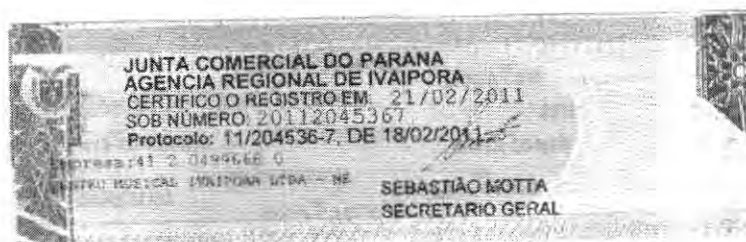
Ivaiporã-PR, 10 de Fevereiro de 2011.

Enildo Aparecido dos Santos Quintino
**ENILDO APARECIDO DOS SANTOS
QUINTINO**

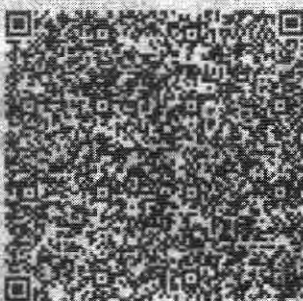
Helena dos Santos Quintino
HELENA DOS SANTOS QUINTINO

Gilson Aparecido dos Santos Quintino
**GILSON APARECIDO DOS SANTOS
QUINTINO**

Jose Roberto Fiorim
R.G. 3.238.672-6/PR
CRA 7386-PR



517



AUTENTICAÇÃO
Frente e verso

2-1. **Nombre y Cognombres / Name and Surname / Nombre y Apellidos** - **Primera**
 1-1. **First Name / Primer Nombre / Primeiro Nome** - **Segunda** - **2da. Letra Local de**
documentos / 2da. Letra del Nombre de Documento / Segunda Letra do Documento
4a. Data de Emisión / Issuing Date / DATA EMISSÃO - **Fecha de Entrega** - **4o. Data de**
Validación / Expiration Date / DATA EXPIRAÇÃO - **Vencido Hasta** - **ACC** - **4o. Documento**
Identidad / Orgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de
Identificação / Autoridade Expedidora - **4o. Cód. / 4o. Número de registro do CNH /**
Driver License Number / Número de Permissão de Condução / 5o. Categoria de Veículo
5o. Categoria de Veículo / Categoria de Veículo / Categoria de Veículo
Conductor / Condutores / Condutores / Condutores / Pilotes / Pilotes / Pilotes
 2-2. **Observaciones / Observations / Observações - Local / Place / Lugar**

I<BRA025581188<987<<<<<<<<<<
7802133M3211016BRA<<<<<<<<<<4
GILSON<<AP<DOS<SANTOS<QUINTINO

518
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E TABELIÃO

SENÃO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO

DOC. EXISTENTE / OUT. EXISTENTE / UF
9788951-5 PR

CPF: 008.539.889-16 DATA NASCIMENTO: 12/11/1983

RESIDÊNCIA:
ALCINO QUINTINO
HELENA DOS SANTOS QUINTINO

PROFISSÃO: ALL CAT. REG. A/R

Nº REGISTRO: 03028539649 VALOR: 17/08/2023 Dº REGISTRO: 09/09/2003

ASSINATURA: *Senão A. P. dos S. Quintino*

LOCAL: IVAIPORÁ, PR DATA EMISSÃO: 17/08/2018

ASSINATURA DO TABELIÃO: *[Assinatura]* 40734095943 PR914854373

PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Marney de Andrade
Pellegrini
Tabela

At. 12.255 de 19.04.2011
SELO
FUND. PEN
Tabela

A presente cópia fotostática confere com o original.
Onde: Enol.: R\$4,92 (VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,80, FUNDEP: R\$0,25, ISSN: R\$0,20. Total: R\$7,59
Ivaiporã-PR, 27 de junho de 2023.

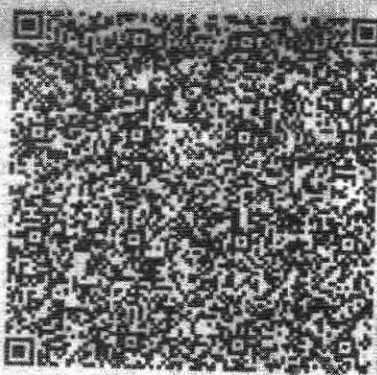
FUY60942

Wagner Antonio Pellegrini
Escritor Jurementado

1.º TABELIONATO DE NOTAS
(43) 3472-5467
Marney de Andrade Pellegrini
Tabela
IVAIPORÁ - PR

519

+



AUTENTICAÇÃO
Frente e Verso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME

GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO

1ª HABILITAÇÃO

16/08/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

13/02/1978 IVAIPORA/PR

4ª DATA EMISSÃO

01/11/2022

4b VALIDADE

01/11/2032

ACC

D

6a DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

6482529-1 SESP PR

4d CPF

018.021.409-80

5 Nº REGISTRO

02558118898

3 CAT. HEB

AD

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ALCINO QUINTINO

HELENA DOS SANTOS QUINTINO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACE				B		01/11/2032	
A		01/11/2032		DA			
AI				BE			
B		01/11/2032		CE			
C				CNE			
D		01/11/2032		DE			
E				DNE			

8 CATEGORIAS



LOCAL

CURITIBA, PR

PARANA

ASSINATURA DO EMISSOR

49451848035

PR922429691

521
d

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

UNID PR

BRASIL

PR

ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO

DOC. IDENTIFIC. / CNE. EMISSÃO / UF
8748951-5 SRSP PR

CPF 008.539.869-16 DATA NASCIMENTO 12/11/1983

FILIAÇÃO
ALCINO QUINTINO
HELENA DOS SANTOS
QUINTINO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 03028599649 VALIDADE 17/08/2023 1ª HABILITAÇÃO 09/09/2003

OBSERVAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1688868381

PROIBIDO PLASTIFICAR 1688868381

Assinado e.p. dos Santos Quintino

LOCAL IVAIPORA, PR DATA EMISSÃO 17/08/2018

ASSINATURA DO DETENTOR 40754095943 PR914854373

PARANÁ



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90293737-41	05.607.287/0001-36	12/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA**
 Título do Estabelecimento **CENTRO MUSICAL**
 Endereço do Estabelecimento **RUA RIBEIRAO PRETO, 60, B - CENTRO - CEP 86870-000**
FONE: (43) 3472-1420 - FAX: (43) 3472-1420
 Município de Instalação **IVAIPORA - PR, DESDE 12/2003**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS**
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS**
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	008.539.869-16	ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	SÓCIO
CPF	018.021.409-80	GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 22/05/2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90293737-41

Emitido Eletronicamente via Internet
22/04/2025 14:07:02

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

7927/2004

Nos termos da legislação em vigor é concedida licença para localização e funcionamento
conforme processo nº **1.074/25** exercício **2025**

Nome, razão ou denominação social

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA

Home Entertainment

CENTRO MUSICAL

Localização

RUA RIBEIRAO PRETO
CENTRO -

60-B

CNPJ/MF - CPF/MF

05.607.287/0001-36

CMC

9927

Area III

50.00

ENVIRONMENT

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.

Horário de Funcionamento

segunda-feira à sexta-feira : Livre Funcionamento

sábados : Livre Funcionamento

domingos e feriados.....: Livre Funcionamento

[illegible]

11/03/2025

MAURICIO FREDERICO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DATE: 11/11/2011 TIME: 11:11 AM

Journal of Insurance & Economics

524
d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.607.287/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO MUSICAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 85.92-9-03 - Ensino de música 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIBEIRAO PRETO	NÚMERO 60-B	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTROMUSICALGILSON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3472-1420/ (43) 9918-7081
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2025 às 09:26:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

525
d

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA
CNPJ: 05.607.287/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:47:48 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2025.

Código de controle da certidão: **D42C.36E4.01E4.0658**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

526

4

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036493292-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.607.287/0001-36**

Nome: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

527

4

Certidão Negativa de Débitos Nº 5774 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME**, CPF/CNPJ nº **05.607.287/0001-36**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ**, CPF/CNPJ nº **05.607.287/0001-36**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 8CFD14F12108496001D7724B581B6B1E

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 06/07/2025

FUNCIONÁRIO:WEB

Ivaiporã - PR, sexta-feira, 6 junho

528

d

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.607.287/0001-36
Razão Social: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA
Endereço: RUA RIBEIRAO PRETO 60-B / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2025 a 19/06/2025

Certificação Número: 2025052101511330664394

Informação obtida em 06/06/2025 11:29:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.607.287/0001-36

Certidão nº: 29438575/2025

Expedição: 28/05/2025, às 09:28:21

Validade: 24/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.607.287/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



530

d

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

**Certidão Negativa
Nº 1735**

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA - ME

CNPJ 05.607.287/0001-36, estabelecida na R. Ribeirão Preto, 60B, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IVAIPORA/PR, 04 de Junho de 2025, 13:47:02



Certificação

SILVIA AKEMI MORI
Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS CORDEIRO
CUSTODIO:44298390934
Dados: 2025.06.04 13:56:45 -03'00'



531
d

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa
Nº 1736

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA - ME

CNPJ 05.607.287/0001-36, estabelecida na R. Ribeirão Preto, 60B, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IVAIPORA/PR, 04 de Junho de 2025, 13:47:55

SILVIA AKEMI MORI

MARIA DAS GRACAS CORDEIRO
CUSTODIO:44298390934

Assinado de forma digital por MARIA DAS
GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934
Dados: 2025.06.04 13:57:05 -03'00'



Certificação



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7

Folha: 1

532

Página 1 de 29

[Handwritten signature]

Contém este livro 28 folhas numeradas do No. 1 ao 28 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

Ramo

Endereço: Rua RIBEIRAO PRETO, 60

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: IVAIPORA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 05.607.287/0001-36

Inscrição Estadual.....: 9029373741

Registro na junta.....: 41204996680 Data registro: 23/04/2003

Inscrição Municipal.....:

Conforme a Instrução Normativa N. 82, de 19/02/2021, do D.R.E.I., Art. 5º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

IVAIPORA, 01/01/2023

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	379.279,60D	280.554,25D
ATIVO CIRCULANTE	379.279,60D	280.554,25D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	770,76D	156,41D
CAIXA	770,76D	156,41D
CAIXA GERAL	770,76D	156,41D
OUTROS CRÉDITOS	325,84D	325,84D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	325,84D	325,84D
INSS A RECUPERAR	60,50D	60,50D
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	265,34D	265,34D
ESTOQUE	378.183,00D	280.072,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	378.183,00D	280.072,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	378.183,00D	280.072,00D
PASSIVO	379.279,60C	280.554,25C
PASSIVO CIRCULANTE	150.543,20C	216.364,40C
FORNECEDORES	126.984,44C	211.779,01C
FORNECEDORES	126.984,44C	211.779,01C
FORNECEDORES DIVERSOS	126.984,44C	211.779,01C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.114,54C	2.383,39C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	21.114,54C	2.383,39C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	17.276,91C	1.986,27C
ICMS A RECOLHER	3.837,63C	397,12C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.444,22C	2.202,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.959,78C	1.959,78C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.959,78C	1.959,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	484,44C	242,22C
INSS A RECOLHER	0,00	242,22C
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	484,44C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	228.736,40C	64.189,85C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	198.736,40C	34.189,85C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	198.736,40C	34.189,85C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.189,85C	129.239,62C
LUCRO DO EXERCÍCIO	164.546,55C	59.532,88C
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	154.582,65D

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDÃO DO PRESENTE "BALANÇO PATRIMONIAL" CUJO ATIVO E PASSIVO SOMAM IGUALMENTE O MESMO VALOR, RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Folha: 0020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	693.045,88	234.961,19
VENDA DE MERCADORIAS	660.737,88	192.052,19
SERVIÇOS PRESTADOS	32.308,00	42.909,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(34.469,28)	(7.629,07)
(-) SIMPLES NACIONAL	(34.469,28)	(7.629,07)
RECEITA LÍQUIDA	658.576,60	227.332,12
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(462.738,68)	(175.452,61)
(+) ESTOQUE INICIAL	(280.072,00)	(311.199,00)
(+) COMPRA DE MERCADORIAS	(548.018,32)	(151.681,04)
(+) BONIFICAÇÃO	0,00	(77,86)
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRA	0,00	6.521,75
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	0,00	1.764,27
(+) ICMS ANTECIPAÇÃO	(12.831,36)	(852,73)
(-) ESTOQUE FINAL	378.183,00	280.072,00
LUCRO BRUTO	195.837,92	51.879,51
DESPESAS OPERACIONAIS	(31.291,37)	(29.253,24)
DESPESAS COM VENDAS	(39,60)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(39,60)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(31.251,77)	(29.253,24)
PRÓ-LABORE	(26.424,00)	(26.424,00)
MULTAS E JUROS DE MORA	(4.827,77)	(2.829,24)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	77,86
BRINDES/ BONIFICAÇÕES	0,00	77,86
RESULTADO OPERACIONAL	164.546,55	22.704,13
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	164.546,55	22.704,13
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	164.546,55	22.704,13

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO", RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ: 05.607.287/0001-36
PESSOA JURÍDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0021

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

535

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
LUCROS/PREJUÍZOS	2023	2022
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	34.189,85	11.485,72
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	164.546,55	22.704,13
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	198.736,40	34.189,85
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	198.736,40	34.189,85

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS", RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 CNPJ: 05.607.287/0001-36
 PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
 CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha:

0022

536

d

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Saldo em 31/12/2022	30.000,00	34.189,85	64.189,85
Lucro Líquido	0,00	164.546,55	164.546,55
Saldo em 31/12/2023	30.000,00	198.736,40	228.736,40
Saldo em 31/12/2021	30.000,00	11.485,72	41.485,72
Lucro Líquido	0,00	22.704,13	22.704,13
Saldo em 31/12/2022	30.000,00	34.189,85	64.189,85

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO", RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

CNPJ:05.607.287/0001-36

PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK

Técnico em Contabilidade

Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6

CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

537

d

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	164.546,55	22.704,13
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	164.546,55	22.704,13
(Aumento) Redução nos estoques	(98.111,00)	31.127,00
Aumento (Redução) em fornecedores	(84.794,57)	(45.318,96)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	18.973,37	(8.663,16)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	614,35	(150,99)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	614,35	(150,99)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	614,35	(150,99)
 Aumento nas Disponibilidades	614,35	(150,99)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	156,41	307,40
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	770,76	156,41

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA", RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 CNPJ:05.607.287/0001-36
 PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
 CPF: 175.214.169-53

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 de Dezembro de 2023

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na Rua Ribeirão Preto, 60B, centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, Brasil, tributada pelo regime do SIMPLES Nacional e tem como principal objeto de exploração o ramo de comércio de instrumentos musicais, CNAE 47.56-3-00.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício de 2023 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) moeda nacional corrente e foram aprovadas pela administração conforme balanços assinados. Foi considerado o exercício de 2022, apresentado em Reais (R\$) moeda nacional corrente, para fins de comparabilidade com o exercício atual.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os ditames da ITG 1000, além dos princípios fundamentais da contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

Os valores ocorridos em moeda estrangeira são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

(b) Caixas e Equivalentes de Caixa

São considerados valores de liquidez imediata, sendo, valores em caixa, bancos (conta corrente e poupança) e aplicações financeiras com retorno imediato ou em um prazo curto, os valores que ultrapassem esse prazo são automaticamente reconhecidos em investimentos a curto ou longo prazo.

(c) Estoques

Os estoques são calculados pelo custo médio de aquisição ou produção.

(d) Outros Créditos

Estão apropriadas pelo regime de competência e referem-se aos valores de adiantamento a funcionários, de adiantamento a fornecedores, de impostos recuperáveis e de outros créditos a receber.

(e) Não Circulante

Os direitos e obrigações que serão vencíveis após 12 meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são consideradas como não circulantes.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção e não incluem encargos financeiros incorridos durante o período de construção ou financiamento. São depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas conforme Instrução Normativa da Receita Federal 1.700 de 14 de Março de 2017.

(g) Benefícios a Empregados

Todos os valores a serem pagos como salário, férias, 13º salário, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre eles, são reconhecidos mensalmente obedecendo-se o regime de competência.

(h) Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 04 - Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

NOTA 05 - Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas

A empresa não participa do capital de outras sociedades.

NOTA 06 - Participações

A empresa não possui participação em outras entidades.

NOTA 07 - Obrigações Tributárias e com Pessoal

As obrigações fiscais são tributadas pelo SIMPLES Nacional, sendo realizadas provisões mensais do mesmo e dos demais tributos incidentes e realizada a baixa das mesmas mediante quitação das guias.

As obrigações sociais são geradas pelos encargos, tributos e taxas sobre a folha de pagamento de funcionários e sócios. São provisionados de acordo com sua competência e pagos conforme quitação das guias.

As obrigações com pessoal são os valores devidos aos trabalhadores e sócios que tem retirada de pró-labore. São estimadas neste grupo e baixadas de acordo com o pagamento, que são realizados até no 5º dia do mês.

NOTA 08 - Fornecedores

A empresa tem um percentual das suas compras, adquirida para pagamento a prazo.

NOTA 09 - Patrimônio Líquido

(a) Capital Social

A empresa tem capital de R\$30.000,00 totalmente integralizados e distribuídos, conforme terceira alteração contratual da sociedade.

registrado em 21/02/2011 na Junta Comercial do Paraná sob número 20112045367.

539
d

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	10,00	3.000	R\$ 3.000,00
GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	90,00	27.000	R\$ 27.000,00
TOTAL	100,00	30.000	R\$ 30.000,00

(b) Distribuição de Lucros

A empresa em 2023 não realizou nenhuma distribuição de lucros.

NOTA 10 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 11 - Demonstrações Publicadas

Seguindo as normas da ITG 1000 a empresa divulga obrigatoriamente Balanço, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Notas explicativas. Porém resolve também divulgar, de forma espontânea e facultativa, ainda a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e a Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), todas em moeda corrente nacional, o Real (R\$).

NOTA 12 – Continuidade dos Negócios

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvida sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

Folha: 0026

C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

PLANO DE CONTAS

540

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3
4	S	1.1.1.01	CAIXA	4
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMOS	5
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506		2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
479		2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
512		2.1.4.01.025	ICMS A RECOLHER	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
188		2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
190	S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
772		2.1.5.02.004	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	5
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264	S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.5.01.001	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
522		2.3.5.01.003	LUCRO DO EXERCÍCIO	5
402	S	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	3.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
408		3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	5
411		3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413	S	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424	S	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480		3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
269	S	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	4.1	CUSTOS	2
514	S	4.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515	S	4.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516		4.1.4.01.0001	(+) ESTOQUE INICIAL	5
517		4.1.4.01.0002	(+) COMPRA DE MERCADORIAS	5
682		4.1.4.01.0008	(+) ICMS ANTECIPAÇÃO	5
684		4.1.4.01.0010	(-) ESTOQUE FINAL	5
295	S	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

Folha: 0027

C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

PLANO DE CONTAS

541

Código	T	Classificação	Nome	Grau
296	S	4.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
319	S	4.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
325		4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
329	S	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	4.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
332		4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	5
367	S	4.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
372		4.2.2.05.0005	MULTAS E JUROS DE MORA	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7

Folha: 28

542
1
Página 28 de 29

Contém este livro 28 folhas numeradas do No. 1 ao 28 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

Ramo

Endereço Rua RIBEIRAO PRETO, 60

Complemento

Bairro CENTRO

Município IVAIPORA

Estado PR

Inscrição no CNPJ 05.607.287/0001-36

Inscrição Estadual..... 9029373741

Registro na junta..... 41204996680 Data registro: 23/04/2003

Inscrição Municipal.....

Conforme a Instrução Normativa N. 82, de 19/02/2021 do D.R.E.I., Art. 5º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

IVAIPORA, 31/12/2023

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53



543

[Assinatura manuscrita]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05607287000136	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
17521416953	RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2024 09:32 SOB N° 20242597580.
PROTOCOLO: 242597580 DE 11/04/2024. NIRE: 41204996680.
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 12/04/2024
empresafacil.pr.gov.br



544
d



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12405113539 em 12/04/2024, protocolo 242597580. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
Número de Registro:	41204996680
CNPJ:	05607287000136
Município:	Ivaiporã

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05607287000136	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME	
17521416953	RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK	PR017188/O-6



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2024 09:32 SOB Nº 20242597580.
PROTOCOLO: 242597580 DE 11/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405113539. NIRE: 41204996680.
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 12/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
Inscrição: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0001
Emissão: 12/04/2024
Hora: 10:10:31

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	379.279,60 + 0,00	2,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	150.543,20 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	379.279,60	2,52
	Passivo Circulante	150.543,20	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	379.279,60 - 378.183,00	0,01
	Passivo Circulante	150.543,20	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	770,76	0,01
	Passivo Circulante	150.543,20	
Índice de Solvência Geral	Ativo	379.279,60	2,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	150.543,20 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	150.543,20 + 0,00	0,66
	Patrimônio Líquido	228.736,40	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	150.543,20 + 0,00	0,40
	Passivo Total	379.279,60	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	150.543,20	0,66
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	228.736,40 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	150.543,20 + 0,00	0,40
	Ativo	379.279,60	

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ: 05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
CRC PR No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 8****Folha: 1**

546

1

Contém este livro 32 folhas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

Ramo

Endereço: Rua RIBEIRAO PRETO, 60

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: IVAIPORA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 05.607.287/0001-36

Inscrição Estadual.....: 9029373741

Registro na junta.....: 41204996680 Data registro: 23/04/2003

Inscrição Municipal.....:

Conforme a Instrução Normativa N. 82, de 19/02/2021, do D.R.E.I., Art. 5º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

IVAIPORA, 01/01/2024

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

547
d

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0023

Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	417.043,85D	379.279,60D
ATIVO CIRCULANTE	417.043,85D	379.279,60D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.289,01D	770,76D
CAIXA	6.289,01D	770,76D
CAIXA GERAL	6.289,01D	770,76D
OUTROS CRÉDITOS	325,84D	325,84D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	325,84D	325,84D
INSS A RECUPERAR	60,50D	60,50D
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	265,34D	265,34D
ESTOQUE	410.429,00D	378.183,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	410.429,00D	378.183,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	410.429,00D	378.183,00D
PASSIVO	417.043,85C	379.279,60C
PASSIVO CIRCULANTE	179.330,04C	150.543,20C
FORNECEDORES	99.201,60C	126.984,44C
FORNECEDORES	99.201,60C	126.984,44C
FORNECEDORES DIVERSOS	99.201,60C	126.984,44C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	77.926,44C	21.114,54C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	77.926,44C	21.114,54C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.329,22C	17.276,91C
SIMPLES NACIONAL PARCELADO	72.878,38C	0,00
ICMS A RECOLHER	1.718,84C	3.837,63C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.202,00C	2.444,22C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.959,78C	1.959,78C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.959,78C	1.959,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	242,22C	484,44C
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	242,22C	484,44C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	237.713,81C	228.736,40C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	207.713,81C	198.736,40C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	207.713,81C	198.736,40C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	198.736,40C	129.239,62C
LUCRO DO EXERCÍCIO	8.977,41C	224.079,43C
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	154.582,65D

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDÃO DO PRESENTE "BALANÇO PATRIMONIAL" CUJO ATIVO E PASSIVO SOMAM IGUALMENTE O MESMO VALOR, RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Folha: 0024
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

548

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	1.101.167,93	693.045,88
VENDA DE MERCADORIAS	1.082.747,93	660.737,88
SERVIÇOS PRESTADOS	18.420,00	32.308,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(96.385,38)	(34.469,28)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(17.989,45)	0,00
(-) SIMPLES NACIONAL	(78.395,93)	(34.469,28)
RECEITA LÍQUIDA	1.004.782,55	658.576,60
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(958.748,15)	(462.738,68)
(+) ESTOQUE INICIAL	(378.183,00)	(280.072,00)
(+) COMPRA DE MERCADORIAS	(962.217,16)	(548.018,32)
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRA	1.848,61	0,00
(+) ICMS ANTECIPAÇÃO	(30.625,60)	(12.831,36)
(-) ESTOQUE FINAL	410.429,00	378.183,00
LUCRO BRUTO	46.034,40	195.837,92
DESPESAS OPERACIONAIS	(37.056,99)	(31.291,37)
DESPESAS COM VENDAS	(2.442,49)	(39,60)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	(39,60)
MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE	(2.398,29)	0,00
MENSALIDADE/ TAXA P/ SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES	(44,20)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(34.614,50)	(31.251,77)
PRÓ-LABORE	(26.424,00)	(26.424,00)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(112,85)	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	(8.077,65)	(4.827,77)
RESULTADO OPERACIONAL	8.977,41	164.546,55
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	8.977,41	164.546,55
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	8.977,41	164.546,55

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO", RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ: 05.607.287/0001-36
PESSOA JURÍDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

549

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Folha: 0025
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
	2024	2023
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	198.736,40	34.189,85
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	8.977,41	164.546,55
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	207.713,81	198.736,40
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	207.713,81	198.736,40

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS", RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ: 05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0026
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2023	30.000,00	198.736,40	228.736,40
Lucro Líquido	0,00	8.977,41	8.977,41
Saldo em 31/12/2024	30.000,00	207.713,81	237.713,81
Saldo em 31/12/2022	30.000,00	34.189,85	64.189,85
Lucro Líquido	0,00	164.546,55	164.546,55
Saldo em 31/12/2023	30.000,00	198.736,40	228.736,40

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO", RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0027
Número livro: 0008

551

1

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

	2024	2023
Resultado do período	8.977,41	164.546,55
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	8.977,41	164.546,55
(Aumento) Redução nos estoques	(32.246,00)	(98.111,00)
Aumento (Redução) em fornecedores	(27.782,84)	(84.794,57)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	56.569,68	18.973,37
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	5.518,25	614,35
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	5.518,25	614,35
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.518,25	614,35
Aumento nas Disponibilidades	5.518,25	614,35
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	770,76	156,41
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	6.289,01	770,76

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA", RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURÍDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

552

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 de Dezembro de 2024

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na Rua Ribeirão Preto, 60B, centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, Brasil, tributada pelo regime do SIMPLES Nacional e tem como principal objeto de exploração o ramo de comércio de instrumentos musicais, CNAE 47.56-3-00.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício de 2024 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) moeda nacional corrente e foram aprovadas pela administração conforme balanços assinados. Foi considerado o exercício de 2023, apresentado em Reais (R\$) moeda nacional corrente, para fins de comparabilidade com o exercício atual.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os ditames da ITG 1000, além dos princípios fundamentais da contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

Os valores ocorridos em moeda estrangeira são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

(b) Caixas e Equivalentes de Caixa

São considerados valores de liquidez imediata, sendo, valores em caixa, bancos (conta corrente e poupança) e aplicações financeiras com retorno imediato ou em um prazo curto, os valores que ultrapassarem esse prazo são automaticamente reconhecidos em investimentos a curto ou longo prazo.

(c) Estoques

Os estoques são calculados pelo custo médio de aquisição ou produção.

(d) Outros Créditos

Estão apropriadas pelo regime de competência e referem-se aos valores de adiantamento a funcionários, de adiantamento a fornecedores, de impostos recuperáveis e de outros créditos a receber.

(e) Não Circulante

Os direitos e obrigações que serão vencíveis após 12 meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são consideradas como não circulantes.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção e não incluem encargos financeiros incorridos durante o período de construção ou financiamento. São depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas conforme Instrução Normativa da Receita Federal 1.700 de 14 de Março de 2017.

(g) Benefícios a Empregados

Todos os valores a serem pagos como salário, férias, 13º salário, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre eles, são reconhecidos mensalmente obedecendo-se o regime de competência.

(h) Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 04 - Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

NOTA 05 - Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas

A empresa não participa do capital de outras sociedades.

NOTA 06 - Participações

A empresa não possui participação em outras entidades.

NOTA 07 - Obrigações Tributárias e com Pessoal

As obrigações fiscais são tributadas pelo SIMPLES Nacional, sendo realizadas provisões mensais do mesmo e dos demais tributos incidentes e realizada a baixa das mesmas mediante quitação das guias.

As obrigações sociais são geradas pelos encargos, tributos e taxas sobre a folha de pagamento de funcionários e sócios. São provisionados de acordo com sua competência e pagos conforme quitação das guias.

As obrigações com pessoal são os valores devidos aos trabalhadores e sócios que tem retirada de pró-labore. São estimadas neste grupo e baixadas de acordo com o pagamento, que são realizados até no 5º dia do mês.

NOTA 08 - Fornecedores

A empresa tem um percentual das suas compras, adquirida para pagamento a prazo.

NOTA 09 - Patrimônio Líquido

(a) Capital Social

A empresa tem capital de R\$30.000,00 totalmente integralizados e distribuídos, conforme terceira alteração contratual da sociedade.

553

d

registrado em 21/02/2011 na Junta Comercial do Paraná sob número 20112045367.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	10,00	3.000	R\$ 3.000,00
GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	90,00	27.000	R\$ 27.000,00
TOTAL	100,00	30.000	R\$ 30.000,00

(b) Distribuição de Lucros

A empresa em 2024 não realizou nenhuma distribuição de lucros.

NOTA 10 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 11 - Demonstrações Publicadas

Seguindo as normas da ITG 1000 a empresa divulga obrigatoriamente Balanço, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Notas explicativas. Porém resolve também divulgar, de forma espontânea e facultativa, ainda a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e a Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), todas em moeda corrente nacional, o Real (R\$).

NOTA 12 – Continuidade dos Negócios

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvida sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMOS	5
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
483	2.1.4.01.017	SIMPLES NACIONAL PARCELADO	5
512	2.1.4.01.025	ICMS A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
772	2.1.5.02.004	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
522	2.3.5.01.003	LUCRO DO EXERCÍCIO	5
402 S	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	3.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
408	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	5
411	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	3.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
417	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
424 S	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
269 S	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	4.1	CUSTOS	2
514 S	4.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	4.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	4.1.4.01.0001	(+) ESTOQUE INICIAL	5
517	4.1.4.01.0002	(+) COMPRA DE MERCADORIAS	5

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Folha: 0031
Número livro: 0008

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
678	4.1.4.01.0004	(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRA	5
682	4.1.4.01.0008	(+) ICMS ANTECIPAÇÃO	5
684	4.1.4.01.0010	(-) ESTOQUE FINAL	5
295 S	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	4.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
319 S	4.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
707	4.2.1.06.0010	MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE	5
716	4.2.1.06.0012	MENSALIDADE/ TAXA P/ SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES	5
329 S	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	4.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
332	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	5
345 S	4.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
352	4.2.2.03.0007	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	5
367 S	4.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
372	4.2.2.05.0005	MULTAS E JUROS DE MORA	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Diário****Número: 8****Folha: 32**

556

1

Contém este livro 32 folhas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

Ramo

Endereço: Rua RIBEIRAO PRETO, 60

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: IVAIPORA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 05.607.287/0001-36

Inscrição Estadual.....: 9029373741

Registro na junta.....: 41204996680 Data registro: 23/04/2003

Inscrição Municipal.....:

Conforme a Instrução Normativa N. 82, de 19/02/2021 do D.R.E.I., Art. 5º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

IVAIPORA, 31/12/2024

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 33 de 33

557

[Assinatura manuscrita]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05607287000136	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
17521416953	RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2025 16:25 SOB Nº 20252319834.
PROTOCOLO: 252319834 DE 13/05/2025. NIRE: 41204996680.
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 13/05/2025
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade nº 12507829523 em 13/05/2025, protocolo 252319834. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
Número de Registro:	41204996680
CNPJ:	05607287000136
Município:	Ivaiporã

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

05607287000136	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME	
17521416953	RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK	PR017188/O-6



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2025 16:26 SOB Nº 20252319834.
PROTOCOLO: 252319834 DE 13/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507829523. NIRE: 41204996680.
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 13/05/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



559

d

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.607.287/0001-36

Razão Social: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
E ACESSÓRIOS

Endereço:

RUA RIBEIRAO PRETO, 60-B - CENTRO - 86.870-000 - Ivaiporã / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

560

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
Inscrição: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0001
Emissão: 02/05/2025
Hora: 17:12:41

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	417.043,85 + 0,00	2,33
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	179.330,04 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	417.043,85	2,33
	Passivo Circulante	179.330,04	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	417.043,85 - 410.429,00	0,04
	Passivo Circulante	179.330,04	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	6.289,01	0,04
	Passivo Circulante	179.330,04	
Índice de Solvência Geral	Ativo	417.043,85	2,33
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	179.330,04 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	179.330,04 + 0,00	0,75
	Patrimônio Líquido	237.713,81	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	179.330,04 + 0,00	0,43
	Passivo Total	417.043,85	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	179.330,04	0,75
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	237.713,81 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	179.330,04 + 0,00	0,43
	Ativo	417.043,85	

CENTRO MUSICAL
IVAIPORA
LTDA:0560728700
0136
Assinado de forma digital
por CENTRO MUSICAL
IVAIPORA
LTDA:05607287000136
Dados: 2025.05.13 18:06:59
-03'00'
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
CRC PR No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ, 05.607.287/0001-36 estabelecida na Rua RIBEIRÃO PRETO 60 B CENTRO na cidade de IVAIPORÃ Estado do PARANÁ Foi Contratada através CONTRATO Nº 100/2014 OBJETO AQUISIÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PARA USO NO CENTRO CULTURAL DA MELHOR IDADE NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA

item	Qtde	un	Material/serviço	Marca	v.unt.	v. total
1	4	Un	Caixas 12'' titanium instaladas	cmg	761,47	3.045,88
2	4	un	Suporte de parede para caixa instalado	vector	56,00	224,00
5	2	un	Microfone sem fio uhf instalado	karset	930,00	930,00
6	1	un	Rack periférico instalado	Vector	174,60	174,60
7	1	un	Medusa 12 vias instalada	multicabo	145,00	145,00
8	20	m	Cabo multicabo para medusa 12 vias instalado	ife	16,20	324,00
9	24	un	Pinos canon instalados	ftg	5,82	139,68
10	5	barra	Canaletas ventiladas	ftg	4,80	24,00

Valor total R\$ 5.007,16 (cinco mil sete reais e dezesseis centavos)

não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ivaiporã 08 de z e m b r o 2022

Luciane Baggio Cardoso
Diretora Municipal de Cultura
RG 8.573.180-7
Decreto 12.835

Luciane Baggio Cardoso

Rg: 8.573.180-7

Diretora Municipal de Cultura de Ivaiporã.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ, 05.607.287/0001-36 estabelecida na Rua RIBEIRÃO PRETO 60 B CENTRO na cidade de IVAIPORÃ Estado do PARANÁ Foi Contratada através CONTRATO Nº 128 /2014 OBJETO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ATRAVÉS DO PROJETO SOCIAL DE FURNAS PARA USO DO PROJETO RENACER, JURISDICIONADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

iten	Qtde	un	Material/serviço	Marca	v.unt.	v. total
1	20	Un	Violão com capa	phanton	235,00	4.700,00
2	20	un	Encordoamento para violão de nylon 6 corda	Passarinho	13,50	270,00
3	20	un	Flauta doce estilo alemão	Dolthin	19,00	380,00
4	10	un	Gaita de boca 10 furos	Dolthin	45,00	450,00
5	08	un	Bongo médio em madeira	madeira	208,00	1.664,00
6	04	m	Cajon inclinado modelo tp 113	torelli	210,00	840,00
7	06	un	Chocalho aluminio cilindrico polido		25,000	150,00

Valor total R\$ 8.454,00 (oito mil e quatrocentos cinquenta quatro reais)

não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ivaiporã 08 de z e m b r o 2022

Luciane Baggio Cardoso
Diretora Municipal de Cultura
RG: 8.573.180-7
Degetre 13.855

Luciane Baggio Cardoso

Rg: 8.573.180-7

Diretora Municipal de Cultura de Ivaiporã.



Colégio Santa Olga

Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio
Av. Pedro Koltun, 550 – CEP 86870-000 - Ivaiporã – PR.
Telefone: (43) 3472-1331

E-mail: secretariasantaolga@gmail.com – www.colegiosantaolga.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA inscrita no CNPJ 05.607.287/0001-36 situada na Rua RIBEIRÃO PRETO 60 B - CENTRO na cidade de IVAIPORÃ Estado do PARANÁ, FORNECEU EM 28-12-2017 os seguintes instrumentos REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 373

QTD	UN	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
2	UN	BUMBO 22X14	2.450,00	4.900,00
8	UN	CAIXA TENOR COM COLETE	720,00	5.760,00
02	UN	QUADRITON COM COLETE	1.800,00	3.600,00
06	UN	COLETES PARA BUMBOS	320,00	1.920,00
06	UN	LIRA 29 TECLAS	1.163,00	6.978,00
08	UN	CORNETA Sib lisa	110,00	880,00
06	UN	CORNETÕES SB LISA	180,00	1.080,00
04	UN	TROMPETES	950,00	3.800,00
04	UN	PARES DE PRATOS 14 POLEGADAS	100,00	400,00

VALOR TOTAL R\$ 29.318,00

Não havendo fatos que desabonem sua conduta dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados e nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

80638141/0004-16

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA STA. OLGA
COLÉGIO SANTA OLGA

Avenida Pedro Koltun, 550
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR

IVAIPORA 29 DE MARÇO DE 2023

Bernadet Kraiczyk
Diretora - R.G. 6.352.249-0
Ata 87/2020 de 29/05/2020

CERTIFICO E DOU FÉ
QUE O SELO DE AUTENTICIDADE
ENCONTRA-SE NO VERSO

1º TABELONATO

564

1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME			Protocolo: PRC2501679804		
NIRE : 41204996680					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204996680		CNPJ 05.607.287/0001-38		Data de Ato Constitutivo 23/04/2003	
				Início de Atividade 23/04/2003	
Endereço Completo Rua RIBEIRÃO PRETO, Nº 60, B, CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E SOM, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO, ENSINO DE MÚSICA EM INSTRUMENTO MUSICAIS E CANTO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LOCAÇÃO DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, PRODUÇÃO MUSICAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, FESTAS, EVENTOS CULTURAIS, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E VÍDEO.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	CPF/CNPJ 018.021.409-80	Participação no capital R\$ 27.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	CPF/CNPJ 008.539.869-16	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	CPF 018.021.409-80	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 21/02/2011	Número 20112045367	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2025, às 13:10:15 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N71YNAVX.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Data da consulta: 23/03/2025 20:48:30

565

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

d

CNPJ: **05.607.287/0001-36**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

566

d

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2025 11:07:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA**
CNPJ: **05.607.287/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.607.287/0001-36**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:39:57 do dia 23/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: FN8M230325203957

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

568
of

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.607.287/0001-36**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:28:10 do dia 23/03/2025 , com validade até o dia 22/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mAKCp9G1JGb207zrD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



R&A ELETROELETRÔNICO LTDA
Rua: Rua da Concordia, 373, Recife, PERNAMBUCO - PE CEP: 50.010-520
Telefone: (81) 99736-6767
CNPJ: 24.112.017/0001-07 **IE:** 087165600 **IM:** 5545560
Email: ralicitacao@cieletronica.com.br

569
d

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 19/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 8					
1	BAQUETAS PARA TAROL MARCA: MASTER MODELO: MT-11	PARES	200,00	6,10	1.220,00
Valor total do grupo:					1.220,00
Lote: 14					
1	BUMBO FUZILEIRO ALUMÍNIO - 22 POLEGADAS X 30 CM - COM PELE LEITOSA - BUMBO FUZILEIRO 22 POL X 30 CM MARCA: LUEN	UNIDADES	10,00	329,90	3.299,00
Valor total do grupo:					3.299,00
Lote: 22					
1	ESTEIRAS DE 42 FIOS MARCA: LUEN	UNIDADES	100,00	30,90	3.090,00
Valor total do grupo:					3.090,00
Lote: 37					
1	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 22 MARCA: SPANKING	UNIDADES	50,00	81,30	4.065,00
Valor total do grupo:					4.065,00
Lote: 41					
1	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 10 MARCA: LUEN	UNIDADES	50,00	16,40	820,00
Valor total do grupo:					820,00
Lote: 58					
1	PELES DE RESPOSTAS ARO 14 MARCA: IZZO	UNIDADES	120,00	29,90	3.588,00
Valor total do grupo:					3.588,00
Lote: 59					
1	PELES POROSA REMO ARO ARO 14 MARCA: IZZO	UNIDADES	100,00	46,46	4.646,00
Valor total do grupo:					4.646,00
Valor total da proposta:					20.728,00

O valor total dessa proposta é de R\$20.728,00 (vinte mil e setecentos e vinte e oito reais).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Bradesco
Conta: 0372049-7
Agencia: 03190

Validade da proposta: 12 Meses

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: 12 Meses

Observações:

Adicione aqui observações sobre a proposta

Recife, 16 de Junho de 2025



R&A ELETROELETRONICO LTDA

Rua: Rua da Concordia, 373, Recife, PERNAMBUCO - PE **CEP:** 50.010-520

Telefone: (81) 99736-6767

CNPJ: 24.112.017/0001-07 **IE:** 087165600 **IM:** 5545560

Email: ralicitacao@cieletronica.com.br

570

Representante Legal

RONALDO

ALBUQUERQUE DA

SILVA:4629691340

0

Assinado de forma digital

por RONALDO

ALBUQUERQUE DA

SILVA:46296913400

Dados: 2025.06.16 12:16:33

-03'00'

Ronaldo Albuquerque da Silva

RG:3,101.242

CPF:462.969.134-00



R&A ELETROELETRÔNICO LTDA
Rua: Rua da Concordia, 373, Recife, PERNAMBUCO - PE CEP: 50.010-520
Telefone: (81) 99736-6767
CNPJ: 24.112.017/0001-07 IE: 087165600 IM: 5545560
Email: ralicitacao@cieletronica.com.br

571

[Handwritten signature]

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 19/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	BAQUETA PARA LIRAS MARCA: LIVERPOOL MODELO: BAQUETA PARA LIRAS	UNIDADES	20,00	57,00	1.140,00
Valor total do grupo:					1.140,00
Lote: 2					
1	BAQUETAS PARA BUMBO MARCA: LIVERPOOL MODELO: BAQUETAS PARA BUMBO	PARES	100,00	44,75	4.475,00
Valor total do grupo:					4.475,00
Lote: 3					
1	BAQUETAS PARA QUADRITON MARCA: SPANKING MODELO: BAQUETAS PARA QUADRITON	PARES	10,00	53,57	535,70
Valor total do grupo:					535,70
Lote: 4					
1	BAQUETAS PARA REPIQUE PERCUSSÃO MARCA: LIVERPOOL MODELO: BAQUETAS PARA REPIQUE PERCUSSÃO	PARES	100,00	58,97	5.897,00
Valor total do grupo:					5.897,00
Lote: 5					
1	BAQUETAS PARA SURDO MARCA: LIVERPOOL MODELO: BAQUETAS PARA SURDO	PARES	100,00	45,50	4.550,00
Valor total do grupo:					4.550,00
Lote: 6					
1	BAQUETAS PARA TALABARTE 1 GANCHO MARCA: SPANKING MODELO: BAQUETAS PARA TALABARTE 1 GANCHO	PARES	100,00	26,87	2.687,00
Valor total do grupo:					2.687,00
Lote: 7					
1	BAQUETAS PARA TALABARTE 2 GANCHOS MARCA: LIVERPOOL MODELO: BAQUETAS PARA TALABARTE 2 GANCHOS	PARES	100,00	26,87	2.687,00
Valor total do grupo:					2.687,00
Lote: 8					
1	BAQUETAS PARA TAROL MARCA: MASTER MODELO: BAQUETAS PARA TAROL	PARES	200,00	28,07	5.614,00
Valor total do grupo:					5.614,00
Lote: 9					
1	BAQUETASDE REPIQUE MARCA: LIVERPOOL MODELO: BAQUETASDE REPIQUE	PARES	50,00	21,97	1.098,50
Valor total do grupo:					1.098,50



R&A ELETROELETRÔNICO LTDA
Rua: Rua da Concordia, 373, Recife, PERNAMBUCO - PE CEP: 50.010-520
Telefone: (81) 99736-6767
CNPJ: 24.112.017/0001-07 **IE:** 087165600 **IM:** 5545560
Email: ralicitacao@cieletronica.com.br

572

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 19/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 11					
1	BATUTA DE REGENCIA MAESTRO COM ESTOJO MARCA: ROXINE MODELO: BATUTA DE REGENCIA MAESTRO COM ESTOJO	UNIDADES	15,00	220,00	3.300,00
Valor total do grupo:					3.300,00
Lote: 12					
1	BOMBARDINO EM SI BEMOL MARCA: PRINCE MODELO: BOMBARDINO EM SI BEMOL	UNIDADES	10,00	6.100,00	61.000,00
Valor total do grupo:					61.000,00
Lote: 14					
1	BUMBO FUZILEIRO ALUMÍNIO - 22 POLEGADAS X 30 CM - COM PELE LEITOSA - BUMBO FUZILEIRO 22 POL X 30 CM MARCA: LUEN MODELO: BUMBO FUZILEIRO ALUMÍNIO - 22 POLEGADAS X 30 CM -	UNIDADES	10,00	506,07	5.060,70
Valor total do grupo:					5.060,70
Lote: 16					
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CORNETA: WERIL- SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL) MARCA: GOPE MODELO: CORNETA: WERIL- SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES	UNIDADES	34,00	1.939,00	65.926,00
Valor total do grupo:					65.926,00
Lote: 17					
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CORNETA: WERIL- SIB. GARANTIA (MÍNIMA): 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL) MARCA: GOPE MODELO: CORNETA: WERIL- SIB. GARANTIA	UNIDADES	11,00	1.939,00	21.329,00
Valor total do grupo:					21.329,00
Lote: 18					
1	CORREIAS (TALABARTE) 2 GANCHOS MARCA: LIVERPOOL MODELO: CORREIAS (TALABARTE) 2 GANCHOS	UNIDADES	120,00	34,43	4.131,60
Valor total do grupo:					4.131,60
Lote: 19					
1	CORREIAS DE 02 GANCHOS PRETA MARCA: LIVERPOOL MODELO: CORREIAS DE 02 GANCHOS PRETA	UNIDADES	100,00	28,47	2.847,00
Valor total do grupo:					2.847,00
Lote: 20					
1	CORREIAS PARA PRATOS MARCA: LUEN MODELO: CORREIAS PARA PRATOS	PARES	100,00	103,00	10.300,00
Valor total do grupo:					10.300,00



R&A ELETROELETRÔNICO LTDA
Rua: Rua da Concordia, 373, Recife, PERNAMBUCO - PE CEP: 50.010-520
Telefone: (81) 99736-6767
CNPJ: 24.112.017/0001-07 IE: 087165600 IM: 5545560
Email: ralicitacao@cieletronica.com.br

573

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 19/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 21					
1	ESTEIRAS 16 MARCA: LUEN MODELO: ESTEIRAS 16	UNIDADES	100,00	203,29	20.329,00
Valor total do grupo:					20.329,00
Lote: 22					
1	ESTEIRAS DE 42 FIOS MARCA: LUEN MODELO: ESTEIRAS DE 42 FIOS	UNIDADES	100,00	203,29	20.329,00
Valor total do grupo:					20.329,00
Lote: 23					
1	ESTEIRAS Nº 32 MARCA: LUEN MODELO: ESTEIRAS Nº 32	UNIDADES	20,00	203,29	4.065,80
Valor total do grupo:					4.065,80
Lote: 24					
1	FLAUTA DOCE FLAUTA DOCE SOPRANO EM RESINA, DIMENSÕES DO ITEM: 32,5 X 3 CM PESO APROXIMADO: 87 G MARCA: DOLPHIN MODELO: FLAUTA DOCE FLAUTA DOCE SOPRANO EM RESINA	UNIDADES	30,00	102,50	3.075,00
Valor total do grupo:					3.075,00
Lote: 30					
1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO 30 ML MARCA: FAST MODELO: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO 30 ML	UNIDADES	10,00	73,14	731,40
Valor total do grupo:					731,40
Lote: 31					
1	PALHETA PARA SAX, COM 10 UNIDADES MARCA: JUNO MODELO: PALHETA PARA SAX, COM 10 UNIDADES	CAIXAS	40,00	282,97	11.318,80
Valor total do grupo:					11.318,80
Lote: 32					
1	PALHETAS PARA SAX ALTO MARCA: JUNO MODELO: PALHETAS PARA SAX ALTO	CAIXAS	40,00	282,97	11.318,80
Valor total do grupo:					11.318,80
Lote: 36					
1	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 18 MARCA: SPANKING MODELO: PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 18	UNIDADES	50,00	319,00	15.950,00
Valor total do grupo:					15.950,00



R&A ELETROELETRÔNICO LTDA

Rua: Rua da Concordia, 373, Recife, PERNAMBUCO - PE CEP: 50.010-520

Telefone: (81) 99736-6767

CNPJ: 24.112.017/0001-07 IE: 087165600 IM: 5545560

Email: ralicitacao@cieletronica.com.br

574

1

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 19/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 37					
1	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 22 MARCA: SPANKING MODELO: PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA BUMBO ARO 22	UNIDADES	50,00	319,00	15.950,00
Valor total do grupo:					15.950,00
Lote: 38					
1	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TAROL ARO 4 MARCA: SPANKING MODELO: PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TAROL ARO 4	UNIDADES	50,00	145,00	7.250,00
Valor total do grupo:					7.250,00
Lote: 39					
1	PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TUBADORA ARO 13 MARCA: SPANKING MODELO: PELE HIDRAULICA DE BATIDAS PARA TUBADORA ARO 13	UNIDADES	50,00	145,00	7.250,00
Valor total do grupo:					7.250,00
Lote: 40					
1	PELE LEITOSA DE RESPOSTAS ARO 14 MARCA: IZZO MODELO: PELE LEITOSA DE RESPOSTAS ARO 14	UNIDADES	50,00	31,40	1.570,00
Valor total do grupo:					1.570,00
Lote: 41					
1	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 10 MARCA: LUEN MODELO: PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 10	UNIDADES	50,00	23,77	1.188,50
Valor total do grupo:					1.188,50
Lote: 42					
1	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 6 MARCA: LUEN MODELO: PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 6	UNIDADES	50,00	18,77	938,50
Valor total do grupo:					938,50
Lote: 43					
1	PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 8 MARCA: IZZO MODELO: PELE LEITOSA PARA QUADRITOM ARO 8	UNIDADES	50,00	21,58	1.079,00
Valor total do grupo:					1.079,00
Lote: 44					
1	PELE LEITOSA PARA REPIQUE ARO 10 MARCA: LUEN MODELO: PELE LEITOSA PARA REPIQUE ARO 10	UNIDADES	50,00	28,88	1.444,00
Valor total do grupo:					1.444,00



R&A ELETROELETRÔNICO LTDA
Rua: Rua da Concordia, 373, Recife, PERNAMBUCO - PE CEP: 50.010-520
Telefone: (81) 99736-6767
CNPJ: 24.112.017/0001-07 IE: 087165600 IM: 5545560
Email: ralicitacao@cieletronica.com.br

575

[Handwritten signature]

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 19/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 45					
1	PELES ARO 10 HIDRÁULICA MARCA: SPANKING MODELO: PELES ARO 10 HIDRÁULICA	UNIDADES	100,00	60,00	6.000,00
Valor total do grupo:					6.000,00
Lote: 46					
1	PELES ARO 12 MARCA: SPANKING MODELO: PELES ARO 12	UNIDADES	120,00	75,17	9.020,40
Valor total do grupo:					9.020,40
Lote: 47					
1	PELES ARO 12 HIDRÁULICA MARCA: SPANKING MODELO: PELES ARO 12 HIDRÁULICA	UNIDADES	100,00	60,00	6.000,00
Valor total do grupo:					6.000,00
Lote: 48					
1	PELES ARO 13 HIDRÁULICA MARCA: SPANKING MODELO: PELES ARO 13 HIDRÁULICA	UNIDADES	100,00	60,00	6.000,00
Valor total do grupo:					6.000,00
Lote: 49					
1	PELES ARO 14 HIDRÁULICA MARCA: SPANKING MODELO: PELES ARO 14 HIDRÁULICA	UNIDADES	100,00	60,00	6.000,00
Valor total do grupo:					6.000,00
Lote: 50					
1	PELES ARO 18 MARCA: IZZO MODELO: PELES ARO 18	UNIDADES	120,00	67,20	8.064,00
Valor total do grupo:					8.064,00
Lote: 51					
1	PELES ARO 18 HIDRÁULICA MARCA: SPANKING MODELO: PELES ARO 18 HIDRÁULICA	UNIDADES	100,00	145,00	14.500,00
Valor total do grupo:					14.500,00
Lote: 52					
1	PELES ARO 22 MARCA: IZZO MODELO: PELES ARO 22	UNIDADES	120,00	122,09	14.650,80
Valor total do grupo:					14.650,80
Lote: 53					
1	PELES ARO 22 HIDRÁULICA MARCA: SPANKING MODELO: PELES ARO 22 HIDRÁULICA	UNIDADES	100,00	319,00	31.900,00
Valor total do grupo:					31.900,00
Lote: 54					
1	PELES ARO 24 HIDRÁULICA MARCA: SPANKING MODELO: PELES ARO 24 HIDRÁULICA	UNIDADES	100,00	350,90	35.090,00
Valor total do grupo:					35.090,00



R&A ELETROELETRÔNICO LTDA
Rua: Rua da Concordia, 373, Recife, PERNAMBUCO - PE CEP: 50.010-520
Telefone: (81) 99736-6767
CNPJ: 24.112.017/0001-07 IE: 087165600 IM: 5545560
Email: ralicitacao@cieletronica.com.br

576

1

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 19/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 55					
1	PELES ARO 6 HIDRÁULICA	UNIDADES	100,00	76,08	7.608,00
	MARCA: REMO				
	MODELO: PELES ARO 6 HIDRÁULICA				
Valor total do grupo:					7.608,00
Lote: 56					
1	PELES ARO 8 HIDRÁULICA	UNIDADES	100,00	95,97	9.597,00
	MARCA: SPANKING				
	MODELO: PELES ARO 8 HIDRÁULICA				
Valor total do grupo:					9.597,00
Lote: 57					
1	PELES DE BATIDA ARO 14	UNIDADES	120,00	40,00	4.800,00
	MARCA: IZZO				
	MODELO: PELES DE BATIDA ARO 14				
Valor total do grupo:					4.800,00
Lote: 58					
1	PELES DE RESPOSTAS ARO 14	UNIDADES	120,00	44,67	5.360,40
	MARCA: IZZO				
	MODELO: PELES DE RESPOSTAS ARO 14				
Valor total do grupo:					5.360,40
Lote: 59					
1	PELES POROSA REMO ARO ARO 14	UNIDADES	100,00	185,00	18.500,00
	MARCA: IZZO				
	MODELO: PELES POROSA REMO ARO ARO 14				
Valor total do grupo:					18.500,00
Lote: 62					
1	PRATOS NÚMERO 14	UNIDADES	50,00	357,89	17.894,50
	MARCA: PROFIRE				
	MODELO: PRATOS NÚMERO 14				
Valor total do grupo:					17.894,50
Lote: 65					
1	REPIQUE: 10" X 30CM PELE LEITOSA P2 4 AFINADORES CORPO DE ALUMÍNIO FERRAGENS PRETAS	UNIDADES	20,00	286,25	5.725,00
	MARCA: TIMBRA				
	MODELO: REPIQUE: 10" X 30CM PELE LEITOSA P2 4 AFINADORES C				
Valor total do grupo:					5.725,00
Lote: 66					
1	SAX ALTO MI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA. - AFINAÇÃO EB (MI BEMOL); APOIO DE POLEGAR DIREITO ESQUERDO METÁLICO;	UNIDADES	10,00	3.348,67	33.486,70
	MARCA: SPRING				
	MODELO: SAX ALTO MI BEMOL COM CASE				
Valor total do grupo:					33.486,70
Lote: 67					
1	SAX TENOR SI BEMOL COM CASE, BOQUILHA E PALHETA - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); APOIO DE POLEGAR DIREITO E ESQUERDO METÁLICOS; ACABAMENTO LAQUEADO	UNIDADES	10,00	4.290,00	42.900,00
	MARCA: ZELLMER				
	MODELO: SAX TENOR SI BEMOL COM CASE				
Valor total do grupo:					42.900,00



R&A ELETROELETRÔNICO LTDA
Rua: Rua da Concordia, 373, Recife, PERNAMBUCO - PE CEP: 50.010-520
Telefone: (81) 99736-6767
CNPJ: 24.112.017/0001-07 IE: 087165600 IM: 5545560
Email: ralicitacao@cieletronica.com.br

577
d

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 19/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 69					
1	SURDOS DE MADEIRA TIMBALADA GOPE 50X18, 8 AFINAÇÕES COM PELE LEITOSA MARCA: COMTEPORANEA MODELO: SURDOS DE MADEIRA TIMBALADA GOPE 50X18, 8	UNIDADES	10,00	833,41	8.334,10
Valor total do grupo:					8.334,10
Lote: 70					
1	TALABARQUE LUEN PRETO 1 GANCHO MARCA: SPANKING MODELO: TALABARQUE LUEN PRETO 1 GANCHO	UNIDADES	30,00	28,33	849,90
Valor total do grupo:					849,90
Lote: 71					
1	TALABARQUE LUEN PRETO 2 GANCHOS MARCA: LIVERPOOL MODELO: TALABARQUE LUEN PRETO 2 GANCHOS	UNIDADES	70,00	29,86	2.090,20
Valor total do grupo:					2.090,20
Lote: 75					
1	TROMBONE DE PISTO SI BEMOL MARCA: PRINCE MODELO: TROMBONE DE PISTO SI BEMOL	UNIDADES	10,00	3.226,00	32.260,00
Valor total do grupo:					32.260,00
Lote: 76					
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMBONE DE PISTO - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); CAMPANA DIÂMETRO 203MM; MARCA: PRINCE MODELO: TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMB	UNIDADES	75,00	4.577,34	343.300,50
Valor total do grupo:					343.300,50
Lote: 77					
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMBONE DE PISTO - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); CAMPANA DIÂMETRO 203MM; MARCA: PRINCE MODELO: TROMBONE PISTO SI BEMOL - COM CASE E BOCAL - TROMB	UNIDADES	25,00	4.577,34	114.433,50
Valor total do grupo:					114.433,50
Lote: 78					
1	TROMPETE SI BEMOL, COM CASE E BOCAL - AFINAÇÃO EM BB (SI BEMOL); CAMPANA 124MM; MARCA: DOMINANTE MODELO: TROMPETE SI BEMOL, COM CASE E BOCAL - AFINAÇÃO EM	UNIDADES	10,00	1.225,07	12.250,70
Valor total do grupo:					12.250,70
Valor total da proposta:					1.122.982,00

O valor total dessa proposta é de R\$1.122.982,00 (um milhão cento e vinte e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais).



R&A ELETROELETRÔNICO LTDA

Rua: Rua da Concordia, 373, Recife, PERNAMBUCO - PE CEP: 50.010-520

Telefone: (81) 99736-6767

CNPJ: 24.112.017/0001-07 IE: 087165600 IM: 5545560

Email: ralicitacao@cieletronica.com.br

578
A

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 19/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Bradesco

Conta: 0372049-7

Agencia: 03190

Validade da proposta: 12 Meses

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: 12 Meses

Observações:

Adicione aqui observações sobre a proposta

Recife, 15 de Junho de 2025

Representante Legal

Ronaldo Albuquerque da Silva

RG:3.101.242

CPF:462.969.134-00

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa R&A ELETROELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 24.112.017/0001-07, com sede na Rua Da Concórdia, Nº 373, São José, Recife/PE. CEP: 50.010-520, por intermédio de seu representante legal o Sr. RONALDO ALBUQUERQUE DA SILVA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.101.242 SDS/PE e CPF nº 462.969.134-00, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- 1) que **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 2) que estamos enquadrados na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE– EPP**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. **Declaramos ainda**, sob as penas da lei e para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que cumprimos todas as condições estabelecidas no Edital.
- 3) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 5) declara sob as penas da Lei que **não possui em seu quadro societário** servidor público da ativa do **Município**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 6) QUE em conformidade com o disposto no Art. 63º, I da Lei 14.133/2021, que está apto a cumprir plenamente todos os **requisitos de habilitação** exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado;
- 7) QUE **não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar** com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

- 8) declara sob as penas da Lei que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 9) DECLARA, para fins do disposto no § 5º do artigo 14 da Lei 14.133/2021, **que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação**. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.
- 10) DECLARAMOS, para os devidos fins, **que a proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 11) declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento **de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência** ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

REA
ELETROELETRONICO
LTDA:24112017000
107

Assinado de forma digital
por REA ELETROELETRONICO
LTDA:24112017000107
Dados: 2025.05.08 09:46:15
-03'00'

RONALDO ALBUQUERQUE DA SILVA
CPF: 462.969.134-00 | RG: 3.101.242 SDS/PE
SÓCIO ADMINISTRADOR
R&A ELETROELETRÔNICO LTDA

581

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
R&A ELETROELETRONICO LTDA
CNPJ: 24.112.017/0001-07
NIRE 26600100687



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=tdq8RbSWIMzpvK8X3UqS9g?chave2=bivYHKotZXwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46296913400-RONALDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RONALDO ALBUQUERQUE DA SILVA brasileiro, nascido em 02/01/1970, divorciado, empresário, CPF nº 462.969.134-00, Carteira de Identidade nº 3101242 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Deão Faria, 247, apto 701, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51170250.

Sócio da empresa **R&A ELETROELETRONICO LTDA**, com sede na Rua da Concórdia, 373, São José, Cep 50010-520, Recife/PE, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26600100687 em 03/02/2016, CNPJ sob nº 24.112.017/0001-07, Inscrição Estadual 0871656-00, Inscrição Municipal 554.556-0; **filial** na Rua da Concórdia, 373, São José, Cep 50010-520, Recife/PE, NIRE JUCEPE 26900882907 em 09/08/2024, CNPJ 24.112.017/0003-60, Inscrição Estadual 1189337-01, Inscrição Municipal 849.236-0.

Delibera e ajusta a presente alteração e consolidação do contrato social, nos termos da Lei 10406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Decide incluir as seguintes atividades na matriz, Rua da Concórdia, 373, São José, Cep 50010-520, Recife/PE, NIRE JUCEPE 26600100687 em 03/02/2016, CNPJ sob nº 24.112.017/0001-07, Inscrição Estadual 0871656-00, Inscrição Municipal 554.556-0:

- a) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04);
- b) Atividades de sonorização e de iluminação (CNAE 9001-9/06).

Parágrafo Único:

Com a inclusão das duas atividades, o objeto social da matriz, Rua da Concórdia, 373, São José, Cep 50010-520, Recife/PE, NIRE JUCEPE 26600100687 em 03/02/2016, CNPJ 24.112.017/0001-07, Inscrição Estadual 0871656-00, Inscrição Municipal 554.556-0, passa a ser o seguinte:

1. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 4757-1/00);
2. Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00);
3. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);
4. comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00);
5. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00);
6. Serviços de entrega rápida (CNAE 5320-2/02);
7. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04);
8. Atividades de sonorização e de iluminação (CNAE 9001-9/06).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e integralmente válidas, todas as demais cláusulas do contrato social e suas alterações, que não foram objeto do presente instrumento.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

10/10/2024



Certifico o Registro em 10/10/2024

Arquivamento 20248299670 de 10/10/2024 Protocolo 248299670 de 09/10/2024 NIRE 26600100687

Nome da empresa R&A ELETROELETRONICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145624512363727

582

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
R&A ELETROELETRONICO LTDA
CNPJ: 24.112.017/0001-07
NIRE 26600100687



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=td68RbSMjMzpvK8X3Lq39gscHav2=biVYHkoTzXwAGxerI45dLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46296913400-RONALDO ALBUQUERQUE DA SILVA

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial **R&A ELETROELETRONICO LTDA**, com **sede** na Rua da Concórdia, 373, São José, Cep 50010-520, Recife/PE, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26600100687 em 03/02/2016, CNPJ sob nº 24.112.017/0001-07, Inscrição Estadual 0871656-00, Inscrição Municipal 554.556-0; **filial** na Rua da Concórdia, 373, São José, Cep 50010-520, Recife/PE, NIRE JUCEPE 26900882907 em 09/08/2024, CNPJ 24.112.017/0003-60, Inscrição Estadual 1189337-01, Inscrição Municipal 849.236-0.

Parágrafo Único: a filial da Rua da Concórdia, 373, São José, Cep 50010-520, Recife/PE, NIRE JUCEPE 26900882907 em 09/08/2024, CNPJ 24.112.017/0003-60, Inscrição Estadual 1189337-01, Inscrição Municipal 849.236-0 tem a seguinte **forma de atuação: internet e televidas.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social da sociedade é:

a) Na matriz, Rua da Concórdia, 373, São José, CEP 50010-520, Recife/PE, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26600100687 em 03/02/2016, CNPJ nº 24.112.017/0001-07, Inscrição Estadual 0871656-00, Inscrição Municipal 554.556-0:

1. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 4757-1/00);
2. Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00);
3. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);
4. comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00);
5. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00);
6. Serviços de entrega rápida (CNAE 5320-2/02)
7. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04);
8. Atividades de sonorização e de iluminação (CNAE 9001-9/06).

b) Na filial, Rua da Concórdia, 373, São José, CEP 50010-520, Recife/PE, NIRE JUCEPE 26900882907 em 09/08/2024, CNPJ 24.112.017/0003-60, Inscrição Estadual 1189337-01, Inscrição Municipal 849.236-0, como forma de atuação internet e televidas:

1. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00)
2. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2/01)
3. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00)

10/10/2024



Certifico o Registro em 10/10/2024

Arquivamento 20248299670 de 10/10/2024 Protocolo 248299670 de 09/10/2024 NIRE 26600100687

Nome da empresa R&A ELETROELETRONICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145624512363727

583
d

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
R&A ELETROELETRONICO LTDA
CNPJ: 24.112.017/0001-07
NIRE 26600100687



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tlq8RhsWmZpVvR8X3LqS9g&chave2=blvYHk0tZXwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46296913400-RONALDO ALBUQUERQUE DA SILVA

4. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 4756-3/00)
5. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 4757-1/00)
6. Comércio varejista de mercadorias variadas, exceto agrícolas e alimentos (CNAE 4713-0/02)
7. Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio de varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal vime; sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção) CNAE 4759-8/99
8. Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00)
9. Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99)

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da empresa é indeterminado; tendo iniciado as atividades em 03/02/2016.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País pelo titular.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe ao sócio **Ronaldo Albuquerque da Silva**, isoladamente com os poderes de abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10/10/2024

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
R&A ELETROELETRONICO LTDA
CNPJ: 24.112.017/0001-07
NIRE 26600100687

584

1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uq9RbSMUMzppvK8X3IdqS9g6chavez2=b1vYHKOtZXWAGXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46296913400-RONALDO ALBUQUERQUE DA SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, lavra este instrumento.
Recife, 8 de outubro de 2024.

RONALDO ALBUQUERQUE DA SILVA

10/10/2024



Certifico o Registro em 10/10/2024

Arquivamento 20248299670 de 10/10/2024 Protocolo 248299670 de 09/10/2024 NIRE 26600100687

Nome da empresa R&A ELETROELETRONICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145624512363727



[Handwritten signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R&A ELETROELETRONICO LTDA
PROTOCOLO	248299670 - 09/10/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600100687
CNPJ 24.112.017/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2024
SOB N: 20248299670

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20248299670

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 46296913400 - RONALDO ALBUQUERQUE DA SILVA - Assinado em 09/10/2024 às 09:06:05

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

OR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN[illegible]

I<BRA016768874<908<<<<<<<<<<
7001028M2903183BRA<<<<<<<<<O
RONALDO<<ALBUQUERQUE<DA<SILVA<

d

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.112.017/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2016
NOME EMPRESARIAL R&A ELETROELETRONICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCORDIA SHOPPING		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA CONCORDIA	NÚMERO 373	COMPLEMENTO *****
CEP 50.010-520	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CONCORDIAELETRONICA.COM.BR		TELEFONE (81) 3036-3524
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 12:27:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

588
d

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2024.000006771279-67

Razão Social: **R&A ELETROELETRONICO LTDA**

Nome Fantasia: **CONCORDIA SHOPPING**

Endereço: **R DA CONCORDIA, 373**

SAO JOSE, RECIFE - PE

50.010-520

CACEPE: **0871656-00**

CNPJ/MF: **24.112.017/0001-07**

Regime de Recolhimento: **SIMPLES NACIONAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

5320-2/02 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **23/01/2020**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **21/07/2024**

589



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA 2025/01		VALIDADE 10/08/2025	SITUAÇÃO ATIVO	PENDÊNCIAS NÃO	DATA CADASTRAMENTO 02/03/2016
INSCRIÇÃO MERCANTIL 24.112.017/0001-07		554.556-0			
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		NOMENCLATURA SOCIAL E NOME EMPRESARIAL R&A ELETROELETRÔNICO LTDA R&A CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO			E-MAIL danielalves@jdrcontabilidade.com.br
TRIBUTOS ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL TVS TRIBUTAÇÃO NORMAL		ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO Rua da Concordia 373 Sao Jose 50020-055 RECIFE PERNAMBUCO			
MÁQUINAS, MOTORES E OUTROS ☐ MÁQUINA ☐ ILUMINAÇÃO ☐ FÔRNO ☐ MOTOR		TIPO EMPRESA CONVENCIONAL			
LOCALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA Rua da Concordia 373 Sao Jose 50020-055 RECIFE PERNAMBUCO			
ATIVIDADES		COM VAREJ ESP DE PEÇAS E ACES P/ APAR ELETROELET P/ USO DOMÉST, EXC INF E COMUNIC AP ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO APP SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA APV			
POSICIONAMENTO					

EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL SIMPLES NACIONAL
ACRÉSCIMO DE 4,76% EM RELAÇÃO A 2024 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).
VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.
UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.

Contribuinte:

R&A ELETROELETRONICO LTDA

Endereço:

Rua da Concor dia, 373, São José, RECIFE, PE, 50020-055

Inscrição Mercantil:

5545560

CPF/CNPJ:

112.**7/0001

Situação:

Ativo

Acesso em: 03/05/2024

Contempla pagamentos até: 25/04/2024

Não há débitos exigíveis nesta inscrição mercantil

Obs: Podem existir débitos com a exigibilidade suspensa não apresentados neste extrato.



Certidão Narrativa de Cadastro Mercantil

Certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do Cadastro Mercantil de Contribuintes da Prefeitura do Recife, verificamos os seguintes dados cadastrais:

1. Denominação Social/Nome

R&A ELETROELETRONICO LTDA

2. CMC

554.556-0

3. Endereço

Rua da Concordia, 373
BAIRRO Sao Jose, CEP 50020-055, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

24.112.017/0001-07

5. Situação

ATIVO

6. Atividade Econômica

COM VAREJ ESP DE PEÇAS E ACES P/ APAR ELETROELET P/ USO DOMÉST, EXC INF E COMUNIC

7. Início Atividade

03 de FEVEREIRO de 2016

8. Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

9. Tipo Tributação

SIMPLES NACIONAL

10. Observação

11. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

12. Código de Autenticidade

272.8409.9400

13. Expedida em

Recife, 23 de ABRIL de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

592

1

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R&A ELETROELETRONICO LTDA
CNPJ: 24.112.017/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:37 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2025.

Código de controle da certidão: **E34C.A3CA.D26D.C2D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000004146096-46

Data de Emissão: 08/05/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: R&A ELETROELETRONICO LTDA

Endereço: R DA CONCORDIA N. 373, SAO JOSE, RECIFE, PE, CEP: 50.010-520 - BRASIL

CNPJ: 24.112.017/0001-07

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **05/08/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



[Handwritten signature]

Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

R&A ELETROELETRONICO LTDA

2. CMC

554.556-0

3. Endereço

Rua da Concordia, 373
BAIRRO Sao Jose, CEP 50020-055, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

24.112.017/0001-07

5. Atividade Econômica

4757-10-0 COM VAREJ ESP DE PEÇAS E ACES P/ APAR ELETROELET P/ USO DOMÉST, EXC INF E COMUNIC
753-90-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO
8211-30-0 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4756-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
5320-20-2 SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
4751-20-1 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
9001-90-6 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4329-10-4 MONTAG E INST DE SIST E EQUIP DE ILUM E SINALIZ EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E
AEROPORTOS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

748.9194.7854

10. Expedida em

Recife, 23 de ABRIL de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

16 de ABRIL de 2025

595

596

1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.112.017/0001-07
Razão Social: R E A CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Endereço: R DO RIACHUELO 105 / BOA VISTA / RECIFE / PE / 50050-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2025 a 27/06/2025

Certificação Número: 2025052908132682704150

Informação obtida em 10/06/2025 11:12:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



597
d

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/06/2025 11h16min

Data de Validade: 10/07/2025

Nº da Certidão: 02264281/2025

Nº da Autenticidade: 9Z.Z4.98.G1.Q6

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **R&A ELETROELETRONICO LTDA**

CNPJ: **24.112.017/0001-07**

Inscrição Estadual: **0871656-00**

Endereço Residencial: **RUA DA CONCÓRDIA, 373**

Compl:

Bairro: **SÃO JOSÉ**

Cidade: **Recife/PE**

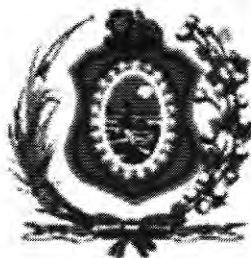
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência de Execução Fiscal, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



598
d

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/06/2025 11h18min

Data de Validade: 10/07/2025

Nº da Certidão: 02264293/2025

Nº da Autenticidade: 3Q.XE.MP.43.4T

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **R&A ELETROELETRONICO LTDA**

CNPJ: **24.112.017/0001-07**

Inscrição Estadual: **0871656-00**

Endereço Residencial: **RUA DA CONCÓRDIA, 373**

Compl:

Bairro: **SÃO JOSÉ**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



599
d

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/06/2025 11h19min

Data de Validade: 10/07/2025

Nº da Certidão: 02264297/2025

Nº da Autenticidade: 2G.R3.1H.0R.NJ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **R&A ELETROELETRONICO LTDA**

CNPJ: **24.112.017/0001-07**

Inscrição Estadual: **0871656-00**

Endereço Residencial: **RUA DA CONCÓRDIA, 373**

Compl:

Bairro: **SÃO JOSÉ**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.